



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 211 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		49
Poder Executivo	2	27	
Governadoria.....		31	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	10	31	49
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	10	31	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	32	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	33	50
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	39	55
Secretaria de Estado de Educação	13	40	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		44	56
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	17		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17		57
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	17	44	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		45	59
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	18	45	59
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	18		61
Secretaria de Estado Das Cidades.....	19	46	61
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		47	62
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	19	47	62
Secretaria de Estado de Cultura.....	20	47	63
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	20	47	64
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		48	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		48	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		48	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	21	48	
Ineditoriais			65

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.221, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Altera a Lei nº 4.095, de 1º de fevereiro de 2008, que assegura atendimento psicopedagógico aos estudantes com dislexia na rede pública de ensino do Distrito Federal, tornando mais abrangente e eficaz a proteção dos estudantes com dificuldade ou transtorno de aprendizagem, principalmente dislexia.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Lei nº 4.095, de 1º de fevereiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegura atendimento especializado a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal com dificuldade ou transtorno de aprendizagem, principalmente dislexia.

II - o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o atendimento especializado a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal com dificuldade ou transtorno de aprendizagem, principalmente dislexia.

III - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituído o Programa Resposta de Intervenção em Habilidades Fonológicas - RTI, aplicável a crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 1º O programa de que trata o caput:

I - refere-se a atividades de estimulação das habilidades fonológicas:

a) com duração de 6 meses;

b) realizadas na escola, pelos professores ou pela equipe de apoio pedagógico, com pequenos grupos de crianças e adolescentes que estejam com grau de aprendizagem inferior ao de seus colegas, de forma a permitir a diferenciação do que seja apenas dificuldade de aprendizagem dos transtornos de aprendizagem, principalmente dislexia;

II - objetiva a identificação precoce de dificuldade ou transtorno de aprendizagem, principalmente dislexia, em decorrência das dificuldades nas habilidades fonológicas que, se-

gundo pesquisas com abrangência nacional e internacional, sejam pré-requisitos para o aprendizado da leitura e da escrita;

III - deve:

a) contemplar a capacitação bial dos educadores por profissionais formados em fonoaudiologia;

b) possuir caráter preventivo;

c) propiciar o tratamento do educando.

§ 2º Somente as crianças e os adolescentes que, após os 6 meses de intervenção na escola, não superarem suas respectivas dificuldades devem ser encaminhados aos serviços ambulatoriais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de modo a:

I - diminuir a demanda reprimida das listas de espera;

II - promover alfabetização eficaz às crianças e aos adolescentes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

§ 3º A criança ou o adolescente somente podem ser admitidos nos serviços ambulatoriais a que se refere o § 2º mediante apresentação do relatório com o desempenho do RTI demonstrando resultado insatisfatório após 6 meses de intervenção na escola.

§ 4º É permitida, para assegurar o atendimento especializado a que se refere esta Lei, a instituição, inclusive mediante ato normativo do Poder Executivo do Distrito Federal, de programas diversos do constante do caput.

§ 5º Na hipótese de instituição de outro programa nos termos do § 4º, aplicam-se, no que couber, as demais disposições desta Lei.

IV - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica instituído, na rede pública de ensino do Distrito Federal e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o Programa de Diagnóstico, Tratamento e Orientação da Dislexia.

§ 1º O diagnóstico da dislexia deve ser realizado:

I - por uma equipe composta por psicopedagogo, fonoaudiólogo e psicólogo;

II - em conformidade com:

a) as normas da 5ª edição do Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais - DSMV;

b) as diretrizes da:

1) Associação Brasileira de Dislexia;

2) Associação Internacional de Dislexia;

III - em crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano da rede pública de ensino do Distrito Federal;

IV - após relatório com o desempenho do RTI demonstrando resultado insatisfatório após 6 meses de intervenção na escola.

§ 2º A equipe a que se refere o § 1º, I, deve:

I - ser permanentemente capacitada para o adequado diagnóstico, tratamento e orientação da dislexia;

II - desenvolver estudos para identificação precoce da dislexia;

III - divulgar, por meio de cursos, aos professores e pais dos estudantes os conhecimentos obtidos a partir dos estudos a que se refere o inciso II.

§ 3º O diagnóstico da dislexia realizado em desconformidade com o § 1º, I não tem validade perante vestibular, concurso público, prova de entidade de classe ou qualquer outra espécie de avaliação que requeira adaptação curricular ou acomodação em favor da pessoa com dislexia.

§ 4º Os ambulatorios, os centros de reabilitação e as unidades de saúde da família da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal devem ter, em cada regional, no mínimo 1 equipe composta pelos profissionais a que se refere o § 1º, I.

V - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As regiões administrativas do Distrito Federal devem compor suas equipes de psicodiagnóstico com o fonoaudiólogo escolar, para auxiliar nos processos de diagnóstico, tratamento e orientação do estudante com transtorno de aprendizagem, principalmente dislexia.

VI - o art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica assegurado ao estudante com dislexia, entre outros, o direito:

I - ao acompanhamento por equipe de psicopedagogo, fonoaudiólogo e psicólogo:

a) na rede pública de ensino do Distrito Federal;

b) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

II - à educação especial a que se referem os arts. 58 a 60 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - de acesso a materiais didáticos adequados ao desenvolvimento de suas potencialidades de aprendizagem;

IV - de adaptação curricular pela rede pública de ensino do Distrito Federal.

Parágrafo único. A adaptação curricular a que se refere o inciso IV do caput compreende:

I - não expor a criança ou o adolescente à leitura em público;

II - o acréscimo de 1 hora para a realização de provas;

III - o auxílio de leitor durante a realização de provas;

IV - a permissão:

a) do uso de calculadora e tabuada para a realização das provas de cálculos;

b) de gravação, em áudio, das aulas;

V - a substituição de:

a) provas escritas por provas orais ou por provas sob consulta;

b) provas em inglês por avaliações orais mediadas ou trabalhos por escrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 2018

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.419, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 37.506, de 22 de julho de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de sanções administrativas em decorrência de infração administrativa ambiental ocorrida no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.506, de 22 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme a legislação em vigor."

"Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações ambientais serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

VII - embargo de obra e suas respectivas áreas ;

XI - interdição, parcial ou total, de estabelecimento ou de atividade;

XII - cassação do licenciamento de estabelecimento;

XIII - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo do Distrito Federal;

XIV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Distrito Federal

§ 1º As sanções a que se referem os incisos I, IV, VII, IX e XI podem ser executadas imediatamente, contando a partir da lavratura do auto de infração, independentemente do oferecimento de recurso.

§ 2º A sanção a que se refere o inciso V será excepcionalmente executada no ato da fiscalização quando o transporte do produto apreendido não for possível ou quando o produto não tiver outra finalidade que não seja o uso para o cometimento de infrações ambientais, desde que devidamente justificado no relatório de vistoria.

§ 3º A sanção a que se refere o inciso VIII será excepcionalmente executada no ato da fiscalização, nos termos do art. 43."

"Art. 4º A autoridade fiscal, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas neste Decreto, observando":

"Art. 5º A sanção de advertência poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente com outras sanções, para as infrações administrativas leves ou nas quais a autoridade fiscal constate a existência de irregularidades a serem sanadas.

§2º Caso a autoridade fiscal constate a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

§ 3º Sanadas as irregularidades no prazo concedido, a autoridade fiscal certificará o ocorrido nos autos e dará seguimento ao processo administrativo estabelecido no Capítulo II.

§ 4º Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, a autoridade fiscal certificará o ocorrido e lavrará novo auto de infração, que deve seguir apenso ao anterior, aplicando a multa relativa à infração praticada bem como outra sanção, se for o caso.

"Art. 6º A multa diária poderá ser aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, como forma de fazer cessar imediatamente a conduta infracional.

§ 2º A incidência da multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar à entidade ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

"Art. 8º A multa simples será estabelecida pela autoridade ambiental de acordo com os seguintes critérios:

III - a gravidade do fato, considerando suas consequências para o meio ambiente e para a saúde pública, para gradação da multa dentro da faixa definida na forma do inciso I.

§2º Para indicação ou consolidação da multa acima do limite mínimo deverá haver motivação no auto de infração ou na decisão da autoridade ambiental.

§3º A capacidade econômica do infrator, seus antecedentes, a gravidade da infração, as atenuantes e agravantes deverão ser sempre consideradas pela autoridade julgadora, em qualquer instância, podendo-se reduzir ou aumentar o valor da multa.

§ 7º A entidade responsável pela fiscalização publicará, por ato próprio, regras e parâmetros para orientar, de forma objetiva, a fixação do valor da multa, levando em consideração o disposto neste artigo."

"Art. 9º....."

§ 4º Não tendo a autoridade fiscal documentos ou informações que, no ato da fiscalização, identifiquem a capacidade econômica do autuado, fará a classificação pela capacidade aparente verificada no ato da autuação relatando os critérios adotados no relatório de fiscalização.

§6º Se o autuado, em sua defesa, não apresentar os documentos comprobatórios de sua renda ou patrimônio, deverá a autoridade julgadora confirmar, com base nos elementos constantes no processo, a classificação realizada pela autoridade fiscal, podendo aumentar ou reduzir a multa caso verifique capacidade econômica superior ou inferior ao indicado no auto de infração."

"Art. 13."

Parágrafo único. A aplicação das circunstâncias agravantes e atenuantes aplicadas pela autoridade fiscal poderá ser revista justificadamente pela autoridade julgadora, quando da análise do conjunto probatório e de sua decisão, podendo reduzir ou aumentar o valor da multa."

"Art. 15."

I- ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

II - ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária;

III - ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequências graves à saúde pública e/ou ao meio ambiente;

V - se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública e/ou ao meio ambiente, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evita-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;

VII - a concorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

VIII - ter a infração atingido áreas sob proteção legal;

IX - o emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais."

"Art. 20. A cessação das penalidades de suspensão, interdição e embargo dependerá de decisão da autoridade julgadora, ouvida a autoridade fiscal, que deverá se manifestar no prazo máximo de 2 dias úteis após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade."

"Art. 21. No caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, a autoridade fiscal embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, excetuando as atividades de subsistência.

§ 1º A autoridade fiscal deverá colher todas as provas possíveis de autoria e materialidade, bem como da extensão do dano, apoiando-se em documentos, fotos e dados de localização, incluindo as coordenadas geográficas da área embargada, que deverão constar do respectivo relatório de vistoria para posterior georreferenciamento.

"Art. 23. A entidade responsável pela fiscalização divulgará, em seu website, listagem atualizada contendo a relação das obras ou atividades embargadas, contendo no mínimo os seguintes dados:

"Art. 24."

§ 1º A demolição poderá ser feita pela entidade responsável pela fiscalização ou pelo infrator, em prazo assinalado, após o julgamento do auto de infração, sem prejuízo do disposto no art. 43.

"Art. 29. A autoridade fiscal que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração administrativa ambiental é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante comunicação do fato a seus superiores para que estes iniciem processo administrativo próprio de apuração fiscal.

§2º A programação fiscal deverá ser elaborada de forma coordenada com o planejamento anual das demais áreas da entidade responsável pela fiscalização, de forma a potencializar a atuação estratégica da entidade e o enfrentamento dos problemas ambientais mais importantes para o Distrito Federal.

§3º As ações fiscais desenvolvidas em desacordo com a programação fiscal a que se refere o §1º são nulas de pleno direito, sujeitando-se a autoridade fiscal responsável às repercussões administrativas e judiciais.

§4º Nos casos em que a autoridade fiscal tiver ciência da ocorrência de flagrante infração, com risco iminente de dano ambiental irreversível, ou não for possível identificar o infrator posteriormente, poderá ele lavrar de imediato, mesmo que na ausência da devida ordem de serviço, auto de infração ambiental e aplicar as sanções administrativas e medidas cautelares necessárias para impedir ou fazer cessar o dano, devendo tais medidas serem apreciadas pela chefia imediata, que deverá submeter os autos à autoridade ambiental, para julgamento nos termos do art. 52."

"Art. 30."

§ 1º O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, consoante as seguintes informações:

I - a identificação do autuado, com seu nome, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço residencial ou domiciliar, faixa de renda à qual pertence, na forma dos artigos 9º e 10 e, se possível, informação acerca de outros autos de infração ambiental lavrados em seu desfavor;

II - a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, o local, o dia e a hora em que foram constatadas e, quando for o caso, descrição objetiva da extensão do dano;

III - a indicação dos dispositivos legais e regulamentares infringidos, das medidas cautelares e das demais sanções administrativas aplicadas;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

§ 3º Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, a autoridade fiscal certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e o entregará ao autuado.

§ 4º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, a autoridade fiscal encaminhará o auto de infração por via postal com aviso de recebimento.

§7º A autoridade fiscal terá 5 dias úteis para, na hipótese do §6º, identificar o infrator e proceder a sua notificação por alguma das formas previstas neste artigo, findos os quais deverá ser adotado o procedimento previsto no §4º do art. 33."

"Art. 31. O auto de infração será encaminhado à unidade administrativa responsável pela apuração da infração, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de 2 dias úteis contados de seu recebimento, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Parágrafo único. O relatório de vistoria deverá ser entregue pela autoridade fiscal em até cinco dias da autuação."

"Art. 33."

§ 2º A aplicação de tais medidas será lavrada em formulário próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, e deverá conter, além da indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, os motivos que ensejaram a autoridade fiscal a assim proceder.

§ 3º A entidade responsável pela fiscalização estabelecerá os formulários específicos a que se refere o § 2o.

§ 4º Nos casos em que o responsável pela infração administrativa ou o detentor do imóvel onde foi praticada a infração for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido, será publicada, no Diário Oficial do Distrito Federal e na página da internet da entidade responsável pela fiscalização, notificação que indique a data e o local da autuação, bem como a sanção aplicada, discriminando, quando for o caso, os bens apreendidos, destruídos ou inutilizados, bem como a área ou atividade embargada."

"Art. 34."

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do §1º, os proprietários deverão ser previamente notificados para que promovam a remoção dos animais do local no prazo assinalado pela autoridade fiscal.

"Art. 37. A critério da entidade responsável pela fiscalização, o depósito de que trata o art. 36 poderá ser confiado: "

"Art. 38. Após a apreensão, a autoridade ambiental, levando-se em conta a natureza dos bens e animais apreendidos e considerando o risco de perecimento, procederá da seguinte forma:

II - os animais domésticos ou exóticos poderão ser doados ;

§ 1º Serão consideradas sob risco iminente de perecimento as madeiras que estejam acondicionadas a céu aberto ou que não puderem ser guardadas ou depositadas em locais próprios, sob vigilância, ou ainda quando inviável o transporte e guarda, atestados pela autoridade fiscal no documento de apreensão.

§ 2º A libertação dos animais da fauna silvestre em seu hábitat natural deverá observar os critérios técnicos estabelecidos na legislação ambiental vigente."

"Art. 39. O embargo de obra e suas respectivas áreas e a interdição, parcial ou total de estabelecimento ou de atividade ocorrerá nas seguintes hipóteses:

§3º No caso de descumprimento ou violação do embargo ou da interdição, a autoridade competente, além de adotar as medidas previstas no art. 22, deverá comunicar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no prazo máximo 2 dias úteis, para que seja apurado o cometimento de infração penal."

"Art. 43."

§ 1º A demolição poderá ser feita pela autoridade fiscal, por quem este autorizar ou pelo próprio infrator e deverá ser devidamente descrita e documentada, inclusive com fotografias.

"Art. 44."

§2º A entidade responsável pela fiscalização aplicará o desconto de 20% sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo de quinze dias contados da ciência da lavratura do auto de infração, informação que deverá constar do formulário do auto de infração."

"Art. 45."

§1º A defesa deverá ser protocolizada na sede da entidade responsável pela fiscalização

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não esteja legitimado ."

"Art. 49."

§ 3º As provas serão, em regra, apresentadas no prazo a que se refere o art. 44, podendo o autuado, justificadamente, solicitar dilação de prazo, quando não for possível produzi-las no prazo de defesa."

"Art. 49-A. Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere o art. 44, deverá a autoridade fiscal elaborar a contradita no prazo de 5 dias, contados a partir do recebimento do processo.

Parágrafo único. Entende-se por contradita, para efeito deste Decreto, as informações e esclarecimentos prestados pela autoridade fiscal necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, facultado à autoridade fiscal, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa."

"Art. 51. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pela autoridade fiscal ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente."

"Art. 52. Oferecida ou não a defesa, a autoridade julgadora julgará o auto de infração levando em consideração as informações presentes nos autos, decidindo sobre a aplicação das penalidades."

"Art. 55. Da decisão proferida pela entidade responsável pela fiscalização caberá, no prazo de 5 dias, recurso ao Secretário de Estado de Meio Ambiente."

§ 3º ocorrida a preclusão administrativa, o autuado será notificado do fato pela entidade responsável pela fiscalização e intimado a efetuar o pagamento da multa na forma do art.60."

"Art. 58."

§ 3º Se não apresentado, não conhecido ou inadmitido o recurso, a SEMA encaminhará os autos à entidade responsável pela fiscalização para que notifique o autuado na forma do art. 60 ."

"Art. 59."

Parágrafo único. O CONAM notificará o autuado de sua decisão e das razões que a fundamentaram por via postal ou por qualquer outro meio válido que assegure a certeza de sua ciência, devolvendo os autos à entidade responsável pela fiscalização para que tome as providências cabíveis."

"Art. 60. Após o trânsito em julgado administrativo do processo, em qualquer instância, os autos serão restituídos à entidade responsável pela fiscalização para que adote as medidas cabíveis e, em havendo condenação pecuniária, intime o autuado a pagar a multa devida no prazo de 5 dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal."

"Art. 61."

II - as madeiras, carvão ou lenha poderão ser doados a órgãos ou entidades públicas, vendidas ou utilizadas pela administração quando houver necessidade, conforme decisão motivada da autoridade julgadora;

VI - os animais domésticos e exóticos serão doados.

"Art. 62. Os bens apreendidos poderão ser doados pela entidade responsável pela fiscalização para órgãos e entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos reconhecidas como de utilidade pública ou interesse público, na forma da lei ambiental vigente

"Art. 63. Tratando-se de apreensão de substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, as medidas a serem adotadas, inclusive a destruição, serão determinadas pela entidade responsável pela fiscalização e correrão às expensas do infrator".

"Art. 66. O acordo escrito de que trata o § 2º do art. 49 da Lei Distrital nº 41/1989 e a conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente de que trata a Lei Federal nº 9.605/1998 serão regulamentados por Instrução Normativa da entidade responsável pela fiscalização."

"Art. 76. A entidade responsável pela fiscalização e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ficam obrigados a dar, semestralmente, publicidade das sanções administrativas aplicadas com fundamento neste Decreto, mediante publicação de lista em seus sítios na rede mundial de computadores.

"Art. 77. A entidade responsável pela fiscalização estabelecerá, por meio de instrução normativa, os procedimentos administrativos complementares relativos à execução deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos, todos do Decreto nº 37.506, de 2016:

I - os §§ 3º e 5º, do art. 6º;

II - os §§ 4º e 6º, do art. 8º;

III - os §§ 3º, 4º e 5º, do art. 38;

IV - o § 3º, do art. 43;

V - o § 3º, do art. 45;

VI - o parágrafo único, do art. 46;

VII - os §§ 2º e 3º, do art. 48;

VIII - o art. 50;

IX - o parágrafo único, do art. 51;

X - o § 3º, do art. 52;

XI - o § 1º, do art. 55;

XII - o § 4º, do art. 58;

XIII - o parágrafo único, do art. 60;

XIV - os arts. 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 78.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 36.240, de 02 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o mecanismo de Governança no âmbito do Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
(...)
§ 2º Sujeitam-se às disposições deste Decreto os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, incluídas as que fazem parte do Orçamento do Fundo Constitucional do Distrito Federal, bem como as Empresas Estatais dependentes do Tesouro distrital.

§ 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições deste decreto, segundo diretrizes da Governança - DF, às Empresas Estatais não dependentes do Tesouro Distrital."

Art. 2º O § 2º do art. 2º do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
(...)
§2º Podem ser convidados a participar das reuniões da Governança-DF servidores, funcionários, dirigentes e conselheiros de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal."

Art. 3º O inciso II do art. 3º do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
(...)
II - Comitê de Governança das Empresas Estatais (CEESt);"

Art. 4º O caput do art. 5º e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Compõem o CEEst os seguintes membros:

(...)

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e, nos seus impedimentos, pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º O CEEst deve dispor de Secretaria Executiva, a ser exercida pela Unidade de Coordenação das Empresas Estatais - UCEST, com o auxílio da Unidade de Apoio à Governança, ambas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º A suplência dos membros do CEEst deve ser exercida por servidores indicados pelos titulares das Secretarias que o compõem, preferencialmente os Secretários Adjuntos."

Art. 5º O § 3º do art. 6º do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

(...)

§ 3º Podem ser convocados para participar das reuniões do Comitê da Qualidade do Gasto Público, conforme determinação do colegiado, técnicos de qualquer órgão, entidade pública, ou empresas estatais."

Art. 6º Os incisos II, III, IV, V, VI, VII e os §§ 2º, 4º e 5º, do art. 8º do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

(...)

II - convocar as reuniões da Governança - DF e formular as respectivas pautas, observando a antiguidade das demandas instruídas, sem prejuízo da inclusão de matérias por solicitação dos membros, bem como providenciar as medidas complementares para a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias;

III - providenciar o envio prévio da pauta aos membros da Governança-DF, contendo, pela ordem, as matérias a serem apreciadas;

IV - secretariar as reuniões da Governança-DF e fazer lavrar as respectivas atas e encaminhar aos interessados as decisões proferidas;

V - manter organizado o arquivo das atas das reuniões, das deliberações e dos demais atos expedidos pela Governança-DF;

VI - elaborar e submeter anualmente à apreciação e à análise dos membros da Governança-DF os relatórios das atividades desenvolvidas;

VII - dar encaminhamento às solicitações referentes a celebrações de contratos e seus aditamentos, em consonância com as programações já aprovadas pela Governança-DF na dotação orçamentária anual, nos termos deste Decreto;

(...)

§ 2º A Secretaria Executiva deve encaminhar, a cada quadrimestre, relatório sobre as decisões da Governança-DF ao Governador do Distrito Federal.

(...)

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, à Secretaria Executiva do CEEst e à Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal, no âmbito dos respectivos Comitês.

§ 5º As Secretarias Executivas dos respectivos Comitês devem encaminhar os resultados das deliberações, atas e relatórios quadrimestrais, à Secretaria Executiva da Governança-DF, de modo a subsidiar relatório a ser encaminhado ao Governador."

Art. 7º O caput, a alínea "i" do inciso I, a alínea "f" do inciso II, e os incisos III, IV, VI a VIII, todos do art. 11 do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Compete ao CEEst:

I -

(...)

i) divulgação de informações nos relatórios da administração e demonstrativos contábeis e financeiros, no caso das empresas Estatais e sociedades de capital fechado;

II -

(...)

f) desempenho operacional das empresas Estatais e sociedades de economia mista;

III - estabelecer critérios e procedimentos, a serem adotados pelos órgãos competentes, para indicação de diretores e representantes do Governo do Distrito Federal nas Assembleias Gerais de acionistas, nos conselhos de administração e nos conselhos fiscais das empresas estatais distritais, observados os requisitos e as vedações dispostos na Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, além dos seguintes:

a) capacitação técnica;

b) conhecimentos afins à área de atuação da entidade e à função a ser nela exercida;

c) reputação ilibada;

IV - estabelecer diretrizes de conduta dos representantes do Governo do Distrito Federal nas Assembleias Gerais de acionistas, nos conselhos de administração e nos conselhos fiscais, ou órgãos com funções equivalentes, das empresas estatais distritais e de sociedades de economia mista;

(...)

VI - apreciar as matérias referentes à gestão de pessoas nas empresas estatais do Distrito Federal, considerando os critérios de legalidade, oportunidade e conveniência;

VII - aprovar ações que acarretem aumento de despesa de pessoal nas empresas estatais do Distrito Federal, bem como sobre os projetos de lei relativos ao pessoal dessas instituições;

VIII - celebrar contratos acordos de gestão com as empresas estatais do Distrito Federal e realizar o acompanhamento e monitoramento deles."

Art. 8º Os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 11 do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

(...)

§ 1º As matérias submetidas ao CEEst devem ser instruídas com observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O CEEst pode consultar o Comitê de Políticas de Pessoal na instrução de matérias referentes à gestão de pessoas.

§ 3º O CEEst pode requerer, a qualquer tempo:

(...)

III - o comparecimento, em reunião do comitê, de pessoas que possam prestar esclarecimentos acerca da matéria sob apreciação."

Art. 9º O Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido do art. 11-A com a seguinte redação:

"Art. 11-A Fica instituída, no âmbito do CEEst, a Comissão Técnica, de caráter permanente, para analisar os pleitos de pessoal e elaborar pareceres técnicos, objetivando atender o quanto consta no art. 11, incisos VI e VII deste Decreto.

§ 1º Os pleitos tratados no caput deste artigo devem ser encaminhados para análise prévia da Comissão com antecedência mínima de 30 dias do início pretendido da ação.

§ 2º A Comissão Técnica, para análise prévia dos acordos coletivos de trabalho, deve ser formada por quatro representantes, com participação de 2 membros permanentes representantes do Poder Executivo e de 2 membros temporários representantes da equipe de negociação do acordo, formada pela empresa estatal e pelos representantes dos empregados públicos, cabendo a cada parte a indicação de seus representantes, que devem possuir o conhecimento necessário sobre as matérias objeto de negociação.

§ 3º Nas deliberações da Comissão técnica em que ocorrerem empate, o Secretário Executivo do CEEst deve ser chamado a se manifestar para proferir o voto de desempate.

§ 4º Para atender ao disposto no §1º deste artigo, os membros representantes do Governo devem ser indicados pela Secretaria Executiva do Comitê de Política de Pessoal da Governança/DF e aprovados pela Câmara de Governança/DF.

§ 5º A participação na Comissão Técnica é considerada atividade de relevante interesse público e não é remunerada.

§ 6º A Comissão deve se reunir, por convocação do CEEst, cada vez que apresentada proposta de negociação coletiva a este Comitê.

§ 7º As negociações coletivas devem durar tempo razoável e possível para a conclusão dos acordos.

§ 8º As regras setoriais de funcionamento, bem como de instrução processual dos pleitos de pessoal, de que trata o caput deste artigo, devem ser publicadas por ato do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão de Distrito Federal.

§ 9º As negociações para acordos coletivos devem ser conduzidas em conformidade com as orientações da Governança-DF e os acordos delas resultantes devem ser submetidos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à Governança-DF antes de serem assinados."

Art. 10. O Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido do art. 13-A com a seguinte redação:

"Art. 13-A. Compete aos dirigentes dos órgãos da administração pública distrital e aos representantes do Governo do Distrito Federal nas Assembleias Gerais de acionistas, nos conselhos de administração e nos conselhos fiscais das empresas Estatais, respeitadas as atribuições legais e estatutárias, adotar as medidas necessárias à observância das diretrizes e estratégias da Governança-DF."

Art. 11. O art. 17 do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Os órgãos e as entidades da administração pública distrital, incluídas as empresas estatais do Distrito Federal, devem fornecer à Governança ou a seus órgãos, sempre que demandados, informações, dados ou estudos."

Art. 12. O art. 18 do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. As empresas estatais devem encaminhar os seguintes documentos para análise do CEEst:

I - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 anos;

II - anualmente, até 30 de setembro:

a) carta anual subscrita conforme requisitos constantes do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 13.303/2016;

b) plano de negócios para o exercício anual seguinte;

c) relatório da administração e acompanhamento das metas e resultados do contrato de gestão e nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;

d) relatório integrado ou de sustentabilidade.

III - Semestralmente:

a) acompanhamento dos indicadores financeiros e operacionais apurados no período;

b) acompanhamento da execução do Plano de Investimentos;

IV - Sempre que forem produzidos os seguintes documentos:

a) proposta de Acordo Coletivo ou de alteração de remuneração dos empregados e dirigentes das empresas estatais.

b) propostas de mudança nos contratos e estatutos sociais que alterem a remuneração de diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais ou conselheiros de auditoria, bem como naqueles que tratem da distribuição de dividendos.

§ 1º O CEEst consolidará, relatórios anuais, as informações recebidas e neles lançará avaliação quanto ao atingimento de metas financeiras e operacionais pelas empresas estatais.

§ 2º O CEEst deve enviar ao Governador do Distrito Federal, até 30 de outubro, os relatórios de que trata o § 1º."

Art. 13. As alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 20 do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. (...)

I - (...)

a) uma vez por quinzena, da Governança-DF;

b) uma vez por mês, do Comitê de Governança das Empresas Estatais e do Comitê de Políticas de Pessoal;

Art. 14. Revoga-se o inciso V do art. 11 e os arts. 21, 22 e 23 do Decreto nº 36.240, de 2 de janeiro de 2015.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.421, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015, no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no Convênio ICMS 153, de 11 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 14, 15 e 16 ao artigo 48 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com as seguintes redações:

"Art. 48.

§ 14. Os benefícios fiscais de redução de base de cálculo e de isenção do ICMS, implementados e vigentes no Distrito Federal e que alcancem operações e prestações internas, decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75, aplicam-se ao diferencial de alíquotas devido nessas mesmas prestações e operações interestaduais, destinadas a contribuintes e não contribuintes do imposto, estabelecidos ou domiciliados no Distrito Federal;

§ 15. Nos casos de benefícios decorrentes de convênios ICMS celebrados com base na Lei Complementar nº 24/75 que estabeleçam carga tributária de ICMS uniforme nas operações internas e interestaduais com determinadas mercadorias, por meio de redução de base de cálculo, a carga tributária total prevista no convênio será respeitada, cabendo ao DF o ICMS proporcional a diferença de alíquotas, nos termos da previsão existente nos respectivos itens do Caderno II do Anexo I a este Decreto;

§ 16. Para efeitos do disposto no § 15 deste artigo, o cálculo do diferencial de alíquotas devido ao Distrito Federal obedecerá à seguinte fórmula:

$$ICMS\ DIFAL = BC \times (ALQ\ intra - ALQ\ inter) \times [Ct / (ALQ\ intra \times 100)]$$

Onde: BC = base de cálculo do imposto;

Ct = carga tributária estabelecida no convênio ICMS;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação no Distrito Federal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 14.767, de 09 de junho de 1993, para permitir o registro de ocorrência e a elaboração de ficha de levantamento de local de acidente de trânsito sem vítima pelos agentes de trânsito rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.767, de 09 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações.

"Art. 1º O registro da ocorrência e a elaboração de ficha de levantamento de local de acidente de trânsito sem vítima envolvendo viatura oficial ou do qual resulte dano à bem público poderão ser realizados por agentes de polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal, agente de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e agente de trânsito rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, desde que devidamente credenciados em sistema eletrônico de registro de ocorrência - PCDFNet ou por meio da Delegacia Eletrônica da Polícia Civil do Distrito Federal. (NR)

§ 1º Na impossibilidade de confecção da ocorrência eletronicamente, ela deverá ser realizada presencialmente em qualquer delegacia de polícia circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal, inclusive com testemunhas do fato.

§ 2º Caberá à Polícia Civil do Distrito Federal a disponibilização do sistema eletrônico de registro de ocorrência - PCDFNet e o credenciamento dos policiais militares, agente de trânsito do DETRAN e agente de trânsito rodoviário do DER, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Nos acidentes de trânsito sem vítima envolvendo veículos particulares ou oficiais, o policial civil, militar, agente de trânsito do DETRAN e o agente de trânsito rodoviário do DER que primeiro tomar conhecimento do fato providenciará a imediata remoção dos veículos envolvidos, se estiverem no leito da via pública e prejudicando o tráfego, independentemente de exame do local, providenciando o registro da ocorrência na forma descrita no art. 1º.

Art. 3º

§ 1º Após o registro da ocorrência, a ficha de levantamento do local, incluindo imagens, fotografias e demais elementos colhidos, será entregue à Polícia Civil do Distrito Federal para elaboração de Laudo de Interpretação de Ficha, nos termos do art. 9º, II, da Lei Distrital nº 2.217/1998.

§ 2º A ficha de levantamento poderá ser entregue fisicamente ou encaminhada eletronicamente à delegacia de polícia da área do fato.

§ 3º No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o registro da ocorrência e recebimento da ficha de levantamento, o Delegado de Polícia requisitará ao Instituto de Criminalística a realização de interpretação da ficha, que poderá fornecer cópia do laudo aos interessados, mediante apresentação de comprovante de pagamento da taxa respectiva." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.423, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nos 111-000.093.57/2018-89, 111-000.095.43/2018-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO					
		CANCELAMENTO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						10.500.000	
23.423.6208.1823 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA							
Ref. 009255 0002 IMPLANTAÇÃO DE RESERVA INDÍGENA- KARIRI - XOCÓ DO BANANAL -TERRACAP- PLANO PILOTO .							
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1	1.904.350	1.904.350	
23.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009264 9883 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.00.00	0	1	3.846.665	3.846.665	
23.451.6210.3006 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX							
Ref. 011407 0003 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX- TERRACAP- PLANO PILOTO .							
PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0	1	44.00.00	0	1	3.609.069	3.609.069	
23.452.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 012114 9494 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- TERRACAP-DISTRITO FEDERAL							
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.00.00	0	1	1.139.916	1.139.916	
2018AC00395						TOTAL	10.500.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						10.500.000
23.692.6208.1085 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS						
Ref. 009829 0005 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS- TERRACAP- DISTRITO FEDERAL						
IMÓVEL RECUPERADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	10.500.000	
						10.500.000
2018AC00395					TOTAL	10.500.000

DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00.121-000.1457/2018-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Planejamento do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito, conforme Contrato de Operação de Crédito Interno com o Banco do Brasil nº 20/00010-3.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Planejamento do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	2119.99.04	135	500.000		500.000
2018AC00396					TOTAL 500.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						500.000
04.122.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 015264 2515 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO.						
	1	44.90.52	0	135	500.000	
						500.000
2018AC00396					TOTAL	500.000

DECRETO Nº 39.425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00.431-000.151.64/2018-53 e 00.151-000.008.35/2018-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e ao Arquivo Público do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						94.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001077 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	94.000	
						94.000
2018AC00397					TOTAL	94.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180906/18906 25906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA						1.700.000
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 015068 0001 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORÁRIA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	1.700.000	
						1.700.000
2018AC00397					TOTAL	1.700.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL						94.000
13.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004622 8738 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	62.000	
	1	31.90.13	0	100	27.000	
						89.000
13.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004956 9665 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	1	33.90.46	0	100	5.000	
						5.000
2018AC00397					TOTAL	94.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.700.000
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.700.000	
						1.700.000
2018AC00397					TOTAL	1.700.000

DECRETO Nº 39.426, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.693.992,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00.410-000.168.99/2017-16, 00.040-000.627.98/2018-71, 00.392-000.109.06/2018-59, 00.098-000.112.7/2018-04, 060.000.014.560/2017-83 e 00.110-000.023.03/2018-11, 060-004.853.74/2018-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.693.992,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						981.895
20.605.6207.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 015071 9640 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
GALPÃO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	3	100	43.560	
	99	44.90.51	4	100	688.766	
						732.326
20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 015072 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL--DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.14	4	100	100.000	
	99	33.90.30	4	100	65.374	
	99	33.90.39	4	100	84.195	
						249.569
						21.678
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	21.678	
						21.678
						3.100.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009959 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	3	135	3.100.000	
						3.100.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						112.000
26.453.6216.2725 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 010353 0004 MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	112.000	
						112.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209 28209						182.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						
16.451.6208.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010123 3197						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	182.000	
						182.000
2018AC00394					TOTAL	4.397.573

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						296.419
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.301.6202.4208						
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612						
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	138	289.229	
						289.229
10.302.6202.4205						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0						
	99	33.90.30	0	100	7.190	
						7.190
2018AC00394					TOTAL	296.419

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101						981.895
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						
20.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	981.895	
						981.895
130103/00001 19101						21.678
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000886 0051						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	21.678	
						21.678
190101/00001 22101						3.100.000
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
15.451.6210.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009961 0076						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	26	44.90.51	3	135	300.000	
						300.000
15.451.6210.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962 0077						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	30	44.90.51	3	135	2.800.000	
						2.800.000
200203/20203 26204						112.000
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.453.6216.4082						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351 0001						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	53.000	
						53.000
	99	44.90.52	0	100	59.000	
						59.000

DECRETO Nº 39.428, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Cria a Comissão de Transição, na Governadoria do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na Governadoria do Distrito Federal, a Comissão de Transição.

Art. 2º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I ficam transformados na Unidade Administrativa, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

§ 1º A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§ 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º A estrutura administrativa da Comissão de Transição, da Governadoria do Distrito Federal será extinta em 1º de janeiro de 2019 e exonerados os atuais ocupantes.

Art. 4º Compete à Governadoria do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de novembro de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 39.428, de 05 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SECRETARIA ADJUNTA DO TRABALHO - Assessor Especial, CNE-06, 02 (Códigos SGRH: 03301157 e 03301158); Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 03301159) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 09900064) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 08300135) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - GABINETE - Assessor, DFA-14, 03 (Códigos SGRH: 07400094, 07400095 e 07400096) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 07400109) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, DFA-14, 02 (Códigos SGRH: 07400126 e 07400127) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 07300078) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 07300107) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 07300126) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 08100088) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 08100123) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 02 (Códigos SGRH: 08700073 e 08700114) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 09700116) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 09600065) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 1010072).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 39.428, de 05 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GOVERNADORIA - GABINETE - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 05; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-14, 06.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 163, de 23 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, p. 19, ONDE SE LÊ: "... no Ofício 51 - Cerimonial/GAG (13767725)...", LEIA-SE: "...nos Ofícios 47 e 52 - Cerimonial/GAG (14085244 e 14621796)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00012555/2018-19, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 287, de 09 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018, página 33, ONDE SE LÊ "...AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 7.475 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco) dias...", LEIA-SE "...AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 7.585 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco) dias..." e ONDE SE LÊ "...nos períodos de 02.05.2000 a 11.08.2000; 31.07.2000 a 31.07.2007; 23.04.2007 a 30.03.2009; 20.04.2010 a 04.06.2010; 07.06.2010 a 10.12.2010; 01.01.1998 a 31.03.1998; 01.01.1999 a 28.02.1999; 01.01.2000 a 31.05.2000; 01.03.2007 a 31.08.2007; 01.01.2009 a 31.07.2009; 01.01.2010 a 31.03.2010...", LEIA-SE: "...nos períodos de 02.05.2000 a 11.08.2000; 31.07.2000 a 31.07.2007; 23.04.2007 a 30.03.2009; 20.04.2010 a 04.06.2010; 07.06.2010 a 12.08.2010; 01.03.1988 a 31.03.1997; 01.01.1998 a 31.03.1998; 01.01.1999 a 28.02.1999; 01.01.2000 a 31.05.2000; 01.03.2007 a 31.08.2007, 01.01.2009 a 31.07.2009; 01.01.2010 a 31.03.2010..."

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Presidente da Comissão de Ética e Conduta - CEC do Iprev/DF e respectiva suplente, designadas pela Portaria Iprev/DF nº 40, de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros da Comissão de Ética e Conduta, com seus respectivos suplentes, designados por meio da Portaria nº 45, de 12 de março de 2018, e a servidora responsável pela Secretaria da CEC, designada pela Portaria nº 40/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

CONSELHO FISCAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 20 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quinquagésima primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas, Adamor de Queiroz Maciel e Caio Abbott. Registra-se que o Dr. Adler Anaximandro de Cruz e Alves, presidente do Iprev/DF, participou da reunião na qualidade de convidado. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a reunião pelo Item I da pauta. Leitura da ata da 28ª reunião ordinária, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Em seguida, o colegiado recebeu o Presidente do Iprev/DF, e trataram do tema referente à atualização do valor contábil do investimento contabilizado referente às ações do Banco de Brasília - BRB. Item II - Prestação de Contas do exercício de 2018. Os conselheiros aprovaram as seguintes deliberações: Processo 00413-00002997/2018-72 (extratos bancários). O CONFIS tomou conhecimento das informações inseridas no processo e deliberou por retorná-lo à presidência. Processo nº 00413-00000296/2018-07 (ressalvas Parecer Contas 2017). O CONFIS tomou conhecimento das informações inseridas, e deliberou que as informações serão apreciadas na análise e elaboração do parecer sobre as contas de 2018, retornando o processo para a presidência. Processo 00413-00003006/2018-79 (relatório da Controladoria - Iprev/DF). O CONFIS tomou conhecimento das informações inseridas, e deliberou por retornar o processo para a Controladoria. Processo 00413-00001725/2018-55 (Orientações Previdenciárias). O CONFIS tomou conhecimento das informações inseridas no processo e deliberou retorná-lo para a Controladoria. Processo 00413-00001697/2018-76 (Credenciamento Fundos de Investimentos). O CONFIS tomou conhecimento das informações inseridas, e deliberou pelo retorno do processo para a Controladoria. Processo nº 00413-00001251/2017-61 (Contribuição Previdenciária). O CONFIS tomou conhecimento das informações inseridas no processo e deliberou retorná-lo para a Coordenação de Finanças. Item III - Outros Assuntos. Os conselheiros tomaram conhecimento e discutiram acerca das publicações no Diário Oficial do Distrito Federal sobre o Iprev/DF e, em seguida, o Presidente encerrou a sessão às 11 horas e Eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00003409/2018-18 por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI para ser assinada eletronicamente pelos participantes da reunião e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da forma de cálculo pela Lei nº 1.141/96 e Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 040.002.347/2004, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus o servidor CARLOS RESENDE PINTO, matrícula nº 108.739-8, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 01 de fevereiro de 1997 em diante: 2/10 RT DFA-05, 1/10 RT DFA-11 e 1/10 RM DFA-11. Processo SEI nº 040.000.64081/2018-64.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 05, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O Chefe do NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPOSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 11 de Julho de 2013 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE DECLARAR ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 1928/18, interessado: Cia Curitibaana Suplementos Alimentares S/A, processo: 00040-00055437/2018-79, mercadorias: 4 Cx Batata doce em pó - cx 6 unidades, 5 Cx 000002 tapioca hidratada cx 15 unidades 400g, 2 Cx 000003 tapioca hidratada c/ banana verde cx 15 unid 400g, 2 Cx 000004 tapioca hidratada c/ batata doce cx 15 unid 400g, 16 Cx 000008 snack proteico ervas finas cx 24 unid 60g, 22 Cx 000009 snack batata doce e beterraba cx 24 unid 60g, 13 Cx 000012 pasta amendoim c/ granulado amendoim torrado cx 12 unid 500g, 3 Cx 000013 pasta amendoim integral cx 12 unid, 13 Cx 000014 pasta amendoim c/ banana e açaí cx 12 unid 500g, 3 Cx 000015 pasta amendoim c/ mel e gengibre cx 12 unid 500g, 10 Cx 000016 pasta amendoim c/ alfarroba cx 12 unid 500g, 3 Cx 000094 pasta amendoim mel e gengibre cx 24 unid 120g, 10 Cx 000095 pasta amendoim alfarroba cx 24 unid 120g, 10 Cx 000096 pasta amendoim banana e açaí cx 24 unid 120g, 10 Cx 000097 pasta amendoim agave cx 24 unid 120g, 15 Cx 000098 pasta amendoim granulado cx 24 unid 120g, 8 Cx 000119 brigadeiro com whey cx 24 unid 120g, 8 Cx 000120 cocada com whey cx 24 unid 120g, 2 Cx 000121 cremer de avelã com whey cx 24 unid 120g; valor total R\$ 17.096,68. AIA 9753/17, interessado: Churras Pop Industria de Utilidades Domestica Ltda EPP, processo 128.001.960/17, mercadorias: 4254 unid cabo em madeira para espeto de churrasco; valor total R\$ 8.210,22. AIA 10063/04, interessado: Jorge Alexandre Vieira da Silva, processo: 123.002.494/04, mercadorias: 04 unid óleo lubrificante e desingripante; valor total R\$ 13,80. AIA 36653/99, interessado: Fabiano dos Santos Pedroza, processo 043.000.664/99, mercadorias: 18 unid Pet Sampa guaraná 2L; valor total R\$ 23,40. AIA 26180/91, interessado: ELCOM - Eletrificação Comercial, processo 040.009.741/91, mercadorias: 50 kg de cabo CA 04, 50 kg de cabo CAA 04; valor total R\$ 325,80. AIA 5950/17, interessado: B Elzark Cosméticos Eireli ME, processo 128.0001.466/17, mercadorias: 24 unid Shampoo lavatório Smooth system two b hair 5L, 24 unid condicionador lavatório smooth system two b hair 5L, 12 unid mascara two b hair banho de ouro 500g; valor total R\$ 1.680,00. AIA 5736/16, interessado: Ricardo Nunes da Silva ME, processo 128.002.965/16, mercadorias: 168 pares sandália rasteira feminina; valor total R\$ 1.260,00. AIA 16563/14, interessado: Sidnei da Silva Felipe, processo 128.002.698/14, mercadorias: 36 pares Sapatênis Osklen; valor total R\$ 6.119,64. AIA 10312/17, interessado: Sandra de Lio Industria e Comercio de Confeções Eireli ME, processo 128.002.147/17, mercadorias: 1 Unid Casaco ref. 181101, 1 Unid Casaco ref. 181104, 1 Unid Casaco ref. 181108, 1 Unid Casaco ref. 181111, 1 Unid Casaco ref. 181112, 1 Unid Casaco ref. 181113, 1 Unid Casaco ref. 181150, 1 Unid Casaco ref. 181151, 2 Unid Casaco ref. 181152, 1 Unid Jaqueta ref. 181155, 1 Unid Jaqueta ref. 181158, 1 Unid Jaqueta ref. 181160, 1 Unid Casaco ref. 181163, 1 Unid Casaco ref. 181170, 1 Unid Casaco ref. 181171, 1 Unid Blusa ref. 181200, 1 Unid Blusa ref. 181201, 1 Unid Blusa ref. 181202, 1 Unid Vestido ref. 181203, 1 Unid Vestido ref. 181204, 1 Unid Vestido ref. 181205, 1 Unid Blusa ref. 181207, 1 Unid Vestido ref. 181210, 1 Unid Vestido ref. 181212, 1 Unid Blusa ref. 181213, 1 Unid Blusão ref. 181216, 1 Unid Blusa ref. 181217, 1 Unid Blusa ref. 181218, 1 Unid Blusa ref. 181219, 1 Unid Vestido ref. 181223, 1 Unid Blusa ref. 181225, 1 Unid Vestido ref. 181226, 1 Unid Blusa ref. 181227, 1 Unid Saia ref. 181228, 1 Unid Blusa ref. 181305, 1 Unid Blusa ref. 181311, 1 Unid Blusa ref. 181313, 1 Unid Blusa ref. 181314, 1 Unid Blusa ref. 181315, 1 Unid Blusa ref. 181317, 1 Unid Blusa ref. 181322, 1 Unid Blusa ref. 181323, 1 Unid Blusa ref. 181324, 1 Unid Blusa ref. 181325, 1 Unid Blusa ref. 181326, 1 Unid Blusa ref. 181327, 1 Unid Blusa ref. 181331, 1 Unid Blusa ref. 181332, 1 Unid Blusa ref. 181334, 1 Unid Blusa ref. 181335, 1 Unid Blusa ref. 181336, 1 Unid Blusa ref. 181340, 1 Unid Blusa ref. 181341, 1 Unid Blusa ref. 181342, 1 Unid Blusa ref. 181345, 1 Unid Blusa ref. 181346, 1 Unid Blusa ref. 181347, 1 Unid Blusa ref. 181349, 1 Unid Blusa ref. 181356, 1 Unid Colete ref. 181357, 1 Unid Blusa ref. 181358, 1 Unid Blusa ref. 181360, 1 Unid Blusa ref. 181362, 1 Unid Blusa ref. 181363, 1 Unid Blusa ref. 181364, 1 Unid Blusa ref. 181365, 1 Unid Blusa ref. 181366, 1 Unid Blusa ref. 181367, 1 Unid Blusa ref. 181368, 1 Unid Blusa ref. 181369, 1 Unid Blusa ref. 181374, 1 Unid Blusa ref. 181375, 1 Unid Blusa ref. 181376, 1 Unid Blusa ref. 181377, 1 Unid Blusa ref. 181378, 1 Unid Blusa ref. 181379, 1 Unid Blusa ref. 181380, 1 Unid Blusa ref. 181383, 1 Unid Blusa ref. 181384, 1 Unid Colete ref. 181387, 1 Unid Blusa ref. 181388, 1 Unid Blusa ref. 181389, 1 Unid Blusa ref. 181391, 1 Unid Anágua ref. 181501, 1 Unid Vestido ref. 181502, 1 Unid Vestido ref. 181503, 1 Unid Vestido ref. 181504, 1 Unid Vestido ref. 181506, 1 Unid Vestido ref. 181508, 1 Unid Vestido ref. 181509, 1 Unid Vestido ref. 181511, 1 Unid Vestido ref. 181514, 1 Unid Vestido ref. 181515, 1 Unid Anágua com plissado ref. 181517, 1 Unid Vestido ref. 181518, 1 Unid Vestido ref. 181519, 1 Unid Vestido ref. 181520, 1 Unid Vestido ref. 181521, 1 Unid Vestido ref. 181522, 1 Unid Vestido ref. 181523, 1 Unid Vestido ref. 181524, 1 Unid Vestido ref. 181525, 1 Unid Vestido ref. 181527, 1 Unid Vestido ref. 181528, 1 Unid Vestido ref. 181529, 1 Unid Vestido ref. 181530, 1 Unid Vestido ref. 181532, 1 Unid Vestido ref. 181533, 1 Unid Vestido ref. 181534, 1 Unid Vestido ref. 181535, 1 Unid Vestido ref. 181536, 1 Unid

Vestido ref. 181537, 1 Unid Vestido ref. 181542, 1 Unid Vestido ref. 181543, 1 Unid Vestido ref. 181544, 1 Unid Vestido ref. 181546, 1 Unid Vestido ref. 181547, 1 Unid Vestido ref. 181548, 1 Unid Vestido ref. 181549, 1 Unid Vestido ref. 181551, 1 Unid Vestido ref. 181552, 2 Unid Vestido ref. 181553, 1 Unid Vestido ref. 181554, 1 Unid Vestido ref. 181557, 1 Unid Vestido ref. 181559, 1 Unid Vestido ref. 181562, 1 Unid Vestido ref. 181563, 1 Unid Vestido ref. 181564, 1 Unid Vestido ref. 181565, 1 Unid Vestido ref. 181566, 1 Unid Vestido ref. 181567, 1 Unid Vestido ref. 181568, 1 Unid Vestido ref. 181569, 1 Unid Vestido ref. 181570, 1 Unid Vestido ref. 181571, 1 Unid Vestido ref. 181575, 1 Unid Vestido ref. 181577, 1 Unid Vestido ref. 181578, 1 Unid Vestido ref. 181579, 1 Unid Vestido ref. 181581, 1 Unid Vestido ref. 181582, 1 Unid Vestido ref. 181584, 1 Unid Vestido ref. 181585, 1 Unid Vestido ref. 181587, 1 Unid Vestido ref. 181588, 1 Unid Vestido ref. 181589, 1 Unid Vestido ref. 181590, 1 Unid Vestido ref. 181591, 1 Unid Vestido ref. 181592, 1 Unid Vestido ref. 181593, 1 Unid Body ref. 181700, 1 Unid Blusa ref. 181701, 1 Unid Camisa ref. 181702, 2 Unid Blusa ref. 181703, 1 Unid Blusa ref. 181704, 1 Unid Blusa ref. 181707, 1 Unid Blusa ref. 181709, 1 Unid Blusa ref. 181710, 1 Unid Blusa ref. 181712, 1 Unid camisa ref. 181716, 1 Unid Blusa ref. 181717, 1 Unid Blusa ref. 181721, 1 Unid Blusa ref. 181722, 1 Unid Blusa ref. 181724, 1 Unid Blusa ref. 181727, 1 Unid Blusa ref. 181729, 1 Unid Blusa ref. 181730, 1 Unid Blusa ref. 181731, 1 Unid Camisa ref. 181733, 1 Unid Blusa ref. 181739, 1 Unid Blusa ref. 181740, 1 Unid Blusa ref. 181741, 1 Unid Camisa, ref. 181743, 1 Unid Camisa ref. 181744, 1 Unid Blusa ref. 181747, 1 Unid Blusa ref. 181750, 1 Unid Blusa ref. 181755, 1 Unid Casaco ref. 181803, 1 Unid Casaco ref. 181804, 1 Unid Casaco ref. 181805, 1 Unid Casaco ref. 181807, 1 Unid Casaco ref. 181808, 1 Unid Saia ref. 181810, 1 Unid Casaco ref. 181811, 1 Unid Jaqueta ref. 181812, 1 Unid Calça ref. 181850, 1 Unid Saia ref. 181851, 1 Unid Saia ref. 181852, 1 Unid Calça ref. 181855, 1 Unid Saia ref. 181856, 1 Unid Calça ref. 181857, 1 Unid Calça ref. 181859, 1 Unid Saia ref. 181861, 1 Unid Saia ref. 181862, 1 Unid Calça ref. 181863, 1 Unid Calça ref. 181864, 1 Unid Saia ref. 181865, 1 Unid Saia ref. 181866, 1 Unid Saia ref. 181868, 1 Unid Calça ref. 181869, 1 Unid Gola ref. 81900, 1 Unid Gola ref. 181901, 1 Unid Gola ref. 181902, 1 Unid Vestido ref. 181541, 1 Unid Gola ref. 181450; valor total R\$ 81.873,20. AIA 6632/15. Interessado: Viper Variedades Eireli ME, processo 128.002.874/15, mercadorias: 247 cj vasilhas em inox; valor total R\$ 7.113,60. AIA 5842/15, interessado: Gigaprint Ltda-ME, processo 128.002.685/15, mercadorias: 05 unid toner Lexmark X46311G; valor total R\$ 1.949,50. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Nº 03, de 21 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 183/18, do dia 25/09/18, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos/SEF, no que declarou abandonadas as mercadorias, ONDE SE LÊ: "... AIA 18997/18, interessado: Ritati Industria e Comercio de Confeções Ltda, processo: 128.001.342/18...". LEIA-SE "... AIA 18997/13, interessado: Ritati Industria e Comercio de Confeções Ltda, processo: 128.001.342/13...".

GERÊNCIA DE CONTROLE DE
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 218/2018

INTERESSADA: ENDOLOG LOGÍSTICA E ARMAZENS LTDA, CNPJ: 26.390.085/0006-60, CF/DF: 07.867.354/002-98, PROCESSO: 0040.00059337/2018-11. ASSUNTO: Regime Especial A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 01, de 15/01/2018, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer SEI nº 60/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SU-REC/SEF. Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Brasília/DF, 1º novembro de 2018

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Isenção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 92/2018, publicado no DODF nº 165 de 29 de agosto de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia Fiscal (R\$)
127.000.161/2018	ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA	044.212.176-89	JHG4177	2018	519,40

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 11/09/2018, pag. 05.

ATO DECLARATÓRIO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Isonção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 124/2018, publicado no DODF nº 194, de 10 de outubro de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
127.000.040/2018	CLARA LAIS VIEIRA DE AL- MEIDA	035.147.851-55	JY3611	2017	1.465,95

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. JOSÉ HABLE - Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Isonção do IPVA - Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 140/2018, publicado no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
127.003.368/2017	SAMUEL GON- ÇALVES RO- CHA	039.627.211-85	PBD1747	2017	1.355,14

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 00060-00494512/2018-49 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal decorrente do desaparecimento de diversos bens patrimoniais no então Hospital Regional da Asa Sul - HRAS, atual Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, tratados no processo 060.007.386/2009, que fazem parte do processo de extinção da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a ser conduzida pela 7ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, instaurada mediante a Portaria nº 1180, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006360/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007851/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001248/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001329/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003159/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000111/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006360/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007851/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001248/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001201/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001118/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001308/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007277/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007062/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007332/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003055/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001476/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000801/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000793/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007008/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005804/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto no(s) processo(s) a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002490/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002824/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002066/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001475/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002114/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002791/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002490/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002824/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002066/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003051/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002060/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003052/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia sete do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007363/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007330/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007336/2012; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002110/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001224/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003161/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005803/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000045/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007580/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002806/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001285/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000605/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001291/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001221/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002792/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002806/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001285/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000605/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003053/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003709/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003480/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia sete do mês de novembro de dois mil e dezoito: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007303/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005538/2012; VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-007063/2012; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-004725/2013; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001486/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007195/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002487/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007391/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001386/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de novembro de 2018

PROCESSO: 00097-00002171/2018-98. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 21.938,02 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), relativo a despesa com Ressarcimento de Assistência Médica, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8504 - Concessão de Benefícios a Servidores, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 489, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208 de 31/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Credor, CPF e Valor a Pagar: Tiago Beckert Isfer - CPF: nº 050.614.439-93, R\$ 5.800,00; Elenice Mendonça De Oliveira - CPF: nº 423.879.141-04, R\$ 7.770,00; Bruno Oliveira Dias - CPF: nº 726.593.601-97, R\$ 8.368,02.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do Artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, e Instrução nº 228/2016 de 08 de Novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a empresa GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., a dar reinício à execução do contrato 28/2016 LOTE I, a partir de 13/06/2018, objeto do processo nº 113.013.043/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do Artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, e Instrução nº 228/2016 de 08 de Novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa ASTEC ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à execução do contrato 29/2016 LOTE II, a partir de 13/06/2018, objeto do processo nº 113.013.043/2014;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 1º DE NOVEMBRO 2018

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (SECRIANÇA), para oferta, acompanhamento e avaliação da política pública de escolarização de adolescentes em Internação Provisória, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) - e dos adolescentes atendidos pelo Núcleo de Atendimento Integrado - NAI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO as Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, adotadas pela Assembleia Geral das Ações Unidas (ONU), em 14 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO o Plano Distrital de Educação (PDE), 2015-2024, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento do ensino no Distrito Federal;

CONSIDERANDO as Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação, de dezembro de 2014, que orienta a organização do trabalho pedagógico nos Núcleos das Unidades de Internação e nas Unidades Escolares que recebem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade e de Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);

CONSIDERANDO o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (PDASE), 2015- 2024, que estabelece princípios e diretrizes para o Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 13 de maio de 2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer parceria entre a SEEDF e a SECRIANÇA, a fim de estabelecer as ações e competências para o desenvolvimento da política pública de escolarização de adolescentes em cumprimento de Internação Provisória, de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto - LA e PSC - e atendidos pelo NAI, na forma desta Portaria Conjunta e Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. As ações a serem desenvolvidas pela SEEDF e SECRIANÇA estão descritas em Plano de Trabalho específico que, orienta a presente Portaria.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à SEEDF:

I - promover o direito à educação para todos os adolescentes em Internação Provisória e em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto LA e PSC - além dos adolescentes atendidos pelo Núcleo de Atendimento Integrado NAI, em consonância com os princípios dos direitos humanos, objetivo primordial do SINASE;

II - promover a oferta e acesso à educação de qualidade, a todos os níveis de educação formal, para os adolescentes em cumprimento de internação provisória, medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo;

III - elaborar, avaliar e implementar portarias, planos de ação, definindo rotinas e fluxos de acompanhamento da escolarização de adolescentes em Internação Provisória e em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto - LA e PSC, além dos adolescentes atendidos pelo NAI, de acordo com as determinações legais e específicas relativas à oferta de ensino e às normas vigentes, tais como estratégias de matrícula, modulação de professores e matriz curricular;

IV - planejar, executar e avaliar mecanismos que incentivem o acesso e a permanência com êxito dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e medidas socioeducativas na escola;

V - promover, intersetorialmente, de forma gradativa, conforme descrito em Plano de Trabalho para implantação da presente Portaria, a oferta de educação em tempo integral, por meio de atividades pedagógicas, culturais e esportivas aos adolescentes em medida socioeducativa de internação;

VI - ofertar a Educação Profissional, de forma gradativa, conforme descrito em Plano de Trabalho, com cursos planejados, de acordo com as características, as necessidades e os interesses dos adolescentes;

VII - promover, intersetorialmente, o acesso à educação digital, conforme descrito no Plano de Trabalho, de forma gradativa, para estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação;

VIII - promover o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com deficiência;

IX - assegurar a matrícula de estudantes em cumprimento de internação provisória e medidas socioeducativas sem a imposição de qualquer forma de embarço, preconceito ou discriminação;

X - matricular, independente da apresentação de documentação, sempre que houver demanda e disponibilidade de vaga, a qualquer tempo, na Unidade Escolar que melhor atenda às necessidades do estudante em cumprimento de internação provisória, medidas socioeducativas, além dos adolescentes atendidos pelo NAI;

XI - matricular os adolescentes que cumprem medida socioeducativa em Semiliberdade e em Meio Aberto - LA e PSC - preferencialmente, em Unidades Escolares ou que ofertem Programas e/ou Projetos relacionados à defasagem idade/ano;

XII - resguardar a matrícula na Unidade Escolar em que o estudante estiver matriculado, no período em que estiver aguardando decisão judicial, na Unidade de Internação Provisória;

XIII - matricular, na Unidade Escolar Vinculante, os adolescentes que estiverem aguardando decisão judicial na Unidade de Internação Provisória que não possuírem matrícula ativa na Rede Pública de Ensino. Entende-se por Unidade Escolar Vinculante a Unidade Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal a qual o Núcleo de Ensino da Unidade de Internação Socioeducativa e Internação Provisória encontra-se vinculado;

XIV - matricular os estudantes egressos do Sistema Socioeducativo em Unidade Escolar mais próxima de sua residência ou que melhor atenda às suas necessidades;

XV - fornecer para a SECRIANÇA ou outros Órgãos afetos ao Sistema de Garantia de Direitos, documentação relativa à trajetória escolar dos estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas;

XVI - qualificar a coleta das informações que irão compor o Censo Escolar da Educação Básica no que se refere ao perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; dos profissionais da educação e das Unidades de Ensino que os atendem;

XVII - disponibilizar para exercício no NAI, durante a vigência da portaria, por meio da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), a partir de indicação justificada pela Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), 03 (três) servidores de seu quadro efetivo, sendo: 02 (dois) da Carreira Magistério, podendo ser Professor de Educação Básica de Linguagens ou Ciências da Natureza ou Ciências Humanas e/ou Pedagogo-Orientador Educacional; 01 (um) da Carreira Assistência à Educação/ Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo;

XVIII - substituir os servidores da SEEDF por solicitação do Coordenador (a) do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI;

XIX - assegurar aos servidores disponibilizados para o NAI os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores da SEEDF, a que fazem jus, resguardadas as normas vigentes;

XX - planejar, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelos servidores (as) da SEEDF no NAI;

XXI - prover os NUEN de profissionais da Carreira Magistério, respeitada a modulação de cada Núcleo, sendo que os professores que atuam ou tenham interesse em atuar no NUEN/UIS deverão observar a normatização da SEEDF, a saber: Portaria que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal; Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal; Edital de realização Procedimento de Remanejamento Interno e Externo; Portaria que dispõe os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público, inclusive dos readaptados, e do Analista de Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e unidades parceiras e sobre a organização dos atendimentos ofertados; Portaria que dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos readaptados, em exercício nas unidades escolares, nas unidades escolares especializadas e nas escolas de natureza especial da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, quando for o caso;

XXII - promover processo de concessão de aptidão destinado aos servidores da Carreira Magistério para atuarem nos Núcleos de Ensino das Unidades de Integração Socioeducativas - NUEN, observados os critérios da voluntariedade, impessoalidade, aptidão às especificidades requeridas para o exercício das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos NUEN;

XXIII - substituir professores, conforme disponibilidade de pessoal, em casos de afastamento legal e de licenças previstas no regime jurídico do servidor, bem como na hipótese de devolução de servidor;

XXIV - implementar avaliação em processo dos servidores da Carreira Magistério que atuam nos NUEN;

XXV - assegurar aos servidores que atuam nos NUEN os mesmos direitos dos demais servidores da SEEDF, a que fazem jus, resguardadas as normas vigentes;

XXVI - orientar e acompanhar os servidores da Carreira Magistério e da Carreira Assistência à Educação/Técnico de Gestão Educacional, que atuam nos NUEN, quanto ao cumprimento das Portarias específicas da SEEDF, afetas ao desenvolvimento do seu trabalho e/ou situação funcional.

XXVII - designar um servidor da Carreira Magistério para exercer as atribuições de Supervisor do NUEN;

XXVIII - designar servidor da Carreira Assistência à Educação/Técnico de Gestão Educacional, para exercer as atribuições de apoio administrativo, assegurando o funcionamento regular do NUEN;

XXIX - dentre o quantitativo de professores a serem disponibilizados para atuar nos NUEN, haverá a eleição de Coordenador Pedagógico Local, conforme legislação vigente;

XXIX - orientar e acompanhar os profissionais da SEEDF que atuam nos NUEN quanto ao cumprimento das rotinas e normatizações internas de segurança;

XXX - proporcionar aos profissionais da educação que atuam nos NUEN formação continuada, contextualizada e alinhada às políticas do SINASE e da Educação em e para os Direitos Humanos.

XXXI - promover nos NUEN a elaboração, planejamento, implementação e avaliação de proposta pedagógica baseada nos princípios da transversalidade, interdisciplinaridade e na finitude diária, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação do Distrito Federal;

XXXII - ofertar as aulas diárias de forma a cumprir a carga horária mínima, definida em Lei, de acordo com a matriz curricular apresentada nas Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação;

XXXIII - assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, aprovado, anualmente, pela SEEDF;

XXXIV - promover o acompanhamento, a avaliação e adaptações da proposta pedagógica implementada nos NUEN;

XXXV - realizar levantamento dos mobiliários e demais materiais permanentes necessários ao funcionamento dos NUEN;

XXXVI - adquirir e atualizar o acervo de livros paradidáticos dos NUEN;

XXXVII - comunicar oficial e imediatamente à SECRIANÇA, nos casos de desativação de espaços físicos, fechamento de turmas, remanejamento de adolescentes ou de suspensão de atividades de escolarização nos Núcleos de Ensino;

XXXVIII - realizar Coordenação Pedagógica Intrasetorial e Intersetorial, conforme estabelecido nas Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação;

XL - promover a inscrição dos NUEN em todos os programas, projetos e ações federais e estaduais que favoreçam o desenvolvimento de uma educação especializada;

XLI - promover e apoiar programas, projetos e ações que contribuam com a escolarização dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas;

XLII - assegurar aos NUEN, em tempo hábil, as informações relativas a assuntos de interesse da educação pública;

XLIII - ofertar aos estudantes dos NUEN os materiais e livros didáticos adotados, adquiridos e distribuídos pela SEEDF, na Rede Pública de Ensino;

XLIV - registrar os estudantes dos NUEN no sistema informatizado de escrituração escolar que atende à Rede Pública de Ensino;

XLV - manter o compromisso com a garantia do sigilo, conservando dados referentes à situação do adolescente ou jovem em atendimento socioeducativo restrito àqueles profissionais a quem tal informação seja indispensável.

Art. 3º A disponibilização de servidores à SECRIANÇA pela SEEDF, para exercício no NAI, atenderá aos seguintes requisitos:

I - solicitação prévia e motivada para remanejamento de servidor apresentada pela SECRIANÇA à SEEDF, com base no Plano de Trabalho aprovado;

II - emissão de autorização para remanejamento de servidor pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEEDF, conforme inciso III, do art. 4º, da Portaria SEEDF nº 189, de 10 de julho de 2018, vedada a movimentação de servidor com menos de 03 (três) anos de efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF;

III - substituição prévia do servidor que esteja em regência de classe ou em atendimento/atuação em Unidade de Ensino (UE), Unidades Escolares Especializadas (UEE), Escola de Natureza Especial (ENE), para a conclusão do procedimento de remanejamento e emissão do Ofício de Apresentação junto ao NAI.

Art. 4º O servidor disponibilizado pela SEEDF estará na condição de exercício provisório.

Art. 5º Compete ao servidor disponibilizado pela SEEDF cumprir integralmente a carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a Lei nº 5.105/2013 - Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou conforme a Lei nº 5.106/2013 - Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, bem como o previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Os servidores que participarem do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo na SEEDF, regulado por Edital próprio, e bloquearem carências estarão automaticamente impossibilitados de serem disponibilizados ao exercício no NAI.

Art. 7º O servidor remanejado ao NAI se apresentará à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/SEEDF, por ocasião do término da vigência da parceria ou da revogação desta Portaria Conjunta, independentemente de comunicação prévia.

Art. 8º Compete à SECRIANÇA:

I - promover o direito à educação para todos os adolescentes em Internação Provisória e em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto LA e PSC - além dos adolescentes atendidos pelo NAI, em consonância com os princípios dos direitos humanos, objetivo primordial do SINASE

II - desenvolver estratégias para mobilizar e sensibilizar os adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas que promovam a conscientização em relação à importância do processo de escolarização

III - promover o acesso dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas a todos os níveis de educação formal de acordo com a sua necessidade;

IV - propiciar aos adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas, condições adequadas para a apropriação e produção do conhecimento;

V - remover, intersetorialmente, de forma gradativa, conforme descrito em Plano de Trabalho para implantação da presente Portaria, a oferta de educação em tempo integral, por meio de atividades pedagógicas, culturais e esportivas aos adolescentes em medida socioeducativa de internação;

VI - ofertar a Educação Profissional, de forma gradativa, conforme descrito em Plano de Trabalho, com cursos planejados, de acordo com as características, as necessidades e os interesses dos adolescentes;

VII - promover, intersetorialmente, o acesso à educação digital, para estudantes em cumprimento de medida socioeducativa de internação;

VIII - encaminhar para matrícula todos os adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas que não estiverem matriculados na Rede Pública de Ensino, independente da etapa, modalidade ou turno de escolarização;

IX - realizar ações visando ao encaminhamento para a escolarização dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas, que não estiverem regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino;

X - fornecer aos órgãos gestores da SEEDF ou outros órgãos afetos ao Sistema de Garantia de Direitos, dados referentes à entrada e saída dos adolescentes e perfil (idade, gênero, raça/etnia, tipificação do ato infracional, renda familiar e registro de reincidência) para subsidiar ações visando qualificar a trajetória escolar dos estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas, sob pena de responsabilização cível, penal e administrativa nos casos em que a utilização das informações extrapolarem o objetivo proposto pela presente portaria;

XI - promover e apoiar programas, projetos e ações que contribuam com a escolarização dos adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas;

XII - acompanhar a evolução das aprendizagens dos (as) estudantes, em registros individuais e documentos do processo judicial, tais como relatórios informativos, avaliativos e conclusivos no que compete exclusivamente as atribuições do servidor da SECRIANÇA;

XIII - acompanhar todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto - LA e PSC, matriculados na Rede Pública de Ensino, independente da etapa, modalidade ou turno de escolarização;

XIV - dispor, nas Unidades de Internação, de espaço físico/arquitetônico apropriado para o desenvolvimento da proposta pedagógica, com manutenção preventiva e adequada;

XV - garantir, nos NUEN, o cumprimento da carga horária mínima definida em lei, de acordo com a matriz curricular definida nas Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação e respeitando as especificidades dos estudantes;

XVI - Comunicar oficial e imediatamente à SEEDF os casos de desativação de espaços físicos, fechamento de turmas, remanejamento de adolescentes ou de suspensão de atividades de escolarização nos NUEN;

XVII - assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, aprovado, anualmente, pela SEEDF;

XVIII - garantir o encaminhamento diário dos adolescentes para o NUEN, respeitando a enturmação, a carga horária diária estabelecida pela legislação vigente;

XIX - garantir a frequência escolar de todos os(as) estudantes, incluindo os adolescentes em cumprimento de medida disciplinar, internação sanção e em condições de convivência protetora;

XX - estabelecer procedimentos que garantam a pontualidade de chegada e saída dos estudantes no NUEN, que incentivem a frequência e permanência em sala de aula;

XXI - elaborar estratégias para a garantia de entrada de material de estudos e complementação de carga horária nos espaços de alojamento coletivo e individual, nas Unidades de Internação, de modo a resguardar a integridade física dos socioeducandos e servidores;

XXII - estabelecer equipe de segurança específica para atuar no NUEN, desde que não fragilize as demais atividades inseridas na jornada pedagógica da unidade e a segurança dos adolescentes e servidores;

XXIII - estabelecer fluxo para a Equipe de Segurança, visando ao funcionamento do Núcleo de Ensino dentro da perspectiva ético-pedagógica, garantindo o acesso às atividades escolares intraunidade e externas (aulas passeio, exposições, jogos, dentre outros), mediante autorização judicial ou da direção da Unidade, após prévia avaliação da equipe técnica, nos termos do artigo 121, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XXIV - proporcionar, por meio de oferta de espaço e acompanhamento operacional a execução de projetos pedagógicos propostos pelos NUEN (gincanas, atividade extraclasse, feira literárias, apresentações, entre outros);

XXV - providenciar mobiliário e demais materiais permanentes, de acordo com a necessidade de cada Núcleo de Ensino;

XXVI - prover material didático-pedagógico necessário às atividades dos NUEN;

XXVII - participar da elaboração dos planos de ação, rotinas e fluxos de acompanhamento da escolarização de adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas, bem como daqueles atendidos pelo NAI;

XXVIII - efetuar a remessa mensal das folhas de ponto de frequência dos servidores disponibilizados pela SEEDF para exercício no NAI, até o 5º dia útil do mês subsequente, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas/Diretoria de Pagamento de Pessoas - SUGEP/SEEDF; XXIX - dispor de programa de acompanhamento aos egressos das medidas socioeducativas.

Art. 9º Constituem competências comuns à SEEDF e SECRIANÇA:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades educacionais a serem desenvolvidas no atendimento a adolescentes em Internação Provisória e em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto - LA e PSC - além dos adolescentes atendidos pelo NAI, por meio de visitas periódicas, realização de Coordenações Pedagógicas Intersetoriais, pelos seus representantes no Comitê Gestor, incluindo a elaboração de relatório semestral;

II - zelar pelo fiel cumprimento da carga horária de 40h semanais dos servidores da SEEDF disponibilizados ao NAI e que atuam nos NUEN, garantindo o cumprimento das atribuições inerentes ao seu cargo de origem, ou seja, a docência, não sendo permitido qualquer tipo de desvio de função em razão desta Portaria Conjunta e conforme Plano de Trabalho aprovado;

III - indicar e zelar pelos espaços físicos para desenvolvimento das atividades relativas à política de escolarização a adolescentes em cumprimento de internação provisória, de medidas socioeducativas e dos adolescentes atendidos pelo NAI, observados os requisitos para seu funcionamento;

IV - promover a formação continuada de professores e demais profissionais envolvidos na política de escolarização de adolescentes em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas, contemplando as áreas de Adolescência, Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE, Mediação de Conflitos e outros temas relevantes;

V - envolver as Signatárias em quaisquer tratativas relacionadas à política de escolarização para adolescentes em cumprimento de internação provisória, de medidas socioeducativas e dos adolescentes atendidos pelo NAI;

VI - promover a divulgação das ações desenvolvidas em função desta parceria, bem como os resultados alcançados em todos os espaços de publicidade das respectivas Secretarias envolvidas;

VII - garantir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com esta Portaria Conjunta, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

VIII - promover reuniões, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Portaria, com os devidos registros em ata;

IX - sensibilizar os servidores da SECRIANÇA e SEEDF do caráter educativo das medidas e não do punitivo.

CAPÍTULO III DO COMITÊ GESTOR

Art. 10 Designar o Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da política de escolarização para adolescentes em cumprimento de internação provisória, de medidas socioeducativas e dos adolescentes atendidos pelo NAI, conforme a seguir:

I - 03 (três) membros representantes da SEEDF;

II - 03 (três) membros representantes da SECRIANÇA;

Art. 11 A coordenação do Comitê Gestor será exercida pelas Secretarias, alternadamente, a cada período de 12 meses, iniciando pela SEEDF.

Art. 12 Ao Comitê Gestor compete:

I - acompanhar a execução desta Portaria Conjunta e do respectivo Plano de Trabalho, bem como propor instrumentos de gestão para monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades educacionais a serem desenvolvidas no atendimento aos adolescentes em Internação Provisória e em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto - LA e PSC -, além dos adolescentes atendidos pelo NAI, por meio de visitas técnicas periódicas, realização de Coordenações Pedagógicas Intersetoriais e elaboração de relatórios semestrais;

III - propor alterações ou encerramento da parceria celebrada por meio desta Portaria Conjunta e submetê-las, mediante relatório opinativo, aos titulares da SEEDF e da SECRIANÇA, para fins de decisão;

IV - propor eventuais alterações no Plano de Trabalho em aplicação e encaminhar às respectivas Secretarias para fins de análise quanto a sua conveniência e oportunidade;

V - propor e acompanhar os cursos ofertados, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e outras instituições parceiras, aos profissionais da educação que atuam com adolescentes em cumprimento de internação provisória, de medidas socioeducativas e do NAI;

VI - apreciar os casos omissos, após manifestação técnica das unidades da SEEDF e da SECRIANÇA.

Art. 13 As deliberações do Comitê Gestor serão submetidas aos respectivos titulares da SEEDF e da SECRIANÇA, para fins de ratificação.

Art. 14 O Comitê Gestor reunir-se-á, trimestralmente ou sempre que convocado por um de seus integrantes ou por um dos titulares das Pastas signatárias, para discutir as questões de sua competência atinentes a esta Portaria Conjunta e Plano de Trabalho.

Art. 15 As reuniões para tratar dos assuntos relacionados a Portaria Conjunta e Plano de Trabalho deverão ser registradas em atas, consignando as manifestações dos presentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Esta Portaria Conjunta terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo, de comum acordo, ser alterada, desde que o interessado notifique o outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se o término do ano letivo, sempre que possível.

Art. 17 A parceria decorrente desta Portaria Conjunta não implicará em transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual, eventuais despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada Secretaria.

Art. 18 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

Secretário Interino de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal

PORTARIA Nº 355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 186/2018-CEDF, de 23 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000938/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas do CEAV Júnior - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior, com o acréscimo do Lote 30 ao endereço QNA 14, Lotes 32 e 34, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Infantil Tia Elza Ltda-ME, situado na QNA 14, Lotes 30, 32 e 34, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto na alínea "a", inciso II, artigo 114, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 356, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 187/2018-CEDF, de 23 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000627/2017, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2023, o Colégio COC Jardim Botânico, situado no Condomínio Estância Jardim Botânico II, Conjunto B, Lote "B" 2, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Jardim Botânico COC Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, com o exclusivo fim de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a contar do ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 357, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 188/2018-CEDF, de 23 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000674/2013, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, do Curso Técnico de Nível Médio em Regência, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, localizado no SGAS 602, Módulo D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Regência, eixo tecnológico Produção Cultural e Design, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 358, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 189/2018-CEDF, de 30 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.00000459/2017, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Dom Bosco, situado no SHIGS, Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida 31 de março, nº 435, Bairro Dom Cabral, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto na alínea "a", inciso II, do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 191/2018-CEDF, de 30 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000455/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020 a Instituição Educacional Santa Luzia, localizada na QN 508, Conjunto 05, Lote 05, Samambaia - Distrito Federal, mantida pelo Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 192/2018-CEDF, de 30 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000240/2017, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2023, a Creche e Escola Ninho de Bebê, situada na ADE, Quadra I, Conjunto B, Lote 11 e 12, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Berçário Educando Estrelinhas EIRELI-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2018

PROCESSO: 084.000238/2014 INTERESSADO: Escola Agua Viva Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000238/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 190/2018-CEDF, de 30 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, a Escola Agua Viva, situada na Quadra 20, Lote 02, Setor Tradicional Braziliândia - Distrito Federal, mantida pela Escola de Ensino Infantil Agua Viva Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer.

PROCESSO: 084.000552/2016 INTERESSADO: Pró-Educar Instituto Técnico Educacional Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000552/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2018-CEDF, de 30 de outubro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Pró-Educar Instituto Técnico Educacional, situado na QNA 41, Lote 3, 1º Pavimento - Salas 101, 102 e 103, 2º Pavimento - Salas 201, 202 e 203, 3º Pavimento - Salas 301, 302, 303 e 304, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Pró-Educar Instituto Técnico Educacional Ltda.- ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem e de Técnico em Saúde Bucal, ambos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, acatando as indicações das áreas competentes, resolve, com base no Decreto nº 32.598/2010, artigo 88, e, consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092:

Processo: 080.002.213/2007; Beneficiário (s): MÁRCIA CRISTINA M. P. SILVA e CARLOS HENRIQUE M.P.SILVA; CPF/CNPJ: 373.359.791-53 / 373.359.951-91; Valor: R\$ 9.826,19; Processo: 080.009158/2007; Beneficiário (s): ERIVELTON ROSA DE JESUS ALMEIDA; CPF/CNPJ: 789.182.781-87; Valor: R\$ 25.270,33; Processo: 080.001.758/2008; Beneficiário (s): VANDA DE SOUSA DA SILVA e IVONE ROCHA DE SOUZA; CPF/CNPJ: 646.095.701-06; Valor: R\$ 19.392,45; Processo: 080.009.056/2008; Beneficiário (s): LÍDIA MIRIAM AMÂNCIO DE OLIVEIRA E OUTROS; CPF/CNPJ: 476.684.401-78; Valor: R\$ 3.285,18; Processo: 0080-012985/2009; Beneficiário (s): MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA ALVES; CPF/CNPJ: 085.044.071-87; Valor: R\$ 161.077,39; Processo: 080.010.650/2009; Beneficiário (s): ALESSANDRA PEREIRA DE FARIA; CPF/CNPJ: 828.542.201-10; Valor: R\$ 101.098,83; Processo: 080.010.077/2009; Beneficiário (s): DANIEL VÍTOR DA COSTA E SILVA e DANIELLE V. DA COSTA; CPF/CNPJ: 029.951.811-62 e 034.169.571-80; Valor: R\$ 63.345,65; Processo: 080.013.238/2009; Beneficiário (s): MERCIA DE LOURDES PIMENTEL GALVÃO; CPF/CNPJ: 160.040.434-00; Valor: R\$ 59.715,00; Processo: 080.012.505/2009; Beneficiário (s): EDINILZA B. DE S. OLIVEIRA e STEPHANY B. DE OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 371.865.581-00 / 034.231.001-17; Valor: R\$ 42.724,44; Processo: 080-011557/2009; Beneficiário (s): JUREMA MARQUES DA SILVA; CPF/CNPJ: 120.654.201-20; Valor: R\$ 27.607,40; Processo: 080.000.008/2010; Beneficiário (s): JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS; CPF/CNPJ: 538.227.731-15; Valor: R\$ 27.105,03; Processo: 080.007.045/2010; Beneficiário (s): WELINGTON LUÍS LIMA PEREIRA; CPF/CNPJ: 709.808.701-78; Valor: R\$ 9.445,95; Processo: 080.008.611/2011; Beneficiário (s): MARIA ISABEL FORTES DA SILVA e OUTROS; CPF/CNPJ: 603.273.141-07; Valor: R\$ 103.076,11; Processo: 0080.006.688/2011; Beneficiário (s): JULIO FRANÇA PESSOA; CPF/CNPJ: 039.551.251-49; Valor: R\$ 60.685,54; Processo: 463.000.900/2011; Beneficiário (s): EUGÊNIA MARIA JOSÉ PINTO; CPF/CNPJ: 210.075.431-91; Valor: R\$ 42.658,45; Processo: 080.005.877/2011; Beneficiário (s): ALINE, DANIEL, MONALISA, TAIZ OGLIARI; CPF/CNPJ: 880.682.421-04/783.105.471-53/899.186.731-68/868.055.681-53; Valor: R\$ 4.440,67; Processo: 080-008647/2011; Beneficiário (s): CHRISTIANE VIEIRA MIRANDA/ROGERIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA; CPF/CNPJ: 611.395.211-87/516.683.271-04; Valor: R\$ 2.288,64; Processo: 080.008.487/2012; Beneficiário (s): JOELMA OLIVEIRA DA SILVA E FILHOS; CPF/CNPJ: 516.863.253-04; Valor: R\$ 124.905,16; Processo: 080.008.136/2012; Beneficiário (s): BRUNO TIBURCIO PEREIRA DA SILVA e OUTROS; CPF/CNPJ: 903.899.211-49; Valor: R\$ 90.027,88; Processo: 080.007.613/2012; Beneficiário (s): LEYLA LUCIA BORGES e SÔNIA DE LOURDES BORGES; CPF/CNPJ: 280.135.061-34 / 386.469.191-53; Valor: R\$ 3.296,65; Processo: 080.001.583/2012; Beneficiário (s): WAGNER AYALA COELHO e OUTROS; CPF/CNPJ: 262.519.061-20; Valor: R\$ 1.477,70; Processo: 080.005.732/2012; Beneficiário (s): PAULO COSTA DE OLIVEIRA FILHO; CPF/CNPJ: 004.354.491-68; Valor: R\$42.512,43; Processo: 464.000.001/2013; Beneficiário (s): FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA FERNANDES e OUTROS; CPF/CNPJ: 297.121.571-72; Valor: R\$ 215.454,47; Processo: 080.009.090/2013; Beneficiário (s): ANTÔNIO EVANDRO AGUIAR; CPF/CNPJ: 314.791.381-34; Valor: R\$ 57.457,88; Processo: 463.000.799/2013; Beneficiário (s): RAIMUNDO FRANCISCO GOMES; CPF/CNPJ: 153.931.191-00; Valor: R\$ 41.220,35; Processo: 462.001.304/2014; Beneficiário (s): RI-

SOLINO DE OLIVEIRA e CORNELINA A. OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 145.532.601-15 / 244.370.501-34; Valor: R\$ 97.844,09; Processo: 080-004989/2014; Beneficiário (s): MARIA DA CONCEIÇÃO APOLIANO MOREIRA; CPF/CNPJ: 461.171.131-53; Valor: R\$ 84.301,15; Processo: 080.009.191/2014; Beneficiário (s): ALCINA WANZELLER DA SILVA e GUILHERME ALVES DA SILVA; CPF/CNPJ: 227.009.511-15 / 073.045.011-20; Valor: R\$ 74.987,10; Processo: 080.008.300/2014; Beneficiário (s): CASSIA NEVES BORGES; CPF/CNPJ: 816.052.341-68; Valor: R\$ 49.504,72; Processo: 080.005.257/2014; Beneficiário (s): THALES CARVALHO LANER; CPF/CNPJ: 012.272.681-22; Valor: R\$ 45.819,44; Processo: 080.005.102/2014; Beneficiário (s): IRACI VIEIRA LINS e VALTER VIEIRA LINS; CPF/CNPJ: 981.381.201-00 e 213.811.001-04; Valor: R\$ 2.015,69; Processo: 080.003.537/2014; Beneficiário (s): SERGIO LUIZ QUEIROZ SAMPAIO DA SILVEIRA e LUIZ FELIPE QUEIROZ SAMPAIO DA SILVEIRA; CPF/CNPJ: 410.884.681-87 / 824.008.731-00; Valor: R\$1.706,31; Processo: 080.003.865/2014; Beneficiário (s): FRANCISCO VIEIRA DA SILVA; CPF/CNPJ: 097.260.631-91; Valor: R\$ 1.316,46; Processo: 080.001.570/2014; Beneficiário (s): ANDERSON RAFAEL ANICÁCIO DOS SANTOS e OUTROS; CPF/CNPJ: 028.116.791-54; Valor: R\$ 27.105,03; Processo: 080-006504/2015; Beneficiário (s): INACIA DE CASTRO NOGUEIRA e OUTROS; CPF/CNPJ: 185.145.881-68; Valor: R\$ 176.613,15; Processo: 080-001388/2015; Beneficiário (s): MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MOURA; CPF/CNPJ: 373.367.971-72; Valor: R\$ 63.850,41; Processo: 080-001507/2015; Beneficiário (s): GERCINA DE JESUS ARAUJO SANTOS; CPF/CNPJ: 895.616.781-87; Valor: R\$ 62.753,81; Processo: 080.008.663/2015; Beneficiário (s): BRUNO LEAL e THAIS LEAL ROCHA; CPF/CNPJ: 047.099.731-13 e 729.300.121-53; Valor: R\$ 34.299,13; Processo: 080.001.047/2015; Beneficiário (s): INACIO VIEIRA DA SILVA; CPF/CNPJ: 313.769.831-68; Valor: R\$ 13.009,36; Processo: 080.008.629/2015; Beneficiário (s): VERA LÚCIA DANTAS DE ANDRADE e OUTROS; CPF/CNPJ: 238.575.601-34; Valor: R\$ 11.540,84; Processo: 080.003.735/2015; Beneficiário (s): TERESA CRISTINA JINKINGS SANTANA e EDSON DE JESUS JINKINGS JUNIOR; CPF/CNPJ: 244.626.321-68; Valor: R\$ 8.400,09; Processo: 080.007.706/2015; Beneficiário (s): LUCIANO A. BAIA e DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 029.326.361-20 / 032.600.891-87; Valor: R\$ 6.586,87; Processo: 080.003609/2015; Beneficiário (s): JANE SANTOS DA SILVA VERAS; CPF/CNPJ: 461.558.131-91; Valor: R\$ 6.105,09; Processo: 080.001.896/2015; Beneficiário (s): SIMONE GUIMARÃES INTICHER REINERT e EDNA MARIA GUIMARÃES INTICHER; CPF/CNPJ: 585.040.951-34 / 365.061.681-53; Valor: R\$ 3.637,72; Processo: 0080-004834/2014; Beneficiário (s): EDINA MEIREH CARNEIRO ROCHA; CPF/CNPJ: 720.576.101-87; Valor: R\$ 16.660,23; Processo: 080-007591/2016; Beneficiário (s): ISIS FREITAS CORREA; CPF/CNPJ: 005.075.941-85; Valor: R\$ 107.784,94; Processo: 080.009.241/2016; Beneficiário (s): PAOLA RABELLO VIEIRA; CPF/CNPJ: 923.508.601-91; Valor: R\$ 89.043,61; Processo: 0080-014651/2016; Beneficiário (s): MILTON MISSIAS DO NASCIMENTO; CPF/CNPJ: 029.064.811-49; Valor: R\$ 58.931,69; Processo: 080-009761/2016; Beneficiário (s): ELISANGELA CORRÊA DA SILVA, ANA PAULA CORRÊA DA SILVA, GLEIDSON CORRÊA DA SILVA; CPF/CNPJ: 635.640.091-91; Valor: R\$ 42.175,66; Processo: 080.012.669/2016; Beneficiário (s): FÁBIO RODRIGUES DE ANDRADE e OUTROS; CPF/CNPJ: 722.725.031-87; Valor: R\$ 41.034,09; Processo: 080-013511/2016; Beneficiário (s): ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 357.751.491-49; Valor: R\$ 20.226,50; Processo: 080.004.721/2016; Beneficiário (s): DENISE HADDAD ROCHA e OUTROS; CPF/CNPJ: 244.577.791-72; Valor: R\$ 15.393,75; Processo: 080.012.319/2016; Beneficiário (s): ENNIO JOSÉ VELOSO PEIXOTO e OUTROS; CPF/CNPJ: 690.188.631-49; Valor: R\$ 11.214,49; Processo: 080.007.544/2016; Beneficiário (s): ERICA DE SOUSA BRITO e OUTROS; CPF/CNPJ: 703.211.321-49; Valor: R\$ 8.265,17; Processo: 0080-011302/2016; Beneficiário (s): PEDRO SERGIO RABELO MOREIRO; CPF/CNPJ: 001.900.021-90; Valor: R\$ 7.042,39; Processo: 080.009.537/2016; Beneficiário (s): CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUS e OUTROS; CPF/CNPJ: 313.809.641-72; Valor: R\$ 5.588,66; Processo: 080-004201/2016; Beneficiário (s): JAIRO BORGES DA CUNHA JR e OUTROS; CPF/CNPJ: 165.759.111-53; Valor: R\$ 4.889,38; Processo: 080-011868/2016; Beneficiário (s): RODRIGO RESENDE CONSTANTINO PONTES; CPF/CNPJ: 028.966.141-25; Valor: R\$ 4.022,34; Processo: 080-013965/2016; Beneficiário (s): CAROLINA SANCHES AGUIAR/ LUCIANA SANCHES DE AGUIAR; CPF/CNPJ: 014.371.261-62 / 722.797.961-04; Valor: R\$ 2.714,20; Processo: 080-011940/2016; Beneficiário (s): MABEL DE SOUSA MEDEIROS; CPF/CNPJ: 335.742.353-72; Valor: R\$ 1.693,15; Processo: 080-000060/2017; Beneficiário (s): SELMA DE ABREU FERREIRA; CPF/CNPJ: 647.630.481-04; Valor: R\$ 118.111,92; Processo: 080.007.018/2017; Beneficiário (s): ANTONIO RIBEIRO PINTO JUNQUEIRA GUIMARÃES; CPF/CNPJ: 060.821.731-04; Valor: R\$ 15.593,08; Processo: 080-008764/2017; Beneficiário (s): ALEXANDRE ALVES GALRÃO; CPF/CNPJ: 285.028.761-04; Valor: R\$ 6.058,72; Processo: 080-000040/2017; Beneficiário (s): PAULO MURILLO COELHO PITA; CPF/CNPJ: 333.970.901-72; Valor: R\$ 4.937,39; Processo: 080.000216/2017; Beneficiário (s): MARLÚCIA LIMA CAMELLO; CPF/CNPJ: 372.880.591-20; Valor: R\$ 4.067,94; Processo: 080.002.580/2017; Beneficiário (s): EUNICE FERREIRA DOS SANTOS MIOTTO; CPF/CNPJ: 152.907.781-87; Valor: R\$ 2.342,37; Processo: 080.009472/2017; Beneficiário (s): ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 807.198.991-68; Valor: R\$ 1.480,97; Processo: 080.007414/2017; Beneficiário (s): LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF/CNPJ: 702.897.941-53; Valor: R\$ 1.279,72; Processo: 080-003840/2017; Beneficiário (s): IGOR FRANCISCO MIRANDA HADICH; CPF/CNPJ: 022.533.831-98; Valor: R\$ 554,14; Processo: 080.003.939/2016; Beneficiário (s): NADIA ANAY FERNANDES; CPF/CNPJ: 153.244.511-34; Valor: R\$ 7.968,99; Processo: 0463-000293/2017; Beneficiário (s): ONILDO SOUZA DA SILVA e EQUIDADE TOMAZ CARNEIRO; CPF/CNPJ: 010.596.611-87 / 154.172.711-87; Valor: R\$ 65.201,03; Processo: 0080-002336/2017; Beneficiário (s): LEANDRO LOPES DOS SANTOS; CPF/CNPJ: 657.803.101-49; Valor: R\$ 1.748,20; Processo: 0080-002639/2017; Beneficiário (s): JOANA D ARC DA SILVA REZENDE e LUCAS DA SILVA REZENDE; CPF/CNPJ: 712.274.071-49 / 004.607.691-38; Valor: R\$ 14.059,72; Processo: 0080-005042/2017; Beneficiário (s): THIAGO GERALDO PIRES DE MELLO E FARIA e DANIELA PIRES DE MELLO E FARIA; CPF/CNPJ: 602.970.931-34 / 573.565.641-49; Valor: R\$ 166.682,43; Processo: 0080-009.462/2017; Beneficiário (s): RAYANE FERNANDES VENTURA; CPF/CNPJ: 017.908.391-06; Valor: R\$ 67.541,95; Processo: 0080-012188/2016; Beneficiário (s): JOSIANE SAMPAIO DOS SANTOS, IVONISE SAMPAIO DOS SANTOS E MAURÍCIO SAMPAIO DOS SANTOS; CPF/CNPJ: 658.436.141-15 / 544.008.211-53 / 724.814.201-87; Valor: R\$ 10.820,44; Processo: 0080-005445/2017; Beneficiário (s): JEFERSON ARAUJO PEREIRA; CPF/CNPJ: 012.848.131-50; Valor: R\$ 6.101,68; Processo: 0080-014565/2016; Beneficiário (s): CARLA LORENA NOBREGA e SUELEN LORENA NOBREGA; CPF/CNPJ: 007.689.311-18 / 018.036.001-95; Valor: R\$ 36.000,48; Processo: 0463-000692/2016; Beneficiário (s): ROSALINA DO CARMO PACHECO; CPF/CNPJ: 310.234.951-04; Valor: R\$ 47.156,14; Processo: 0080-012118/2016; Beneficiário (s): MARCUS SOUZA DOS SANTOS; CPF/CNPJ: 707.920.461-53; Valor: R\$ 52.153,19; Processo: 0080.004.936/2017; Beneficiário (s): PAULO ALEXANDRE, MARIA LUIZA, LUIZ EDUARDO, ROBERTO RICARDO; CPF/CNPJ: 611.439.011-34 (Paulo); Valor: R\$ 10.911,46; Processo: 0080-006717/2015; Beneficiário (s): WILSON FERNANDES SIQUEIRA; CPF/CNPJ: 373.072.071-68; Valor: R\$ 2.269,51;

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE DELIBERAÇÃO ONLINE SOBRE APROVAÇÃO DA MINUTA DE DECRETO DE NÃO RECEPÇÃO DO CONVÊNIO Nº 50/2018 DO CONFAZ E APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE OCORRÊNCIAS.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o CODDEDE - DF, situado na Estação da Cidadania - Metrô 112/212, Asa Sul - Brasília DF, após convocação do Presidente do Conselho, iniciou uma votação "online", via "Grupo de WhatsApp" do CODDEDE, composto pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, Secretária Executiva e Assessora do CODDEDE, para deliberar sobre a aprovação da Minuta do Decreto de não recepção do Convênio nº 50/2018 do CONFAZ e sobre a aprovação da Criação da Comissão Temática de Análise e Acompanhamento de Ocorrências composta pelos seguintes membros: Conselheiros Lafaiete Paulo de Lima, Meire Lúcia Neme Gabriel e Andrea Pontes e Silva. Tal votação teve início às 11h08min do dia 26/10 e término às 12h09min do dia 29/10, por declaração do Presidente do Conselho. Após breves manifestações sobre o assunto, votaram favoravelmente aos dois temas, os seguintes Conselheiros: Willian Ferreira da Cunha, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, Bianca Cobucci Rosiere, Conselheira Titular da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DP/DF, apoiada por seu Conselheiro Suplente Celso Murilo Veiga de Britto, Cláudia Amorim Madoz, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF, José Nilton Pereira de Souza, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SETUL/DF, Alessandra Guimarães de Oliveira, Conselheira Suplente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP, Rodrigo Dutra Milholi, Conselheiro Titular do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, Sandro Roberto de Farias, Conselheiro Titular da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS/DF, José Joaquim Júnior, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG, Meire Lúcia Neme Gabriel, Conselheira Suplente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - AC/DF, Eliseth de Oliveira e Silva, Conselheira Titular do INSTITUTO ÁPICE DOWN, César Achkar Magalhães, Conselheiro Suplente do FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAPEDE, Paulo José de Amorim, Conselheiro Titular da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA, Paulo Lafaiete de Lima, Conselheiro Titular da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - AADV, Andréa Pontes e Silva, Conselheira Titular da ORDEM DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF, apoiada por seu Conselheiro Suplente Paulo Guanabara Leal de Araújo, totalizando 14 votos válidos, não havendo manifestações contrárias e nem pronunciamentos dos demais conselheiros. Por ser verdade, nada mais havendo a ser tratado, a presente ata segue assinada por mim, Assessora do CODDEDE, em substituição a Secretária Executiva, e pelo presidente do Conselho. RODRIGO DUTRA MILHOLI, Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 12, c/c o art. 63, da Resolução nº 02/2016, que aprova o Regulamento do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, bem como as instruções contidas na Nota Técnica SEI-GDF nº 4/2018 - SEAGRI/SDR/DIPEA e no Despacho SEI-GDF SEAGRI/SDR/DIPEA (Id. 14286250), Processo SEI nº 00070-00016342/2018-28, RESOLVE:

Art. 1º Apoiar, com a coparticipação desta Pasta, a realização do 32º Campeonato Brasileiro de Marcha Batida (CBMB), do 11º Campeonato Brasileiro de Marcha Picada (CBMP), da XXXV Especializada Mangalarga Marchador de Brasília e da 11ª Exposição do Criador (2 leilões) a serem realizados pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalão Mangalarga Marchador (ACMMB), nos dias 09 e 18 de novembro de 2018.

Art. 2º Conceder, em caráter excepcional, a isenção de pagamento para a utilização das instalações do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2018

PROCESSO: 00070-00014293/2018-99. INTERESSADA: SEAGRI/DF. ASSUNTO: Sindicância. Tendo em vista o disposto no artigo 255, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, DEIXO DE APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 11/2018 - SEAGRI/GAB/CPS, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, considerando que os fatos narrados nos autos requerem acurada apuração de sua materialidade, devendo-se observar o rito estabelecido nos artigos 239 a 244 do mesmo diploma legal. Aliado a isso, em face da deficiência na instrução processual, não ficou demonstrada conduta que justifique a transferência das apurações para a Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, criada nos termos do artigo 1.º, Anexo III, do Decreto distrital nº 37.297, de 29 de abril de 2016. Determino, com fundamento no artigo 257, § 5º, inciso II, da referida LC nº 840/2011, a constituição de outra comissão sindicante visando à instauração de novo processo. Publique-se.

PROCESSO: 00070-00011870/2018-91. INTERESSADA: SEAGRI/DF. ASSUNTO: Sindicância. Tendo em vista o disposto no artigo 255, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, DEIXO DE APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 05/2018 - SEAGRI/GAB/CPS, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Pasta, considerando que os fatos narrados nos autos requerem acurada apuração de sua materialidade, devendo-se observar o rito estabelecido nos artigos 239 a 244 do mesmo diploma legal. Aliado a isso, em face da deficiência na instrução processual, não ficou demonstrada conduta que justifique a transferência das apurações para a Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, criada nos termos do artigo 1.º, Anexo III, do Decreto distrital nº 37.297, de 29 de abril de 2016. Determino, com fundamento no artigo 257, § 5º, inciso II, da referida LC nº 840/2011, a constituição de outra comissão sindicante visando à instauração de novo processo. Publique-se.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2018

PROCESSO: 0070-000893/2017. INTERESSADA: SEAGRI/DF. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar. Tendo em vista o disposto no artigo 255, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, DEIXO DE APROVAR o Relatório SEI-GDF nº 2/2018 - SEAGRI/GAB/CEPAD, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar desta Pasta, considerando que, apesar de ter sido nomeado defensor dativo nos presentes autos, este não apresentou defesa ou justificativa pela sua omissão, podendo-se caracterizar violação ao princípio do devido processo legal e das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Por entender que a ausência de defesa constitui-se em vício insanável, determino, com fundamento no artigo 257, § 5º, inciso II, da referida LC nº 840/2011, a constituição de outra comissão processante visando à instauração de novo processo. Publique-se.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 182, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115673/2018-83, instaurado pela Portaria nº 81, de 04/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115673/2018-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 183, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115365/2018-58, instaurado pela Portaria nº 86, de 09/05/2018, publicada no DODF nº 90, de 11/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de novembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00115365/2018-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 993, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, F e W SUPORTE A ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 22.850.723/0001-12, Processo nº 00055-00152750/2018-86, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 994, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS IBIPORA LTDA, CNPJ nº 85.462.471/0001-74, Processo nº 00055-00156898/2018-90, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 995, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada, NOVA CLÍNICA - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA DO TRÂNSITO LIMITADA, nome fantasia NOVA CLÍNICA, inscrição no CNPJ nº 18.183.466/0001-35, processo SEI nº 00055-00144989/2018-82.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 998, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, CARBEX DESPACHANTES LTDA, CNPJ nº 13.505.639/0001-70, Processo nº 00055-00132554/2018-95, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 999, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PRIMAVERIA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 71.145.668/0001-75, Processo nº 00055-00157132/2018-22, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1000, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA SÃO PEDRO LTDA EPP, nome fantasia SÃO PEDRO, inscrição no CNPJ nº 18.001.824/0001-41. Processo nº 00055-00142159/2018-11.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as normas a serem observadas nos processos de formalização de parcerias que visem disseminar o conhecimento referente às questões ambientais relacionadas aos resíduos sólidos.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I. Parceiros: pessoas jurídicas, de entidades públicas ou privadas, que se associam para realizar ou desenvolver projetos comuns;

II. Parceria: conjunto de direitos e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública distrital e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, conforme Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

III. Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública, conforme Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV. Termo de cooperação: instrumento de formalização de parcerias sem transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A formalização de parcerias a qual se refere esta instrução normativa tem como objetivo possibilitar a cooperação entre entidades públicas e privadas na disseminação do conhecimento quanto às questões ambientais relacionadas aos resíduos sólidos.

Parágrafo único - os temas abordados têm cunho mobilizador e sensibilizador, que são amparados e reforçados pela base legislativa de resíduos sólidos.

Art. 3º Os serviços a serem propostos para realização da parceria são: capacitação, eventos, conteúdos e produções midiáticas.

Art. 4º Para utilização durante as ações, a ASCOM realiza a construção de peças de comunicação, como documentos e mídias.

CAPÍTULO III DA CONSOLIDAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 5º A Assessoria de Comunicação do SLU - ASCOM realiza o mapeamento de possíveis parceiros dos setores público e privado, buscando mobilizar e abranger diversos setores como, educação, saúde, comércio, religião e sociedade civil.

Parágrafo único - Realiza-se uma breve pesquisa quanto aos parceiros levantados, visando seu alinhamento com o tema.

Art. 6º Após confirmação do alinhamento dos parceiros com os objetivos do projeto, o primeiro contato da ASCOM é realizado via telefone e consiste em expor os objetivos do projeto, ressaltando-o como pauta cidadã.

§1º Os parceiros em contato poderão, durante o projeto, indicar demais possíveis parceiros, a fim de contribuir com o levantamento realizado pela ASCOM.

§2º A ASCOM e o parceiro definirão a capilaridade da parceria, mapeando, assim, a abrangência das ações.

§3º Assim que a parceria estiver definida, é elaborado o Termo de Cooperação, o qual será analisado pela Procuradoria Jurídica do SLU e será objeto de análise pela Procuradoria Geral do DF, devendo estar em conformidade com os termos estabelecidos para celebração de contratos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Os custos de realização das ações definidas no Termo de Cooperação, já estão inseridos nos serviços do SLU ou do parceiro, assim não há custos adicionais relacionados às parcerias.

Art. 8º A ASCOM elabora, em conjunto com os parceiros, a agenda de execução das ações.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Art. 9º Após a formalização da parceria, firmada pelo Termo de Cooperação, a ASCOM deverá realizar o acompanhamento da parceria.

Parágrafo único - A ASCOM utiliza 03 (três) tabelas para acompanhamento das parcerias.

I - Tabela de monitoramento de ações;

II - Tabela de ações agendadas;

III - Tabela de mobilizações realizadas.

Art. 10 A ASCOM deverá elaborar o Relatório de Avaliação Qualitativa e Quantitativa das Parcerias.

Parágrafo único - Deverão constar no Relatório de Avaliação Qualitativa e Quantitativa das Parcerias: a abordagem utilizada para a obtenção dos resultados, palestras realizadas, mensuração da quantidade de ações realizadas, a quantidade de materiais utilizados, desdobramentos e resultados das ações, mapeamento de pontos críticos das parcerias para definição de melhorias.

Art. 11 A ASCOM deverá realizar a avaliação da proporção dos resultados das parcerias.

Art. 12 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 148, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto de Infraestrutura Cicloviária e Acessibilidade da Avenida Central, na Região Administração do Guarã II - RA X, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00001865/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Projeto de Infraestrutura Cicloviária e Acessibilidade da Avenida Central, na Região Administração do Guarã II - RA X, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário SIV 076/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 076/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, no Taguaparque, área verde ao lado do campo (sintético/estacionamento), para realização do evento chamado guerra de tintas, no dia 18 de novembro, objeto do processo SEI nº 00132-00004660/2018-92;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Ginásio Serejinho, em Taguatinga, para realização de Futsal, práticas e atividades esportivas para comunidade, sem fins lucrativos, nos dias 02, 03, 04, 10, 11, 15, 17, 18, 24 e 25 de novembro, e nos dias 01, 02, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 25, 29 e 30 de dezembro, no horário de 08:00h às 12:00h, objeto do processo SEI nº 00132-00004652/2018-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Campo Sintético da QNJ 03/05, em Taguatinga, para realização do Jogo Treino dos Surdos, nos dias 23 e 30 de outubro, 06, 13, 20 e 27 de novembro e 04, 11, 18 e 25 de dezembro no horário de 20:00h às 22:00h, objeto do processo SEI nº 00132-00004651/2018-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Campo Sintético do Taguaparque, em Taguatinga, para realização de atividades de futebol de campo entre policiais militares e a comunidade, sem fins lucrativos, nos dias 03, 10, 17 e 24 de novembro de 2018 e dias 01, 08, 15, 22 e 29 de dezembro de 2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, objeto do processo SEI nº 00132-00004645/2018-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II do artigo 1, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3809, de 28 de março de 2017; com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos Alvarás de Construção expedidos por esta Administração Regional no mês de abril de 2018, que se refere ao período de 01/04/2018 a 30/04/2018, conforme a seguir: Alvarás de Construção expedidos: (nome do interessado, nº do processo, nº do Alvará de construção): MARCOS VINICIUS DE ANDRADE BASTOS, 143.000.024/2018, Alvará de Construção nº 015/2018, LAZARA TERENCE RODRIGUES, 143.000.475/2017, Alvará de Construção nº 016/2018, ZULEIDE FERREIRA MARQUES, 143.000.456/2017, Alvará de Construção nº 017/2018, CLEITON BATISTA GONÇALVES, 143.000.027/2018, Alvará de Construção nº 018/2018, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA, 143.000.440/2017, Alvará de Construção nº 019/2018, HELENO DE SOUZA, 143.000.122/2014, Alvará de Construção nº 020/2018, VALDEMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, 143.000.244/2017, Alvará de Construção nº 021/2018, SANDRA GONÇALO DE ALCANTARA, 143.000.217/2017, Alvará de Construção nº 022/2018, SUEDE SILVEIRA LIMA, 143.000.477/2017, Alvará de Construção nº 023/2018, PEDRO MOREIRA REIS TAVARES, 143.000.340/2017, Alvará de Construção nº 024/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Francisco Rodrigues do SINTIBREF/DF; Daise Lourenço Moises representante da instituição Casa Azul; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude - SECRIANCA; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Débora T. Pariz como secretária executiva da SECDCA, Andreia Maia como coordenadora da COAP/SECDCA, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos, Diely Castro, Fabio Pereira dos Santos da Diretoria de Projetos. A reunião iniciou-se com deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson Ferreira Fonseca; Item 1. Ofício nº187 - Casa Azul - Utilização dos logos CDCA/DF.: o conselho delibera que a imagem do CDCA/DF na Van Master deverá ficar do mesmo tamanho ou maior à imagem do adesivo da Casa Azul. Para o veículo Kwid, a logo do CDCA/DF deverá ficar em cada porta com o mesmo tamanho padronizado.;Item 2. Processos do Edital nº01/2016. I) Processo nº 0417-000349/2017 - ABRACE, a DIPROJ leva para conhecimento do conselho o cancelamento do termo de colaboração.; II) Processo nº 0417-002245/2016 - IECAP(Atleta da Natureza), a DIPROJ informa que a instituição solicita prorrogação de prazo de 12 para 14 meses. O conselho delibera pela autorização do pleito.;III) Processo nº 417-00007825/2017- CARITAS(Captação) - CARITAS, a DIPROJ leva para conhecimento do conselho sobre o ofício emitido que trata de problema com dirigentes na entidade.; IV) Processo nº 0417-000352/2017 - ABRACE - (Custeio do Programa William), a DIPROJ trata sobre a questão de novo parecer pela entidade. O conselho delibera que fica autorizada apenas o acréscimo decorrente de reajuste e/ou atualização salarial, entretanto os demais itens não previstos anteriormente (transporte, ticket alimentação e refeição) deverão ser compensados com remanejamento de outras despesas ou assumidos com recursos próprios da instituição.; Item 3. - Ande-Brasil solicita informações sobre a Resolução 81, que restringe instituições a obras e ampliações em áreas que não pertencem ao GDF (Caso dele, Federal/União) - (Questionamento); o conselho delibera que os questionamento proposto seja melhor avaliado junto a AJL da SECRIANCA, para verificação da alteração do Art.3º da Resolução Normativa nº81, com vistas junto a Comissão de Legislação.; Item 4. Proposição de retificações ao Edital de Chamamento Público nº 05. O conselho trata das alterações ao Edital nº05/2018, sendo as seguintes: item 1.2 , subitem IV; item 2.1, título do subitem IV; item 3.1; item 4.1; item 7.1; exclusão do item 1 do Anexo II; e a alteração do Item 2 do Anexo II referente ao Plano de Trabalho. O conselho delibera pela aprovação das alterações ao Edital nº05/2018 mediante encaminhamento de consulta formal a AJL da SECRIANCA para publicação.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o presidente Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Daise Lourenço Moises representante da instituição Casa Azul; Antonio Carlos de Carvalho Filho representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescente e Juventude - SECRIANCA; Caio Marcelo D'Abreu e Alvaro Henrique como representantes da Casa Civil; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Débora T. Pariz como secretária executiva da SECDCA, Alexandre Almeida como diretor da Diretoria de Projetos, Michele Sandes, Laura Dezengrini, Diely Castro e Fábio Pereira dos Santos da Diretoria de Projetos - DIPROJ/COAP/SECDCA. A reunião iniciou-se com a deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Fundo Sr. Emilson Ferreira Fonseca; Item 1. Aprovação aplicação logo CDCA/DF - INAV - APOIO AO TRANSPORTE DE SUPRIMENTOS(proc. nº 0417-000285/2017); o conselho delibera pela APROVAÇÃO da solicitação de utilização da logo; Item 2. Solicitudão de elaboração e publicação edital de captação - CASA DO CANDANGO(Ofício nº038/2018); O conselho delibera pela prorrogação da vigência do atual Edital de Captação (nº02/2016) por mais 06 (seis) meses para as instituições que possuem certificados, sendo que a publicação deverá constar as seguintes informações: a prorrogação, tabela com os nomes dos projetos, nome das instituições e os valores deste edital. O conselho delibera ainda pelo encaminhamento por e-mail da Minuta do Edital de Captação, já elaborada e analisada pela AJL, para todos os membros do CAF e a Comissão de Legislação, objetivando a manifestação e análise para aprovação na Plenária de Novembro.; Item 3. Conhecimento: Alteração PT em execução - UNGEF - CASA AZUL - SONHO ENCANTADO (processo nº 0417-000375/2017): O conselho tem conhecimento da solicitação e delibera por aguardar a análise técnica para a próxima reunião do CAF ; Item 4. Conhecimento: Solicitação correção PT - CESAM - RECONHECER E TRANSFORMAR (proc. nº 0417-000319/2017 (físico)): O conselho tem conhecimento da solicitação, e delibera pela continuidade dos trâmites.; Item 5. Alteração: PT em execução - UNGEF - ALDEIAS INFANTIS - EM CENA PARA PROJETER O FUTURO (processo nº0417-000342/2017): o conselho delibera conforme análise ao respectivo ofício e ao programa de trabalho do projeto apresentado, a autorização pelo remanejamento dos recursos de material para a bolsa-participação dos 60 (sessenta) adolescentes do projeto. O conselho solicita ainda a adequação da proposta e respectiva justificativa.; Item 6. Alteração: PT em execução - UNGEF - VILA DO PEQUENINO JESUS - ALEGRIA A BORDO (processo nº 0417-000265/2017): O conselho delibera pela aprovação entendendo o atraso quanto a parte da entrega, adaptação e instalação do veículo e que a prorrogação se faz necessária pelo pagamento dos referidos auxiliares.; Item 7. Alteração: PT em execução - UNGEF - ABRACE - REESTRUTURAÇÃO ABRACE (processo nº 0417-00351/2017): O conselho delibera pela aprovação.; Item 8. Solicitação: Novo certificado captação - Aumentar valor - RUAS - SAÚDE ATIVA (processo nº 00417-00007823/2017-11): O conselho após a análise da elaboração no novo plano de trabalho apresentado delibera pela aprovação, e a expedição de novo certificado.; Item 9. Deliberação:

Ofício não atendido - CÁRITAS BRASILEIRA - RAIOS DE LUZ, MANIFESTAÇÃO DE VIDA(processo nº 0417-00007825/2017-00): O conselho delibera pelo prazo de 30 (trinta) dias para que seja verificado por membro do CAF a situação das pendências e da resposta pelo proponente.; Item 10. Precatórios: doação.: O conselho delibera que se solicite consulta junto a AJL para posterior nomeação de quem poderia estar representando o CDCA/DF.;Item 11. Solicitação de Apoio do CDCA/DF para custear as passagens ou apoio financeiro para a banda da Escola Classe da Estrutural; considerando que a solicitação da Escola Classe esta inserida no recém pedido da Secretaria de Educação ao Conselho de Administração do Fundo, este conselho aprova a liberação de forma excepcional de 500 (quinhentos) lanches e 06 (seis) ônibus, mediante a verificação de disponibilidade em Ata e do recebimento oficial pela Secretaria de Educação das informações do evento (Festival de Fanfarras) junto ao CDCA/DF.; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões - DANC/COAP/SECDC, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo da Criança e do Adolescente - CAFDCA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 395, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Plano de Ação ao Carnaval do Distrito Federal de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, na Portaria 105, de 13 de dezembro de 2017 e na Portaria 320, de 03 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui Plano de Ação ao Carnaval de que tratam o art.4º do Decreto 38.019 de 21 de fevereiro de 2017 e art. 2º da Portaria 320 de 03 de novembro de 2017, para disciplinar o financiamento do Carnaval do Distrito Federal e a estrutura de serviços a ser disponibilizada pela Secretaria de Estado de Cultura e a patrocinadora oficial, observadas as gratuidades, garantias e isenções previstas na Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012.

Art. 2º O período carnavalesco do Carnaval de Brasília 2019 será de 01 de fevereiro de 2019 a 10 de março de 2019.

Art. 3º O Carnaval de Rua se caracteriza pela ocupação espontânea dos logradouros públicos pela população, de caráter eminentemente cultural e com finalidade festiva e de mera fruição, sem fins lucrativos ou comerciais, durante o período do calendário oficial do Carnaval.

§ 1º As manifestações carnavalescas com fins comerciais ou lucrativos não podem ocorrer em logradouros públicos durante o período do calendário oficial do Carnaval, nos termos do art. 7º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017.

§ 2º Aplicam-se às manifestações carnavalescas as gratuidades previstas no § 2º do art. 1º da Lei nº 4.821, de 2012, conforme o disposto no art. 4º do Decreto Distrital nº 38.019, de 2017.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal proporcionará o fomento a atividades de rua carnavalescas, os serviços públicos de apoio e a divulgação necessários à realização do Carnaval do Distrito Federal, inclusive por medidas especiais de operação urbana, comunicação e apoio financeiro, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, por meio do Plano de Ação ao Carnaval do Distrito Federal de 2019, podendo utilizar os seguintes mecanismos e instrumentos:

I - ações específicas dos órgãos pertencentes à Comissão Permanente do Carnaval, nos termos do art. 30 e seguintes do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017;

II - apoio relativo à composição do projeto artístico-cultural para contratações artísticas, estrutura, taxas e emolumentos, via edital de chamamento público;

III - celebração de acordo de patrocínio entre a Secretaria de Estado de Cultura

IV - outros ajustes e instrumentos jurídicos admitidos pela legislação, inclusive na relação com os órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único: Para fins de disponibilização de equipamento que trata o inciso II poderão ser contratados ou disponibilizados itens tais como:

1. banheiros químicos;
2. palcos;
3. carros de som e trios elétricos;
4. equipamentos de som e de iluminação;
5. alambrados;
6. tendas;
7. Unidade de Terapia Intensiva-UTI móvel;
8. brigadistas;
9. seguranças;
10. extintores;
11. lixeiras e containers;
12. eletricitas;
13. caixas de distribuição;
14. refletores;
15. aterramento de palco e aterramento de estruturas;
16. geradores de energia.

Art. 5º Os blocos carnavalescos e as escolas de samba que solicitarem adesão ao Plano de Ação ao Carnaval do Distrito Federal poderão negociar patrocínio direto ou incentivado com outras entidades privadas, desde que não sejam concorrentes da patrocinadora oficial.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput não garante o atendimento integral de todas as demandas apresentadas pelas manifestações carnavalescas.

Art. 6º Aplica-se as seguintes regras ao Carnaval do Distrito Federal que observará os seguintes parâmetros: por meio da celebração de acordo de patrocínio, observada a legislação pertinente, por meio de proposta espontânea de patrocínio, seguindo a portaria 235.

I - O patrocínio ocorrerá pelo fornecimento de bens e serviços, tendo como contrapartida exibição de publicidade e ativação de marca da patrocinadora.

§1º Os custos de produção, instalação e veiculação dos meios de propaganda são de responsabilidade da patrocinadora.

§2º Os meios de propaganda e de ativação de marca da patrocinadora não são considerados como bens e serviços oferecidos ao Carnaval.

§3º A execução dos encargos do patrocínio pode ser realizada por entidade constituída pelo patrocinador como sua representante.

Art. 7º A exibição de publicidade e a ativação de marca empresarial na paisagem urbana pela patrocinadora durante o período do Carnaval do Distrito Federal deve observar as orientações fornecidas pela Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval do Distrito Federal (CAPC).

§ 1º A composição da CAPC será definida mediante comunicação oficial de indicação, enviada pelo órgão representado para a Secretaria de Estado de Cultura.

§ 2º Os meios de propaganda veiculados em logradouro público durante o período do Carnaval devem incluir a identidade visual oficial do Carnaval do Distrito Federal, a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 3º O eventual descumprimento de orientação expedida pela CAPC sujeita a empresa patrocinadora e o bloco carnavalesco às penalidades previstas na Lei nº 3.035 e na Lei nº 3.036, de 2002, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, localizada à EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do CONEF-DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Marco Aurélio Guedes (Presidente do CONEF-DF e Secretário Adjunto do Esporte e Lazer do DF - SADJEL/SETUL), Flávio Luiz Thiessen (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento - SEPLAG), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Wilson Magalhães Batista (Membro Suplente - Secretaria de Estado das Cidades - SECID - Administrações Regionais - RAs), Ademar Inácio Lamoglia (Vice-Presidente e Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Letisson Samarone Pereira (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), Sérgio Otávio Hayakawa Cunha (Membro Suplente - Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF 7 e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também esteve presente a seguinte Convidada: Yara Lopes Martins, Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE. Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia oito Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. O Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e apresentou o novo Presidente, Marco Aurélio, mais conhecido por Marquinhos e um militante antigo do esporte. O Presidente agradeceu a acolhida e antes de iniciar a reunião, explicou que ainda se aguarda a publicação da exoneração da Ricarda Lima, mas na Secretaria existe um documento que nos impede de legais dela, ele é o substituto oficial. Depois apresentou a Yara, nova Secretária Executiva do CONFAE. A Secretária Executiva do CONEF relembrou a todos que a pedido da Presidente anterior ela estava participando das reuniões do CONFAE, bem como a nova Secretária Executiva do CONFAE passaria a participar das reuniões do CONEF. Em seguida comentou que participou da elaboração da legislação dos Conselhos, nos anos 2000 e se colocou à disposição para colaborar no que fosse necessário para o bom andamento das atividades do Colegiado. Aproveitou e pediu que os Conselheiros também se apresentassem brevemente visto ser sua primeira reunião no CONEF. Após as apresentações o Presidente finalizou perguntando aos presentes se haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes responderam que a receberam e o Conselheiro Paulo Henrique pediu que incluísse o relato da Comissão de Legislação e Normas, sugestão acatada por todos. I -

Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes com a inclusão solicitada e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; IV - Publicação da Lei de Incentivo ao Esporte - Papel do CONEF-DF; V - Encaminhamentos da indicação dos novos representantes do CONEF-DF - finalização do mandato em novembro/2018; VI - Informes:

a) audiência Pública - Processo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; b) Retomada Reuniões Comissões - elaboração de documento com ações/histórico do CONEF-DF; VII - Relato da Reunião da Comissão de Legislação e Normas (item incluído); e, VIII - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Conselheiros: Carlos Magno Oliveira Marins Ferreira (Membro Suplente - SEPLAG), Gislane Ferreira de Melo (Membro Suplente - Notório Saber Esportivo); Erodice Rocha da Silva (Membro Titular - SECID/RAs), José Higinio Oliveira Souza (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), Patrick Novaes Aguiar (Membro Titular - CREF 7), bem como do Colaborador Orlando Ferraccioli Filho. III - Leitura e Aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 53ª Reunião Ordinária não foi encaminhada previamente por meio eletrônico. Assim, foi lida em reunião e aprovada na íntegra por todos os presentes. IV - Publicação da Lei de Incentivo ao Esporte - Papel do CONEF-DF. O Presidente comentou que a Lei foi publicada, mesmo com o veto total do Governador e informou que tem conhecimento que este é um anseio da comunidade esportiva bem antigo. Contudo, pede a compreensão dos Conselheiros porque a Secretaria está sugerindo que a Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SETUL encaminhe para a Consultoria Jurídica do Governador uma solicitação para que a mesma crie um Grupo de Trabalho e que seja a responsável pela regulamentação da Lei, visto que os procedimentos envolvem outras Pastas, como a SEPLAG e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. Além disto, que a SETUL precisará rever sua estrutura organizacional para incorporar a nova atribuição. Os Conselheiros partilharam da preocupação e o esclareceram que já tinham se manifestado anteriormente sobre a importância de uma organização prévia por parte da Secretaria para dar início às demandas vindas da promulgação da referida Lei. O Presidente finalizou dizendo que depois deste trabalho concluído é que se pensaria na composição da Comissão que a legislação exige, visto ter um membro deste Colegiado. V - Encaminhamentos da indicação dos novos representantes do CONEF-DF - finalização do mandato em novembro/2018. A Secretária Executiva explicou que o mandato dos Conselheiros vai até novembro, mas devido aos trâmites internos faz-se necessário que as indicações venham com antecedência. Assim, já foram disparados para os Órgãos do Governo e para as Entidades da Sociedade Civil Organizada os Ofícios solicitando a recondução dos Conselheiros, nos casos que couber, ou a indicação de novos membros. VI - Informes: A Secretária Executiva deu os seguintes informes: a) Audiência Pública - Processo MPDFT: este assunto seria tratado quando se discutisse o item incluído na pauta pelo Conselheiro Paulo Henrique; b) Retomada Reuniões Comissões - elaboração de documento com ações/histórico do CONEF-DF: reiterou a importância deste grupo deixar um legado, a síntese das ações realizadas, das pendentes, bem como daquelas que acreditam serem fundamentais para a continuidade das

atividades do Colegiado; e) disponibilização de impressora no CONEF depois de cinco anos de várias mobilizações para ser conseguida; d) recebimento de ligação da Casa Civil sobre as ações de política pública elaboradas pelo Conselho - foi enviado o documento elaborado pela Comissão de Política do Esporte e referendado pelo Plenário; e) levantamento de custo junto à empresa Murano para a manutenção das instalações do CONEF-DF. O Conselheiro Paulo Henrique informou que nos dias 08 e 09 de novembro acontecerá a 9ª Jornada de Gestão do Esporte - 9ª JGESPORTE, evento gratuito e de nível internacional e encaminhará o convite à Secretária Executiva para ser repassado aos demais Conselheiros. O Presidente perguntou se havia mais algum informe e diante da negativa dos presentes passou a palavra ao Conselheiro Paulo Henrique para relatar a demanda da Comissão de Legislação e Normas. VII - Relato da Reunião da Comissão de Legislação e Normas - CLN (item incluído na pauta). O Coordenador da Comissão, Conselheiro Paulo Henrique, comentou que quando a CLN iniciou o trabalho de revisão do Regimento Interno, Decreto nº 35.071/2014, se deparou com duas situações distintas. A Primeira, relativa à Lei Orgânica do DF, pois este dispositivo legal prevê que o CONEF é um órgão deliberativo. A segunda, em virtude da Lei nº 4.879/2012, que quando foi promulgada alterou a condição de ser um Conselho deliberativo para ser consultivo, sem adequar as atribuições e, conseqüentemente, o Regimento Interno elenca as atribuições também baseadas no caráter deliberativo e não consultivo. E, diante desta realidade, percebe-se porque o Ministério Público veio cobrar ações de cunho deliberativo ao Conselho. A CLN sugeriu que se encaminhasse documento para AJL/SETUL e ao próprio Ministério Público consultando sobre a real condição do Conselho, se deliberativo (como previsto na Lei Orgânica do DF) ou se consultivo (como previsto na Lei nº 4.879/2012) para então, ajustar as mudanças necessárias no Regimento Interno buscando delimitar as suas reais competências e atribuições. O Conselheiro Letisson esclareceu que nessa consulta precisaria ser sanado o paradoxo vivido pelo Conselho, pois ele pode ser questionado, como já foi, por ter competências deliberativas, mas no fundo a Lei que o rege o enquadrar como consultivo. A Secretária Executiva sugeriu que antes de encaminhar ao MPDFT se solicitasse à AJL/SETUL encaminhamento à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF para analisar a inconstitucionalidade ou não da Lei nº 4.879/2012. O Vice-Presidente, Conselheiro Ademar, sinalizou que seria importante propor a retirada do parágrafo único, art. 6º da Lei nº 1.557/1997 que dispõe sobre a presença obrigatória de profissionais de salvamento nas áreas de lazer públicas ou privadas do Distrito Federal, e dá outras providências para resolver as questões relativas ao questionamento do MPDFT. A Secretária Executiva relembrou a todos que a posição do CONEF, à época, foi a de se realizar uma Audiência Pública com os diversos órgãos de fiscalização e afins com a matéria para se propor um novo dispositivo legal mais moderno e eficiente e não a supressão do parágrafo único acima referenciado e, caso seja este o caso, precisará ser feito outro encaminhamento. Também sinalizou que a discussão estava na forma de consulta e a quem fazê-la, com o intuito de dirimir a dúvida se o Conselho tem caráter deliberativo ou consultivo. O Conselheiro Flávio disse que seria importante aprovar a ideia nesta reunião e depois se elaborar o documento que seria enviado aos Conselheiros presentes por meio eletrônico para ser referendado e, então, ser assinado pelo Presidente e encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI à AJL/SETUL. Após várias discussões foi aprovado pelos presentes que a consulta seria encaminhada à AJL/SETUL, sugerindo que também fosse para a PGDF e MPDFT e, o documento, a ser elaborado pelo Conselheiro Paulo Henrique, teria o teor de formalizar consulta sobre a condição do CONEF de ser deliberativo ou consultivo e para aprová-lo poderia ser marcada Reunião Extraordinária ou ser discutido na Reunião Plenária de outubro, a depender da data em que o Conselheiro apresentar a minuta do documento. VIII - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CONEF-DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos na qual eu, Débora Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavei a presente ata, lida e achada conforme segue assinada pelo Presidente e por mim. MARCO AURÉLIO GUEDES, Presidente - CONEF/DF; DÉBORAH IGREJA DO PRADO, Secretária Executiva - CONEF/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 78/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5086

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 29667/2014, Tomada de Contas Especial, SES DF; 2) 4349/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 3) 24715/2017-e, Licitação, SE - Secretaria de Estado de Educação; 4) 40788/2017-e, Representação, CIDADÃO; 5) 17098/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 30876/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2334/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Divisão de Contas; 2) 19578/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XIII; 3) 26027/2013, Representação, 3ª DIACOMP; 4) 16530/2014, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 20990/2015-e, Auditoria Integrada, SEMAG; 6) 15953/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 7) 14480/2018-e, Representação, Empresa privada; 8) 23993/2018-e, Representação, Empresa Privada; 9) 28863/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 28960/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 30310/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 30345/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 30388/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 30655/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 30892/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 30990/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 14320/2013, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 2) 19828/2015-e, Representação, MP-jTCDF; 3) 22730/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEJUS; 4) 34559/2017-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTRAS; 5) 36640/2017-e, Representação, SINDICATO; 6) 30248/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 30868/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 30906/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 9) 30957/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 31139/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 31210/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 33220/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 33247/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 33786/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de

Estado de Saúde; 15) 34065/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 34081/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 34090/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1217

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 05/11/2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5083

Aos 25 dias de outubro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5082 e Reservada nº 1213, ambas de 23.10.2018.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 14153/2018-e - Despacho Nº 304/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 43421/2009 - Despacho Nº 303/2018, Representação: PROCESSO Nº 6228/2017-e - Despacho Nº 436/2018, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 29917/2016-e - Despacho Nº 297/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 33139/2013-e - Despacho Nº 298/2018, Representação: PROCESSO Nº 35793/2008 - Despacho Nº 299/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7259/2006 - Despacho Nº 301/2018, Representação: PROCESSO Nº 21008/2015-e - Despacho Nº 292/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36927/2015 - Despacho Nº 296/2018, Representação: PROCESSO Nº 7378/2007 - Despacho Nº 295/2018, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 4636/2014 - Despacho Nº 293/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 986/2000 - Despacho Nº 432/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pensão Militar: PROCESSO Nº 3179/1985 - Despacho Nº 434/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20574/2017 - Despacho Nº 439/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5000/2017-e - Despacho Nº 437/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 23435/2013 - Despacho Nº 433/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20582/2017 - Despacho Nº 438/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 33838/2017-e - Despacho Nº 440/2018, Representação: PROCESSO Nº 8454/2016-e - Despacho Nº 575/2018, Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 574/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 5590/2017-e - Despacho Nº 573/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25388/2010 - Despacho Nº 467/2018, Representação: PROCESSO Nº 616/2018-e - Despacho Nº 435/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14275/2011 - Despacho Nº 566/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19954/2016 - Despacho Nº 565/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7909/2017 - Despacho Nº 386/2018, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 31163/2018-e - Despacho Nº 388/2018, Representação: PROCESSO Nº 15966/2018-e - Despacho Nº 390/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5054/2012 - Despacho Nº 385/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 30180/2015 - Despacho Nº 381/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23019/2015 - Despacho Nº 382/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31660/2018-e - Despacho Nº 379/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31643/2018-e - Despacho Nº 380/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31635/2018-e - Despacho Nº 378/2018, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 10280/2018-e - Despacho Nº 389/2018, Representação: PROCESSO Nº 27639/2016-e - Despacho Nº 468/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 25026/2005 - Representação do Deputado Distrital Cláudio Abrantes, postulando a declaração de nulidade do ato administrativo que resultou na Instrução nº 187/2017, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, que fixou novos preços públicos para a utilização dos Terminais Rodoviários do DF e das Estações do BRT. DECISÃO Nº 5181/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação formulada por Deputado Distrital, fls. 1.304/1.307; II - determinar à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, no prazo de 15 (quinze) dias: a) manifeste-se acerca dos fatos representados; b) encaminhe cópia do Processo nº 098.000.472/2017; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da Representação de fls. 1.304/1.307 à DF-Trans, para conhecimento de seu teor; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para exame de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 26078/2006 - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e na Secretaria de Obras do Distrito Federal para verificação de contratos firmados com a empresa Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. (fls. 280/284), atual Trier Engenharia Ltda., nos anos de 2005 e 2006, tendo em conta a Representação nº 18/06-CF. DECISÃO Nº 5182/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer: a. dos Ofícios nºs. 239, 301 e 36/2018 - GAB/PRES; b. dos Ofícios nºs. 251 e 307/18 - DERDF/DG/CHGAB/NUADM; II. considerar, no que se refere

à Decisão nº 2.243/2016:a) cumpridos os itens IV.a e V.a; b) prejudicada a avaliação das determinações contidas nos itens II, III, IV.b, V.b e V.c, vez que estão sendo tratadas em outros processos em tramitação nesta Corte; III. determinar que as questões relativas aos itens III.d e V.b da Decisão 2243/2016, exarada nos autos em exame, sejam examinadas no âmbito do Processo nº. 32160/2016, onde haverá uma segunda etapa de monitoramento; IV. alertar o Diretor-Presidente da NOVACAP de que a relação do Tribunal é com a Companhia e não com cada uma de suas Diretorias, isoladamente, de modo que, antes do envio de informações à Corte, faça uma crítica dos dados remetidos por setor, com a finalidade de evitar o encaminhamento de respostas que não atendam às determinações; V. autorizar o envio de cópia desta decisão ao DER e à NOVACAP, para conhecimento, e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3442/2012 - Análise de cumprimento das diligências apontadas nas Decisões nº 2.329/15 e 6.255/16, pelas Polícia Civil e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5179/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 6.257/16 e o item II.b da Decisão nº 2.329/15; II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que apure, para fins de ressarcimento ao erário, os valores indevidamente recebidos pelo servidor Rodrigo Nascimento de Avellar Fonseca, em face da constatação de sobreposição de horários de trabalho, noticiada pelo Ofício nº 890/2018-CGP, observada a ampla defesa e o contraditório, o que será objeto de verificação em futura auditoria, juntamente com o desfecho que vier a ser dado quanto à avaliação ou reavaliação da licitude da acumulação de cargos ocupados pelo mencionado servidor; III - sobrestar a diligência determinada nos itens II.a, II.b e II.d da Decisão nº 6.257/16 até o desfecho do Processo nº 18.310/18; IV - dar ciência desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25778/2012 - Auditoria de regularidade realizada com o objetivo de avaliar a execução do Contrato nº 15/2009, relativo à implantação do sistema de transporte de passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto - Expresso DF/BRTSul. DECISÃO Nº 5171/2018 - Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 35670/2013 - Representação nº 22/2013-DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível pagamento irregular da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ, pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, aos servidores ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo efetivo com a Administração, com fulcro da Lei nº 5.190/2013. DECISÃO Nº 5183/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF nº 138/2018 - PGDF/GAB/UEG/GEAD; Ofício SEI-GDF nº 203/2018 - PGDF/GAB/UEG/GEAD; Ofício SEI-GDF nº 309/2018 - PGDF/GAB/UEG/GEAD; e Ofício SEIGDF nº 1313/2018 - PGDF/PROPE.S.SSES; Ofício nº 020395/2018 - GEBIN/DIOPES/SUOP/SEGER e Ofício nº 021897/2018 - GEBIN/DIOPES/SUOP/SEGER; b) dos Processos TJDT 0705444-26.2018.8.07.0016; 0708711-06.2018.8.07.0016; 0721163-82.2017.8.07.0016; 2016.01.1.005234-9; 070543564.2018.8.07.0016; 0708192- 59.2017.8.07.0018; 0721248-05.2016.8.07.0016; 072758306.2017.8.07.0016; 2016.01.1.000690-9; 2016.01.1.00524-0; 0700648-89.2018.8.07.0016 e 0705444-26.2018.8.07.0016; II - determinar à DPDF que adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) tendo em vista as decisões judiciais desfavoráveis ao Distrito Federal, atuais e futuras, que declararam ou venham a declarar a nulidade da Decisão nº 5.669/2014 ou do ato administrativo que resultou no cancelamento do pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ aos respectivos autores, em virtude de infringência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notifique os servidores albergados por tais decisões para que apresentem, caso queiram, defesa prévia a este Tribunal, a ser analisada em autos apartados, ante a possibilidade de novo cancelamento da GAJ, em razão do entendimento deste Tribunal no sentido de considerar indevido o pagamento da citada gratificação aos ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, por não encontrar amparo na lei de criação dos cargos em comissão existentes na Defensoria Pública do Distrito Federal nem no § 1º do artigo 28 da Lei nº 5.190/13; III - informar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF sobre a necessidade de encaminhamento de provimentos jurisdicionais sobre o tema à Defensoria Pública do Distrito Federal, para fins de cumprimento e/ou notificação, para que o servidor apresente defesa prévia junto a este Tribunal, se for o caso; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22675/2015 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. SHERMAN BARRETO SALGADO contra os termos da Decisão nº. 2691/2017. DECISÃO Nº 5212/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. SHERMAN BARRETO SALGADO, alterando os termos da Decisão nº. 2961/2017 e do Acórdão nº. 227/2017, no sentido de julgar suas contas regulares, dando ciência desta decisão ao recorrente; II - autorizar retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 3274/2016-e - Pedido de reexame, manejado pela Srª. Jane Maria Vilas Bôas, contra a Decisão nº. 3393/2017. DECISÃO Nº 5201/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento parcial ao pedido de reexame interposto por Jane Maria Vilas Bôas, para: a) tornar sem efeito os itens II a V da Decisão nº 3393/2017, bem como o Acórdão nº 273/2017; b) considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas em resposta ao item III da Decisão nº 5.126/2016; II - autorizar: a) a ciência dos interessados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 25849/2016 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para a apuração de possíveis irregularidades advindas da concessão de patrocínio à empresa Capital Negócios e Eventos. DECISÃO Nº 5184/2018 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que tem por fundamento a sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº. 121.000.165/2016, e dos apensos nºs. 121.000.245/2013 e 121.000.242/2011; b) da Informação nº. 127/2018 - SECONT/3ºDI-CONT (fls. 69/83); c) do Parecer nº. 0840/2018-GPIP; II. determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Orgânica do TCDF, a citação dos membros da Diretoria Colegiada da

Codeplan, elencados à fl. 34 do Processo nº 121.000.242/2011, Srs. Miguel Lucena Filho (Presidente), Osvaldo Russo de Oliveira (Diretor de Aporte Tecnológico), Wandermilson de Jesus Garcez de Azevedo (Diretor Administrativo e Financeiro) e Júlio Flávio Gameiro Miragaya (Diretor de Gestão de Informações), além do Sr. Cícero da Silva Lima (Secretário Geral da CODEPLAN), para apresentarem alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto as "irregularidades praticadas pelos agentes responsáveis à época para análise de concessão do patrocínio, e pela fiscalização de sua execução, justificando o chamamento em audiência destes em face da possibilidade de aplicação de sanção", consoante proposição inserta no parágrafo 13, in fine, do Parecer nº. 0840/2018-GPIP; III. ter por despicenda a reabertura da prestação de contas anual da CODEPLAN, exercício 2011, haja vista a baixa materialidade do possível prejuízo apurado na TCE em apreço e em razão de a matéria haver sido suficientemente debatida nos autos nº. 11.432/2012; IV. autorizar: a) o envio de cópia do Parecer nº. 0840/2018-GPIP e desta decisão aos responsáveis elencados no item II, retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para adoção das providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32640/2016-e - Recurso interposto pela empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda., contra a Decisão nº 4707/2018, que trata do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2016-SE, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5197/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame apresentado pela empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. contra o item I da Decisão nº 4707/2018, nos termos do art. 286 do RI/TCDF; II - tendo em conta os precedentes estabelecidos nos Processos n.ºs 12.086/2011 e 16.264/2012, bem como na Decisão nº. 4.174/2013, deixar de conferir efeito suspensivo aos termos da decisão recorrida, em razão de sua concessão restabelecer medida cautelar já afastada pela Corte; III - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, a comunicação desta decisão ao recorrente; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 39084/2016-e - Representação da Deputada Federal Erika Kokay e do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDPDDH), argumentando que o Distrito Federal, ao aderir ao Programa Novo Mais Educação, acabou descumprindo a lei distrital de gestão democrática das escolas. DECISÃO Nº 5172/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 12393/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, para a apuração de responsabilidades por possíveis irregularidades na concessão de patrocínio para a realização da exposição internacional "Brasília 50 anos - Meio Século da Capital do Brasil", realizado no período de 21 de abril a 03 de julho de 2011. DECISÃO Nº 5174/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 25320/2017-e - Representação conjunta apresentada pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - ASSESPRO/DF, pela Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS e pelo Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF, em face do Contrato nº. 36/2016, assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, com base no art. 136, § 3º do RI/TCDF, pelo Dr. RAFAEL ALVES GOMES DE BRITO, OAB/DF 38.954, representante legal da ASSESPRO/DF, do SINDESEI/DF e da ASTEPS. DECISÃO Nº 5180/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 33960/2017-e - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de indisponibilidade dos medicamentos Trastuzumabe e Carboplatina, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para o tratamento de pacientes com câncer de mama. DECISÃO Nº 5173/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 35377/2017-e - Pedido de prorrogação de prazo realizado pela Controladoria Geral do Distrito Federal, para conclusão da tomada de contas especial. DECISÃO Nº 5186/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 33/2018 - CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE objeto do Processo nº 00480-00007279/2017-35, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 1388/2018-e - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM/DF, relativa ao exercício de 2015. DECISÃO Nº 5187/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual do Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM/DF, relativa ao exercício financeiro de 2015; II - julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares, com ressalvas, as contas do Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Gestor, do Sr. CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, Gestor Substituto e Membro do Conselho de Administração - Titular, da Sra. NAZARÉ LIMA SOARES, Ordenadora de Despesas, do Sr. ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL JÚNIOR, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. DILNEI GISELI LORENZI, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. EDUARDO GOMES GONÇALVES, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. ELITON MENDES BRANDÃO, Membro do Conselho de Administração - Titular, da Sra. JANE MARIA VILAS BOAS, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. JOÃO BOSCO COSTA DIAS, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO, Membro do Conselho de Administração - Titular, do Sr. JOCIVANE DE SOUZA BRITO, Secretário Executivo, e do Sr. SALOMÃO TAUMATURGO MARQUES, Secretário Executivo, tendo em vista as ocorrências descritas nos subitens 1.2 (Baixa execução do Programa de Trabalho cadastrado), 2.1

(Atraso na análise da prestação de contas final) e 3.1 (Falhas no acompanhamento de saldos registrados em contas contábeis), do Relatório de Auditoria nº 96/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; III - considerar, em conformidade com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; IV - determinar aos gestores do FUNAM/DF, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, que adotem as medidas necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno anotadas no Relatório de Auditoria nº 96/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de estilo, com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 17012/2018-e - Aposentadoria de JOEL GEORGE SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 5188/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 1297/2018; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para cumprimento da Decisão nº 3589/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 24329/2018-e - Aposentadoria de TERESINHA BARBOSA - SES/DF. DECISÃO Nº 5189/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, implemente as medidas saneadoras a seguir, no sistema Sirac/Concessões: a) à aba "Anexos e Observações", acostar - quanto aos vínculos identificados junto à aba "Acumulação de Cargo" - parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, quanto à licitude da cumulação de cargos incorrida pela servidora, com pronunciamento quanto à compatibilidade horária entre os dois cargos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/2017, e quanto à inexistência de averbações em duplicidade; b) à aba "Dados da Concessão", cadastrar a cumulação evidenciada junto à aba "Acumulação de Cargo", informando quanto à licitude da mesma; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 29517/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por NELSON CAVALLI - PMDF. DECISÃO Nº 5190/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 30094/2018-e - Contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 5191/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Abigail Maria das Neves Albino, Aline Flynn Barbosa, Ariele Monteiro Lima, Astrides Farias de Lima Oliveira, Edenise de Oliveira, Eriana Rodrigues de Souza, Fernanda de Alcantara e Silva, Francieleide Lucena do Nascimento, Genilda Alves Ponce, Graziela Salgado Pires da Silva e Grazielle Wandila Pereira Lopes; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adriano Carvalho dos Santos, Ana Gabriela de Brito de Moura, André Luiz de Araújo, Andreia Cardoso Ferreira, Antônio Gonçalves Silva Júnior, Antônio Lázaro Rodrigues Junior, Beatriz Gomes de Melo, Breno Henrique de Oliveira, Carla Lorena de Jesus Barros, Carlos Gonçalves de Oliveira, Cícero Bezerra da Silva, Clark Rodrigues de Abreu, Daniel Antonio de Castro Lemes, Ediene Rodrigues de Sousa Carvalho, Fabiano de Melo Martins, Fabricia Lopes de Assumpcao Costa, Francisco de Assis Coelho Ferreira Junior, Gabriely Gomes Reis, Gilmar Marques, Gleidson Junio Basilio Alvess, Iaratan de Araujo Silva, Ivo de Santana, Jaqueline Santos Silva, João Marcos Cunha Marçal, José Ailton da Silva Oliveira, Juliana Cordeiro da Cunha, Karine Alencar da Silva, Lucas Vasco de Araujo, Marlene Shiga da Silva, Pâmela Karina Tenório de Quadrao, Patrícia Costa Tavares, Patricia Naieli Cintra Moraes, Pedro Paulo Camilo Silva, Priscila Rodrigues de Oliveira, Raimunda Valdete Rezende Ferreira, Roberto Brillhante, Roberto Neanes Lima Caribe Pinho, Stela Cristina Ferreira da Silva e Wesley de Freitas Mendes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30647/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5192/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0088272, GERALDO FELICIANO SANTIAGO, APOSENTADORIA, AGEFIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato nº 0129021, ELIAS DIAS DE SOUZA, APOSENTADORIA, AGEFIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; Ato nº 0129467, GEORGE AGUIAR MOITA, APOSENTADORIA, AGEFIS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31970/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 122/2018-SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, visando à eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 5176/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 186/2018 - PREGAO/COLIC/SCG (e-DOC.: D80B7E6F-c, Peça 04), da cópia do Processo nº 0410.00008120/2018-70 (e-DOCs.: 7A4D97B5-e, Peça 05) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 122/2018 (e-DOC.: 8C3D70C5-e, Peça 02); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 31996/2018-e - Pregão Eletrônico nº 59/2018, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, visando à aquisição de 50 (cinquenta) veículos automotores, conforme especificações e condições estabelecidas no edital DECISÃO Nº 5193/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2018, lançado pela Polícia Civil do Distrito Federal, e dos documentos juntados aos autos (e-DOCs FCBDBB55-c e F6C4132A-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento.

PROCESSO Nº 32704/2018-e - Pregão Eletrônico nº 17/2018, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para eventual aquisição de veículos leves, utilitários e caminhões conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 5194/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 6/2018- SEAGRI/SUAG/DILOG/GELIC (e-doc. 8E0A1A0B-c) e das informações relativas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018-SEAGRI, registradas no Processo nº 00070.00015011/2018-71 (e-doc. 2A65C133-c); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 42337/2007 - Recurso de Revisão manejado pela Sra. FERNANDA ARANTES ZARDINI, em face da Decisão nº 1.957/2016. DECISÃO Nº 5208/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 133/2018 e do Parecer nº 898/2018-G3P; II - negar provimento ao recurso de revisão interposto pela Sra. FERNANDA ARANTES ZARDINI, em face da Decisão nº 1.957/2016 (peça 201; e-doc: 2D3FD1A6; fls. 938/962), por não atender ao prescrito no inciso III do art. 288 do RI/TCDF, mantendo inalterada a Decisão nº 1.957/2016; III - dar ciência desta decisão à recorrente; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 25718/2014 - Agravo Regimental interposto pelos Srs. RISOMAR DA SILVA CARVALHO e CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM, em face do Despacho Singular nº 276/2018-GCRR. DECISÃO Nº 5195/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Agravo Regimental interposto em face do Despacho Singular nº 276/2018-GCRR, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, retirando o termo "improrrogável" da decisão monocrática agravada; II - excepcionalmente, conceder aos Srs. RISOMAR DA SILVA CARVALHO e CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM prazo adicional de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a contar da ciência desta decisão, para apresentação de suas razões de justificativa em face da audiência de que trata o item II da Decisão TCDF nº 1.091/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, determinando-lhe que dê ciência desta deliberação plenária aos agravantes.

PROCESSO Nº 20073/2016-e - Avaliação do cumprimento pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF das diligências apontadas na Decisão nº 3.746/2018, que trata da Representação nº 12/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 5196/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a documentação comprobatória das providências até então adotadas para o cumprimento dos itens III e IV da Decisão nº 3.746/2018; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 7119/2017-e - Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Daclimar Azevedo de Castro, Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra e Márcio Augusto Roma Buzar, em face da Decisão nº 4.274/2018. DECISÃO Nº 5185/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração manejados pelo Srs. Daclimar Azevedo de Castro, Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra e Márcio Augusto Roma Buzar, em face da Decisão nº 4.247/2018, para, no mérito, negar-lhes provimento; II - autorizar: a) a ciência dos embargantes; b) a restituição dos autos à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20935/2018-e - Representações, com pedidos cautelares, formuladas pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS, noticiando possíveis violações a dispositivos da Lei nº 4.150/2008, que estabelecem competências para o julgamento de recursos administrativos em primeira e segunda instância no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. DECISÃO Nº 5178/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 729/2018 - AGEFIS/DG/GAB (peça 20); II - considerar: a) no mérito: 1) improcedentes as representações formuladas pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis, de peças 6 e 8, em relação ao julgamento de recursos administrativos em segunda instância e o possível conflito de competências entre a Diretoria-Geral e o Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA; 2) procedentes as representações de peças 3 e 7, que tratam do julgamento de recursos administrativos em primeira instância e do conflito de competências entre as diretorias de fiscalização e a Unidade Técnica de Julgamento - UTJ; b) ilegal o art. 24 da Instrução Normativa nº 124/2017, por conflito direto com a disposição literal do art. 9º, c/c o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 4.150/2008 (julgamentos em primeira instância); III - determinar, com fulcro no art. 45 da Lei Complementar nº 1/1994 e no art. 249 do RI/TCDF, à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS que adote de imediato as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, informando ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 171/2018-DIACOMP1 à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para subsidiar o cumprimento do item III; b) a ciência desta decisão ao Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - Sindafis e à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30809/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5198/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0102091, VALTER AZEVEDO ARAUJO, APOSENTADORIA, SEAGRI, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0163690, GEOVÁ MARIA LUIZ, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0187527, EDSON DE ABREU SOUZA, APOSENTADORIA, SEAGRI, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31465/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5199/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público inaugurado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Denise Teresa Tavares Bastos, Eliane Galiene Batista da Silva, Eva Jane Lopes Amorin, Maria José Pires da Silva, Maria Matias de Medeiros, Marta Albina de Avelar Soares, Miriam Mendes Moreira, Patricia Gomes Maia e Paula Denise Andrade Passos; III - em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência deste Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, autorizar o registro da admissão de Yzabella Nunes Pereira no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrente do certame aberto pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos acerca da acumulação de cargos em que incorre Luciana da Costa, admitida em decorrência do concurso público aberto pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, tendo em vista que a base de dados do NIE/TCDF e da RAIS 2017 registram que a servidora possui outro vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiás desde 27.3.2012, informando ao Tribunal, no mesmo prazo, a natureza desse cargo, bem como as jornadas de trabalho atualmente cumpridas em ambos; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 32194/2018-e - Aposentadoria de CELI MARIA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5200/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 3496/2018-e - Pedido de Reexame da Decisão nº 3.231/18, interposto por GABRIELA MOREIRA GONTIJO. Na Sessão Ordinária nº 5079, realizada em 11.10.2018, houve empate na votação. O Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e o Conselheiro PAIVA MARTINS, que apresentou declaração de voto, nos termos do art. 111, § 2º, do RI/TCDF, seguiram o voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU. O Conselheiro RENATO RAINHA reiterou os termos da sua declaração de voto, de 13/09/2018, apresentada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e MÁRCIO MICHEL. A Senhora Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 16, VI, do RI/TCDF, proferir voto de desempate. DECISÃO Nº 5177/2018 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Conselheiro PAULO TADEU, decidiu: I - negar provimento ao pedido de reexame ora em exame; II - dar conhecimento desta decisão ao recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das medidas de praxe, especialmente com relação à documentação constante do campo "documentos referenciados".

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 9418/2016-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010. DECISÃO Nº 5202/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação consubstanciada na Peça 59, do Ofício nº 2.282/2017 - GAB/SE e anexos (Peça 60/61), bem como do Ofício SEI-GDF nº 722/2018 - SEE/GAB e anexo (Peça 68), considerando cumprida a determinação inserida no item II da Decisão nº 4.336/2017; b) da admissão de Gabriela de Macedo Fiuza Machado no cargo de Analista de Gestão Educacional, especialidade Psicologia, realizada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010, publicado no DODF de 24.8.2010, bem como da posterior exoneração da ex-servidora; II - determinar à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança que, doravante, adote controle formal e rigoroso de frequência de seus servidores, evitando o atesto de frequência com base na confiança, observando, incontinenti, o disposto no art. 46, § 3º, da LC nº 840/2011, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 29933/2016-e - Análise do cumprimento das diligências apontadas na Decisão nº 773/2018, pelos Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal e Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5203/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumpridos os itens II-a e III, por parcialmente cumprido o item IV e por não cumprido o item II-b, todos da Decisão nº 773/2018; II - esclarecer à Polícia Militar do Distrito Federal que, no ambiente SIRAC: a) somente é possível fazer alterações dos atos que estiverem na carga do próprio órgão, portanto, o jurisdicionado precisa solicitar a devolução ao órgão de Controle em que se encontra o ato e, após as devidas correções, reenviá-lo, para prosseguimento da análise, sendo que tudo isso pode ser feito por meio do próprio SIRAC, salvo se os atos já estiverem registrados, quando não é mais possível alterá-los no SIRAC e, por isso, os esclarecimentos devem ser prestados por meio de ofício ao Tribunal; b) é possível corrigir informações dos CPFs dos beneficiários de pensão nos atos SIRAC, mas não é permitido fazer o mesmo no caso de incorreção dos CPFs de servidores/instituidores de pensão, neste caso, é necessário cadastrar um novo ato, com as informações corretas, e solicitar a exclusão do ato que contém o CPF incorreto; III - reiterar os termos dos itens II-b e IV da Decisão nº 773/2018, determinando a remessa das listas de que tratam os Anexos I a IX aos respectivos jurisdicionados e concedendo novo prazo de 90 (noventa) dias para que eles adotem providências tendentes a elidir tais falhas e a eliminar as divergências de registros entre SIAPE, SIGRH e SIRAC; IV - informar aos jurisdicionados que, em caso de impossibilidade de cumprimento do item anterior no prazo indicado, sejam apresentadas as devidas justificativas, bem como cronograma detalhado para correção ou esclarecimento de todos os itens previstos nos Anexos da Informação nº S/N/2018-DIFIPE (e-DOC F6EE6D6B), com indicação da data prevista para cumprimento de cada item, reiterando o alerta de que o descumprimento injustificado de deliberação plenária poderá culminar na audiência dos responsáveis e sujeitá-los à aplicação da sanção especificada no artigo 57, incisos IV e VII,

da LC nº 01/1994; V - comunicar ao CBMDF a inserção de um novo registro no tópico VI.1 do Anexo VI, em que as beneficiárias do Ato foram adicionadas com a mesma matrícula no SIRAC, e ao CBMDF e à PMDF a inclusão de um novo tópico (VI.3) no Anexo VI, contendo um caso de cada Corporação em que a matrícula foi digitada incorretamente no sistema; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada.

PROCESSO Nº 39114/2016-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 845/2018, pelos Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal e Agência de Fiscalização do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5204/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 578/2018 - AGEFIS/DG/GAB e da Nota Técnica SEI-GDF nº 14/2018 - AGEFIS/DG/PROJU (e-DOC 893BE7E5-c); b) do Ofício SEI-GDF nº 895/2018 - SES/GAB e anexo (e-DOC ECCE55B8-c); c) da Informação nº 157/2018 - 1ª DIACOMP (e-DOC 60C2F841-e); d) do Parecer nº 943/2018-CF (e-DOC 9A73E83C-e); II - considerar, no que tange à Decisão nº 845/2018: a) formalmente atendida pela Agefis a determinação prevista no item "III-a"; b) cumprida pela SES/DF a diligência constante do item "III-b"; c) pendente de atendimento pela PCDF a solicitação indicada no item IV; III - determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe cópia do Relatório Final da Sindicância nº 053/2016; b) à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis que, em conjunto com a SES/DF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote as medidas necessárias ao implemento da fiscalização sanitária do manejo de resíduos dos serviços de saúde e delas dê ciência ao Tribunal, no mesmo prazo; IV - dar ciência desta decisão à i. representante e às jurisdicionadas envolvidas no feito (SLU, SES/DF, Agefis e PCDF); V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator às jurisdicionadas indicadas no item III, a fim de auxiliar no cumprimento das diligências apresentadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 5421/2018-e - Relatório de Levantamento Preliminar e do Plano de Monitoramento da auditoria operacional objeto do Processo nº 5.687/11, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5206/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 2878/2018-SEPLAG/GAB (e-DOC ACBE6A39-c), encaminhado em atenção à Decisão nº 3.038/2018; b) do Ofício SEI-GDF nº 37/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-DOC A916FFA4-c) e seus anexos (e-DOC 7A903295-e, 1C2C41E4-e, AE61C7FEe, 774784F3-e e CAFACBCB-e), encaminhado em atenção à Decisão nº 3.646/2018; c) da Informação nº 16/2018-DIAUP/SEMAG (e-DOC B5EE9BEF-e); d) do Relatório de Levantamento Preliminar de Monitoramento (e-DOC 07140034-e) e da Matriz de Planejamento (e-DOC CF9054D8-e); II - aprovar o Plano de Monitoramento (e-DOC 07140034-e, páginas 4 e 5 do arquivo PDF) e respectiva Matriz de Planejamento (e-DOC CF9054D8-e); III - autorizar o encaminhamento dos autos ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - NFO/TCDF para pronunciamento sobre a adequação técnica das informações fornecidas pela Seplag/DF no expediente a que alude o item I.a, em atenção nos itens III.e e VII da Decisão nº 3.038/18 e das informações prestadas pela Terracap no expediente a que alude o item I.b, em cumprimento ao deliberado no item V da Decisão nº 3.646/18 proferida nos autos do Processo nº 5.391/2018, apensado a o feito em exame, com posterior remessa à Semag/TCDF.

PROCESSO Nº 20390/2018-e - Pregão Eletrônico nº 31/2018, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, mediante o sistema de registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação para a Corporação. DECISÃO Nº 5175/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1231/2018 - SSP/GAB (e-DOC BAA32618-c), encaminhado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal - SSPS/DF; b) do Ofício SEI-GDF nº 56/2018 - CMBDF/DICOA/COPLI/PREAP (e-DOC 38B98E47-c) e seu anexo (e-DOC F5DA8074-e), encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; c) da Informação nº 35/2018 - NFTI (e-DOC 776D534A-e); d) do Parecer nº 931/2018-GP1P (e-DOC 645D718F-e); II - considerar, no que tange à Decisão nº 3.425/2018: a) não atendida a determinação constante do item "II-a.1"; b) cumpridas as diligências previstas nos itens "II-a.2", "II-a.3" e "II-b"; III - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que mantenha a suspensão do Pregão Eletrônico nº 31/2018, até ulterior deliberação plenária, a fim de: a) apresentar novo estudo de quantitativo para os equipamentos, contendo, no caso das Estações de Rádio Base - ERB, projeto básico de distribuição, de modo a dar fiel cumprimento ao art. 16 da Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG, norma que rege as contratações de TI no Distrito Federal; b) formalizar consulta à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF para verificar a possibilidade de compartilhamento da infraestrutura existente, com vistas à ampliação do alcance e da disponibilidade das redes metropolitanas públicas, em atendimento à Decisão TCDF nº 188/2015, caso o projeto básico descrito na alínea acima preveja contratação de enlaces de comunicação entre as torres e a estação de rádio central; c) rever o edital de modo a inibir exigências de requisitos técnicos que restrinjam a competição do certame; d) prever no edital que a empresa vencedora deverá divulgar os limites do sinal VHF em locais que apresentem objetos sólidos; IV - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal - SSPS/DF e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 35/2018 - NFTI, do Parecer nº 931/2018-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CBMDF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26658/2018-e - Ofício nº 254/2018-GSS, encaminhado pela Segunda Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, acerca de possíveis impactos orçamentários e financeiros decorrentes do recolhimento de contribuições patronais dos servidores ativos do órgão, aliada à realização do concurso público em andamento para provimento de cargos dos quadros próprios daquela jurisdicionada, posto que nomeações de novos servidores poderiam resultar no descumprimento do limite máximo de gasto de pessoal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC nº 101/00) para aquela Casa de Leis. DECISÃO Nº 5207/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 34/2018-NAGF (e-DOC

8B7ED31D-e); b) do Parecer n.º 0893/2018-GPIP (e-DOC 64E435FF-e); II - com base no princípio do formalismo moderado, receber o Ofício n.º 254/2018 - GSS, da Segunda Secretaria da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (e-DOC DED1BD77-c), como se representação fosse; III - deixar de conhecer da representação a que alude o item II retro, por não preencher o requisito de admissibilidade previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão à Segunda Secretaria da Mesa Diretora da CLDF, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Deputado Robério Negreiros; V - autorizar o retorno do feito à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 4598/1997 - Aposentadoria de PAULO BARBOSA DE SOUSA-SE/DF. DECISÃO Nº 5209/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2010.00.2.010.137-2 e da documentação de fls. 200/222; II - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão nº 3.078/14; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê fiel cumprimento às Decisões nºs 648/09 e 649/09, haja vista o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2010.00.2.010.137-2, com decisão desfavorável ao servidor; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. PROCESSO Nº 12038/2009 - Ofício SEI-GDF nº 48/2018 - IPREV/DIPREV/COGEB/GEFA, do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV, comunicando a impossibilidade de cumprimento da Decisão nº 3.855/18. DECISÃO Nº 5210/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 48/2018 - IPREV/DIPREV/COGEB/GEFAP (fl. 363); II - tornar insubsistente o inciso III da Decisão nº 3.855/18, em razão das informações prestadas pelo IPREV/DF; III - comunicar, com fulcro no art. 215, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que promova o desconto parcelado, nos proventos de inatividade do servidor Afrânio Lobo, da sanção que lhe foi imposta pela Decisão nº 2.158/17 e pelo Acórdão nº 32/18, no valor de R\$ 3.000,00, em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, que deverão ser atualizadas monetariamente, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; IV - informar a Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal sobre o parcelamento em exame, para fins de acompanhamento do recolhimento, com vistas à posterior expedição de quitação ao responsável; V - dar ciência desta decisão ao responsável, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 18415/2013 - Aposentadoria de MARIA CLARA MARTINS DO VALE - SES/DF. DECISÃO Nº 5211/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do trânsito em julgado da sentença proferida na Ação Judicial nº 2014.01.1.093218-2; b) das medidas adotadas pela jurisdição em cumprimento à sentença judicial referida na alínea anterior; II - considerar regular, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5324/2018-e - Recurso de Reconsideração interposto pela Associação de Engenheiros do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Assender em face do Despacho Singular nº 349/2018-GCPM. DECISÃO Nº 5205/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - negar provimento ao recurso interposto pela Associação de Engenheiros do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Assender (e-doc F071875C-c), devido à ausência de razão legítima para a sua habilitação como interessada nos autos; II - deixar de conhecer da denúncia formulada nos parágrafos 19 a 27 da peça recursal (e-doc F071875C-c), ao tempo em que se esclareça à Associação de Engenheiros do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Assender que a apresentação de denúncias perante esta Corte de Contas deve observar o rito estabelecido na Lei Complementar nº 1/94 e no Regimento Interno desta Corte; III - autorizar a utilização das informações constantes do e-doc F071875C-c nas análises posteriores a serem realizadas nos autos, em homenagem ao princípio da verdade material; IV - admitir a Associação de Engenheiros do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Assender como amicus curiae, com fundamento no art. 298 do Regimento Interno do TCDF, c/c o art. 138 do Código de Processo Civil, autorizando a apresentação de manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, conferindo-lhe os poderes devidos, que incluem a possibilidade de opor embargos de declaração e de realizar sustentação oral, mas excluem a de manejar os demais recursos; V - dar ciência desta decisão à recorrente; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação - SEMAG, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 30450/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para cumprimento da Decisão nº 4.706/18. DECISÃO Nº 5213/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do e-doc 50D06A6C-c; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, até o dia 9.11.2018, para o completo atendimento da Decisão nº 4.706/18; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31368/2018-e - Representação oferecida por servidor público acerca de possível ilegalidade de ato da Administração da Polícia Civil do Distrito Federal que denegou averbação, como estritamente policial, de tempo laborado (20.3.2003 a 8.6.2016), mediante cessão, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, para fins da aposentadoria especial de que trata a Lei Complementar nº 51/85. DECISÃO Nº 5214/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação (e-doc A45C9984-c), por estarem preenchidos os pressupostos previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - conceder à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente esclarecimentos acerca do teor da inicial, nos termos do § 7º do art. 230 do Regimento Interno desta Corte; III - dar ciência

desta decisão ao Representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 31767/2018-e - Consulta formulada pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF acerca dos procedimentos a serem adotados com vistas à sua extinção. DECISÃO Nº 5215/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da consulta formulada pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF (e-doc 59A0DA68-c), por não estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade exigidos pelos arts. 264 e 265 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16; II - dar conhecimento desta decisão e do relatório/voto do Relator ao referido Instituto; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 31937/2018-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE acerca de possível irregularidade de ato realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativo ao indeferimento de férias semestrais de 20 (vinte) dias aos servidores do Núcleo de Patologia Clínica do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. DECISÃO Nº 5216/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação formulada Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF (e-doc F8A97B3A-c), por estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente esclarecimentos acerca do teor da inicial, nos termos do § 7º do Regimento Interno deste Tribunal; III - dar ciência desta decisão ao Representante, informando-o de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências pertinentes.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 34551/2011 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 4117/2003, exarada no Processo nº 890/2003, objetivando a prestação de contas, dentre outros, do Contrato de Gestão sem número firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com vigência de 01.03 a 13.09.2002, conforme Processo nº 121.000.086/2002. DECISÃO Nº 5217/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 903/904 e 918/921, considerando atendidas as determinações contidas nos itens I e II da Decisão nº 2.182/2018; b) do pedido apresentado pelo Sr. José Francisco Moreira Lopes, fl. 905 e anexos de fls. 906/917 e fls. 922/931; II - julgar prejudicado o pedido apresentado pelo Sr. José Francisco Moreira Lopes, fl. 905 e anexos de fls. 906/917 e fls. 922/931, em razão de o peticionante e os demais agentes citados como integrantes do Conselho de Administração da Codeplan terem sido excluídos do rol de responsáveis da TCE em exame, consoante a Decisão nº 6.107/2017; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao Sr. José Francisco Moreira Lopes; b) a devolução dos Processos nºs 121.000.086/2002 e 017.000.121/2007 à Codeplan; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 11660/2014 - Representação nº 10/2013-MF e Ofício nº 102/2012-MF, ambos do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a gestão de pessoal da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, e da contratação de artistas para apresentação conjunta. DECISÃO Nº 5218/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Marconi Costa da Silva Scarinci (fls. 565-583 e anexos de fls. 584-585) e o pelo Instituto Educarte de Educação e Arte, na pessoa de seu representante legal, Sr. Luiz Alan Rufino Moreira (fls. 589-616); II - considerar, no mérito, procedentes as alegações de defesa mencionadas no item anterior e, com fundamento no art. 189, § 6º, do Regimento Interno do TCDF, ter por encerrada a tomada de contas especial em exame por ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7512/2016-e - Representações, com pedido de cautelar, versando acerca de supostas irregularidades cometidas pela Agência de fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS na expedição de intimações demolidórias aos moradores do Condomínio AGAPE, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ceilândia-DF. DECISÃO Nº 5219/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do deslinde das ações cominatórias propostas pelos interessados em face da Agefis - Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Processos TJDF nºs 2016.01.1.023106-0, 2016.01.1.023110-9, 2016.01.1.023104-5, 2016.01.1.023107-8, 2016.01.1.023105-3, 2016.01.1.023115-8, 2016.01.1.023108-6, 2016.01.1.0231182 e 2016.01.1.023120-5); II - levantar o sobrestamento dos autos, em razão do deslinde das ações judiciais descritas no item I retro; III - considerar, quanto ao mérito, improcedentes as Representações formuladas pela Prefeitura dos Moradores do Condomínio AGAPE e pelos Srs. José Humberto Moreira e João Teixeira Firms (peças 3, 9 e 12); IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos representantes e à AGEFIS; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 31431/2016-e - Aposentadoria de ESMERALDA GOMES FLEURY - SES/DF. DECISÃO Nº 5220/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5892/16; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14820/2018-e - Ofício nº 516/2018 - DPDF/SUAG, mediante o qual a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF solicita prorrogação de prazo para envio das tomadas de contas anuais da DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, referentes aos exercícios de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 5221/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 516/2018 - DPDF/SUAG (edoc 08359371-c), por meio do qual a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo - de 90 dias - para que a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF envie as TCAs da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (PRODEF), referentes aos exercícios de 2016 e 2017, por intermédio do sistema e-Contas, notificando a solicitante desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 26488/2018-e - Representação da Geolab Indústria Farmacêutica S.A., versando sobre atraso de pagamento de valor relativo à aquisição de medicamentos, por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5222/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 2475/2018 e anexos (peça nº 12); b) do Ofício GEOLAB nº 202/2018 e anexos (peça 13); II - declarar a perda de objeto da representação ofertada pela sociedade empresária Geolab Indústria Farmacêutica S.A.; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 29630/2018-e - Aposentadoria de MARIA ILMA FERNANDES MACIEL - SE/DF. DECISÃO Nº 5223/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29665/2018-e - Pensão civil instituída por JOSÉ EVANDRO DAMASCENO DA COSTA - SLU/DF. DECISÃO Nº 5224/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30272/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5225/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0220936, MARIANA SERRÃO SAMPAIO LACERDA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0234292, EURÍPIA INÊS DA FONSECA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238165, EDVANE APARECIDA DE MATOS COSTA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238274, SOLANGE MARIA DOS SANTOS MELO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238447, MARISTELA COSTA BONFIM, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0249259, PAULO MAGNO DE ALMEIDA BORGES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0254672, AURENICE PINHEIRO DOS SANTOS ROSA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0260167, CARMEN ARAÚJO ALVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30426/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007. DECISÃO Nº 5226/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Antonia Fernanda Melo Vasconcelos, Catia Celene de Lima do Vale, Emival Pereira de Carvalho, Maria Nubia de Souza, Nauteneide Marcelino Ferreira, Sandra Fernandes Ribeiro, Sandra Helena Sales Coutinho, Simone Alves de Souza Santos Volnei, Simone Gonçalves Pereira e Sonia Ribeiro dos Santos; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 31686/2018-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 5227/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Matemática: Adelson Marques Cordeiro, Alcides Rogerio de Brito, Alexandra Silva de Castro, Ana Lucia de Souza Braga, Ana Paula Monteiro Xavier, André Gonçalves Lourenço Silva, Anne Bezerra Oliveira, Avelino Neres Ribeiro Neto, Carlos Magno de Lucena, Claudia Andrea dos Santos Reis, Cleide Regina Barbosa Ribeiro, Cleyton Bispo, Edna Pereira Soares, Fabio Henrique da Silva, Fabricia Rodrigues Monteiro dos Santos, Francinete Silva Rocha, Franklyn Pires de Sousa, Genivaldo Pereira de Souza, Germanico Monteiro, Gilberto Oki, Hely Junio Ferreira Mendes, Janaina de Carvalho Vieira da Silva, Jociana da Silva Mendes, Jose Wellington Nunes, Kleber Flauzino da Silva, Larissa Cândida de Sá, Lucas Pereira Rodrigues, Marcia Regina de Lima Sardinha Barreto, Marcos Aurelio Nascimento Aragao, Maria Fernanda Carvalho de Souza, Maria Gerlandia de Oliveira Leite, Marília Marques da Silva, Ordania de Jesus Abreu, Pamela Maria Santana da Silva Vaz, Patricia Santos Silveira, Paulo Cesar de Oliveira Souza, Paulo Sergio Barbosa Pinto, Pericles Luis Gonçalves Boaventura, Ricardo Beserra de Sena, Rodrigo Sena Bispo, Sima Ribeiro dos Santos, Sirlene Sousa e Silva Ferrera, Sueni Elaine dos Santos, Tainã Cristina Bandeira Santana, Taisla Ramalho de Almeida, Vania Fernandes Dourado, Virginia Carla Alves Dias,

Wagner Fraga dos Santos, Wanessa Gonçalves Pena e Wilton Barbosa do Nascimento; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32186/2018-e - Aposentadoria de PAULO ERNANI DE DEUS - SE-PLAG/DF. DECISÃO Nº 5228/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 19/08/2013, a fim de incluir o "Artigo 5º da Lei nº 4.584/11"; II - incluir, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item "a"; III - alterar, no processo físico, o "Abono Provisório", de modo a ficar coerente com os outros documentos, anexando à aba "Anexos e Observações" cópia desse documento. Decidiu, mais, autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 76/2018, publicado no DODF de 23.10.2018, página 5, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 40265/2017, objeto de sustentação oral de defesa, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e os Processos nºs 28240/2015 e 25304/201, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, foram retirados da pauta da sessão.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE presidiu a sessão, durante o julgamento dos Processos nºs 42337/2007, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA e 34551/2011, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

A Senhora Presidente registrou a presença no Plenário das Sras. Albertina Jasso, Cecília Muiambo, Sandra Dimene, Sandra Mavale, Judite Ali, Emília Tembe, Sílvia de Sousa e Carla Vicente, e dos Srs. Honório Nota e Marcelino Langa, funcionários do Tribunal Administrativo de Moçambique, que se encontravam em visita técnica a esta Corte no período de 13 a 26.10.2018, com o objetivo conhecer a atuação deste Tribunal na área de auditoria de desempenho. Na oportunidade, o Conselheiro RENATO RAINHA, ao dar boas-vindas aos visitantes, agradeceu a gentileza com que fora recebido pelo Tribunal Administrativo de Moçambique, quando, na sua gestão como Presidente deste Tribunal, realizou visita técnica àquela Corte.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h56, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 58 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1214 (*)

Aos 25 dias de outubro de 2018, às 17h01, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Decisão nº 150/2018, adotada no Processo nº 32550/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Nada mais havendo a tratar, às 17h05, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 369/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 22.675/15 - Apeno nº: 040.001.344/15 (3 vols.).

Nome/Função/Período: Sherman Barreto Salgado, Chefe do Núcleo de Patrimônio, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5083, de 25 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, matrícula GDF 16850254, do Cargo de Assessor Militar, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FELIPE DE SALES, matrícula PMDF 50.477/7, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO, matrícula PMDF 50.573/0, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Políticas Institucionais, da Subchefia de Assuntos Institucionais, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao TC QOBM/Comb. FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN, exonerado conforme DODF Nº 160 de 22/08/2018.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOSE GETULIO DE CARVALHO AIRES FILHO, matrícula PMDF 19.065-9, para exercer o Cargo de Segurança Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao ST QPPMC AQUILES APARECIDO SALES, matrícula GDF 16544781, exonerado conforme DODF Nº 132 de 13/07/2018.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula GDF 73.190-0, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao 1º SGT QPPMC SIDNEY GIL DE MESQUITA, matrícula GDF 1668317X, exonerado conforme DODF Nº 181 de 21/09/2018.

EXONERAR o CB QPPMC HUDSON GOMES PACHECO, matrícula GDF 1.682.685-X, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar do dia 5 de novembro de 2018.

EXONERAR IZAQUE FRANCA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXSANDRO FERREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR ELINA FONSECA MELO DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR GILVAN ALVES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO VINICIUS VITOR CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR DJALMA VIANA DAS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTIANE DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR RAILDA PEREIRA LIMA DE FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL DE JESUS ALMEIDA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA DARLENE OLIVEIRA LEMOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUCIA MARIA MARÇAL DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR JOSUE BENTO CAMARGO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR WASHINGTON CARDOSO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO GOMES MORTAGUA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR BIANCA DE BRITO FIGUEROA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTINE HELENA COSTA JACARANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR CASSIO CORREIA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula 270.855-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 180.583-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILENE DA SILVA XERENTE, matrícula 267.962-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 271.299-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Segurança Patrimonial, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Estágios Não Remunerados, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula 180.583-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA DA FRANCA GONTIJO, matrícula 0271299-7 para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARILENE DA SILVA XERENTE, matrícula 267.962-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Estágios Não Remunerados, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA MONTEIRO BASTOS?, matrícula 273.063-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2018.

NOMEAR ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Gerente, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA, matrícula 270.415-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA, matrícula 270.415-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 06, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 06, o ato que nomeou MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 06, o ato que exonerou SAULO DE SOUZA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 06, o ato que nomeou MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicada na Edição Extra nº 71, de 1º de novembro de 2018, página 02, o ato que exonerou PEDRO GUILHERME PASSOS LANDIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 1º de novembro de 2018, publicada na Edição Extra nº 71, de 1º de novembro de 2018, página 02, o ato que nomeou ALISSON PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 13, o ato que nomeou MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

DISPENSAR o Delegado de Polícia MARCELO EUSTAQUIO GONCALVES CESARIO, matrícula 57.293-4, SIAPE 1411022, de responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia MARCELO EUSTAQUIO GONCALVES CESARIO, matrícula 57.293-4, SIAPE 1411022, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Delegado de Polícia MARCELO EUSTAQUIO GONCALVES CESARIO, matrícula 57.293-4, SIAPE 1411022, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia DANIEL MALVAZZO MACHADO, matrícula 57.407-4, SIAPE 1411111, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia PAULO ROBERTO DE SOUZA ROCHA JUNIOR, matrícula 58.169-0, SIAPE 1411718, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, matrícula 237.733-0, SIAPE 2395624, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JOSUE DE LIMA PINHEIRO, matrícula 238.226-1, SIAPE 2417743, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Delegada de Polícia ANELISE SCHLICKMANN MARIANO, matrícula 242.071-6, SIAPE 3070735, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia JOSELY XAVIER DA ROCHA, matrícula 31.637-7, SIAPE 1410219, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2018.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia REGIS PORTELA DA SILVA, matrícula 34.167-3, SIAPE 1409200, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2018.

NOMEAR o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia LUCIANO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 191.657-2, SIAPE 2398249, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, matrícula 236.629-0, SIAPE 2331655, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia CASSIO GALHARDO DE CASTRO SILVA, matrícula 192.102-9, SIAPE 1797209, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ANDERSON DE ALMEIDA VIEIRA, matrícula 76.857-X, SIAPE 1529027, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia PABLO AGUIAR TAVARES DE PAULA GOMES, matrícula 57.499-6, SIAPE 1411185, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia JASSE MARQUES DE MOURA, matrícula 31.428-5, SIAPE 1410187, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2018.

NOMEAR o Agente de Polícia VILMONDES GERALDO BORGES, matrícula 57.970-X, SIAPE 1265401, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia EDGARD LINCOLN FERREIRA, matrícula 78.976-3, SIAPE 1540645, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação, da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Papiloscopista Policial FLAVIO CAVALCANTE CHAGAS, matrícula 48.073-8, SIAPE 1410739, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Papiloscopista Policial MAX ARAUJO COSTA, matrícula 48.362-1, SIAPE 1410829, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Perita Médico-Legista CYNTHIA GIOCONDA HONORATO SOBREIRA, matrícula 181.441-9, SIAPE 1715021, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Perícias Histopatológicas e Citológicas, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR a Agente de Polícia GLORIA TEREZA MENDES DA COSTA, matrícula 57.741-3, SIAPE 1411390, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Agente de Polícia VANYA CRISTINA FERREIRA BARBOSA, matrícula 75.828-0, SIAPE 1495829, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão Administrativa, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Delegado de Polícia JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 32.367-5, SIAPE 1409115, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Delegado-Chefe, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NARELAINE GOMES NEVES, Professora, matrícula 26.490-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 213.254-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, Técnico de Gestão Escolar, matrícula 213.254-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EUNICE LEITE DA SILVA, Professora, matrícula 36.825-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDGARD ROGÉRIO DE SIQUEIRA VASCONCELOS, Professor, matrícula 201.975-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO nos Decretos de 19 de outubro de 2018, publicado no DODF 201, de 22 de outubro de 2018, página 17, o ato que nomeou CARLOS ANDRÉ DE AQUINO, Professor, matrícula 300.619-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO DA SILVA LIMA, Professor, matrícula 234.980-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial nº 0703302-77.2017.8.07.0018, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1 do concurso público nº 2/2010 - SEJUS, de 26/1/2010, publicado no DODF nº 18, de 27/1/2010 e Edital de Resultado Final nº 25, de 3/9/2010, publicado no DODF nº 172, de 8/9/2010 para exercer o cargo de Atendente de Reintegração Social, atualmente denominado Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, com lotação na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

DANIELLE GUEDES SILVA, 720º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo Judicial nº 0708134-76.2018.8.07.0000, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que refere o Edital Normativo nº 01, de 04/09/2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013 e Edital de Resultado Final nº 13/2014 - SEAP/SEE, publicado no DODF nº 113, de 03/06/2014, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

COMPONENTE CURRICULAR: ARTES DANÇA - 40 HORAS

AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, 4º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, resolve:

DECLARAR, reservada uma vaga em benefício da candidata, ELIANA DE ALMEIDA IVO, para o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 1, de 04 de setembro de 2013, publicado no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2013, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até o julgamento do mérito da Ação Judicial nº 0708438-21.2018.8.07.0018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR VALDEMAR MARTINS DA SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Casa de Ismael - Lar da Criança.

DESIGNAR JOÃO DONADON para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social - Casa de Ismael - Lar da Criança.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante dos termos do Decreto nº 1.488, de 28 de outubro de 1970, com as alterações posteriores, em especial com às introduzidas pelo Decreto nº 32.288, de 30 de setembro de 2010, DECRETA:

Fica concedida a Medalha do Mérito Buriti aos membros do Conselho da Medalha do Mérito Buriti, abaixo indicados, conforme preceituado no art. 7º do Decreto nº 32.288, de 30 de setembro de 2010: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete de Governadoria; LINEY TOLEDO SOARES, Chefe do Cerimonial da Governadoria. Deixo de conceder a Medalha do Mérito Buriti aos demais membros por já terem sido agraciados com a reportada Ordem.

Fica concedida a Medalha do Mérito Buriti aos servidores, abaixo relacionados, que desempenharam ou contribuíram, de maneira relevante, para o aperfeiçoamento da Administração Pública do Distrito Federal:

ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE
ADEMAR SOUSA E SILVA
ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
AFRÂNIO DE SOUSA BARROS
ALAN BORGES LUZ
ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES
ALBERTO ALVES SOARES
ALBERTO GOMES DE BRITO
ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES
ALESSANDRA NAVARRETE BRISOLARA DA SILVA
ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA
ALEXANDRE MORAES PEREIRA
ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
ANA ELEN FERREIRA MOITINHO
ANA HILDA DO CARMO SILVA
ANA KARLA MILOMES VITORIANO
ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA
ANA MARIA ALVES DA SILVA
ANA MARIA DOS REIS FERNANDES
ANCILLA MARIA DE CASTRO
ANDRE BELLO
ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA
ANDRESSA NOGUEIRA DE SOUZA DOS SANTOS
ANDRIELA LEMOS GONÇALVES
ANELISE CARVALHO PULSCHEN
ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR
ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA

APARECIDO DA COSTA JESUS
ARACI DE SOUZA ROSENDO
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE
CAIO ABBOTT
CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ
CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
CARLOS JOSÉ FERREIRA CRISTALINO
CATIA GUEDES EVANGELISTA
CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
CÉLIA DE LIRA SOARES
CELSON ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CHIRLENE FERREIRA DA FONSECA
CICERO ELIVAN ALVES FEITOSA
CLAUDINEI DE MOURA MARTINS
CLAUDINEY FORMIGA CABRAL
CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO GOES
CLAUDIO SILVA
CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA
CLEONICE NERI DOS SANTOS
CLEONICE NUNES DA COSTA
CLEONIO DOURADO DE SOUZA
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO
CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS
DANIELA CRISTINA RODRIGUES SILVA MATSUMINE
DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS
DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK
DAVID PEREIRA SANTOS
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA
DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAUJO
DISNEY LUIZ MARTINS
DJALMA BARBOSA GONÇALVES
DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL
EDNA LUCIA DE OLIVEIRA QUIRINO
EDSON DA SILVA VEILLARD
ELAINE SOUZA ROSA
ELENIZIA MIRANDA SOARES
ELIANE DELFINO
ELISANGELA VIEIRA
ELISIÁRIO MORORO NOBRE
ELOIZA DOS SANTOS PEREIRA
EMIVALDO JOSÉ DA SILVA
ENILSON ANTONIO DA SILVA
ESMERALDA MARIA REIS SILVÉRIO LIMA
EUDAQUIO ALVES CASTRO
EVERALDO LIMA DE ANDRADE
FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA
FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA
FERNANDES BARNABÉ DA SILVA
FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ
FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA
FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA
FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA
FRANCISCO JOSE TELES DE LIMA
FRANCISCO PAULO RIBEIRO
FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA
FREDERICO AUGUSTO DE DEUS COSTA DANIN
GARDÊNIA FERRER DA SILVA PAZ
GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
GILSON DA SILVA MOREIRA
GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES
GLAUBER PEIXOTO
GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS
GLAYCE HELENA BARBOZA ALVES DE ALMEIDA
GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU
HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRÓN
HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA
HELIO ANTONIO DA FONSECA
HEMERSON RODRIGUES SILVA
HUGO LEANDRO DOMINGOS DE MORAES
ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA
ISABEL SOARES REIS
ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
ISABELA FICHE SEABRA
ISAC AGUIAR DE CASTRO
ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES
ISRAEL BARBOSA VERAS
ISRAEL SOUZA MARIANO
IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
IVAN FRANCISCO DANTAS
JADER SILVA DOS SANTOS
JAIR VELOZO GOMES DA SILVA
JAMMES CARNEIRO DA SILVA
JANDUY PROCÓPIO LEITE JUNIOR
JANETE PEREIRA DA SILVA
JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO
JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI
JOÃO LUIS SANDES DE SOUSA
JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA
JORGE CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA
JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
JOSÉ DOUGLAS DE QUEIROZ
JOSÉ EDUARDO DUQUE MOREIRA
JOSE FRANCISCO DA MOTA
JOSE PINTO DE SOUZA
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA
JOSEETE MENDONÇA MESQUITA DOS ANJOS
JOSIMARA PEREIRA ALVES
JOSINO DE OLIVEIRA NETO
JULIANA TOLEDO DE MELO
JULIO CESAR CAMARGO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA VALLU
 JULIO CESAR MENEGOTTO
 JUSCELINO NUNES DE CARVALHO
 JUSTINO MOURA DE SOUSA
 KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE
 LÂNIO TRIDA SENE
 LARA ANDREIA SANTANA CARDOSO
 LEANDRO CASARIN DALMAS
 LENILCO SANTO
 LEONARDO MELO DOS SANTOS
 LILIAM DE OLIVEIRA LOPES SILVA
 LILIANE PEREIRA VAZ
 LITZ MARY LIMA BAINY
 LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO
 LOURISVALDO ALVES DA SILVA
 LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
 LUCIANE DE FARIA NEIVA MARTINS
 LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO
 LUCIENE DE AGUIAR REIS
 LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO
 LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA
 LUIZ ANTONIO FERMIANO
 LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA
 MANOEL ALVES DOS SANTOS
 MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ
 MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS
 MARCELO HEBERT DE LIMA
 MARCELO TEIXEIRA DANTAS
 MARCIA CARVALHO GAZETA
 MARCIO YONEHARA
 MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA
 MARCOS ANTONIO DE SOUSA
 MARCOS AURELIO DOS SANTOS
 MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA
 MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
 MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES
 MARCUS VINICIUS QUITO
 MARIA ALICE ROCHA MACIEL
 MARIA ANGELA CORDEIRO DA SILVA
 MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO
 MARIA CLARETE NUNES COSTA
 MARIA DE NAZARE MACEDO DOMINICI
 MARIA GRINALDA COSTA LUZ
 MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA
 MARLI GUEDES DA COSTA
 MELISSA RODRIGUES DA ROCHA
 MEMESIO MARTILIANO SEVERINO
 MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA
 MIGUEL DA SILVA RIBEIRO DUARTE FEITOSA
 MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA
 MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA
 MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS
 MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES
 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES
 NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS
 NEIDE RODRIGUES DE SOUSA
 NELIO LACERDA WANDERLEI
 NELSON PIRES FILHO
 NEY LEITE ROMÃO
 NILTON ANTONIO DOS SANTOS
 NILVEA RIBEIRO LOPES
 NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 PATRICIA GONÇALVES DA SILVA DOMINGUES
 PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA
 PAULO IZIDORO DA SILVA
 PAULO ROBERTO SILVA
 PAULO VIANA DE SOUZA
 PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR
 PEDRO DE ARAUJO LIMA
 POLIANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA
 QUETI DIETRICH
 RAFAEL DELATORRES GASPAS DE CARVALHO
 RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES
 RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL
 RAUL MIRANDA RODRIGUES
 REGIA MARISOL HOSANA SILVA
 REGIANE BORGES DE MORAIS
 REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
 RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO
 RENATO BENATTI SANTOS
 RICARDO LEITE DE ASSIS
 RICARDO YAMAZAKI SANTIAGO
 RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA
 ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES
 ROGERIO VALENTE MOTTA
 ROSÁGELA DE ALMEIDA GONÇALVES
 ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE
 ROXANE DELGADO ALMEIDA
 RUBENS ODA
 SAMUEL ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO
 SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA
 SÉRGIO FÁBIO DE ARAUJO ANDRADE
 SÉRGIO LUIS PINHEIRO
 SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES
 SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE
 SILVERIO FERNANDES SANTOS
 SILVIO GOIS DE ALCANTARA
 SINVAL LUIZ DO NASCIMENTO
 STEFAN IGREJA MUHLHOFER
 STEFANIA VANDERLENE BORGES
 SUMAR MAGALHÃES GANEM
 TATIANA COSTA SOUSA

TATIANA VILELA RODRIGUES DA SILVA
 URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA
 VALERIA CORRÊA DE CARVALHO
 VANDERSON FRANCISCO MACIEL
 VANESSA DAVID MELONI
 VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS
 VERIDIANA BARBOZA RIBAS
 VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA
 WAGNER FREITAS DA SILVA E SILVA
 WAGNER GOMES BARBOSA
 WESLEY BRAGA DA ROCHA
 WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
 WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAUJO
 WILLIAMS PEREIRA DE SOUZA
 WILTON JUNIOR ALVES CABECEIRA
 WLADIMIR CUEVAS ROSA
 ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA

Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de novembro de 2018.

Processo 020.002590/2013. Interessado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARECER JURÍDICO - INAPLICABILIDADE DA LEI DISTRITAL Nº 4.932/2012 AOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL.

1. Outorgo efeito normativo ao PARECER Nº 173/2013 - PROPES/PGDF, exarado pelo Procurador do Distrito Federal Antônio Carlos Alencar Carvalho, aprovado pela Procuradora do Distrito Federal Ana Virgínia Christofoli, no uso da delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 36, de 29 de junho de 2012 e pela Procuradora-Geral do Distrito Federal Paola Aires Corrêa de Lima.

2. Publique-se a ementa do parecer no Diário Oficial do Distrito Federal. O inteiro teor do Parecer nº 173/2013 - PROPES/PGDF consta às fls. 12/73 e a respectiva aprovação às fls. 74/86 do Processo nº 020.02590/2013.

3. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

Parecer nº 173 /2013 - PROPES/PGDF

Processo nº 020.002.590/2013

Interessada: Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal

Assunto: Análise da Lei Distrital nº 4.938/2012 e sua aplicação, ou não, ao regime disciplinar dos Procuradores do Distrito Federal.

EMENTA. 1. Os Procuradores do DF estão sujeitos a regime disciplinar especial, definido na Constituição Federal e nas Leis Complementares distritais nº 395/2001 e 681/2003, com correspondentes garantias funcionais indispensáveis ao exercício técnico independente, subsidiariamente no Estatuto dos Servidores Públicos distritais, em razão do que não se lhes aplica o capitulado na Lei Distrital nº 4.938/2012, dadas as prerrogativas conferidas à carreira essencial à Administração da Justiça.

2. A Corregedoria da Procuradoria do DF é órgão correcional independente, com atribuição exclusiva para exercício de investigações contra integrantes da carreira de Procurador, e dispõe de plena autonomia técnica para o exercício de suas competências constitucionais, modo por que não se sujeita a poder de supervisão técnica ou de direção da parte da Secretaria de Transparência e Controle ou pela Corregedoria Geral do DF, impassível ainda de avocação por estas duas últimas, tanto por causa da exclusividade da atribuição como ainda em face da inexistência de supremacia ou superioridade hierárquica de ambas em face do órgão correcional interno da PGDF.

3. Os órgãos de direção superior da Procuradoria Geral do DF ostentam competência disciplinar exclusiva para a instauração de sindicâncias, processos disciplinares ou investigações de apuração sumária contra Procuradores do Distrito Federal, ressalvada a competência do Governador do DF para julgamento dos feitos em que propostas penas máximas a integrantes da carreira;

4. As competências dos órgãos de direção superior da Procuradoria Geral do DF são objeto de lei complementar, por força da reserva formal posta na matéria pela Lei Orgânica do DF, em virtude do que faleceria a eficácia a lei ordinária, a Lei Distrital nº 4.938/2012, sob pena de inconstitucionalidade, de modificar as atribuições conferidas ao Conselho Superior, à Corregedoria própria e ao Procurador Geral do DF, também por força da paralela inconstitucionalidade material diante do art. 132, parágrafo único da Constituição Federal.

5. Mais respostas ao longo do parecer.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, página 6, o ato que exonerou NATÁLIA CAVALCANTE DUARTE, ONDE-SE-LÊ: "...da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2018."

No Decreto de 15 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2018, página 27, o ato que exonerou o Delegado de Polícia GUILHERME SOUSA MELO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2018."; o ato que exonerou o Agente de Polícia MARC FREMAU, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018."

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 68, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 3º, caput, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: Designar o TC QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula GDF 1.683.276-0, Subchefe Adjunto, Símbolo CNE-05, da Subchefia de Operações de Segurança, para substituir, sem acumular vencimentos e vantagens e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula GDF 1.673.548-X, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, no período de 05/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias da titular.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 132, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Sindicância que visa a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 002.000.434/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Designar NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLEISTHENES DE FREITAS MANIÇÓBA, matrícula 1.200.060-4, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 14 de novembro 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Designar ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula nº 1.200.275-5, Assessor Técnico, símbolo DFA-10, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA AZAMBUJA, matrícula nº 175.553-6, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 19 de novembro a 08 de dezembro de 2018, por motivo de férias do titular.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 60, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de implantação da nova classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito do Distrito Federal, decorrente da nova estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de ratificar a minuta de "de para" das naturezas de receitas do Distrito Federal apresentada pela Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP/SEPLAG, mediante o Processo SEI nº 00040-00061016/2017-04, bem como analisar as possíveis consequências no decorrer do exercício de 2019 em virtude da sua aplicação, visto que essa nova estrutura já foi utilizada quando da elaboração do Projeto de Lei nº 2.127/2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 - PLOA/2019 (Processo SEI nº 00410-00011419/2018-10).

§ 1º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, com reuniões semanais.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no § 1º, o Grupo deverá apresentar os resultados das análises à Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será composto por representantes das Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, conforme lotação atual de cada representante.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o GT:

I - DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 190648-8, Auditor de Controle Interno, coordenador do GT, e THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 272004-3, Auditor de Controle Interno, representantes da Subsecretaria de Orçamento Público/SEPLAG;

II - DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula 190.483-3, Auditor de Controle Interno e MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3, Auditor de Controle Interno, representantes da Subsecretaria de Contabilidade/SEF;

III - EDÉSIA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula 92.346-X, Chefe do Núcleo de Controle da Arrecadação da Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa e JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA, matrícula 46.343-4, Assessor da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, representantes da Subsecretaria da Receita/SEF;

IV - ADAO NUNES DA SILVA, matrícula 42.417-X, Auditor de Controle Interno, e LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO, matrícula 187.362-8, Auditor de Controle Interno, representantes da Subsecretaria do Tesouro/SEF.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGÉ BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2018.

Processo: 00410-00010117/2018-16. Interessado: ENOQUE LEITE MONTEIRO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público ENOQUE LEITE MONTEIRO, matrícula 56.221-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para exercer suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 02/04/2009 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGÉ BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2018

Processo: 00410-00010170/2018-17. Interessado: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 52.073-X, Fiscal de Tráfego, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com ônus para o órgão de origem, a contar de 28/09/2004 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004968/2016. Interessado: ELENICE DOS SANTOS COSTA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve: Fim determinado: desempenhar atividades na Unidade de Controle Interno/SECRIANÇA, nos termos do Decreto nº 32.752, de 04/02/2011.

Prazo certo: 01/01/2019 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0084-000011/2016. Interessado: IRIS BORGES DA SILVA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 06/05/2016, publicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, página 17, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo: 0080-008341/2013. Interessado: MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve: RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 10/12/2013, publicado no DODF nº 263, de 11/12/2013, página 47, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso V, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)" Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00417-00006495/2017-27. Interessado: DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO. Assunto: PRORROGAÇÃO/REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve: RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 22/01/2018, publicado no DODF nº 17, de 24/01/2018, página 8, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do artigo 157, inciso I, com o § 1º, inciso II e com o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (...)" LEIA-SE: (...) e na forma do art. 157, Inciso I, com o § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, § 5º, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, (...)"

AUTORIZAR, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, Inciso I, com o § 1º, Inciso II e § 2º, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, concomitante com o art. 16, § 5º, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, a prorrogação da disposição do servidor DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula 43.754-9, Auditor de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para continuar exercendo as suas atividades na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2018

PROCESSO: 00413-00003507/2018-55; INTERESSADO: EDUARDO PIRES FERNANDES; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão de EDUARDO PIRES FERNANDES, matrícula nº 223.920-5, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Centro de Dados de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 28/07/2016, publicado no DODF nº 145, de 29/07/2016, página 67, para que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do disposto do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)" Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 175.573-0, Diretor de Administração Predial, como executor titular e SIRLENE NUNES DOS SANTOS, Matrícula 268.970-7, Gerente de Administração Predial e Serviços Gerais, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Próprios/COGEPRO/DIAPI, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2018NE00055, cujo objeto é a aquisição de armários em aço, tipo roupeiro, 16 portas, a serem utilizados nos vestiários/ambientes criados após a obra de reforma da laje da garagem do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011, Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI nº 00413-00003911/2018-29, RESOLVE: DESIGNAR, JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 268.762-3, para substituir JOSE EDUARDO COUPE RIBEIRO, matrícula 273.043-X, Diretor de Administração e Finanças do Iprev-DF, Símbolo CNE-02, no período de 01 de novembro de 2018 e 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de abono e férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 324, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, para substituir ULYSSES ANTONIO CORRÊA, matrícula nº 46.247-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 325, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RUBI PEDRO SOUSA matrícula nº 30.837-4, para substituir FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO matrícula nº 26.119-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 19/11/2018 a 3/12/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 326, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL EVARISTO DE ASSIS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 33.010-8, para substituir CÉSAR AUGUSTO ROCHA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 22.628-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 327, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula 174.624-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DILVAN RODRIGUES SILVA, matrícula 44.013-2, Auditor de Controle Interno, no Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 22 de outubro de 2018 a 10 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2018

Processo: 0040-00063240/2018-11. Interessado: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 46.235-7, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, no período de 12/12/2018 a 14/12/2018, para a cidade de Salvador-BA, a fim de participar da 22ª Reunião do Comitê de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ, no dia 13 de dezembro de 2018, e da 171ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 00040-00063353/2018-17. Interessado: MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor MÁRCIO SILVA GONÇALVES MORAES, matrícula nº 109.062-3, Auditor-Fiscal da Receita do DF, no período de 20 a 22 de novembro de 2018, para a cidade de Recife-PE, a fim de participar da Reunião Técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e e do Seminário de Inovações Tecnológicas para NFC - e - Inova NFC-e, com ônus para o Distrito Federal, referente à concessão de diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Processo: 00040-00063069/2018-32. Interessado: GUNTHER SIQUEIRA LEMOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento do servidor GUNTHER SIQUEIRA LEMOS, matrícula nº 109.476-9, Auditor-Fiscal da Receita do DF, no período de 29 e 30 de novembro de 2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "Grupo de Trabalho Blockchain do Encat, com ônus para o Distrito Federal, referente à concessão de diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Execução do Contrato nº 80/2017, que entre si celebram, o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, cujo objeto é a aquisição/prestação de serviços e itens estabelecidos no Edital, Termo de Referência e anexo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo: 00040-00058053/2017-27.

Art. 2º Designar PAULO JOSÉ LOPES, Matrícula nº 123.710-1, CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Matrícula nº 40.565-5 e MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA Matrícula nº 42.857-4, para comporem a Comissão de Execução de que trata o Art. 1º.
 Art. 3º Determinar que o recebimento do objeto do referido contrato deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão.
 Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 507/2018, de 08/12/2017.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
 Art. 1º Constituir Comissão de Execução do Contrato nº 51/2018, que entre si celebram, o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, cujo objeto é a aquisição/prestação de serviços estabelecidos no Edital, Termo de Referência e anexos, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo: 00040-00060642/2018-56.
 Art. 2º Designar PAULO JOSÉ LOPES, Matrícula nº 123.710-1, CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Matrícula nº 40.565-5 e MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA Matrícula nº 42.857-4, para comporem a Comissão de Execução de que trata o Art. 1º.
 Art. 3º Determinar que o recebimento do objeto do referido contrato deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão.
 Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 204, de 17/09/2018.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1125, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por NAIR GARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 16607457, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de abril de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00209288/2018-08.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1191, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GISELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16808673, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00307234/2018-07.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUANA SAMARA RAMALHO DOS SANTOS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16864867, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMC - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATEN.PRIMÁRIA E SECUND., declarando vago o referido cargo, a contar de 7 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00372504/2018-42.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 1074, de 25.09.2018, publicada no DODF de 04.10.2018, RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA, matrícula nº 1.442.091-0, Titulação - Especialização; EDMILSON BASTOS DE MOURA, matrícula nº 152.850-5, Titulação - Mestrado; RAFAEL VINHAL DA COSTA, matrícula nº 1.443.639-6, Titulação - Especialização; e RODRIGO AIRES CORREA LIMA, matrícula nº 152.586-7, Titulação - Especialização.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde.
 Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1196, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA LOPES BRAGA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16855949, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00415084/2018-04.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CINTIA DE SOUSA FREITAS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16855361, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00366930/2018-47.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1198, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CARLA YUKIE MIYAKODA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16854985, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDARIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 23 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00396598/2018-45.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1199, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSE ANTONIO PAULINO, da Carreira de CIRÚRGIAO-DENTISTA, cargo de CIRÚRGIAO-DENTISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16866584, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - POLICLÍNICA DE TAGUATINGA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00408578/2018-24.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1200, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MARILDA CHRISTINA GAIA FERRAZ, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 01902717, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 6 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00272780/2018-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1201, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FERNANDA COELHO PEREIRA DA COSTA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PSQUIATRIA, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 14420597, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00448157/2018-36.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1202, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, RUBENS PAIVA SOUZA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 01923366, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00439851/2018-62.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1203, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NATHALI FELICIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, matrícula 1435210-9, da atividade de preceptor e tutor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, a partir de 17/10/2018.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1204, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar MOEMA DE CARVALHO MADEIRA, matrícula 0140524-1, para a atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HBDF, de 28/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1205, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CAROLINA MARQUES FULGÊNCIO DE OLIVEIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TEC. LABORAT. - HISTOCOMPATIBILIDADE, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 0182001X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada, no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00408182/2018-87.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1206, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LIDIAN CAVALCANTE RODRIGUES MENDONÇA, matrícula nº 01839500, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA SAMAMBAIA; a contar de 20 de setembro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00461440/2018-53.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1207, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por BRUNO RAMOS PINTO, Matrícula nº 14329859, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de setembro de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº. 00060-00429109/2018-49.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, GUSTAVO MANOEL LELES MARTINS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AOSD - PAT. CLÍNICA, Padrão AS-01, Matrícula nº. 16840119, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00358596/2018-58.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de outubro de 2018

PROCESSO: 00064-00002398/2018-20; INTERESSADO: FABIOLA SONEGHET BAIOTTO BORGES; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a disposição da servidora FABIOLA SONEGHET BAIOTTO BORGES, matrícula nº 138.017-6, cargo de Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para atuar como docente no Curso de Análises Clínicas, visando atender à necessidade apresentada pela referida Fundação, uma vez que não conta com quadro de pessoal próprio, com

ônus para o órgão de origem, em conformidade com o Art. 157, inciso I e II, §1º inciso II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar da publicação até 31/12/2019, de acordo com o Processo SEI nº 00064-00002398/2018-20. Publique-se e encaminhe à Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SAMEA VERONICA TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 137.411-7, na Carreira de Médico, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00333163/2018-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de REGINA CELIA DE MEDEIROS GOMES, matrícula nº 123.855-8 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Comunicação Social Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00331007/2018-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de NYURA GOMES CAVALCANTI, matrícula nº 128.719-2, na Carreira de Médico, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00340946/2018-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 122.205-8, na Carreira de Assistência Pública em Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Técnico em Comunicação Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00318607/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DE JESUS SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 117.722-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00350972/2018-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARTA FERREIRA ALMEIDA, matrícula nº 135.189-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00358797/2018-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 125.907-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, na referência NT35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00281160/2018-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DELCY DE SOUSA, matrícula nº 123.623-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00280354/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ELIANE USTRA CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 131.087-9 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00336553/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LUCY ASSIS DIAS, matrícula nº 124.648-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00378756/2018-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de RACHEL BELLO AGUIAR DE LIMA, matrícula nº 127.919-X, na Carreira de Cirurgião Dentista do QPDF, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00369062/2018-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de FRANCISCA MARIA PAES, matrícula nº 125.356-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00373772/2018-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de GIRLANDIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 120.008-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00384638/2018-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ENEUSA DE FATIMA ALVES MORAES, matrícula nº 126.874-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD- Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Enfermagem, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00368912/2018-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de IRENE DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula nº 1.401.065-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão governamental do Distrito Federal, no cargo de Gestor Pol. Púb. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00393075/2018-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA ELDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 126.456-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-Lavanderia Hospitalar, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00399687/2018-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 139.143-7, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00403738/2018-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 129.900- X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00447873/2018-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CLAITON DE MELLO SILVA, matrícula nº 147.658-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Segunda Classe Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00442595/2018-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SIMONE DIAS DA COSTA DANTAS, matrícula: 01301101, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00461696/2018-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de IDEALDA GOMES CARDOSO, matrícula: 01285203, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Pat. Clínica, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Pat. Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00461900/2018-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de SAMUEL ARAUJO BARRETO, matrícula nº 120.426-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00456828/2018-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARCUS CESAR PETINDA FONSECA, matrícula: 01271059, na Carreira de Médico, no cargo de Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00438731/2018-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA AMÉLIA GONÇALVES DE MACEDO, matrícula: 0125488X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00410875/2018-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de OSÉIAS CORDEIRO DIAS E SILVA, matrícula 117.388-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00387365/2018-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de VICENTE DE PAULO OLIVEIRA, matrícula nº 134.036-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00367986/2018-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de DIVA MARIA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 0125330-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de técnico em saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00159914/2018-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade de KARINA MEIRELES DE MORAES, matrícula nº 133.593-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00344375/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ELBA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 0125.812-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00358580/2018-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JADER RIBEIRO GONZALEZ JUNIOR, matrícula: 1401.243-X, na carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00415241/2018-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DA PENHA DUTRA, matrícula: 136.017-5, na carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00400351/2018-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JADER RIBEIRO GONZALEZ JUNIOR, matrícula: 1401.243-X, na carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00415241/2018-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MAGNA REJANI DA SILVA COSTA, matrícula: 0130247-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00415492/2018-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DE JESUS CORTEZ DA SILVA, matrícula nº 119.906-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00443129/2018-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LEANDRO AURÉLIO DA SILVA, matrícula: 0126912-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00447310/2018-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSETHE ROSE DA SILVA GONÇALVES, matrícula: 0134495-1, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00421882/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MIRANIR BENTO DE SOUZA GOMES, matrícula 132.028-9, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00447308/2018-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JANE MARA DE OLIVEIRA CASTRO DE CARVALHO, matrícula: 0126.000-6, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00446946/2018-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA JOELMA SOUSA SILVA, matrícula: 0143718-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00446497/2018-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSE RONALDO SPADETO, matrícula nº 135.305-5, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00302827/2018-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOANA RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula: 0131.689-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00414290/2018-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DAS GRAÇAS BARRETO COSTA, matrícula: 0134162-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00410561/2018-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de REGINA MARIA CARRION TOMAS, matrícula: 0130.735-5, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00410606/2018-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, matrícula: 0133.507-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioq. Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00444027/2018-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO NICACIO BRAGA, matrícula nº 132.806-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00389110/2018-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LUCIMAR MAFRA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 1401055-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, no cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Gov., Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00442103/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula: 0132.261-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00413478/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO NERY TEIXEIRA ROSA, matrícula: 0127.862-2, na Carreira de Médico, no cargo de Médico - Cardiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00441930/2018-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula: 01097687, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00237573/2017-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSENILRA DE OLIVEIRA, matrícula: 01242997, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00465517/2018-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ROSA MARIA NOGUEIRA DORNELAS, matrícula: 01252070, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00464407/2018-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de RENILDES PINHEIRO DA SILVA, matrícula: 0116340X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00465254/2018-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARIA DO CARMO VIEIRA DE ARAÚJO COLARES, matrícula: 0135244X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00416270/2018-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de RITA DE CASSIA DE PAULA NASCIMENTO, matrícula: 01358626, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00463099/2018-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSÉ ROBERTO DA COSTA, matrícula: 01435779, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00457135/2018-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ABIMAEEL CARDOSO DE SOUSA, matrícula: 01257439, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00462068/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ADELIN FERREIRA DE JESUS, matrícula: 01277146, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00419001/2018-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de RUY MASSID HAMIDAH RAMOS, matrícula nº 127.845-2, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico Cirurgia Geral, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00389321/2018-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSE LUIS BARRETO SANTOS, matrícula nº 121.218-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00389434/2018-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de MARLENE SILVESTRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 129.746-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00380202/2018-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de LUCILIA ANGELICA PINTO MORAES NOLASCO GONÇALVES, matrícula nº 126666-7, na Carreira de Médico, no Cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00286598/2018-38.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23/10/2018, publicada no DODF Nº 204 de 25/10/2018, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de RUTE SOUSA SILVA ARAUJO, matrícula: 131.555-2, ONDE SE LÊ: "... RUTE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 131.081-X, "; LEIA-SE "... RUTE SOUSA SILVA ARAUJO, matrícula: 131.555-2". Processo: 00060-00228018/2018-98.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 268 de 22/11/2016, publicada no DODF Nº 222 de 25/11/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de ENILZA FERREIRA DA SILVA, matrícula: 126.880-5, ONDE SE LÊ: "... 02 (dois) meses "; LEIA-SE "05 (cinco) meses ". Processo: 277.001.233/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 190 de 19/08/2016, publicada no DODF Nº 162 de 26/08/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de NORMANDO FERREIRA BORGES DE MORAIS, matrícula: 120.757-1, ONDE SE LÊ: "... 08 (oito) meses "; LEIA-SE "... 05 (cinco) meses ". Processo: 0271-000838/2016.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF, nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.352, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos de Saúde do DF;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 228 de 28 de novembro de 2011 publicada no DODF em 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a RDC - ANVISA nº 306/2004 que normatiza o Gerenciamento de Resíduos;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;

CONSIDERANDO que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS) em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a portaria interministerial MS/MEC Nº 285 DE 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; RESOLVE:

Art. 1º Designar: TACYANA CASSIA RAMALHO DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 137.322-6 Membro Executor e Coordenador; GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 188.692-4, Responsável Técnico; ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO, Enfermeira, matrícula 137.422-7; e DÉBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 171.473-2, Membros Executores: ALINE SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.435.287-7, Chefe do Núcleo de Hotelaria Hospitalar; ELSINETE COSTA FRANÇA, Enfermeira, matrícula 171.087-7; KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES, Farmacêutica, matrícula 180.588-6; JOSE CARLOS TIAGO, Agente Serviço Complementar Serviço Social, matrícula 134.186-3; e MARCOS DA SILVA, Técnico de laboratório da patologia clínica, matrícula 138.021-4; Membros Consultores; para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, órgão permanente de assessoria e de execução das ações de gerenciamento de resíduos de saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília.

Art. 2º Cabe ao Responsável Técnico a elaboração e implantação do Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Saúde (PGRSS);

Art. 3º Compete ao coordenador do CGRS: I - Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde à Direção do Hospital, Coordenação do Hospital de Ensino, Gerência de Hotelaria/SES/DF para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária; II - Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde do HMIB formulando o diagnóstico atual; III - Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES/DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do HMIB de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência; IV - Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos do HMIB sob sua coordenação à Gerência de Hotelaria e Direção do HMIB; V - Elaborar e executar o plano de Educação Permanente em consonância com o NEPS; VI - Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 4º O grupo se reunirá no local previamente definido conforme agendado pelo Coordenador e extraordinariamente quando for necessário;

Art. 5º A Comissão se reunirá em local e horário a ser definido, até 10 dias após a publicação desta, quando será construído o plano de trabalho anual e enviado para direção e NUP do HMIB;

Art. 6º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ATA, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar ATA para a Coordenação do Hospital Ensino/NUP e para a Direção do HMIB;

Art. 7º Os servidores que prestam serviço na assistência serão liberados da escala nas suas respectivas unidades durante os horários das reuniões;

Art. 8º Os membros que não comparecerem a 3(três) reuniões /ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 9º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO ROCHA VILELA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, 0142.938-8, Auxiliar De Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.008 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 30 de agosto de 1979 a 05 de

setembro de 1979, 16 de novembro de 1982 a 1º de fevereiro de 1983, 1º de agosto de 1985 a 10 de outubro de 1986, 13 de outubro de 1986 a 29 de fevereiro de 1988, 05 de setembro de 1988 a 12 de outubro de 1988, 07 de fevereiro de 1994 a 30 de junho de 1994, 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999 e 03 de setembro de 2001 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00492540/2018-21. IRLENE MARIA GONTIJO PIMENTA, 0142.938-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 733 dias, ou seja, 2 anos e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de setembro de 1999 a 02 de setembro de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00492540/2018-21. ROSANGELA ALVES BRAGA, 1.660.941-7, Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde. 8.168 dias, ou seja, 22 anos, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1985 a 11 de julho de 1989, 12 de julho de 1989 a 1º de março de 1990, 02 de março de 1990 a 12 de setembro de 1990, 03 de julho de 1991 a 09 de dezembro de 1991, 1º de fevereiro de 1993 a 06 de setembro de 1994, 04 de dezembro de 1995 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1998 a 31 de dezembro de 1998 e 06 de outubro de 2000 a 26 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 0060-00363987/2018-94. LUCIENE BREDA TOSO SFALSINI, 157.125-7, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde. 6.725 dias, ou seja, 18 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1986 a 19 de julho de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 30 de dezembro de 1992, 1º de março de 1993 a 31 de maio de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de janeiro de 1995, 1º de abril de 1995 a 30 de abril de 1995, 1º de fevereiro de 1995 a 31 de março de 1995, 1º de junho de 1995 a 17 de julho de 1997, 21 de julho de 1997 a 1º de fevereiro de 1998, 1º de março de 1998 a 09 de julho de 2004, 1º de abril de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de dezembro de 2005 a 07 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060-00188820/2017-57.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOECYR TEREZA RIBEIRO matrícula 134.654-7, Agente de Portaria, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2018, pag. 20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148 de 06 de agosto de 2018, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) REGINA GOMES DE SOUSA, 139.079-1, enfermeiro, secretaria de estado de saúde. ONDE SE LÊ: "... 5.335 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1986 a 26 de abril de 1991, 20 de janeiro de 1994 a 30 de julho de 1994, 31 de julho de 1994 a 12 de junho de 1997, 13 de junho de 1997 a 13 de junho de 1997, 01 de julho de 1997 a 07 de novembro de 1997 e 17 de novembro de 1997 a 29 de setembro de 2003..."; LEIA-SE: "... 4.101 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1986 a 26 de abril de 1991, 20 de janeiro de 1994 a 30 de julho de 1994, 1º de setembro de 1994 a 1º de maio de 1995, 02 de maio de 1995 a 13 de junho de 1997, 1º de julho de 1997 a 07 de novembro de 1997 e 17 de novembro de 1997 a 14 de junho de 2000...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, 1440.567-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 2.523 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de outubro de 2006 a 30 de outubro de 2012, 1º de setembro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de maio de 2006 a 30 de novembro de 2006..."; LEIA-SE: "... 2.466 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2006 a 30 de outubro de 2012, 1º de setembro de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 1º de maio de 2006 a 30 de novembro de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula 126.089-8, Gerente de Regulação da Região de Saúde Norte, como Coordenador dos trabalhos que envolvem o processo regulatório da Região Norte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00498295/2018-66, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 30, de 2 de maio de 2018, pg. 81, publicado no DODF nº 85, de 4/05/2018, ato que designou FABIO HERBERT BORGES SANTOS, matrícula 1441885-1; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 1442023-6 e HELOISA MARIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 1440390-0, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTTs) do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

Art. 2º Designar FABIO HERBERT BORGES SANTOS, matrícula 1441885-1; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula 1442023-6 e HELOISA MARIA MACEDO DE SOUZA, matrícula 1440390-0, VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE, matrícula 147270-4; CRISTIANE CANDIDA DE PAULA BATISTA, matrícula 1682697-3; FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663355-5; JOE-NILTON OLIVEIRA BONFIM, matrícula 1677794-8; VALERIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440456-7; TATYANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1440407-9, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTTs) do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 40, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 5 de julho de 2017, página 24, que publicou os Referências Técnicas Assistenciais (RTA's) da Superintendência da Região de Saúde Norte; e conforme Processo SEI nº 00060-00485622/2018-10, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula 0174200-0, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, da atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Planaltina; e Designar a servidora MILTAR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer tal função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00483135/2018-12, RESOLVE: DESIGNAR EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0180426-X, Assistente Social, para substituir a chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 26/06/18 a 05/07/2018, por motivo de férias da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00484066/2018-64, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 1.436.023-3, Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/07/2018 a 04/08/2018, por motivo de férias da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00485107/2018-30, RESOLVE: DESIGNAR LILIAN SOARES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1443975-1, Fisioterapeuta, para substituir a chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 a 25/07/2018, por motivo de licença maternidade da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00480561/2018-02, RESOLVE: DESIGNAR JÉSSICA DE SOUZA BARROS, matrícula 1.677.748-4, para substituir a Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018, por motivo de férias da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00032176/2018-44, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AOS SERVIDORES: RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO, Farmacêutico Bioq. Laboratório, matrícula nº 1657798-1, dependente: Sofia Damasceno Nascimento, nascido (a) em 09/10/2018, período de afastamento 09 a 15/10/2018 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, Matrícula: 0128894-6, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS, para participar do(a) "XVII - SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 16 a 21/11/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00439282/2018-55; GUILHERME DE SOUZA E CASIA, Matrícula: 1662191-3, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, para participar do(a) "Segundo curso avançado de Neurroradiologia diagnóstica - Imagem de Gliomas", a realizar-se em Milão, Itália, no período de 22/01/2019 a 25/01/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00435541/2018-79.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: CAMILA GARCIA REIS, matrícula 1659958-6, pelo nascimento de seu filho (a) MIGUEL REIS LEAO, em 10/10/2018; MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula 1440931-3, pelo nascimento de seus filhos (a) MONICA DOURADO FREIRE RODRIGUE em 03/09/2018; ALBERTO DE REZENDE FERREIRA LIMA, matrícula 0165289-3, pelo nascimento de seus filhos (a) MARIA LUISA REZENDE COSTA LIMA em 22/10/2018.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00067099/2018-43, RESOLVE:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA HELOISA ALVES DE SOUZA, 1659642-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.769 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 9 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no período de 08 de setembro de 2008 a 15 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000780/2016. MARIA ISABEL PINHEIRO DOURADO MATOS, 0129191-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 282 dias, ou seja, 9 meses e 12 dias, prestados à Universidade de Brasília, nos períodos de 09 de março de 1987 a 29 de agosto de 1987 e 14 de setembro de 1987 a 30 de dezembro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352194/2018-40. MARIA ISABEL P DOURADO MATOS, 0129191-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 182 dias, ou seja, 6 meses e 2 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de janeiro de 1988 a 30 de junho de 1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00352194/2018-40. JAQUELINE DA CUNHA FERREIRA ROSA, 1440937-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 746 dias, ou seja, 2 anos e 16 dias, prestados à Secretaria de Saúde de Goiás, no período de 20 de novembro de 2010 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00463710/2018-61.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e conforme Processo SEI nº 00060-00496799/2018-41, RESOLVE: DESIGNAR CAMILA ALVES BORGES, matrícula 198.566-3, ocupante do cargo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 (*)
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00210165/2018-10, RESOLVE: DESIGNAR ISABELLE DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 1.439.241-0, ocupante do cargo FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir MARCOS DE BARROS FREIRE JUNIOR, matrícula nº 128.963-2, Gerente do Centro de Referência de Práticas Integrativas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, por motivo de férias do titular.
RICARDO TAVARES MENDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 07/08/2018, pág. 46.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a INALDO FERREIRA DE PADUA matrícula 128.092-9, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a MARIANA BARNABE SANTIAGO ALEIXO matrícula 1440.927-5, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a MADEIRA F. DE MELO MATOS SANTOS matrícula 198.407 -1, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a GERSON FLORENTINO DE LIMA matrícula 1.443.385-0, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a ELIZABETH SANTOS MARTINS matrícula 151.215-3, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAUJO matrícula 1.443.169-6, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a RODRIGO FONSECA LIMA matrícula 1.441.393-0, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a AUGUSTO C. B. PIRES JUNIOR matrícula 145.254-1, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio SUZANE PINTO FIGUEIREDO matrícula 145.208-8, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio HAWOHAY SANTOS NAKAHARA matrícula 1.443.452-0, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a FLORACI REIS PEREIRA matrícula 132.702-X, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a FABIANE DE ASSIS BONTEMPO matrícula 145.801-9, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a FERNANDA AFONSO MIRANDA matrícula 1.441.534-8, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a MARIA JOSE DA CONCEICAO matrícula 128.183-6, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a ROSIMERY CONCEICAO REIS matrícula 1.658.153-9, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a IAEL GOMES DE SPINDOLA matrícula 1.443.888-7, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio a TANIA MARIA DE CARVALHO SOUZA matrícula 1.658.302-7, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu licença prêmio a MARCELLA FATIMA SOUSA PLAQUI matrícula 1.658.791-X, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio THIAGO PESSOA RAMIREZ PEREZ matrícula 1.658.053-2, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio SUZANA GOMES DE MORAIS matrícula 1.443.894-1, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2018, publicada em DODF nº 145 de 07 de agosto de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio LEIA BEZERRA LINHARES DA SILVA matrícula 1.443.843-7, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio PATRICIA BISPO DE SOUSA RAMALHO matrícula 144.650-9 ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO matrícula 132.952-9 ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio PATRICIA RODRIGUES SOARES matrícula 1443.777-5 ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio KELLY SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES matrícula 1658.408-2, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço nº 132, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018, publicada em DODF nº 200 de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu licença prêmio LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS matrícula 145.997-X, ONDE SE LÊ: "...DODF nº 145..." LEIA-SE: "...DODF nº 149..."

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 149 de 07 de agosto de 2018, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, matrícula 154294-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, HRS. ONDE SE LÊ: "...4.808 dias, ou seja, 13 anos 2 meses e 3 dias. LEIA-SE: "...4.078 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 3 dias. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados. Processo nº 0279.001447/2016.

Na Ordem de Serviço de 104 de setembro de 2018, publicada no DODF Nº 188 de 02 de outubro de 2018, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WILSON DIAS DA COSTA, matrícula 1442582-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, HRS. ONDE SE LÊ: "...5.126 dias, ou seja, 14 anos e 16 dias. LEIA-SE: "4.030 dias, ou seja, 11 anos e 15 dias..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados. Processo nº 00060-00338845/2018-99

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inc III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: HERICA DE FATIMA GUSMÃO BARROS TEIXEIRA DIAS, mat 146.600-3, Proc 064.000.304/2008, 3º Quinquênio - 22.10.2013 a 21.10.2018; KÁSSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, mat 131.744-X, Proc 061.039.592/1997, 5º Quinquênio - 14.07.2012 a 13.07.2017; LÍLIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, matr 146.805-7, Proc 060.007.397/2009, 3º Quinquênio - 22.10.2013 a 21.10.2018; MARLENE GOUVEIA DA SILVA, matr 141.956-0, Proc 064.000.140/2007, 3º Quinquênio - 14.03.2012 a 13.03.2017; NIZE MARINHO RAMOS, mat 167.764-0, Proc SEI nº 00064-00003847/2018-57, 1º Quinquênio - 24.03.2008 a 22.03.2013 e 2º Quinquênio - 23.03.2013 a 21.03.2018; RENATO RODRIGUES CAMARÃO, matr 141.375-9, Proc 060.012.405/2010, 3º Quinquênio - 23.07.2013 a 22.07.2018; e WASHINGTON PEREIRA GOMES, mat 128.581-5, Proc 061.009.498/1993, 6º Quinquênio - 06.10.2013 a 05.10.2018.
MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto de LEILA BERNANDA DONATO GÖTTENS, Enfermeiro, Matrícula SES 163.667-7, Matrícula Fepecs 271.118-4, no período de 12.11.2018 a 13.11.2018, para participar da Reunião de Coordenadores e Pesquisadores de Programas de Pós-Graduação em Enfermagem, a realizar-se em Cuririba-PR (Processo SEI 00064.00004066/2018-80).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 26, inc. II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, mat. 084.373-3, como Executor para o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços 045/2018, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), que trata a Nota de Empenho nº 2018NE00297, ajustado entre a FEPECS e a empresa - GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, conforme indicado nos autos do processo 00064-00001728/2018-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para substituição dos titulares dos cargos indicados, em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, matrícula nº 271.845-6, Coordenadora, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02; II - ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº 174.797-5, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, símbolo CNE-06; III - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 1.430.953-X, Diretora, da Diretoria de Apoio Operacional, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação Administrativa, símbolo CNE-06; IV - CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CNE-07; V - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 33.892-3, Chefe, do Núcleo de Cadastro e Benefícios, símbolo DFG-12, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo DFG-14; VI - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula nº 33.892-3, Chefe, do Núcleo de Cadastro e Benefícios, símbolo DFG-12, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14; VII - JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 269.562-6, Agente DRS/SLU, para substituir o Gerente, da Gerência de Compras e Material, símbolo DFG-14; VIII - ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, símbolo DFG-14; IX - HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula nº 125.237-2, Diretor, da Diretoria de Projetos Técnicos, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, símbolo CNE-06; X - RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula nº 36.608-0, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CNE-02; XI - REGINALDO DE PAIVA BARROS, matrícula nº 42.618-0, Diretor, da Diretoria de Controle, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Controle e Auditoria, símbolo CNE-06; XII - BRUNO MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 266.769-X, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Vistoria e Controle de Equipamentos, símbolo DFG-14; XIII - MÂRCIO LUCIANO REIS, matrícula nº 266.377-5, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência Tático-Operacional, símbolo DFG-14; XIV - POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula nº 263.820-7, Diretora, da Diretoria de Processamento de Sanções, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Processamento de Sanções de Informações e Sanções, símbolo CNE-06; XV - HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 263.846-0, Auditor Fiscal, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processamento de Informações, símbolo CNE-07; XVI - LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS, matrícula nº 037.919-0, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, símbolo DFG-14; XVII - MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 272.247-X, Assessora Especial, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-02; XVIII - ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5, Coordenador, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, símbolo CNE-02; XIX - EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, matrícula nº 270.783-7, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-05, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-03; XX - VANESSA DAVID MELONI, matrícula nº 272.918-0, Assessora Técnica, da Ouvidoria, símbolo DFA-12, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, símbolo CNE-06; XXI - LEONARDO PESSOA RÓDRIGUES GOMES, matrícula nº 266.428-3, Auditor Fiscal, para substituir o Presidente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, símbolo CNE-07; XXII - INGRID AMORIM DE REZENDE, matrícula nº 270.826-4, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, símbolo CNE-02; XXIII - JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula nº 262.618-7, Coordenador, da Coordenação de Execução do Programa de Transporte Urbano, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Unidade de Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, símbolo CNE-03.

Art. 2º Os demais titulares de cargo em comissão ou de natureza especial serão substituídos, nos seus afastamentos legais e eventuais, pelo ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial com posição hierárquica imediatamente superior àquele a ser substituído.

Art. 3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, poderá ser designado novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 4º O afastamento eventual do titular de cargo em comissão de sua sede, no desempenho das respectivas atribuições no âmbito do Distrito Federal, não enseja substituição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMOB nº 57, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria SEMOB nº 60, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0011300031082/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, ADILSON DOS SANTOS PÉREIRA, matrícula 93.961-7 e AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÂRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0011300032061/2018-13, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, ADILSON DOS SANTOS PÉREIRA, matrícula 93.961-7 e AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÂRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0011300032004/2018-26, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, ADILSON DOS SANTOS PÉREIRA, matrícula 93.961-7 e AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÂRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0011300032073/2018-30, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, ADILSON DOS SANTOS PÉREIRA, matrícula 93.961-7 e AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÂRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 0011300033592/2018-15, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA matrícula 93.720-7, ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 e AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.755-9, WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 224.807-7, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS, matrícula nº 220.761-3, e JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica com vistas à elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de tráfego destinado ao controle eletrônico de velocidade nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, na modalidade de licitação mais adequada (pregão eletrônico);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, para substituir o servidor DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 93.383-X, no cargo de Encarregado de Sinalização Horizontal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 05/10/2018 a 05/12/2018, por motivo de LICENÇA MÉDICA do titular do cargo.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 144, de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 167, de 31 de agosto de 2018, página 36, que designou o servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PETRONÍLIO, matrícula 94.158-1, para substituir o servidor DIMAS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 93.383-X, no período de 05/10/2018 a 03/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR IVANISE COELHO MONTEIRO, matrícula 221.534-9, para substituir a servidora MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, matrícula 94137-9, no cargo de Apoio Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 185.762-2, para substituir a servidora GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula 197.443-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 RESOLVE: DESIGNAR ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 94.116-6, para substituir o servidor ADÃO TELES DA SILVA, matrícula 93.498-4, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO MECANIZADA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/11/2018 a 28/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula 197.465-3, para substituir o servidor LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 197.506-4, no cargo de Gerente de Análise e Autorização Especial de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 29/11/18 a 28/12/18, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-74, para substituir o servidor GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, no cargo de Superintendente de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 21/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR DOMINGOS DE ALMEIDA SANTIAGO, matrícula 93.052-0, para substituir o servidor ODELSELINO DA PAIXÃO, matrícula 94.249-9, no cargo de ENCARREGADO DE ROÇADA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 26/09/2018 a 09/11/2018, por motivo de LICENÇA MÉDICA do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2 como executor e o servidor CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0 como suplente, do Contrato nº 011/2018, objeto do processo 0011300015533/2018-65, celebrado com a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 27.039-3, TELMA SILVA DOS SANTOS, 2º, 13/09/1998 a 12/09/2003; 212.654-0, LAZARO RODRIGUES SILVA, 1º, 17/09/2008 a 16/02/2014; 27.039-3, TELMA SILVA DOS SANTOS, 3º, 13/09/2003 a 12/09/2008; 29.855-7, JULIANA DE PAULA RABELO, 4º, 06/09/2013 a 05/09/2018; 36.435-5, MARCIA MÓDESTA DE ARAUJO, 3º, 21/03/2008 a 20/03/2013; 39.452-1, SONIA REGINA DA SILVA, 5º, 02/07/2011 a 01/07/2016; 48.420-2, SONIA MARIA DE MENEZES NORONHA, 5º, 09/03/2013 a 08/03/2018; 48.717-1, MARY APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, 5º, 29/03/2013 a 28/03/2018; 21.049-8, FERNANDO TIAGO DE SOUSA SANTOS, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.050-1, HILDA FERREIRA DA SILVA, 5º, 23/09/2013 a 21/12/2018; 21.074-9, DULCINEA MARGUES BARBOSA, 5º, 25/09/2013 a 24/09/2018; 21.075-7, APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.080-3, KATIA GUEDES RABELO DE SOUZA, 5º, 27/09/2013 a 26/09/2018; 21.082-X, VILMA DOS SANTOS, 5º, 27/09/2013 a 26/09/2018; 21.083-8, IARA MOREIRA DA SILVA, 5º, 27/09/2013 a 26/09/2018; 21.102-8, JOANA BATISTA TELES BORGES, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.107-9, ROSA MARIA LAURINDO DAMAZIO, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.112-5, ALTAIR DA COSTA MONTEIRO, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.117-6, MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA CRUZ, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.134-6, LILIAN VICENTE SANTANA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.144-3, MARIA DEUSÉLIA A DOS SANTOS, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.149-4, LINDALVA NERY DE MORAES, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.150-8, CRISTIANE DE FIGUEREDO FLORES, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.155-9, IRACEMA GONCALVES SILVA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.163-X, VANIA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.166-4, NUBIA SILVA ARAUJO, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 22.825-7, GILZA LUCIA CAMILO RICARDO, 6º, 04/09/2013 a 03/09/2018; 31.502-8, RENATA LANZILLOTTI VARANDAS, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 35.002-8, ANTONIO CARMO DE OLIVEIRA, 6º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 36.068-6, JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, 6º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 45.441-9, ALMI CARDOSO RIBEIRO, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 48.851-8, SOLIANA PINHEIRO MARINHO, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 65.820-0, ESMERALDA HENRIQUE DOS SANTOS, 6º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 205.118-4, FABIO ROBSON DE ALMEIDA, 3º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 206.183-X, ALEXANDRE AUGUSTO DE ABREU AQUINO, 3º, 06/09/2013 a 05/10/2018; 206.254-2, SUZANE DE ORNELAS SILVA, 3º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 206.415-4, ANTONIO MÓDESTO NEVES DA CUNHA, 3º, 03/09/2013 a 02/09/2018; 206.472-3, MARIA DA PAZ SANTOS CREPALDI, 3º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 26.894-1, DAVINA RODRIGUES MOREIRA ROMEIRO, 4º, 02/09/2013 a 01/09/2018; 211.564-6, MARCIA BARBOSA COUTINHO DE SOUZA, 2º, 12/02/2012 a 11/02/2017; 42.826-4, ROSIANE CRISTINA MARCIANO SILVA, 5º, 10/06/2012 a 09/06/2017; 57.150-4, ADELSON CHAVES DA CUNHA, 7º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 35.902-5, SARA CRISTINA SILVA TEIXEIRAHOLANDA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 205.792-1, GENI FALEIRO DE MELO LUTTEMBARCK, 3º, 27/03/2013 a 26/03/2018; 46.695-6, ELIANE LOPES DE FREITAS VIEGAS, 5º, 27/03/2012 a 26/03/2017; 26.712-0, FLAVIA DENOFRE DE SOUSA, 4º, 22/10/2012 a 21/10/2017; 205.751-4, EMERSON DE OLIVEIRA SILVA, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 219.923-8, TAINA CATELLI, 1º, 09/07/2012 a 08/07/2017; 34.023-5, ELIZABETH JUNHA DE ARAUJO ALVES, 4º,

VALCANTE, 5º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 20.902-3, KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR AUGUSTO, 5º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 20.905-8, DALVA ALVES BEZERRA GOMES, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.907-4, JANETE DA SILVA OLIVEIRA, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.908-2, MARIA DO LIVRAMENTO B LIMA, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.909-0, LUIZ ANTONIO S DE CARVALHO, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.910-4, DARLENE QUIRINO DA SILVA AQUINO, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.911-2, ALCIONEIA PEREIRA DE ARAUJO, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.913-9, ALAIDES RIBEIRO PESSOA, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.920-1, IVONE NAVES, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 20.923-6, CONSUELO MARIA DE O FIGUEIREDO, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 20.926-0, CLEONEIDE ROCHA DOS SANTOS, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 20.929-5, MARIA DE LOURDES O DOS SANTOS, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 20.932-5, ROMERO DE ALMEIDA SOUSA, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 20.936-8, MARIA CRISTINA DE CARVALHO, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.939-2, MIRIAN MOREIRA DE SOUZA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.941-4, ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.947-3, MONICA AZEVEDO DE SOUZA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.948-1, MARIA DAS GRACAS VIEIRA PEREIRA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.954-6, LINDALVA RODRIGUES, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 20.955-4, EDIVINA PASCOA DE SOUSA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.956-2, MARIA DO ROSARIO DE SOUZA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.960-0, MARIA JOSE DOS SANTOS, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.961-9, ZELY CARDOSO DA SILVA, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 20.962-7, MARCIA APARECIDA BAPTISTA GOMES, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.967-8, LONI DE SOUSA AMORIM, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.968-6, CLAUDIA MARIA DE A FLORENTINO PAULA, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.969-4, JANE KEIRE DANTAS DA MOTA, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.970-8, ANA PAULA DE REZENDE NAVARRO, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.971-6, JOSEMIRA DE JESUS LIMA LISBOA, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.987-2, OSAIR FRANCA DE OLIVEIRA, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.988-0, TELMA MARIA SOARES DA SILVA, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 20.991-0, NILZAR PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 21.001-3, MARIA DA GLORIA C MARTINS, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.008-0, IRACI DA SILVA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.010-2, JANETE GONCALVES LIMA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.012-9, JOAO BATISTA LIMA DA SILVA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.013-7, KUELY CRISTINA INACIO BERNARDO, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.015-3, MARIA NEIDE DE SOUSA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.016-1, MARIA CELIA FERREIRA DE SOUSA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.018-8, DULCILENE LUZIA FERREIRA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.019-6, RENATA TELES MOREIRA, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.023-4, MARIA ROSA DOMINGUES BRANDAO, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 21.024-2, HELENICE COSME DA SILVA, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 21.029-3, EDINA MARIA MARQUES DA CRUZ, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 21.032-3, EVANGELINA TOMAS DE AQUINO, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 21.036-6, MIGUEL DE ANDRADE CRUZ, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 21.040-4, FRANCILENE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 21.043-9, TEREZINHA DE FATIMA FONTES, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.044-7, JOVENALIA GOMES DA SILVA, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.046-3, MARLEIDE CRUZ DE OLIVEIRA, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.047-1, CARLOS ALBERTO MARCELINO, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.048-8, GISELE COIMBRA DE ANDRADE, 2º, 10/04/2013 a 09/04/2018; 21.058-7, NEUSA DO NASCIMENTO PEREIRA, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.059-5, MARLUCE GOMES DE A COSTA, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.060-9, MARLENE DE JESUS FERREIRA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.068-4, LAURA NUNES NASCIMENTO, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.071-4, FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.072-2, LUCIANA KARLA BASTOS LEITE, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.073-0, MARILUCIA RODRIGUES MADUREIRA, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.089-7, ANGELA MARIA DUQUE, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.100-1, MARIA LUCIA FAUSTINO, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.056-0, MARIA DOS SANTOS S AGUIAR, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 21.066-8, SONIA MARIA DE MORAIS DUARTE, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.099-4, AURIVAM DE SA SILVA, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.104-4, EDNA MARIA ALBUQUERQUE MARTINS, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.105-2, SANDRA DE SOUSA, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.106-0, ROSEMI RIBEIRO LOPES, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.164-8, WILAMI RODRIGUES BARROS, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.113-3, ANA CRISTINA NONATO, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.114-1, ANA DA PAIXAO MUNIZ SELVA, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.116-8, ROBERTO ARCANJO JUSTINO, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.120-6, CHERLAINE DE MELO SANTANA QUEIROZ, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.124-9, GERACINA DO NASCIMENTO SOUZA, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 21.130-3, ARACY ALVES COSTA DA SILVA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.131-1, CELIA MARIA VIEIRA LIMA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.137-0, JULIA SANTOS DO NASCIMENTO, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.145-1, IVANDA MARIA CARLOS SIQUEIRA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.147-8, ANTONIO FAUSTINO SILVA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.158-3, MARIA DE FATIMA SILVA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.161-3, MARIA APARECIDA CORREA, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 21.165-6, FRANCISCA MARIA EUFRASIO DA ROCHA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.172-9, DALVA MARIA MATOS, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.173-7, NATALINA DA PUREZA B. PEREIRA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.175-3, RHAIYDA FADEL ARABI, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.176-1, CLAUDIANNE LEMOS DO PRADO DIAS LAGES, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.178-8, FABIAN ALVES PAMPLONA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.179-6, MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.181-8, BELIZARDA JOSE COIMBRA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.182-6, JOANA DA PAIXAO ALMEIDA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.184-2, ADRIANA DIAS ULHOA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.185-0, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.187-7, LUIZ ANTONIO RAMOS BALTHAZAR, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.188-5, ROSELI CAETANO DE SOUSA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.189-3, MARIA ANGELITA AARAJO, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.190-7, ANTONIA OSVALDINA DE SOUSA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 21.191-5, IVANA MARTA CAMPOS MARTINS, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.192-3, SEBASTIANA PINHEIRO DE CARVALHO, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.195-8, DIRSE RODRIGUES DA SILVA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.198-2, EDSON EDUARDO DE SOUZA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.201-6, CLEUZA CARDOSO SIQUEIRA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.202-4, JOSE BEZERRA DE MELO, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.204-0, FRANCISCO JUNCLEMAR DE SOUSA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.209-1, ZANIA MARCIA XAVIER, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.212-1, ROSANGELA DA SILVA CARDOSO, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.216-4, IVONEY ALVES DE ALMEIDA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 21.218-0, VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 22.591-6, ARNALDO EUFRASIO DINIZ, 4º, 04/09/2013 a 03/09/2018; 25.511-4, ELIAS MARTINS DA SILVA, 6º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 26.638-8, MARCELO ANTUNES DE SOUZA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 26.639-6, MARCELA ECA DE OLIVEIRA XIMENES, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 40.786-0, EDNA LIMA DA SILVA, 4º, 16/03/2005 a 15/05/2012; 40.786-0, EDNA LIMA DA SILVA, 5º, 16/05/2012 a 15/05/2017; 30.155-8, JULIANA DOS SANTOS BONFIM, 4º, 26/06/2011 a 25/06/2016; 34.166-5, SHEYLA ALMEIDA VIEIRA, 4º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 31.108-1, RICARDO SILAS DE ARAUJO DUARTE, 3º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 32.654-2, JANETE FERREIRA DA SILVA CRUZ, 4º, 21/09/2013 a

20/09/2018; 32.831-6, WELDER LIMA DE ATAIDES, 5º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 33.127-9, ANA PAULA NAVARRO MACHADO, 4º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 33.892-3, RENATA DE JESUS CASTILHO, 4º, 04/09/2013 a 03/09/2018; 33.997-0, SANDRA BRAZ DE QUEIROZ, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 34.496-6, MAURICIO PAZ MARTINS, 4º, 06/09/2013 a 05/09/2018; 34.939-9, LEIVA GONCALVES DE BASTOS, 4º, 03/09/2013 a 02/09/2018; 35.493-7, ALESSANDRA PASSOS DE QUEIROZ CAVALCANTE, 4º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 36.142-9, EDILTON COSTA ALVES, 4º, 19/09/2013 a 18/09/2018; 36.222-0, LILIAN COELHO SOARES, 4º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 36.501-7, SOLANGE ANDREIA SOARES DE LIMA E SILVA, 4º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 36.670-6, ELIENE MATOS DO NASCIMENTO, 4º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 37.304-4, MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEMOS, 4º, 26/09/2013 a 25/09/2018; 37.424-5, ANGELA CRISTINA CARLOS SILVA CAMPOS, 4º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 37.550-0, REUBER ARAUJO ANDRADE, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.498-9, VALDETE PIRES DE ANDRADE, 4º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 37.536-5, SANDRA REGINA SOUZA MARINHO CARVALHO, 4º, 04/09/2013 a 03/09/2018; 37.538-1, MICHELLA DE QUEIROZ BOUGLEUX, 4º, 04/09/2013 a 03/09/2018; 37.540-3, HELOISA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.551-9, LUCINEIDE LABOISSIERE, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.554-3, MARGARETE NERES DE AQUINO, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.555-1, EDIVANIO PEREIRA DE ARAUJO, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.558-6, JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.560-8, ROSSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.563-2, ROSEMEIRE DE OLIVEIRA MARQUES, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.566-7, VANIA COSTA MARTINS, 4º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 37.568-3, DILSON GERALDO BORGES, 4º, 10/09/2013 a 09/09/2018; 37.571-3, VASTI MARIANO BEZERRA, 4º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 37.574-8, MARIA DO SOCORRO XAVIER RODRIGUES RITTER, 4º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 37.577-2, MARCIO REGIS MOURA DE OLIVEIRA, 4º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 37.578-0, KATIELLEN PACHECO SILVA, 4º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 37.585-3, JOSE LUIZ PORTO JUNIOR, 4º, 25/09/2013 a 24/09/2018; 37.602-7, PRISCILA FREITAS ASSUNCAO, 4º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 37.603-5, KATIANE TAVARES DE CASTRO, 4º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 38.846-7, NADJA MAYRE MARIANO DE AMORIM, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 39.400-9, JESUINO PEREIRA DE ARAUJO, 3º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 39.465-3, LUIZ BATISTA LIMA, 4º, 19/09/2013 a 18/09/2018; 39.712-1, MAGDA REJANI PEREIRA BONFIM, 4º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 47.791-5, MARIA DA C LOPES DE OLIVEIRA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 47.941-1, LAUDENIR RODRIGUES MATIAS, 4º, 25/09/2013 a 24/09/2018; 48.206-4, ALONSO SEBASTIAO DA SILVA, 5º, 02/09/2013 a 01/09/2018; 48.742-2, MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO, 5º, 07/09/2013 a 06/09/2018; 48.894-1, VERA LUCIA GALVAO FERREIRA, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 49.184-5, SILVANA FRANCISCA DA SILVA MESQUITA, 5º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 49.474-7, MARIA NERIZE MONTEIRO, 5º, 07/09/2013 a 06/09/2018; 49.740-1, LUCIANO BARBOSA FERREIRA, 5º, 25/09/2013 a 24/09/2018; 49.824-6, REGINA ANDREA FERNANDES BONFIM, 5º, 06/09/2013 a 05/09/2018; 58.158-5, JOSE DE ARIMATEA FERREIRA NASCIMENTO, 7º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 58.169-0, AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON, 7º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 65.436-1, FRANCISCO ALVES MIRANDA, 6º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 69.076-7, JOSE DE RIBAMAR R DA SILVA, 5º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 69.628-5, LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 200.080-6, EUCLIDES JULIAO DA SILVA JUNIOR, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 200.831-9, JULIE CHRISTIANEPEREIRA ALBUQUERQUE, 5º, 29/09/2013 a 28/09/2018; 203.470-0, ADRIANO ROMERO DE LIMA FERNANDES, 4º, 28/09/2013 a 27/09/2018; 205.643-7, ADAO APARECIDO DE OLIVEIRA, 3º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 207.368-4, ALINE DOS SANTOS GOMES, 1º, 01/09/2013 a 31/08/2018; 212.658-3, ROSANGELA FERNANDES MONTALVAO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.650-8, ANA KARINA BRAGA ISAC, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.653-2, PAULO ROBERTO PEREIRA FERREIRA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.656-7, ALESSANDRA RODRIGUES, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.657-5, ELISA DE CASSIA DO NASCIMENTO NERES, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.659-1, ANA FREIRE CRUZ, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.660-5, BIANCA LAZARO SEVERINO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.661-3, FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DO NASCIMENTO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.662-1, LILIAN ALESSANDRA SANTANA SOARES POVOA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.665-6, LUCIENE RODRIGUES PAIS DE SOUSA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.666-4, SILVIA DANIELA TEIXEIRA ARAUJO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.668-0, JULIANA KEQUI AMMIRABILE, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.669-9, ERICA COSTA CANTANHEDE, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.671-0, DEUSILENE SILVA PEREIRA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.684-2, ADRIANA BRASIL FERREIRA DOS SANTOS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.672-9, EUGENIA DE MEDEIROS SOUZA, 2º, 17/09/2013 a 16/10/2018; 212.673-7, LUANA EMANUELLE DA SILVA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.674-5, MARCIA RODRIGUES AZEVEDO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.676-1, CLEUSA MOURI RODRIGUES, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.679-6, MILCA SECUNDINO DOS SANTOS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.681-8, ALESSANDRA SANTOS CORDEIRO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.682-6, MARIA APARECIDA SILVA DOURADO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.683-4, SOLANGE ALVES BRAGA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.685-0, DELIZA MARIA MARTINS DA COSTA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.686-9, JULIANA RUAS DE SOUSA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.689-3, ALESSANDRA MARIA INACIO DANTAS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.690-7, LILIAN DIAS MESQUITA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.691-5, IZABEL CRISTINA DE LIMA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.695-8, CLEONICE BARROS DUARTE, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.698-2, ESMERALDA REGINA GUIMARAES ROCHA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.700-8, JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS DOS ANJOS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.701-6, MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.702-4, MARYLENA PEREIRA DE MORAES, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.703-2, CRISTIANE SIMOES PIRES DE FIGUEIREDO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.704-0, CARLA BEATRIZ AMARO SOARES, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.705-9, MARCIA MEDEIROS DANTAS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.709-1, RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.711-3, KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.712-1, KARLA SHELE DE MENDONCA SIQUEIRA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.714-8, VIVIANE VIEIRA ALVES DE MELO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.715-6, ALINE ALVES PESSOA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.717-2, RAMISA BALDUINO DA SILVA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.718-0, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.719-9, REJANIA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.721-0, VANESSA ROMAO RODRIGUES, 2º, 18/09/2013 a 17/09/2018; 212.722-9, IVES DA CUNHA ARRUDA, 2º, 18/09/2013 a 17/09/2018; 212.723-7, RICARDO NED DE NORONHA BRAGA, 2º, 18/09/2013 a 17/09/2018; 212.725-3, JOSUE SERGIO DE SOUZA, 2º, 22/09/2013 a 21/09/2018; 212.726-1, WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, 2º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 212.729-6, FLAVIANE SANTANA OLIVEIRA, 2º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 212.732-6, ANA RAQUEL LIRA VIEIRA, 2º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 212.733-4, PEDRO CAIXETA CABRAL, 2º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 218.034-0, ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, 2º, 20/06/2011 a 19/02/2017; 20.370-X, CLAUDIA CRISTINA SILVEIRA DA LUZ, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 20.403-X, ADRIANE ABADIA

ANDRADE, 5º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 21.034-X, MARINA MARIA DOS REIS, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 20.434-X, NERILDA LISBOA SILVA, 5º, 30/09/2013 a 29/09/2018; 20.708-X, JEANNE SANTOS ARAGAO, 5º, 02/09/2013 a 01/09/2018; 20.725-X, MARIA DO CARMO GONCALVES DE ANDRADE CARDOSO, 5º, 02/09/2013 a 01/09/2018; 20.773-X, VALQUIRIA GOMES DE SOUSA, 5º, 09/09/2013 a 08/09/2018; 20.790-X, MILCA PORFIRIA XAVIER DE ASSUNCAO, 5º, 09/09/2013 a 08/09/2018; 20.823-X, CACILDA GOMES RABELO, 5º, 10/09/2013 a 09/09/2018; 20.854-X, JOSE ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO, 5º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 20.871-X, JOSELI SARDENBERG DA SILVA, 5º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 20.899-X, MARLI ALVES P. RIBEIRO, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.904-X, VALDENICE ANA DA SILVA LIMA, 5º, 15/09/2013 a 14/09/2018; 20.949-X, CLEONICE ALVES REIS, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.952-X, RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA, 5º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 20.918-X, NUBIA DA CONCEICAO PACHECO, 5º, 16/09/2013 a 15/09/2018; 21.065-X, GLAUCIA MARIA DE SOUZA, 5º, 24/09/2013 a 23/09/2018; 21.048-X, MIRIAN BARREIRA MASCARENHAS, 5º, 23/09/2013 a 22/09/2018; 26.931-X, ELIOMAR SILVERIO GONCALVES, 3º, 12/09/2013 a 11/09/2018; 35.192-X, CINTHIA APARECIDA GOMES DA NOBREGA, 4º, 09/09/2013 a 08/09/2018; 37.539-X, QUINTINA SALES DE SOUSA, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.556-X, MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, 4º, 08/09/2013 a 07/09/2018; 37.573-X, ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, 4º, 14/09/2013 a 13/09/2018; 37.587-X, MARIA ESTER DE SOUSA COSTA, 4º, 25/09/2013 a 24/09/2018; 212.677-X, VERA LUCIA RODRIGUES RAMOS, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.680-X, VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.694-X, ALEXANDRE PAIVA DA SILVA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.727-X, DANIEL BARROS GONCALVES, 2º, 26/09/2013 a 25/09/2018; 300.345-0, LUIZ ANTONIO DE PAULA, 2º, 25/02/2005 a 24/02/2010; 222.343-0, MARIA ISABEL SIQUEIRA CARVALHO, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 219.508-9, EDUARDO HENRIQUE BARREIRA MACHADO, 1º, 06/06/2012 a 05/06/2017; 208.728-6, ANDREA MONTEIRO A. DE MOURA, 1º, 21/07/2008 a 20/07/2013; 208.728-6, ANDREA MONTEIRO A. DE MOURA, 2º, 21/07/2013 a 20/07/2018; 212.198-0, EMERSON DE OLIVEIRA SILVA, 2º, 11/04/2013 a 10/04/2018; 36.435-5, MARCIA MODESTA DE ARAUJO, 4º, 21/03/2013 a 20/03/2018; 300.345-0, LUIZ ANTONIO DE PAULA, 3º, 25/02/2010 a 24/04/2015; 32.716-6, WALDSO FERREIRA DE MOURA, 3º, 30/06/2011 a 29/06/2016; 222.366-X, MARCOS MOREIRA DA MOTA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018;

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 189/2018-SE, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 22 de julho de 2014, o ato que retificou o que concedeu Pensão Vitalícia ao viúvo da aposentada ABADIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 22.455-3, Processo 080.000325/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 08 de julho de 2010, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao viúvo da aposentada ABADIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 22.455-3, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa 05-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o artigo 15 da Lei 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000325/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 14 de janeiro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira do ex-servidor ANDRÉ FERREZ PONTUAL MACHADO, matrícula 63.656-8, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 07-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, revisto no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de março de 2013, para CONSIDERAR a fundamentação legal "nos termos do Artigo 217, inciso I, alínea "c", e Artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006466/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 27 de maio de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à pessoa separada judicialmente com percepção de Pensão Alimentícia da aposentada CECÍLIA MARIA REGIS DE SOUZA, matrícula 74.462-X, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25-BDII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de julho de 2014, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818 de 18 de novembro de 2009, bem como para ONDE SE LÊ: Classe A, LEIA-SE: Classe B, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002848/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, de 08 de julho de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira e Temporária aos filhos do aposentado CELESTINO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 50.102-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Classe C, Etapa 06-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de março de 2016, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos 080.005019/2011.

REVER na Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 08 de fevereiro de 2011, o ato que concedeu Pensão Temporária a filha maior inválida da aposentada MARIA BRANDINA DE DEUS VINDO, matrícula 21.091-9, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa 03-UA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e o artigo 2º da mesma Emenda, bem como para CONSIDERAR o Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, a Classe C e a Etapa/Referência 03-XC3, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012. Processo 080.006760/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 02 de fevereiro de 2015, o ato que concedeu Pensão Temporária à pessoa designada dependente econômica da ex-servidora MARIA SONIA DA SILVA, matrícula 49.580-8, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 07-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR o artigo 13, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009205/2014.

RETIFICAR na Portaria de 28 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243, de 04 de dezembro de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao companheiro da aposentada NEIDE ABADIA ROCHA, matrícula 48.538-1, no Cargo de Professor, Classe B, Etapa/Referência 13-CEI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CONSIDERAR a fundamentação legal "nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o § único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c" e 30-B, da Lei Complementar nº 769 de 01 de julho de 2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007193/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 18 de abril de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ODILON PEREIRA, matrícula 63.834-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Referência 08-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 463.000122/2012.

REVER na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 18 de abril de 2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do aposentado ODILON PEREIRA, matrícula 63.834-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Referência 08-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e o artigo 2º da mesma Emenda, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012. Processo 463.000122/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de dezembro de 2009 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 23 de dezembro de 2009, o ato que retificou o que concedeu Pensão Vitalícia ao viúvo e Temporária ao filho da servidora TÂNIA MARILDA CHAUL SANT'ANA, matrícula 82.439-9, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para RETIRAR a expressão: " EXCLUIR do rol de beneficiário vitalício ENOCK SANT'ANA, viúvo da ex-servidora", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 082.009939/1991.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 240.460-5, Executora Técnica, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEEDF e o DETRAN-DF, objeto do processo nº. 055.018440/2015.

Art. 2º Designar JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula nº 39.488-2, Executora Técnica, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEEDF e o DETRAN-DF, objeto do processo nº. 055.018440/2015, lotada na Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino/SEEDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANA GOMES MOURÃO, matrícula nº. 66.775-7, coexecutora titular, e RUTH MACHADO GOMES LOPES, matrícula nº 210.235-8, coexecutora suplente, do Contrato nº. 60/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, objeto do processo nº. 00080.00049848/2018-86, ambas lotadas na CRE Sobradinho/UNIAE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula nº 227.767-0, coexecutora titular, e CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula nº. 227.764-6, coexecutora suplente, do Contrato nº 37/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa confere comércio e serviços de alimentação e produtos DE segurança eletrônica ltda, objeto do processo nº. 080.011540/2016, ambas lotadas na CRE Sobradinho/ UNIAE.

Art. 2º Designar RUTH MACHADO GOMES LOPES, matrícula nº 210.235-8, coexecutora titular, e ADRIANA GOMES MOURÃO, matrícula nº. 66.775-7, coexecutora suplente, do Contrato nº 37/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa confere comércio e serviços de alimentação e produtos DE segurança eletrônica ltda, objeto do processo nº. 080.011540/2016, ambas lotadas na CRE Sobradinho/UNIAE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO VIANA DE SOUSA, matrícula nº. 204.120-0, coexecutor titular, e CARLOS ANTÔNIO DA SILVA TEXEIRA, matrícula nº 42.612-1, coexecutor suplente, do Contrato nº 67/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, objeto do processo nº. 00080.00131291/2018-26, ambos lotados na CRE São Sebastião/UNIAE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÉRIC CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 203.063-2, executor titular, lotado na Gerência de Acompanhamento do Ensino Médio, e FLORA LAVIOLA MARTINS CORRÊA, matrícula nº 230.872-X, executora suplente, lotada na Gerência de Programas e Projetos Especiais do Ensino Médio, do Termo de Cooperação nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, objeto do processo nº. 084.000836/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na portaria nº 15, de 04 de maio de 2018, publicada no DODF nº 086, de 07 de maio de 2018, que trata da Comissão Especial de Licitação, para processar e selecionar os procedimentos de seleções e de licitações das contratações referentes a esta Secretaria, em especial ao Programa PROCIDADES, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, matrícula 272.509-9, para exercer a Presidência da Comissão Especial de Licitação, no período de 05/11/2018 a 19/11/2018, em decorrência das férias do servidor VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 271247-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício de ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula nº 180.741-2, Agente de Atividades Penitenciárias, para participar do X - CURSO ANÁLISE DOS SEIS CANAIS DA COMUNICAÇÃO, promovido pelo Departamento Penitenciário, que será realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2018, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133/2018, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação e para fins de regularização funcional, a ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 1.680.492, lotada na Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz da Subsecretaria de Segurança Cidadã, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, nos termos do inciso III, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, às segundas-feiras, de 8h às 12h, e às sextas-feiras, de 8h às 12h e de 14h às 18h, referente ao período de 09 de abril de 2018 a 04 de outubro de 2019, em conformidade com o Processo SEI/GDF nº 00050-00017445/2018-80.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 580 (14610649) - CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE (Processo Restrito SEI nº 00050-00152481/2017-16 e Processo Sigiloso SEI nº 00050-00040796/2018-94) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 07 de novembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - SESIPE (Processo Restrito SEI nº 00050-00152481/2017-16 e Sigiloso nº 00050-00040796/2018-94), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 182, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 92, de 16 de maio de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.412-9, atualmente lotado na Penitenciária do Distrito Federal II - PDFII/SESIPE. Publique-se.

CELSO WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de novembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 581/2018 SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (00050-00154073/2017-91). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 05 de novembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2018-SESIPE (00050-00154073/2017-91), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 258, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 06 de agosto de 2018, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 178.009-3, atualmente lotada na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher-DEAM/PCDF.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 443, DE 1º DE NOVEMBRO 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, RESOLVE: DEMITIR ex officio o inativo TC RR MARCELLO TOLEDO RODRIGUES, MAT. 50.198/0, com fundamento no art. 103, inciso III c/c art. 106 e 107 da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), consubstanciado no Decreto GDF de 29/10/2018, publicado no DODF nº 207, página 19, de 30/10/2018, em razão do constante nos autos da Representação por Indignidade para o Oficialato - RIO nº 2017.00.02.021963-5 da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios TJDF. Publique-se em BCG e no DODF.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL ADJUNTO

Em 1º de novembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto, no período de 01/11/2018 a 08/11/2018, das seguintes servidoras: GILMA BOMTEMPO DE LIMA OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 37.171-8; SHER SOARES VIEIRA CAMPOS, Papiloscopista Policial, matrícula 48.318-4; FERNANDA BERNARDES DE FARIA, Escrivã de Polícia, matrícula 1.775.650; LARA ROSA VIEIRA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 1.800.582; PAOLA RABELLO VIEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 1.800.736; RENATA PERES MARTINS TRICARICO, Escrivã de Polícia, matrícula 2.316.137; ANA CAROLLINE RIBEIRO DE TOLEDO PINTO, Papiloscopista Policial, matrícula 2.369.346; ANA MARTHA DE CASSIA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula 2.377.160; KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI, Perita Criminal, matrícula 2.388.413. No período de 01/11/2018 a 09/11/2018, as servidoras ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula 64.546-X e MELISSA BASTOS DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula 2.299.062; e no período de 02/11/2018 a 08/11/2018, a servidora ALESSANDRA MARCIA DE CAMARGO BOUDENS, Agente de Polícia, matrícula 77.387-5, para participarem do I JOBIS - I Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública, na cidade de Florianópolis-SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHOS DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em, 31 de outubro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor CARLOS KEILER CLARES FREIRE, Agente de Polícia, matrícula nº 236.695-9, para participar no VI Curso de Técnicas Operacionais - CTO, no período de 05 a 9/11/2018, a ser ministrado pela Academia Nacional de Polícia - ANP, da Polícia Federal, em Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 31/10/2018 a 04/11/2018, do Perito Médico-Legista SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, matrícula nº 58.941-1, Diretor do Instituto de Pesquisa de DNA Forense - IPDNA, para participar como palestrante do evento intitulado "Garantindo a Responsabilidade pelos Crimes Internacionais em Nível Nacional: O Caso da Gâmbia", a ser realizado na cidade de Nova York/EUA, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 187, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, lotada na Gerpes, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 29/10 a 07/11/2018. Fica assegurada à servidora ao gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17 a 26/12/2018, respectivamente.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 990, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00152409/2018-21, RESOLVE: DESIGNAR JAKELINE LIMA DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.443-X, para substituir ANA CLAUDIA DANTAS CONCEIÇÃO BRAGA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.124-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registros e Expedição de Documentos de Condutor - Nured, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22/10 a 01/11/2018, por motivo de licença médica do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 991, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00143631/2018-32, RESOLVE: DESIGNAR JONAS GONÇALVES DOURADO JUNIOR, Técnico de Trânsito, matrícula 250.288-7, para substituir FLAVIO BACELAR NERES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.276-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade - Nuare, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22 a 31/10/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 996, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a substituição de ARLETE ALMEIDA ALVES por EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, no período de 29/10 a 07/11/2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, página 60, pela Instrução nº 902, de 09 de outubro de 2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 997, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU: PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 251.038-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 28/04/2018, conforme processo SEI nº 00055-00149655/2018-03 e JOSÉ VICTOR SOUSA ARAÚJO, matrícula 251.043-X, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 21/05/2018, conforme processo SEI nº 00055-00149697/2018-36.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00157218/2018-55, RESOLVE: DESIGNAR FATIMA EMERENCIANA PIRES COELHO FERNANDES, Assistente de Trânsito, matrícula 966-0, para substituir CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, Técnico de Trânsito, matrícula 1.278-5, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 03 a 07/12/2018, por motivo de abono de ponto da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA Mat. 224.369-5, para atuar como GESTOR e ROBERTO PEREIRA LOPES - Mat. 224.622-8, para atuar como SUPLENTE, que trata acerca do "Projeto RAPensando", a ser desenvolvido pela Instituição ACESSO Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada, -Processo 00400-00004406/2018-13, competindo a eles, acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARRARA PINNA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 RESOLVE: AVERBAR tempo de serviço prestados por: LUIZ ADILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 133.696-7, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo-SEI 00400-00007143/2018-02, averba: 5.427 dias, referente aos períodos de: 19/05/1989 a 31/12/1989, prestados a Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais LTDA; 01/01/1990 a 15/05/2001, prestados a Reman Serviços Técnicos Especializados LTDA - ME; 13/02/1995 a 16/03/1995, prestados a Amil Assistência Médica Internacional S.A.; 09/07/2002 a 07/08/2002, prestados a Atento Brasil S/A; 06/09/2002 a 26/06/2005, prestados a Mark Building Administração de Serviços LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 122 de 17 de outubro de 2018, DODF nº 208, pg. 52 de 31/10/2018, ato que designou Suplente, acerca do "Projeto Ser Criança" a ser desenvolvido pela Instituição Vila dos Sonhos, Processo 00400-00005070/2018-14 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, ONDE LÊ "...para atuar..." LEIA-SE "...atuar..." ficando ratificados os demais termos.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 47, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00027815/2018-03, RESOLVE: DESIGNAR VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, matrícula: 224.367-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LENILSON OLIVEIRA, matrícula: 238.357-8, Chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Brasília, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46, de 26 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 52, o ato que designou a substituição de ANDERSON GOMES BRANDÃO, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "... 225.956-1..." LEIA-SE: "... 235.956-1..."

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as possíveis irregularidades de que tratam os autos 00094-00009239/2018-44

Art. 2º Designar os servidores FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9, Assistente GRS, ZÉLIA DE FÁTIMA DE ANDRADE, matrícula 83.641-9, Agente GRS, e GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 83.677-X, Agente GRS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XXXII e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos denunciados nos autos do Processo SEI-GDF nº 0480-000619/2015.

Art. 2º Designar ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 174.821-1, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente; ELIZABETH MENDONÇA E SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 1.431.269-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Secretária e eventual substituta da Presidente, e ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEM, matrícula nº 174.476-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 2º, Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e em conformidade com o § 2º do artigo 3º e § 2º do artigo 7º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 que regulamenta os artigos 152 a 157 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DETERMINAR o retorno imediato dos servidores deste Órgão, que encontram-se em situação irregular no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, desde 01.01.2018, de acordo com Processo SEI 00138-00005488/2018-25, conforme nome do servidor e matrícula: ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, 174.719-3; ALINE DA SILVA GUIMARÃES, 174.677-4; ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS PEREIRA, 33.994-6; BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROSA, 44.066-3; CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 174.651-0; CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, 174.591-3; ERCILIO MARINHO JUNIOR, 91.238-7; NARCISO MARQUES CERQUEIRA JÚNIOR, 174.660-X; NILDA MARIA RODRIGUES, 174.647-2; SÔNIA MARIA RODRIGUES, 174.611-1.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a IVANA CLAUDIA WANDERLEY CERUTI, matrícula Nº 80.135-6, 5º quinquênio, referente ao período de 30/10/2013 A 28/10/2018; SERGIO SOARES DA SILVA, matrícula Nº 92.034-7, 4º quinquênio, referente ao período de 13/10/2013 A 11/10/2018.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUAR´ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Ofício 12893021 do Processo SEI 00040-00061890/2018-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1.686.880-3, TONY MACHADO CRUZ JUNIOR, matrícula nº 1.687.773-X, WESLEY DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.683.363-5 e ADERSON RODRIGUES, matrícula 1.675.742-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes a esta Administração Regional do Guar´, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Todos os setores deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão, às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até o dia 31 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR FLÁVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1676125-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00160, referente a prestação de serviço de confecção de 03 (três) faixas para coroação das Rainhas e Rei da 3ª Idade em comemoração ao 59º Aniversário da Cidade do Cruzeiro, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2018, no Ginásio de Esportes do Cruzeiro. Processo SEI nº 00139-0000.1719/2018-01.

Art. 2º Compete ao supervisor técnico apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DAVI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 168.711-70, Diretor da Diretoria de Obras, como EXECUTOR, do Contrato de Concessão de Uso sobre Área Pública do Distrito Federal nº 000/2017, celebrado entre o Distrito Federal e Telefônica do Brasil S.A, nas áreas da região de Samambaia, dos serviços constantes no processo: 429.000.431/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA LISBOA DE ALMEIDA TANAKA, matrícula 1.676.391-2, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula 1.676.282-7, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estados das Cidades, no período de 05/11/2018 à 14/11/2018, por motivo de férias do titular.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 24, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 191, de 05 de outubro de 2018, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). 2. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recursos junto à referida Comissão. 3. O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado de provas consideradas pertinentes. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e com a respectiva pontuação. 4. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. 5. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 158351-4 ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 89; 40; 129; 1ª, I; 01/07/2016. 175536-6 CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 70; 40; 110; 1ª, I; 01/07/2018.

SÉRGIO LUÍS XAVIER SANS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII e XXXVIII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 174813-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; RENATO DOS SANTOS AVELINO, matrícula 1688172-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e LUIZ PEDRO SORANCO MIRANDA, matrícula 1675591-x, Chefe do Protocolo, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis/Semoventes e Bens Imóveis, referente ao exercício de 2018, em atendimento a Instrução Normativa nº 01, publicado no DODF nº 159, de 17/08/2015 e a Instrução Normativa nº04, publicada no DODF Nº 175, DE 12/09/2017.

Art. 2º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será de 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica expressamente proibido a movimentação de bens patrimoniais no período em que vigorar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. II, alínea "e", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento no período de 23 a 30 de novembro de 2018, do servidor MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, matrícula 272.595-9, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para participar do workshop no Global Platform for Sustainable Cities a realizar-se no período de 26 a 28 de novembro de 2018, na cidade de Singapura, localizada no Sudeste Asiático, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme processo SEI/GDF nº 00393-00001652/2018-50.

FELIPE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 425, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, como executor do Contrato de Aquisição de Bens nº 16/2018- RECARGA DE EXTINTORES, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME.

Art. 2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 426, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula nº 171.869-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000142/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CELIO ROCHA MOURAO, matrícula nº 172.330-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 21/10/2013 a 19/10/2018, conforme processo 0417-001157/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 223, de 28 de julho de 2015, publicada no DODF Nº 145, de 29/07/2015, página 51, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CELIO ROCHA MOURAO, matrícula nº 172.330-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 22/10/2008 a 17/02/2014, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 4 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 22/10/2008 20/10/2013, conforme processo 0417-001157/2015".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 394, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar DANIEL NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 1650285 - 6, Coordenador Administrativo da OSTNCS, das atribuições de Membro e Presidente do Grupo de Trabalho - GT, incumbido de elaborar proposta de reestruturação da Carreira de Músico e do Regimento Interno, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro - OSTNCS instaurado por meio da Portaria nº 362, de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, página 67.

Art. 2º Designar ZOLTAN PAULINNI, matrícula nº 977128, para exercer as atribuições de Membro e Presidente da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença por motivo de casamento a ANA KARINÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 232176-9, no período de 21.09.2018

a 28.09.2018, conforme documentação apresentada, previsto no artigo 62, item III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Sei nº 00150.00009605/2018-71.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, Mat. 240.562-8, Analista de Atividades Culturais e RICARDO VIEIRA ROEHE, Mat. 240599-7, Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 70/2018, referente ao Projeto "SoulBallet" - PROCESSO: 00150-00009918/2018-29, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2018

Processo: 00220-00004943/2018-81; Interessado: SANDRO CUNHA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com os Arts. 8º e 9º, do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o servidor da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Subsecretário de Promoção e Marketing, matrícula nº 233.268-X, para participar da Captação e Promoção dos Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública - JOBIS, que será realizada em Florianópolis/SC, no período de 01 a 07 de novembro de 2018 e da 30º FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo, no Serra Park, na cidade de Gramado/RS, no período de 08 a 11 de novembro de 2018, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SETUL, para os fins pertinentes.

JAIME RECENA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 01, de 08/01/2018, publicada no DODF nº 8, de 11/01/2018, que tem como objetivo analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
I - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio aos Atletas, matrícula nº 270.279-7, que coordenará a Comissão; Suplente: IONE FERREIRA PAULO, Assessora Técnica da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula nº 271.131-1;
II - EDNILZA JOSE DOS SANTOS, Assessora Técnica da Diretoria de Apoio aos Atletas, matrícula nº 267.767-9; Suplente: JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA, Assessora da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula nº 267.799-7;

III - JOSE ANTONIO SOARES SILVA, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Suplente, CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, Diretor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, matrícula 271.867-7, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, constante nos autos do Processo nº 00220-00004292/2018-20.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como executores, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR RAQUEL FONTE BOA CARVALHO, matrícula nº 124.816-2, como substituta eventual do Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-010, do Núcleo de Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração -Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído por meio da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e considerando o elevado volume de demandas judiciais propostas em face do Distrito Federal envolvendo questões de saúde, RESOLVEM:

Art. 1º ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, constituído por meio da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que passa a ser composto a seguinte forma:

I - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal: Luiz Pinto Fernandes, matrícula nº 129.321-4, Gerente da Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

II - Pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

- MARIA DO CARMO PINHEIRO, matrícula nº 1.684.038-0, Médico - Biometria e Perícia Médica;
- MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula nº 1.440.987-9, Médico - Reumatologia;
- FLÁVIO DIAS DE ABREU, matrícula nº 156.113-8, Médico - Cirurgião Cardiovascular;
- JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X, Médico - Obstetrícia.

Parágrafo único. A representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal indicada na alínea 'b' do inciso II deste artigo atuará no grupo de trabalho com a carga horária de 20h, mantendo a carga de 20h de atuação no seu atual setor de lotação.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora Geral

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 606, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em conformidade com a Nota Técnica nº 12/2015 - CGNAL/DRPSP/SPPS/INSS, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE: DESAVERBAR o tempo de contribuição de FAUSTO LUSTOSA NETO, matrícula nº 28.822-5, Procurador do Distrito Federal - 2ª Categoria, averbado por meio da Ordem de Serviço de 02 de agosto de 1988, publicada no Diário Oficial nº 153, de 12 de agosto de 1988, páginas 14 e 15, conforme Certidões emitidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, pelo Hospital Presidente Médici e pela Câmara dos Deputados. Processo: 020.000413/1988.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

A SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Servidor WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 240.593-8, Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle de Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria de Administração Geral, na composição da Comissão de que trata o artigo 2º, da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 76/2018 - PGDF/SEGER/SUAG, de 04 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA substituirá o Presidente da Comissão em seus eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 354, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento das servidoras ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 273.127-4, Assessora Especial na Subcontroladoria de Correição Administrativa e Amaranta Reis Duarte, matrícula 273.128-2, Coordenadora de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, para participar do Curso de Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas, no período de 07 a 09 de novembro de 2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005490/2018-02.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 355, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, Assessora da Assessoria de Relacionamento Institucional, para participar do XXIII Congresso Nacional do Cerimonial e Protocolo, promovido pelo CNCP Brasil, dias 12 e 13 de novembro de 2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00003945/2018-47.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 326, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR HENRIQUE MATTEL, matrícula nº 526-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TCCCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SERGIO RAMALHO DANTAS VARELLA, matrícula nº 1656-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUGO MESQUITA POVOA, matrícula nº 1417-9, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RAIMUNDO JOSE VENTURA, matrícula nº 570-3, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO PEREIRA LIMA, matrícula nº 15956, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da 2ª Divisão de Auditoria.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 331, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 1435-7, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 09 a 14 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Acompanhamento.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula nº 1382-0, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 06 a 07 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

ANILCEIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018**

Processo: 001-001.136/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada, atualizada tecnologicamente e aderente às normas vigentes, para suporte à gestão dos bens permanentes (patrimônio) e de bens de consumo (almoxarifado) para atender as necessidades da CLDF. Valor estimado: R\$ 1.197.170,07. Data/hora da Sessão Pública: 20/11/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Lei de Acesso à Informação. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.823/2018; Favorecido: CARLOS ALBERTO ALVES LEMES; Valor: R\$ 3.885,00 (Três Mil e Oitocentos e Oitenta e cinco reais); Objeto: Contratação de Instrutor Externo para o Curso " Regime Jurídico Único RJU; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 30/10/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (PIBIC/FAPDF)
RESULTADO PRELIMINAR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar da Seleção Pública de Propostas Institucionais - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBIC/FAPDF). Proposta (s) apresentada (s) na seguinte ordem: Coordenador Institucional, Instituição Executora, nº de quotas e valor a serem aprovados. Arlindo Abreu de Castro Filho, Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO, 30, R\$288.000,00; Fernanda Costa Vinhas de Lima, Centro Universitário de Brasília - CEUB, 50, R\$480.000,00; Juliano de Andrade Gomes, Fundação de Peritos em Criminalística Ilaraine Acácio Arce - FPCIAA, 18, R\$172.800,00; Marley Garcia Silva, Instituto Federal de Brasília - IFB, 50, R\$480.000,00; Sérgio Ronaldo Granemann, Universidade de Brasília - UnB, 300, R\$2.880.000,00.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018- UASG 925041**

Objeto: Aquisição de material de consumo de uso copa e cozinha, Caneca e Copo Ecológicos confeccionados com materiais reciclados e fibra natural de coco, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 12.478,05. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 20/11/2018, às 9h30min. Processo: 00410-00007880/2018-60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2018
PROCESSO: 00410-00010855/2017-82, Pregão Eletrônico n.º 0021/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 31/10/2018. Objeto: alteração da marca dos itens 13 e 18 da Ata de Registro de Preços, de GOL para QUALIFLON e de INTERFIX para PULVITEC, respectivamente, mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresa: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS, CNPJ: 21.638.856/0001-67. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2018
PROCESSO: 00410-00002235/2018-51, Pregão Eletrônico n.º 0103/2018, HOMOLOGADO em 25 de outubro de 2018, Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material elétrico e eletrônico a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 05/11/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, itens 22, 32, 33, 38, 39, 41, 53 e 56. Os itens 17, 20, 21, 24, 27, 31, 34, 44, 45, 47, 48 e 58 restaram fracassados. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018**

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0109/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, objeto do processo SEI n.º 00410-00002268/2018-09, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: BRAZMADEIRAS CONST. E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ: 21.875.005/0001-38, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ: 24.938.227/0001-40 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços n.º 0061/2018, até o dia 08 de novembro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO: 00040-00063196/2018-31. INTERESSADO: SUAG/SEF. ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. OBJETO: Capacitação de servidores no curso Conselheiros de Estatais em um Contexto de Mudanças. EMPRESA: Fundação Dom Cabral, CNPJ/MF nº 19.268.267/0001-92, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a ser realizado em plataforma online nos dias 2/11/2018 a 28/02/2019. Com base no despacho do Subsecretário de Administração Geral, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF para as devidas providências. Brasília/DF, 05 de novembro de 2018. WILSON JOSÉ DE PAULA, Secretário de Estado de Fazenda.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 106, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
O TITULAR DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 677/2018, com NOTIFICAÇÃO s/nº do contribuinte CALIFORNIA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CF/DF 07.731.845/003-62, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301 - Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB - 2018/211

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI. Contrato BRB - 2018/211. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2018. Objeto: Prestação de forma contínua de serviços de vigilância armada para segurança do patrimônio, empregados, prestadores, usuários e clientes, cujas atividades são de vigilante para a Agência do BRB - Banco de Brasília S.A, localizada na cidade de Unai - MG, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato. Vigência 31/10/2018 à 30/04/2021. Valor total: R\$ 464.995,76 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada: Anderson Sharlley do Socorro. Processo nº: 409/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 046/2018, cujo objeto é o registro de Preços para eventuais futuras contratações de fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização institucional interna, em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora: SISTEMA 2/90 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ nº 00.188.788/0001-01 para os dois itens, sendo: Item 1 pelo valor total de R\$ 1.673.034,38 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) e Item 2 pelo valor total de R\$ 513.748,74 (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 268/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO BRB 002/2018 - ATA**

A Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado parcial do Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB 002/2018. Nesta ATA foram analisadas as documentações de 77 (setenta e sete) propostas apresentadas pelas empresas nas respectivas regiões: Região 1 - 1. Mimos e Encantos Comércio de Presentes LTDA - EPP; Região 2 - 1. Latam Viagens, Turismo e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME; Região 4 - 1. A & R Moraes Comércio e Produções de Eventos LTDA. ME.; Região 6 - 1. B2 Comércio Alimentícios e Serviços de Internet LTDA; Região 7 - 1. QUALES Comercio e Serviços LTDA ME; Região 8 - 1. Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP; Região 9 - 1. NA - Livraria e Papelaria LTDA; Região 10 - 1. A.R Utilidades Ltda; Região 11 - 1. Papelaria Primos LTDA-ME; Região 12 - 1. Montenegro Comercio e Serviços Eireli; Região 13 - 1. Frandele Comercio de Alimentos Eireli; Região 14 - 1. Ultra giro Restaurante e Comercio de Alimentos LTDA-ME; Região 15 - 1. Grazy Biju Comercio de Bijuterias LTDA ME; Região 16 - 1. MD Biju Comercio de Bijuterias Ltda; Região 17 - 1. Bibi Baby Comercio de Confeccoes LTDA ME; Região 18 - 1. JC Comercio de Bananas LTDA ME; Região 19 - 1. Amarelhinho Comercio e Serviços Eireli ME; Região 20 - 1. Lustosa & Silva Academia de Condicionamento Físico LTDA EPP; Região 23 - 1. Múltipla Papelaria e Armarinho LTDA ME; Região 24 - 1. CDAG Lanchonete Eireli; Região 25 - 1. Difusdoce Central de Alimentos Eireli - ME e 2. Phrederick e Camargo LTDA; Região 27 - 1. Potência Administradora Imobiliária LTDA - ME; Região 28 - 1. Frutaria Panela Cheia Ltda - ME; Região 29 - 1. Jardim Botânico Comercio de Agua Mineral LTDA ME; Região 31 - 1. RR Sorveteria LTDA - ME; Região 32 - 1. LM Cunha Cafeteria LTDA ME; Região 35 - 1. José dos Reis de Oliveira Comercio de Alimentos; Região 36 - 1. Pires Comercio e Serviços Ltda - ME; Região 37 - 1. Gonçalves & Souza Mercado LTDA - ME; Região 38 - 1. ADE Papelaria e Utilidades do Lar LTDA; Região 40 - 1. Edite Araújo e Silva; Região 42 - 1. P&A Armarinho e Utilidades da Familia LTDA - ME; Região 43 - 1. M&B Ferragens Eireli; Região 45 - 1. Central Import's Utilidades para o Lar; Região 46 - 1. Dsites Informática e Serviços Eireli-ME; Região 48 - 1. Panificadora e Confeitaria Tarsismax Ltda - ME; Região 49 - 1. Facilita Armarinho e Presentes LTDA ME; Região 50 - 1. Nolasco & Lima Utilidades do Lar Ltda; Região 52 - 1. Maria Aparecida Nogueira Naves ME; Região 53 - 1. Supermercado Top Fruit LTDA; Região 54 - 1. G.R Gonçalves Celular; Região 55 - 1. Look Video LTDA EPP; Região 56 - 1. A C P Magazines e Informática EIRELI ME; Região 57 - 1. Centro de Formação de Condutores AB Educativo e 2. Maycon Gomes de Melo; Região 58 - 1. Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA ME; Região 62 - 1. LM Papelaria e Copiadora LTDA - ME; Região 63 - 1. Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP; Região 65 - 1. Coelho & Rabelo Comercio Representações e Serviços LTDA ME; Região 66 - 1. Dridan Store Comercio de Roupas e Acessórios EIRELI ME; Região 67 - 1. Yasmim e Vieira Comercio de Roupas e Calçados LTDA ME; Região 68 - 1. Confraria da Beleza LTDA ME; Região 71 - 1. Israel Carlos Oliveira Cardoso; Região 72 - 1. Milênio Gráfica e Papelaria LTDA ME; Região 73 - 1. Thor Lanchonete e Similares Ltda; Região 75 - 1. Bela Dama Cosméticos, Perfumaria e Acessórios Ltda; Região 76 - 1. Troke Informática Eireli; Região 77 - 1. Helder Morato Arte Modas LTDA; Região 78 - 1. JSE Comercio LTDA - ME e 2. Auto Posto Ponteio LTDA; Região 79 - 1. 2L Comercio de Armarinho LTDA ME; Região 80 - 1. LE Ferreira Comercial Ltda; Região 81 - 1. Mix Comercio de Alimentos EIRELI ME; Região 82 - 1. EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME; Região 85 - 1. Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP; Região 86 - 1. APR Sorveteria e Lanchonete LTDA-ME; Região 88 - 1. Aliança Avante Empreendimentos LTDA ME; Região 89 - 1. Magazine Art & Paz LTDA EPP; Região 90 - 1. Magazine Art & Paz LTDA EPP; Região 91 - 1. Magazine Art & Paz LTDA EPP; Região 92 - 1. Valéria da Silva Vasques Magalhães ME; Região 93 - 1. C. Serra Comercio de Armarinho Ltda; Região 94 - 1. RC Multimarcas Ltda - ME; Sem Região - 1. Sueli Guilherme Cosme dos Santos ME. Após análises, a Comissão verificou que as empresas a seguir não puderam ser credenciadas: João Paulo Saraiva Martins Cabral ME; Ultra giro Restaurante e Comercio de Alimentos LTDA-ME; G.R Gonçalves Celular; Maycon Gomes de Melo e EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME, adequaram-se aos itens 4.1 e 4.1.14 do Edital. Adicionalmente, as empresas João Paulo Saraiva Martins Cabral ME e EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME, ajustaram-se também aos itens 4.1 e 4.1.9. Ademais, em avaliação às empresas Jag Festas Eireli, Auto Posto Ponteio LTDA e Sueli Guilherme Cosme dos Santos ME, verificou-se que essas, estão enquadradas nos itens 4.1 e 4.1.15 do Edital. Quanto às empresas Maria Aparecida Nogueira Naves Me, Milênio Gráfica e Papelaria LTDA ME e Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP, contrariaram o item 4.3.2 do Edital, subitens: Maria Aparecida Nogueira Naves Me, 4.3.2.2;

4.3.2.12, 4.3.2.14; Milênio Gráfica e Papelaria LTDA ME, 4.3.2.14 e Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP, 4.3.2.12 e 4.3.2.14. Já a empresa Difusdoce Central de Alimentos EIRELI-ME não deve ser credenciada por contrariar o item 4.3.2.14 do Edital. Adicionalmente, a Comissão deliberou que a GECOR solicite documentação complementar às empresas JC Comercio de Bananas LTDA - ME; Centro de Formação de Condutores AB Educativo LTDA - EPP (referente às regiões 08, 57 e 63); Luiza Comercio Varejista de Materiais de Construção LTDA - ME; JSE Comercio LTDA - ME; 2L Comercio de Armarinho LTDA - ME; e Mix Comercio de Alimentos EIRELI - ME. Assim, o resultado do Credenciamento dessas empresas ficará para data posterior à entrega da documentação solicitada. Já as empresas a seguir, apresentaram conformidade com o Edital e foram consideradas credenciadas para as regiões as quais se inscreveram: Região 1 - 1. Mimos e Encantos Comercio de Presentes LTDA - EPP; Região 2 - 1. Latam Viagens, Turismo e Comercio de Eletroeletrônicos Ltda - ME; Região 4 - 1. A & R Moraes Comercio e Produções de Eventos LTDA. ME.; Região 6 - 1. B2 Comercio Alimentícios e Serviços de Internet LTDA; Região 7 - 1. QUALES Comercio e Serviços LTDA ME; Região 9 - 1. NA - Livraria e Papelaria LTDA; Região 10 - 1. A.R Utilidades Ltda; Região 11 - 1. Papelaria Primos LTDA-ME; Região 12 - 1. Montenegro Comercio e Serviços Eireli; Região 13 - 1. Frandele Comercio de Alimentos Eireli; Região 15 - 1. Grazy Biju Comercio de Bijuterias LTDA ME; Região 16 - 1. MD Biju Comercio de Bijuterias Ltda; Região 17 - 1. Bibi Baby Comercio de Confeccoes LTDA ME; Região 19 - 1. Amarelhinho Comercio e Serviços Eireli ME; Região 20 - 1. Lustosa & Silva Academia de Condicionamento Físico LTDA EPP; Região 23 - 1. Múltipla Papelaria e Armarinho LTDA ME; Região 24 - 1. CDAG Lanchonete Eireli; Região 25 - 1. Phrederick e Camargo LTDA; Região 27 - 1. Potência Administradora Imobiliária LTDA - ME; Região 28 - 1. Frutaria Panela Cheia Ltda - ME; Região 29 - 1. Jardim Botânico Comercio de Agua Mineral LTDA ME; Região 31 - 1. RR Sorveteria LTDA - ME; Região 32 - 1. LM Cunha Cafeteria LTDA ME; Região 35 - 1. José dos Reis de Oliveira Comercio de Alimentos; Região 36 - 1. Pires Comercio e Serviços Ltda - ME; Região 37 - 1. Gonçalves & Souza Mercado LTDA - ME; Região 38 - 1. ADE Papelaria e Utilidades do Lar LTDA; Região 40 - 1. Edite Araújo e Silva; Região 42 - 1. P&A Armarinho e Utilidades da Familia LTDA - ME; Região 43 - 1. M&B Ferragens Eireli; Região 45 - 1. Central Import's Utilidades para o Lar; Região 46 - 1. Dsites Informática e Serviços Eireli-ME; Região 48 - 1. Panificadora e Confeitaria Tarsismax Ltda - ME; Região 49 - 1. Facilita Armarinho e Presentes LTDA ME; Região 50 - 1. Nolasco & Lima Utilidades do Lar Ltda; Região 53 - 1. Supermercado Top Fruit LTDA; Região 55 - 1. Look Video LTDA EPP; Região 56 - 1. A C P Magazines e Informática EIRELI ME; Região 62 - 1. LM Papelaria e Copiadora LTDA - ME; Região 65 - 1. Coelho & Rabelo Comercio Representações e Serviços LTDA ME; Região 66 - 1. Dridan Store Comercio de Roupas e Acessórios EIRELI ME; Região 67 - 1. Yasmim e Vieira Comercio de Roupas e Calçados LTDA ME; Região 68 - 1. Confraria da Beleza LTDA ME; Região 71 - 1. Israel Carlos Oliveira Cardoso; Região 73 - 1. Thor Lanchonete e Similares Ltda; Região 75 - 1. Bela Dama Cosméticos, Perfumaria e Acessórios Ltda; Região 76 - 1. Troke Informática Eireli; Região 77 - 1. Helder Morato Arte Modas LTDA; Região 80 - 1. LE Ferreira Comercial Ltda; Região 86 - 1. APR Sorveteria e Lanchonete LTDA-ME; Região 88 - 1. Aliança Avante Empreendimentos LTDA ME; Região 89 - 1. Magazine Art & Paz LTDA EPP; Região 90 - 1. Magazine Art & Paz LTDA EPP; Região 91 - 1. Magazine Art & Paz LTDA EPP; Região 92 - 1. Valéria da Silva Vasques Magalhães ME; Região 93 - 1. C. Serra Comercio de Armarinho Ltda; Região 94 - 1. RC Multimarcas Ltda - ME. O Prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, no horário de 11h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília-DF. Processo: 041.000.722/2018. Kelma Nayara Brauna Costa. Presidente em exercício da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00115162/2018-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 360/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 360/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 228.675,0000. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00027983/2017-64 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAUMER S/A, CNPJ nº 61.374.161/0001-30. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 05,06,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.571.585,36. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00027983/2017-64 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CISABRASILE LTDA, CNPJ nº 05.120.289/0001-04. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.915.108,00. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ALEXANDRE STANGE, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00027983/2017-64 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 386/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 386/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CISABRASILE LTDA, CNPJ nº 05.120.289/0001-04. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.479,0000. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA MARIA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO.

PROCESSO SEJ Nº 00060-00342852/2018-95 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 379/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 379/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 879.655.0000. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RODRIGO ALVES PONTES, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 435/2018, processo: 00060-00115952/2018-41, cujo objeto é a aquisição emergencial do material de medicamento FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 0,2 ML- Código SES-19772, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A. no valor total R\$ 24.384,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais) conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 30 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 29 de outubro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo: 0060-000442/2017, para de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em máquinas de lavar, secadoras, calandras e centrífugas, marca Suzuki, por meio de inexigibilidade de licitação devido a alegada exclusividade, em favor empresa BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. no valor total R\$ 3.775.997,36 (Três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), com fundamento legal no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de outubro de 2018, nos termos do artigo 26 da mesma lei, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDITAL Nº 50, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constante do inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e considerando a Súmula 473 do STF, em que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, RESOLVE:

RETIFICAR o Edital Normativo nº 24, de 04/04/2018, publicado no DODF nº 66, de 06/04/2018:

ONDE SE LÊ: 1.9. O servidor designado por meio de Portaria para exercer a atividade de docência na ESCS terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício na atividade.

LEIA-SE: 1.9. O servidor designado por meio de Portaria para exercer a atividade de docência na ESCS deverá se apresentar à coordenação do curso de graduação para definir a data do início do exercício da atividade de docência de acordo com a grade curricular do respectivo curso.

1.9.1. Os efeitos financeiros da GAE e a liberação da carga horária contratual estarão vinculados ao início da atividade de docência.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL Nº 51, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013 e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado sob a forma de Portaria SES-DF nº 74 de 29/04/2015 e alterações, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2018/5, tendo como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora, a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), responsável pelo presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990.

1.1.2 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, bem como novas regulamentações que sejam publicadas pela SES-DF.

1.1.3 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.4 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 11.129 de 30/6/2015.

1.1.5 Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p.24-25 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.1.2, do Quadro Permanente de Pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptor de Ensino destinada aos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde - Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional.

1.2.2 O servidor ativo, de que trata o item 1.1.1, deve possuir título de Especialização Lato Sensu em qualquer área de concentração ou experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência correspondente a vaga a qual concorre; pertencer à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Cirurgião Dentista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Nutricionista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Serviço Social, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo (a), à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Farmacêutico (a); estar lotado na Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.3. As atividades pedagógicas são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptor de Ensino em Residência está prevista para iniciar em 01º de dezembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2021, à exceção das vagas destinadas ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, cujas atividades iniciarão em 01/03/2018, após a admissão dos novos residentes.

1.4. O exercício da atividade de preceptor ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa.

1.5. A atividade de Preceptor de Ensino em Residência não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo III do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptor de Ensino em Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, área de concentração do programa de residência, carreira, local de execução das atividades funcionais e período, em um total de 51 (cinquenta e uma) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptor de Residência em Área Profissional de Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1 A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.4.4 e 3.4.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptor.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptor caso haja mudança do cenário, não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou não cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptor quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptor será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

3.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope providenciado pelo próprio candidato:

3.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchido e assinado.

3.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

3.4.3. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração expedida pelo órgão/instituição comprovando a experiência mínima de 2 (dois) anos exercida na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

3.4.5. Anexo VI preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptor, supervisão ou coordenação de Residência.

3.4.6. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.

3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.4.8. Declaração de exercício de cargo de chefia, cargo comissionado ou cargo de natureza especial, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.4.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 3.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope, providenciado pelo próprio candidato. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá trazer o recibo de inscrição disponível para impressão no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, devidamente preenchido e assinado nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega dos formulários serão de preenchimento da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

3.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados sob as penas da lei.

3.9. É responsabilidade do candidato assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

3.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na eliminação do candidato.

3.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar, ou anexar novos documentos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III Gestão do Programa de Residência, IV-Apoio à pesquisa científica; V-Atualização; VI-Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo III). Não será aceito o preenchimento à lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 3.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos do presente Edital.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu ou exerceu a atividade.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.2. Para comprovar a especialização em Enfermagem Obstétrica, de que trata o item 1.2.3, o candidato deverá apresentar certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.3. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.4. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.5. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.4.6. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador(a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCP (Trabalho de Conclusão de Programa) de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (Bioética e Ética profissional, Metodologia Científica, Epidemiologia, Estatística, Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo VI)

5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.6. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

5.7. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.8. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.9. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VII deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

6.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

6.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

6.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

6.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.1.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptor.

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão o Termo de Compromisso assinado, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

8.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptor, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEX.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	
1	Período de Inscrição	19/11/2018 23/11/2018	a
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	30/11/2018	
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/12/2018 04/12/2018	a
4	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	10/12/2018	
5	Data provável para homologação do resultado final	14/12/2018	
6	Data provável para designação	17/12/2018	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e suas retificações.

10.3. As atividades de Preceptor serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES/DF e suas retificações.

10.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo?>.

10.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

10.8. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos.

10.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptor do programa de Residência.

10.10 Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

10.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

10.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO II:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO III:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO IV:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO V:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO VI:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO VII:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

ANEXO VIII:

www.fepecs.edu.br/arquivos/Edital51anexoi.doc

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 142/2018 - Núcleo de Judicialização, processo nº 00060-00183786/2018-13, cujo objeto é a aquisição do medicamento LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 50 MG, no valor de R\$ 1.752,24 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 05 de outubro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 05 de outubro de 2018. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 447/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CIMENTO ORTOPEDICO, contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00380097/2018-47. Total de 01 item (participação exclusiva ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 10.179,12. Cadastro das Propostas: a partir de 06/11/2018. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 448/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CEFTRIAXONA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G FRASCO AMPOLA em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00418711/2018-51. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 801.695,87. Cadastro das Propostas: a partir de 06/11/2018. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 449/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO E OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00263733/2018-77. Total de 15 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 822.582,68. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/11/2018. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 08 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 450/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG E OUTROS em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00222542/2018-55. Total de 11 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.232.527,40. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/11/2018. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 451/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGENCIA 15 MG/ML e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00198546/2018-13. Total de 06 itens (ampla concorrência e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 568.601,07. Cadastro das Propostas: a partir de 06/11/2018. Abertura das Propostas: 19/11/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 452/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 mg e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00261685/2018-82. Total de 06 itens (Ampla concorrência, cota reservada e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.133.540,77. Cadastro das Propostas: a partir de 06/11/2018. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 375/2018 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 375/2018, sagrou-se vencedor (empresa, item e valor unitário): DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.818.360/0001-03, item 06 (R\$ 59,00), item 07 (R\$ 59,00) e item 08 (R\$ 59,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 77.172,00. Os itens 01, 02, 03, 04 e 05, restaram desertos.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 405/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01(R\$ 0,3020); perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.430.762,80. O item 02 restou fracassado, mas o seu quantitativo foi assumido pela vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2018 - UASG 926334**

O Diretor-Presidente Substituto comunica a abertura da cotação eletrônica supracitada, tipo menor preço, para aquisição de aparelhos telefônicos. O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência. Valor total estimado: R\$ 7.657,50. Processo: 0063-000238/2015. A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 08 de novembro de 2018, no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no sítio <http://www.fhb.df.gov.br/dispensas-de-licitacao/>. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327-4457.

JORGE VAZ PINTO NETO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**EXTRATOS DE INSTRUMENTO DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 032/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): HEIKO THEREZA SANTANA. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Instrutoria para o Minicurso de Extensão Introdutório em Segurança do Paciente para Residentes da SES/DF, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$3.115,68 (tres mil cento e quinze reais e sessenta e oito centavos). Do Prazo de Vigência: 04/11 a 10/12/2018. Assinatura: 1º/11/2018. Processo Sei: 00064-00003418/2018-80 - Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): HEIKO THEREZA SANTANA.

Espécie: Contrato nº 031/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratado(a): EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de coordenação para o Minicurso de Extensão Introdutório em Segurança do Paciente para Residentes da SES/DF, conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - CPEX/ESCS/FEPECS. Do Valor: O valor total da contratação é de R\$3.029,10 (três mil e vinte e nove reais e dez centavos). Do Prazo de Vigência: 04/11 a 10/12/2018. Assinatura: 1º/11/2018. Processo Sei: 00064-00003418/2018-80 - Fepecs. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Contratado(a): EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES.

EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E OU TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: TOA nº 01/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Validade e confiabilidade dos indicadores de mortalidade do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00288, Valor: R\$ 77.500,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO.

ESPÉCIE: TOA nº 02/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e MANUELA COSTA MELO. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Percepção do hospitalismo, sob a ótica de crianças, em fase escolar, internadas em unidade pediátrica do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00289, Valor: R\$ 29.041,33; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 12 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): MANUELA COSTA MELO.

ESPÉCIE: TOA nº 04/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e VINÍCIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Efeetividade de um Programa de Treinamento Muscular Respiratório na Capacidade de Exercício, Percepção subjetiva de Dispneia, Força Muscular Respiratória e Periférica e Qualidade de Vida em Pacientes Participantes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde do DF". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00290, Valor: R\$ 60.500,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): VINÍCIUS ZACARIAS MALDANER DA SILVA.

ESPÉCIE: TOA nº 06/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Níveis séricos de vitamina D e os efeitos da reposição oral de vitamina D3 em portadores de vitiligo em um hospital público de referência do Distrito Federal.". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00291, Valor: R\$ 73.250,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS.

ESPÉCIE: TOA nº 07/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e AMABEL FERNANDES CORREIA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Estudo comparativo entre meios de cultura produzidos e utilizados no LACEN-DF para o diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas, transmitidas por via área, com importância em saúde pública". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00292, Valor: R\$ 76.100,00; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 12 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): AMABEL FERNANDES CORREIA.

ESPÉCIE: TOA nº 08/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Modelo preditivo baseado em machine learning a partir de uma coorte de idosos com melanoma múltiplo". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00293, Valor: R\$ 52.079,90; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: TOA nº 09/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Correlação entre sintomas urinários obstructivos, disfunção erétil e níveis de hormônios androgênicos em hospital público em Brasília.". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00294, Valor: R\$ 52.405,90; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROCESSO: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA.

ESPÉCIE: TOA nº 10/2018 - FEPECS - proveniente do Edital/ESCS nº 16, de 13 de julho de 2018. PARTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e ALINE MIZUSAKI IMOTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Mapeamento e produção de síntese de evidências científicas no tratamento não farmacológico de pacientes reumatológicos." DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera 1, Unidade Orçamentária 23.203, Nota de Empenho 2018NE00294, Valor: R\$ 52.405,90; Programa de trabalho: 12364620221754368; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação. PROC: 00064-00002318/2018-36. ASSINATURA: 1º/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Coordenador(a): ALINE MIZUSAKI IMOTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017**

1) Contrato nº 10/2017 - TCB/OI S.A. Sociedade Anônima; CNPJ: 76.535.764/0001-43; 2) Processo nº 0095-000303/2017; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 37; 4) Data de Assinatura: 24 de outubro de 2018; 5) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2018; 6) Do Valor Total: R\$ R\$15.679,89 (quinze mil seiscientos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079; Unidade Orçamentária 26.201; Fonte de Recurso: 220 e Natureza de Despesa: 33.90.39.58.8; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente Interino - FABIO VIANA ÁVILA; Diretor Técnico - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/OI S.A. Sociedade Anônima - Representante Legal - IVANILDE ROSA BEZERRA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

PROCESSO: 00097-00000994/2015-00. Credor: CLARO S/A - CNPJ 40.432.544/0001-47. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 18.758,86 (dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), relativo a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local (DDR), correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 489, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208 de 31/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

PROCESSO: 00097-00000845/2015-00. Credor: CLARO S/A - CNPJ 40.432.544/0001-47. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 76.923,84 (setenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) local, de longa distância nacional e internacional originada no SMP, dados móveis com conexão à internet tipo 3G, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8517 - Manutenção de Serviços Administrativos, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 489, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208 de 31/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

PROCESSO: 00097-00000342/2015-00. Credor: ÁGIL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ 72.619.976/0001-58. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 17.169,63 (dezessete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), relativo a repactuação de preço do Contrato nº 011/2016 Metrô-DF, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância patrimonial, correspondente ao período de 22/12/2017 a 31/12/2017, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2756 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 489, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208 de 31/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

PROCESSO: 00097-00000867/2015-00. Credor: TELTRONIC BRASIL LTDA - CNPJ 03.316.088/0001-43. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 13.786,58 (treze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), relativo a despesa com serviços para a elaboração de projetos executivos, projetos as-built, fornecimento, implantação, testes e comissionamento da Modernização do Sistema de Radiotelefone da Linha do METRÔ-DF, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 3277 - Modernização do Sistema Metroviário, Fonte de Recursos 101 - Cota Parte, conforme Portaria nº 489, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208 de 31/10/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017**

PROCESSO: 113-012.858/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do contrato nº 09/2017, a partir de 20/10/2018 encerrando-se em 19/12/2018. - DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016
PROCESSO: 113-005.297/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 10/2016 em 60 dias, devendo expirar-se em 31/12/2018 e o prazo de vigência em 150 dias, expirando-se em 31/03/2019. Suplementado o valor contratual em R\$ 260.482,64 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta e quatro centavos), que corresponde à 3,26%. O total dos aditivos financeiros ao contrato corresponderá à 19,55%. VALOR: O valor contratual após o 2º Termo Aditivo PASSA a ser R\$ 9.556.592,34 (nove milhões quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral, e Pela Contratada: FABIO ARAÚJO NODARI.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 43/2018

PROCESSO: 113-00001892/2018-35 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - OBJETO: Adequação e conclusão de projeto básico e a elaboração de projeto executivo de engenharia e EIA/RIMA - PBA'S, destinado à implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas rodovias Distritais DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB) - Corredor Eixo Sudoeste. - FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/2018. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. - VALOR: R\$ 3.699.454,89 (três milhões seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO: 00113-00011184/2018-11 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RH ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 13/2018, o quantitativo de 13 (treze) redes aéreas compactas e retirada de mais 5 (cinco) redes aéreas compactas e 2 (duas) redes aéreas convencionais e suplementado o valor contratual em R\$ 112.671,89 (cento e doze mil seiscientos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), que representa o acréscimo 14,96% (quatorze vírgula noventa e seis por cento), dentro, pois, dos limites admitidos pelo § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O valor total do contrato após suplementação passa a ser R\$ 865.611,89 (oitocentos e sessenta e cinco mil seiscientos e onze reais e oitenta e nove centavos). - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada : REGIS HONÓRIO .

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

Tornamos público o Resultado Final de Julgamento, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO NG E SIGMA, no valor de R\$ 14.455.987,81 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Brasília, 1º de novembro de 2018.
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-012359/2017. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 270.578,88 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Objeto do Processo: despesas referentes à aquisição de pneus, lotes 04 e 07 do Pregão Eletrônico nº 034/2018. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CURINGA DOS PNEUS LTDA. Brasília/DF, 31 de outubro de 2018. MÁRCIO BUZAR, Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92-2018**

Registro de preços para pedra rachão, tudo conforme especificações do anexo I do Edital, Processo SEI nº 113.00025739/2018-01. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 20 de novembro de 2018, com valor estimado anual de R\$ 1.020.000,00. Demais informações conforme edital.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 65/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes

documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de seqüência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS
OUTUBRO/2018

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de outubro de 2018: CONCORRÊNCIA - NE 01357, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 1.389.373,20; NE 01412, Trier Engenharia Ltda., R\$ 7.433.506,36; NE 01459, Aria Soluções em Empreendimentos Imobiliários Ltda., R\$ 3.699.454,89; NE 01524, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 68.030,44; NE 01534, Trier Engenharia Ltda., R\$ 9.339.091,28; NE 01552, JM Terraplanagem e Construções Ltda., R\$ 92.931,10; NE 01571, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 260.482,64. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01337, Dali Comércio de Veículos Ltda., R\$ 66.293,50; NE 01461, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 313.017,87; NE 01548, CEB Distribuição S/A, R\$ 231.000,00; NE 01550, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, R\$ 351.797,63. INEXIGÍVEL - NE 01388, BRB-Banco de Brasília S/A, R\$ 70.000,00; NE 01428, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 189.953,36; NE 01568, SEF/DF, R\$ 96.000,00; NE 01591, SEF/DF, R\$ 949.785,00; NE 01592, SEF/DF, R\$ 300.000,00. NÃO APLICÁVEL - NE 01410, Banco do Brasil S/A, R\$ 166.808,10; NE 01570, Fundação Universidade de Brasília, R\$ 60.619,61. PREGAÇÃO - NE 01335, RIBCO do Brasil Imp. e Export. Ltda-EPP, R\$ 338.000,00; NE 01338, Centro Oeste Asfaltos Ltda., R\$ 115.000,00; R\$ 01339, Centro Oeste Asfaltos Ltda., R\$ 86.000,00; NE 01355, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 128.086,29; NE 01361, M.R.S. da Rocha-ME, R\$ 50.000,00; NE 01372, J. Marangoni Com. Import. e Exportação Ltda-EPP, R\$ 191.426,54; NE 01375, Talentech Tecnologia Ltda., R\$ 306.355,80; NE 01376, Talentech Tecnologia Ltda., R\$ 1.340.588,64; NE 01378, Panacopy Comércio de Equip. Reprográficos Ltda., R\$ 90.000,00; NE 01381, Bradiesel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda., R\$ 80.000,00; NE 01385, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda., R\$ 381.635,86; NE 01392, Lig-Mobile Telecomunicações Ltda., R\$ 201.950,96; NE 01393, Lig-Mobile Telecomunicações Ltda., R\$ 100.975,48; NE 01399, Alberto Caio Tamborini Importação e Exportação-EPP, R\$ 80.000,00; NE 01404, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda., R\$ 381.635,86; NE 01409, 3M do Brasil Ltda., R\$ 90.735,75; NE 01415, Maqcenter Máquinas para Construções Ltda., R\$ 111.900,00; NE 01429, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 248.638,11; NE 01430, Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda., R\$ 150.000,00; NE 01436, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 587.833,00; NE 01438, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 1.310.660,09; NE 01442, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda - ME, R\$ 87.271,17; NE 01445, RH Engenharia Ltda., R\$ 112.671,89; NE 01458, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 72.000,00; NE 01467, Maria Erenice Mendonça Rocha ME, R\$ 50.000,00; NE 01471, G. B. da Silva Equipamentos de Sinalização EPP, R\$ 100.000,00; NE 01478, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda., R\$ 110.880,29; NE 01481, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 400.000,00; NE 01513, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 174.446,92; NE 01519, MTS Sistemas do Brasil Ltda., R\$ 286.000,00; NE 01521, Kattem Comercial Ltda-EPP, R\$ 63.744,00; NE 01522, Solab Científica Equipamentos p/ Laboratórios Eireli, R\$ 97.629,00; NE 01539, MTS Sistemas do Brasil Ltda., R\$ 210.000,00; NE 01557, Maria Erenice Mendonça da Rocha ME, R\$ 88.000,00; NE 01559, RR Guilherme Automóveis Ltda., R\$ 270.000,00; NE 01566, Viatest Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda., R\$ 161.645,00; NE 01567, FGM do Brasil Indústria Eireli, R\$ 67.597,09; NE 01580, Curinga dos Pneus Ltda., R\$ 270.578,88; NE 01594, Otimo Tecnologia Ltda, R\$ 277.123,60; NE 01599, Otimo Tecnologia Ltda., R\$ 91.899,60. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 01346, Elto Industrial Confeção Ltda-ME, R\$ 196.920,00; NE 01347, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 62.674,06; NE 01348, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 225.180,79; NE 01515, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 101.403,11; NE 01516, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 672.666,42; NE 01518, Mareli Móveis para Escritório Ltda., R\$ 499.910,00; NE 01563, Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, R\$ 169.660,97; NE 01564, Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, R\$ 195.754,26. FOLHA DE PAGAMENTO - NE 01462, Folha de Pagamento Inativo-200202, R\$ 355.079,96; NE 01465, Folha de Pagamento Pensionista-200202, R\$ 76.761,09; NE 01497, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 719.377,95; NE 01498, Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF, R\$ 150.251,66; NE 01499, Folha de Pagamento Ativo-200202-DF, R\$ 8.028.932,34; NE 01500, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 178.055,66; NE 01502, Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV/DF, R\$ 1.593.865,49; NE 01504, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 995.520,83; NE 01505, Folha de Pagamento Ativo-200202, R\$ 599.524,17.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00370-00003764/2018-02. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, manutenção de hidrômetro e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água. Objeto do Processo: prestação de serviços de fornecimento de água necessários ao funcionamento da nova sede desta Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a favor da Companhia de saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00370-00003759/2018-91. Interessado: Companhia Energética de Brasília-CEB. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica. Objeto do Processo: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica necessários ao funcionamento da nova sede desta Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 39.418,63 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, Secretário de Estado.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, de 29/10/2018, página 40.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PROJETO BR-L 1076 - SEDICT-DF/BID
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Concorrência LPN nº 04/2018 - SEDICT/DF -, Licitação Pública Nacional para a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Análises Laboratoriais para o Programa de Controle de Efluentes Não Domésticos, processo nº 370.000.467/2016 - Projeto Nº BR-L1076, PROCIDADES/DF, data e horário de realização da licitação será alterada, onde ler-se 19 de novembro de 2018 ler 21 de novembro - às 10:30 horas (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SEDICT torna público aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados e alteração do endereço da Sede desta SEDICT, onde ler-se Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "K", Edifício Wagner, 1º e 2º subsolos - Asa Norte - Brasília - DF, ler Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C Número 900 Brasília-DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.sedict.df.gov.br/>, na página principal, aba "Licitações", bem como maiores informações a respeito do certame Brasília/DF, 1º de novembro de 2018
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.001.758/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 12/2017. Publicado em 14/03/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Acréscimo de recursos no valor de R\$ 108.910,00 (cento e oito mil e novecentos e dez reais), correspondente a 9,23% (nove virgula vinte e três por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, objetivando a alteração do quantitativo do objeto contratado, na forma do Despacho nº 48/2018-GEPRO/DITEC, constante às fls. 566/567 do referido Processo Administrativo, totalizando o contrato o valor atualizado de 1.289.410,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dez reais); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 553 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3285ª Sessão, realizada em 17/10/2018; DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa 3390.39; VIGÊNCIA: Até 14/03/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Tiago Soares de Brito; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO 111.000821/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 50/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI e Projetos Executivos de Drenagem Pluvial e de Pavimentação do empreendimento denominado de Residencial Pipiripau, Região Administrativa de Planaltina, RA-VI.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação mediante Tomada de Preços nº 11/2017-CPLIC-TERRACAP, realizado de acordo com a Lei nº 8.666/1993, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 138/2018, datada de 21/09/2018 do Diretor Técnico, com amparo no Item V do Artigo 39, do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Itens 6.1.2.5 e 7.1.1 VALOR: R\$ 295.963,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais); VIGÊNCIA: 365 dias, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA/PROJETO 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de

Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal, Luiz Fernando Nascimento Megda e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 00111.00010650/2017-16; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 89/2017, Publicado em 27/12/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 499, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3275ª Sessão, realizada em 19/09/2018; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018; VALOR: R\$ 649.877,30 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: Até 01/11/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Pedro Jose Boarati; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Vanda Maria Costa.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3288ª sessão, realizada em 31/10/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QS 12 Lote "D" - Riacho Fundo/DF (Anexo I - Item 145 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA DE DEUS NO BRASIL - CNPJ: 16.367.165/0001-36 - Processo nº 111.000.941/2011 - Valor de R\$ 884.171,27 - Decisões-Diret nº 632/2017 e 583/2018; 2) Praça 01, Lote 05, Setor Central do Gama/DF (Anexo IV- Item 11 da LC 806/2009) - Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ: 00.108.217/0077-18 - Processo nº 390.000.373/2016 - Valor de R\$ 485.004,37 - Decisão-Diret nº 584/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2018.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor de Habitação e Regularização

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2018 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3288ª sessão, realizada em 31/10/2018, decidiu - Decisão nº 572/2018- DIRET - com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 07/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007712/2018-85, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 20 - VP ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI - R\$ 4.585.100,00; ITEM 26 - DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JUNIOR e ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 401.011,30; ITEM 30 - DALTON FERNANDES VALLE e ALESSANDRA DE CARVALHO NEDER VALLE - R\$ 432.000,00; ITEM 43 - GEORGE ALBERTO STARPP WARUMBY - R\$ 165.200,00; ITEM 45 - FUTURA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 232.000,00; ITEM 54 - RODRIGO MENDES DO AMARAL - R\$ 130.000,00; ITEM 62 - LUIZ FERREIRA DA SILVA - R\$ 187.000,00; ITEM 65 - BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 1.601.000,00 e ITEM 68 - HERMINIO RANGEL DOS SANTOS - R\$ 95.600,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da homologação o Item 11, por tempo indeterminado, e os Itens 27, 37, 38, 39, 44, 46, 48, 53 e 69, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 40 e 40.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista, bem como para análise de requerimento de direito de preferência. A Diretoria decidiu, também, pelo deferimento do pleito da licitante FORNO MINEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (Proposta de Compra nº 5004316 - Item 39), com a revisão de sua desclassificação e abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega da documentação exigida. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências dentro dos prazos já estipulados, importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL

Presidente da Comissão, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 06.271.784/0001-79). Processo 00071-00001269/2018-61, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 01/11/2018. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada em pavimentação viária com revestimento asfáltico em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado e quente), Edital de Licitação nº 01/2018. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado para todos os itens, durante a vigência desta Ata, é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Denilson Rezende Bonfim (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº14/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa SEGUROS SURA S/A. (CNPJ nº 33.065.699/0001-27). Processo: 0071-000129/2015, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 14/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. O valor total do Contrato é de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Cristiano Saab de Rezende (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-SSPDF - GRUPO 2

PROCESSO: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do GRUPO 2 do certame à empresa AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A, CNPJ: 02.543.302/0001-31, no valor total de R\$ 6.098.004,98. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO 2 do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005. De acordo com o item 2.6.1 do Edital fica a adjudicatária do GRUPO 2 CONVOCADA para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 dias úteis, a contar desta data de publicação.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISOS DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

Processo: 00054-0001107/2017. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos policiais de apoio operacional. Valor Estimado: R\$ 13.333.627,88 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 20.11.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

Processo: 00054.00027353/2018-03. Objeto: Aquisição de conjuntos escolares para as salas de aula do Colégio Militar Tiradentes. Valor Estimado: R\$ 609.391,84 (seiscentos e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 21.11.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

Processo: 00054.00070087/2018-21. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para apoio logístico ao 1º Congresso Internacional de Ciências Policiais da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor Estimado: R\$ 103.593,42 (cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 19.11.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90-39. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 41, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATA CONSTANTE NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo SEI 00053-00079767/2018-38, torna público a retificação do Resultado Final do Concurso publicado no Edital nº 025, de 18 de dezembro de 2017 no que se refere à candidata Gabriela Alencastro Lyrio, Inscrição: 728001955, conforme descrito a seguir:
ONDE SE LÊ:

1. Tornar público o resultado final de aprovados do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOB/Comb.), na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota final no concurso	Classificação
728001955	Gabriela Alencastro Lyrio	82	77	159	79º
...

LEIA-SE:

1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota final no concurso	Classificação
728001955	Gabriela Alencastro Lyrio	82	77	159	SUB JUDICE
...

Brasília/DF, 1º de novembro de 2018.
PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão, em Exercício

EDITAL Nº 58, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO

MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL COMPLEMENTAR DE APROVADA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Comunicado datado de 19/12/17, torna público o Resultado Final Complementar de candidata, após ter executado com aprovação as fases em que se encontrava pendente no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas, conforme descrito a seguir:

1. Resultado final complementar de aprovada no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e classificação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL DO CURSO	CLASSIFICAÇÃO
723006048	Isadora De. Sales Oliveira	66	177ª

Brasília/DF, 1º de novembro de 2018.
PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão, em Exercício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2018

PROCESSO: 00052-00010992/2018-88. OBJETO: Alienação de material ferroso para reciclagem, com o devido processamento siderúrgico, resultante da descontaminação, descharacterização e trituração (ou equivalente) das sucatas de veículos e de materiais inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto a Polícia Civil do Distrito Federal e/ou ao Órgão Executivo de Trânsito, custodiados na Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial a legislação citada no preâmbulo do Edital e em conformidade com as disposições do Edital e de seus anexos. TIPO: Maior Lance. Exposição dos bens: O lote único de material ferroso estará disponível para visitação pública a partir da data de publicação do aviso de licitação até o dia 06/12/2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, com agendamento a critério da PCDF, mediante consulta prévia pelo e-mail cpa@pcdf.df.gov.br. Valor estimado da licitação: Considerando-se o valor do lance mínimo de R\$0,15/kg (quinze centavos por quilograma), conforme descrição no item 6.3 do Projeto Básico, e ainda a estimativa de 251.050 kg (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta quilogramas) de material ferroso a ser reciclado, conforme descrição no item 5.1 do Projeto Básico, o valor mínimo a ser pago pelo lote único é de R\$37.657,50 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Prazo de execução dos serviços e de retirada do material ferroso: conforme edital. Data limite para o recebimento dos envelopes de habilitação preliminar (pré-qualificação): 7 de dezembro de 2018, às 16h. Data do leilão (hasta pública): 14 de dezembro de 2018, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br ou na Comissão Permanente de Alienação, localizada no SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, nos dias úteis, no horário: das 13h às 18h, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações pelos telefones: 3207-4940 (CPA/PCDF) ou 3465-2542 (Leiloeiro Público Oficial Fernando Gonçalves Costa/Multileilões).

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018

PROCESSO: 0052.00015903/2018-90. OBJETO: Aquisição de geradores para unidades da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 533.280,37 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). Natureza de Despesa 4.4.90.52. Fonte 132. Programa 06.181.6217.1569.0002- Desenvolvimento dos Prog. Nac. de Segurança Pública do DF. Unidade Orçamentária: 24.105 - UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 20 de novembro de 2018, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2018
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00013466/2018-70 -PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) dias à Empresa, COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.547.534/0001-07, em razão de não apresentar proposta quando convocada pela Sra. Pregoeira e, consequentemente, ensejando o retardamento de seu objeto, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016 - DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 26 de outubro de 2018. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052.00013454/2018-45-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.806.688/0001-20, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 2, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília/DF, 29 de setembro de 2018. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 00052.00013308/2018-10-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à Empresa, SUPREMO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.907.355/0001-76, em razão da pessoa jurídica não atender a especificação do edital, após convocação, para o item 1, frustrando o Pregão eletrônico 10/2016 PCDF, consequentemente, ensejando o retardamento da execução do objeto. Nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4-Da Suspensão, subitem 8.4.1, do Edital nº 10/2016-DAG/PCDF e, ainda, do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília/DF, 26 de outubro de 2018. SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO

PROCESSO: 0400-000480/2017; OBJETO: Efeito Suspensivo contra aplicação de penalidade; ASSUNTO: Recurso hierárquico interposto contra Decisão Administrativa publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro 2018. INTERESSADOS: CMT Engenharia Eirelli. DECISÃO: Com fulcro no art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93 e no art. 61, da Lei nº 9.784/99, e sem nada mais a considerar, conheço do presente recurso interposto para conferir EFEITO SUSPENSIVO à decisão de aplicação das penalidades de multa e suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por 12 (doze) meses, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro 2018, enquanto pendente de análise de mérito do Recurso Administrativo interposto.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Secretário de Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

Processo: 400.000.120/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/DF. DO OBJETO: Os parceiros visam o estabelecimento de mútua cooperação, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a implantação e operacionalização de serviços do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON/DF nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - "NA HORA". DO PROCEDIMENTO: Fundamentado no art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no Plano de Trabalho devidamente aprovado nos autos deste mesmo Processo. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este acordo será operacionalizado mediante ações de interesse dos participantes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. DA VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF: IVONEIDE S.M.ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora Geral do IDC - PROCON/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSOS: 110.000.207/2014 (Licitação e Contrato); 112.001.697/2016 (1º e 3º Aditivos); e 112.003.520/2016 (2º Aditivo); 110.000.264/2017 (4º e 5º Aditivos) e 00110-00000845/2018-59 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Parcela 336C, Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, Brazlândia - DF, CEP 72.701-997. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, II e VI, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 012/2015-SINESP, celebrado em 22/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/07/2018, fica prorrogado até 12/01/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/10/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 00 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SINÉSIO LOPES SOUTO, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Substituto. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado nº 003/2018-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A. e a SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA. Assinatura: 25/10/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão de Documentação para Organização, Digitalização, Gerenciamento e Guarda do Acervo Documental da CEB Geração S/A, no valor de R\$ 16.466,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais), prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Brasília/DF, 05 de Novembro de 2018. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA, Diretor.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8668/2016, publicado no DODF em 03/10/2016. ASSINATURA: 01/10/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor Suporte ao Negócio. Pela CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA: Gilberto Ezequiel da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9004. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003738/2018. PE nº 160/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de automação com vistas a melhorar a qualidade do sistema de tratamento de esgoto, objetivando atender novas exigências da legislação, bem como proporcionar uma maior confiabilidade nos sistemas que tratam esgoto e atendem a população do Distrito Federal (itens 05 e 06). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.012.061-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 189.009,39 (cento e oitenta e nove mil e nove reais e trinta e nove centavos) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Andre Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALR ELÉTRICA EIRELI: Afonso Limiro dos Reis.

CONTRATO Nº 9005. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003738/2018. PE nº 160/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de automação com vistas a melhorar a qualidade do sistema de tratamento de esgoto, objetivando atender novas exigências da legislação, bem como proporcionar uma maior confiabilidade nos sistemas que tratam esgoto e atendem a população do Distrito Federal (item 02). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.012.061-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.783,50 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Andre Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BLUVAL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Ademir Tanimura Sampaio.

CONTRATO Nº 9006. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003738/2018. PE nº 160/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de automação com vistas a melhorar a qualidade do sistema de tratamento de esgoto, objetivando atender novas exigências da legislação, bem como proporcionar uma maior confiabilidade nos sistemas que tratam esgoto e atendem a população do Distrito Federal (item 01). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.012.061-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 707.207,20 (setecentos e sete mil e duzentos e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Andre Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Daniele Aparecida Montalholi Francisco.

CONTRATO Nº 9007. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003738/2018. PE nº 160/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de automação com vistas a melhorar a qualidade do sistema de tratamento de esgoto, objetivando atender novas exigências da legislação, bem como proporcionar uma maior confiabilidade nos sistemas que tratam esgoto e atendem a população do Distrito Federal (item 03). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.012.061-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.234,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Andre Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Tiago Diniz Arantes, matrícula nº 52.555-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela COESTER AUTOMAÇÃO LTDA: Marcus Coester.

CONTRATO Nº 9008. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003735/2018. PE nº 121/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhoria do Sistema de Automação das Estações de Tratamento de Esgotos do DF (medidor de oxigênio dissolvido, medidor de sólidos em suspensão, medidor de turbidez para esgoto, medidor de ortofosfato para esgoto, medidor de pH em linha, medidor de ORP em linha, medidor de vazão por ultrassom e medidor de nitrato para esgoto) (item 01). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.012.061-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 592.104,80 (quinhentos e noventa e dois mil e cento e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: André Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Haroldo Rodrigues da Costa, matrícula nº 50.133-6, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP: Hamilton Luiz Cassola.

CONTRATO Nº 9009. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003735/2018. PE nº 121/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhoria do Sistema de Automação das Estações de Tratamento de Esgotos do DF (medidor de oxigênio dissolvido, medidor de sólidos em suspensão, medidor de turbidez para esgoto, medidor de ortofosfato para esgoto, medidor de pH em linha, medidor de ORP em linha, medidor de vazão por ultrassom e medidor de nitrato para esgoto) (item 07). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.207.012.061-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.400,90 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: André Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Haroldo Rodrigues da Costa, matrícula nº 50.133-6, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ENDRESS + HAUSER CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA: Marcelo Camarotto.

CONTRATO Nº 9010. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.002262/2018. PE nº 117/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para dosagem e recirculação de cal hidratada em suspensão e bombas dosadoras de hipoclorito de sódio para (LOTES 01 e 02). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.031-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2920/2018, DATADO DE: 27/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 47.641,46 (quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e 30 (trinta) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1, para gestor e Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELLI: Thalita Alves da Silva.

CONTRATO Nº 9011. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.002262/2018. PE nº 117/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para dosagem e recirculação de cal hidratada em suspensão e bombas dosadoras de hipoclorito de sódio (LOTES 03 e 04). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.031-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2919/2018, DATADO DE: 27/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 10.509,45 (dez mil e quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e 30 (trinta) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1, para gestor e Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP: Hamilton Luiz Cassola.

CONTRATO Nº 9012. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.002262/2018. PE nº 117/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para dosagem e recirculação de cal hidratada em suspensão e bombas dosadoras de hipoclorito de sódio (LOTES 05 e 06). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.031-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2918/2018, DATADO DE: 27/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 40.520,37 (quarenta mil e quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e 30 (trinta) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1, para gestor e Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA - ME: Jorge Lopes de Mello.

CONTRATO Nº 9013. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.002262/2018. PE nº 117/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para dosagem e recirculação de cal hidratada em suspensão e bombas dosadoras de hipoclorito de sódio (LOTE 07). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.031-2, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2921/2018, DATADO DE: 27/09/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 54.410,76 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e 30 (trinta) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1, para gestor e Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Sidney Guedes.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006395/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 43, consubstanciadas no Parecer nº 433/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 45 a 47, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, CNPJ nº 26.487.744/0001-76, no valor de R\$ 14.110,00 (quatorze mil e cento e dez reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de Tela Soldada, conforme termo de referência, às fls. 03 a 07. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º do RILC/CAESB e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Art. 58 do RILC/CAESB, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/10/2018, por Fábio Albernaz Ferreira- Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 01/11/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006394/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 57, consubstanciadas no Parecer nº 432/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 59 a 61, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 14.038.059/0001-83, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de Gaiola para Empilhadeira, conforme termo de referência às fls. 03 e 04. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º do RILC/CAESB e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Art. 58 do RILC/CAESB, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/10/2018, por Fábio Albernaz Ferreira- Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 01/11/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.006422/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, às fls. 38 a 40, consubstanciadas no Parecer nº 441/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 38 a 40, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, Autoriza a contratação da empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, CNPJ nº 26.487.744/0001-76, no valor de R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de Roldanas, conforme termo de referência, às fls. 03 a 07. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º do RILC/CAESB e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Art. 58 do RILC/CAESB, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 31/10/2018, por Fábio Albernaz Ferreira- Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 01/11/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.006251/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, à fl. 105, consubstanciadas no Parecer nº 427/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 107 a 110, e com base no Artigo 122, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa TOTVS S.A., CNPJ nº 53.113.791/0001-22, no valor de R\$ 99.925,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), mediante Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de serviços de configuração do módulo TAF para recebimento e envio REINF no sistema informatizado Protheus/TOTVS. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Art. 58 do RILC/CAESB, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 29/10/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 31/10/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 198/2018, processo nº 092.003249/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é prestação de serviços de confecção, sob demanda, de carimbos e borrachas (resinas) de diversos tipos e modelos, incluindo o fornecimento de tintas e almofadas de reposição para carimbos, para atendimento das unidades da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: O Pregão restou fr cassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitistas (bota impermeável, calça, camisa, camiseta, capuz, macacão e protetor facial), da forma que se segue: Empresa SIMOSEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 08.671.310/0001-40, vencedora dos lotes 11 (item 13) e 12 (item 14) com o valor total de R\$ 186.527,50 e Empresa VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVID, CNPJ: 11.694.789/0001-44, vencedora dos lotes 1 (itens 3 e 4) e 2 (itens 5 e 6), com o valor total de R\$ 51.935,00. Os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 restaram fracassados.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 131/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de vidrarias para laboratórios (balão volumétrico, balão fundo chato, béquer de vidro, cartela estéril para quantificação de bactérias, dessecador de plástico, eletrodo e outros), da forma que se segue: Empresa QUALY COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 11.301.724/0001-91, vencedora dos grupos 01 (itens: 01, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 20 e 97); 02 (itens: 02, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21 e 98); 07 (itens: 24 e 26); 08 (itens: 25 e 27); 09 (itens: 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 43); 10 (itens: 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 44); 23 (itens 59 e 62); 24 (itens: 60 e 63); 27 (itens: 66, 67 e 70); 28 (itens: 67, 69 e 71); 29 (itens 75 e 77); 30 (itens: 76 e 78); 39 (itens: 87, 89, 93 e 95); 40 (itens: 88, 90, 94 e 96); 45 (itens: 103 e 105); 46 (itens: 104 e 106); 47 (itens: 17, 42 e 61) e 48 (itens 72, 73 e 74) e os itens 05, 06, 55, 56, 64, 65 83, 84, 85 e 86 com o valor total de R\$ 23.897,78 e Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos grupos 03 (itens: 03 e 22); 04 (itens: 04 e 23) e 28 (itens: 67, 69 e 71) e os itens 79 e 80, com o valor total de R\$ 10.074,24. Os grupos 09 (itens: 47 e 57); 10 (itens: 48 e 58) e 49 (Itens: 91 e 92) e os itens 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 99, 100, 101 e 102 restaram fracassados ou desertos.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-001986/2013; Interessado: INC02 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A SUBSECRETARIA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa, fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INC02 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 29.667.977/0001-49 e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de 2.681,97m² em nível de subsolo para garagem, 124,20m² em nível de solo para Torre de Circulação e 25,44m² para Central de GLP, 1470,30m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento bem como 251,22m² em nível de espaço aéreo para instalações Técnicas conforme o Informativo de Aprovação de nº 517/2018, ID nº 14210875, de área contígua à Projeção "H" da Superquadra Noroeste 111 (Cento e Onze) - SQNW 111, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW). SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, Subsecretária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2018

Processo: 0392-003320/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 00.526.899/0001-80. Objeto: Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula CODHAB/PRESI/DIPRO nº 73/2018 de Brasília-DF, 31 de outubro de 2018, aprovada em 01 de novembro de 2018, fica autorizada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018 - CODHAB/DF, contemplando a prorrogação do prazo de vigência. Fica aprovado a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA contratual por mais 45 dias, passando o término de 04/11/2018 para 19/12/2018. Data da Assinatura: 01/11/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Marcus Vinicius de Andrade, na qualidade de Diretor. (Data da publicação do Contrato nº 34/2018 DODF nº 87, pág. 43 de 08/05/2018; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 34/2018 DODF nº 182, pág. 42 de 24/09/2018).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

Objeto: Contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de ensaios de infiltração, adensamento e cisalhamento, de acordo com detalhamento no item 04 deste documento. Serão realizados ensaios para quatro diferentes regiões, dentro da cidade Estrutural, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - quanto à elaboração de projeto de drenagem pluvial urbana e posterior aprovação da NOVACAP. Data de abertura: 10h00min do dia 19 de novembro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00010330/2018-20. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de laudos de avaliação de imóveis, com vistas à prévia avaliação, sob demanda, dos imóveis comerciais e residenciais, de propriedade da CODHAB/DF, a serem destinados à locação e/ou venda. Conforme as condições e especificações descritas no Anexo I Termo de Referência deste Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 21 de novembro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00009730/2018-92. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214 1830

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00139-00001719/2018-01; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ nº 16.673.858/0001-57 e a empresa PINTE E BORDE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 01.790.859/0001-04; Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme manifestação da Assessoria Técnica por meio do Parecer nº 10/2018, referente a contratação de serviço para confecção de 03 (três) faixas destinadas a coroação das Rainhas e do Rei do Grupo da 3ª Idade a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018 no valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Programa de Trabalho: 13392621936786004 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - . Natureza da Despesa:339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho 2018NE00160 emitida em 31 de OUTUBRO de 2018, com fundamentação legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, atos que Ato que ratifico em 05 de novembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a sua necessária eficácia. Brasília, DF, 05 de novembro de 2018. HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional do Cruzeiro.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 02/2018
Processo: 00142-0001030/2018-36 (Processo físico: 142.000.002/2018). Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA-RA XII- Contratante. CEB Distribuição S/A, representada por sua Gerência de Grandes Clientes de Atendimento, Sra. Selma Batista do Rêgo Leal - Contratada. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Objeto: Fornecimento de energia elétrica ao contratante, necessária ao funcionamento de suas instalações em várias localizações sob as identificações CEB das unidades consumidoras no anexo I. O valor estimado do Contrato de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 59.114; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517-9783; Natureza de Despesas: 339039; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho: 2018NE00159, emitida em 11 de setembro de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. Data da Assinatura: 03 de outubro de 2018. Vigência: 12 meses. Signatários: Pelo Distrito Federal, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, na qualidade de Administradora Regional; Pela Contratada: SELMA BATISTA DO REGO LEAL, Gerente da Gerência de Grandes Clientes de Atendimento, na qualidade de representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00142.00001030/2018-29; Processo original: 0142.000.002/2018. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 2018NE00180, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica no próprio desta Administração Regional situado na Quadra 119/121 denominado Parque de Serviços, referente ao corrente exercício. A inexigibilidade de licitação está fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante nos autos. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 09 de outubro de 2018. Signatário: GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, Administradora Regional de Samambaia RA XII.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2018

Processo: 145.000.171/2017. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 04/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora CARVALHO DE LIMA CONSTRUTORA (CNPJ 21.324.425/0001-26), com valor de R\$ 123.651,18. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 06/2018

Processo: 145.000.144/2018. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 06/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora FERRACIOLLI CONSTRUTORA (CNPJ 17.074.187/0001-70), com valor de R\$ 139.722,69. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 07/2018

Processo: 145.000.142/2018. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 07/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora MKK ENGENHARIA-EPP (CNPJ 26.316.875/0001-90), com valor de R\$ 143.089,67. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 09/2018

Processo: 145.000.1259/2018. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 09/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora MKK ENGENHARIA-EPP (CNPJ 26.316.875/0001-90), com valor de R\$ 141.091,12. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 10/2018

Processo: 145.000.1276/2018. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 10/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora RPA CONSTRUTORA (CNPJ 28.313.205/0001-46), com valor de R\$ 232.078,64. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 11/2018

Processo: 145.000.1295/2018. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 11/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora OURO CONSTRUÇÕES - LTDA (CNPJ 16.619.789/0001-01), com valor de R\$ 298.573,61. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 12/2018

Processo: 145.000.1269/2018. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 46, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página de 46, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 12/2018-RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora OURO CONSTRUÇÕES - LTDA (CNPJ 16.619.789/0001-01), com valor de R\$ 61.180,24. Recanto das Emas/DF, 05 de novembro de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014

Processo SEI: 0197-000614/2014. Partes: Adasa e a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. Objeto: prorrogação do Contrato nº 43/2014 que visa a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia da informação e comunicação da Adasa. Valor: o valor global deste Contrato é de R\$ 240.286,08 (duzentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, a partir de 04 de novembro de 2018 até 03 de novembro de 2019, não podendo ser mais prorrogado. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00838, de 01/11/2018, no valor de R\$ 38.045,29 (trinta e oito mil quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Data de Assinatura: 29 de outubro de 2018. Signatários: pela Adasa, Israel Pinheiro Torres, Diretor-Presidente Substituto; pela Stefanini, Bruna Marcucci Pedro, Representante Legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (ERRATA)

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - informa que no Aviso de Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI da área do Condomínio Parque dos Pinheiros, publicado em 29/10/2018, página 53, ONDE LÊ-SE: Data da realização: 25/11/2018. Horário: 9:00, LEIA-SE: Data da realização: 28/11/2018. Horário: 19:00.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DAR-1.235/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 12, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura do Processo de Escolha de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF para o provimento de 02 (duas) vagas remanescentes, referente a Assembleia de Eleição da representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, biênio 2018/2020, realizada no dia 30 de outubro de 2018 a qual não houve quórum para preenchimento total das vagas. Em cumprimento à Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou em seu artigo 6º o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução Nº 191, de 07 de Junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, à Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do CDCA/DF, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, os Editais nº 01/ 2018 e nº 04/2018, a Ata da Assembleia de Eleição, publicada no DODF em 11 de outubro de 2018 e conforme à deliberação na 288ª Plenária Ordinária do CDCA/DF.

1. DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

1.1 O Comitê Consultivo de Adolescentes, órgão consultivo, vinculado ao CDCA/DF, composto por 32 adolescentes membros, tem por finalidade garantir a opinião, a expressão e a participação na vida política à criança e ao adolescente, conforme preceituado no artigo 16, incisos II e IV da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2 O mandato do Comitê Consultivo de Adolescentes deverá persistir por 2 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Somente poderão exercer as atribuições de membro do Comitê Consultivo, os adolescentes que:

a) Estejam regularmente matriculados e frequentes na rede de ensino pública ou privada, do Distrito Federal;

b) Tenham autorização dos pais e/ou responsáveis legais;

c) Tenham disponibilidade para participar das formações conduzidas pelo CDCA/DF.

d) Possuam na data da posse a idade mínima de 12(doze) e a máxima de 16 (dezesseis) anos.

2.2 Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CDCA/DF.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O Comitê Consultivo de Adolescentes será composto por 32 (trinta e dois) adolescentes, sendo garantidas 2 (duas) representações, respeitada a paridade de gênero, dos seguintes segmentos diversificados de lutas por direitos de crianças e adolescentes:

- a) Adolescência Negra;
- b) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais;
- c) Mulher e equidade de gênero;
- d) Orientação Sexual e Identidade de Gênero;
- e) Movimentos Culturais;
- f) Pessoas com Deficiência;
- g) Saúde;
- h) Educação e Movimentos Estudantis;
- i) Educação Profissional e Aprendizagem;
- j) Adolescência Rural;
- k) População em Situação de Rua;
- l) Acolhimento Institucional;
- m) Medidas Socioeducativas em Internação;
- n) Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- o) Assistência Social e Direitos Humanos;
- p) Migrantes, refugiados e apatriados.

3.2 Fica estabelecido que a idade máxima até o término do mandato seja de 17(dezessete) anos e doze meses incompletos.

3.3 Os segmentos que não foram preenchidos poderão ser ocupados pelos candidatos que não foram eleitos, respeitando-se o quantitativo de votos recebidos, sendo garantidas 2 (duas) representações com paridade de gênero.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE ADOLESCENTES

4.1 Ao Comitê Consultivo de Adolescentes, conforme dispõe a Resolução Normativa nº 68/2014, que disciplina a sua composição e funcionamento, compete:

- a) Manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
- b) Propor temas e assuntos, relacionados aos direitos da criança e do adolescente a serem discutidos pelo CDCA/DF;
- c) Acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do Distrito Federal;
- d) Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

5. DOS CANDIDATOS

5.1 Poderão participar como candidatos, os adolescentes que realizarem a inscrição no site do CDCA/ DF, com link e prazo constantes no cronograma do Anexo II.

5.2 Após a inscrição deverá ser anexado pelo link (endereço eletrônico e prazo constantes no cronograma do Anexo II), os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição com a Autorização dos pais ou responsável legal (Anexo I).
- b) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- c) Declaração de escolaridade.

d) Comprovante de residência, ou declaração para este fim, que pode ser escrita a próprio punho, devidamente assinada pelo responsável legal;

5.3 A documentação original deverá ser entregue no ato da posse.

5.4 Os candidatos na condição de migrantes, refugiados e apatriados deverão apresentar documentação com legalidade nacional atestada por órgão responsável.

5.5 A inscrição como candidato dar-se-á pelo preenchimento dos dados no link do CDCA/DF (Anexo II), sendo a validação para habilitação condicionada aos documentos listados no item 5.2 estarem anexados na plataforma online, conforme cronograma constante no Anexo II.

5.6 A relação preliminar dos adolescentes habilitados e inabilitados a participar como candidatos a representação no Comitê Consultivo será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDCA/DF e da SECRIANÇA/DF, conforme cronograma constante no Anexo II.

5.7 O candidato que tiver sua solicitação inabilitada pela Comissão Eleitoral poderá interpor recurso à Secretaria Executiva do CDCA/DF na data especificada no Anexo II.

5.8 A relação dos candidatos que tiverem seu recurso deferido será divulgada no site do CDCA/DF e da SECRIANÇA/DF.

5.9 O resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site do CDCA/DF e da SECRIANÇA/DF, conforme cronograma constante no Anexo II.

6. DOS ELEITORES

6.1 Poderão participar como eleitores, os adolescentes que apresentarem no ato da Assembleia de Eleição:

- a) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1 Conforme deliberado na 281ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, de 30 de janeiro de 2018 será formada uma Comissão com representantes do CDCA/DF para a organização e acompanhamento do processo de escolha do Comitê Consultivo de Adolescentes. A Comissão Eleitoral será formada pelos seguintes membros:

- a) Presidente do CDCA/DF;
- b) Vice-Presidente do CDCA/DF
- c) Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes;
- d) Membros do Comitê Consultivo de Adolescentes.

7.2 A coordenação da mesa de Assembleia de eleição será presidida pelo presidente do CDCA/DF.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A Assembleia de Eleição reunirá-se em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF e SECRIANÇA para proceder à apuração dos votos, conforme especificado no Anexo II.

8.2 A Assembleia de Eleição será conduzida pelo Presidente do CDCA/DF, em sua ausência pelo Vice-Presidente do Conselho.

8.3 A eleição para o preenchimento das 02 (duas) vagas remanescentes respeitará especificado no item 3.1 deste Edital.

8.4 Os candidatos poderão escolher qualquer um dos segmentos previstos no item 3.1, que porventura se identifiquem, sendo vetada a criação de novos segmentos.

8.5 O voto será direto, por segmento, durante o decorrer da Assembleia.

8.6 Os votos serão registrados e computados pela Comissão Eleitoral.

8.7 Em caso de empate na votação, tomará assento no Comitê Consultivo o adolescente:

a) Residente em região que tenha menos adolescentes selecionados;

b) Persistindo o empate, a classificação será decidida mediante sorteio;

8.8 Terminado o processo de eleição, as vagas não preenchidas serão ocupadas conforme item 3.3.

8.9 Terminada a apuração, a Mesa Dirigente proclamará o resultado, lavrará a ata, devendo a Presidência do CDCA/DF encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DA POSSE

9.1 A posse dos representantes eleitos dar-se-á em data, local e horário que constará no site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF, conforme especificado no Anexo II, designada pela Comissão Eleitoral.

9.2 No ato da posse o adolescente eleito deverá assumir o compromisso de:

9.2.1 Participar, contínua e efetivamente, das discussões do Comitê Consultivo de Adolescentes;

9.2.2 Participar das formações realizadas pelo CDCA/DF ou em parceria voltadas aos membros do Comitê Consultivo de Adolescentes;

9.2.3 Respeitar as missões institucionais do CDCA/DF;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação dos adolescentes no Comitê Consultivo tem caráter de serviço público relevante, transitório, podendo ser remunerado por projetos financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA e requer compromisso com a missão institucional do CDCA/DF.

10.2 As reuniões do Comitê Consultivo de Adolescentes acontecerão com o apoio do CDCA/DF, em caráter itinerante, de acordo com calendário a ser definido por seus membros.

10.3 A atuação dos adolescentes escolhidos para compor o Comitê Consultivo de Adolescentes não acarretará prejuízo à participação de outros adolescentes, no exercício de sua cidadania.

10.4 O Comitê Consultivo de Adolescentes deverá escolher até 04 (quatro) adolescentes membros, para representá-lo, em reuniões plenárias do CDCA/DF, com direito a voz.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice - Presidente do Conselho

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Atendendo ao Edital de Convocação nº12 de 05 de novembro de 2018 venho por meio deste, solicitar habilitação como candidato ao Processo Eleitoral do Comitê Consultivo de Adolescentes, para o mandato de 2018/2020.

NOME COMPLETO:.....

CPF:.....

RG:.....Data de Nascimento:...../...../.....

ENDEREÇO

COMPLETO

TELEFONE:.....E-MAIL:.....

GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO

NOME DA MÃE:.....

NOME DO PAI:.....

INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DE ATENDIMENTO QUE FREQUENTA:.....

SEGMENTO QUE DESEJA CONCORRER (MARCAR 01(UMA) OPÇÃO):.....

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL

Eu,.....RG:.....CPF:.....responsável legal do(a).....autorizo sua participação no processo eleitoral e nos encontros e atividades realizadas no âmbito do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, criado pela Lei Distrital 5.244 de 16 de Dezembro de 2013 e regulamentado pela Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014 CDCA/DF.

Brasília_de_de _____

Assinatura do Responsável

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição do candidato com o preenchimento do formulário específico online, conforme itens 5.1 e 5.2.	06 a 09 de novembro	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Período da análise das inscrições pela Comissão Eleitoral.	12 a 14 novembro	Secretaria Executiva do CDCA/DF
Publicação da lista dos habilitados e inabilitados.	19 de novembro (Data provável)	Diário Oficial do DF Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Prazo para o candidato que tiver sua solicitação inabilitada interpor recurso.	19 a 21 de novembro (data provável)	Secretaria Executiva do CDCA/DF
Publicação da lista dos habilitados e inabilitados pós recurso.	23 de novembro (Data provável)	Diário Oficial do DF Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Assembleia de Eleição para votação e apuração dos votos.	24 de novembro (Data provável)	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Resultado dos candidatos eleitos.	27 de novembro (Data provável)	Diário Oficial do DF Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF
Posse dos eleitos	18 de dezembro (Data provável)	Site do CDCA/DF e SECRIANÇA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO DE FOMENTO Nº 70/2018**

PROCESSO: 150.00009918/2018-29. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LIVRE ACESSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.487.717/0001-99, neste ato representada por LINDOM JOHNSON RIBEIRO DA SILVA, que exerce a função de Presidente geral. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Soul-Ballet", na Região Administrativa de Ceilândia - DF, onde serão realizadas aulas de ballet para crianças e adolescentes, contratação de professoras e monitoras, capacitação para o corpo técnico, oficinas culturais, confraternizações e apresentação de recital, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.990,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0042; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100000000. 2.4 - O empenho é de R\$ 99.990,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01632, emitida em 01/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/05/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, Mat. 240.562-8, Analista de Atividades Culturais, e RICARDO VIEIRA ROEHE, Mat. 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LINDOM JOHNSON RIBEIRO DA SILVA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

PELO DISTRITO FEDERAL Nº10/2018,

NOS TERMOS DO PADRÃO 7/2002.

PROCESSO: 00150-00007475/2018-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 14.402.647/0001-54, neste ato representada por MANOEL DIAS DE ALMEIDA, na qualidade de procurador. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: 3.1 - O Contrato tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Médicos e Hospitalares, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018-Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Ata de Registro de Preços nº 10004/2018-Prefeitura Municipal de Cajazeiras. 3.2 - Item contratado na ARP nº 10004/2018 - Item 43 - Quantidade: 5 - computador portátil (notebook) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdr am ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$14.074,95 (quatorze mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.422.6002.2396.5284; III - Natureza de Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho é de R\$14.074,95 (quatorze mil setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001505, emitida em 08/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: 8.1 - O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Da Garantia: 9.1 - O prazo para garantia de funcionamento e suporte técnico, deverá ser, no mínimo, de 3 (três) anos para notebooks, contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, conforme determina o Manual de Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Ativos de TIC - Versão 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Tecnologia da Informação/Departamento de Segurança da Informação, Serviços e Infraestrutura de Tecnologia da Informação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro. SIGNATÁRIOS; Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: MANOEL DIAS DE ALMEIDA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00742/2018

PROCESSO: 00150-00008151/2018-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUSTAVO MACEDO FREITAS - CPF nº 026.252.491-02. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 2.338,57 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30/10/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00815/2018

PROCESSO: 00150-00009032/2018-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RICARDO FELICIANO MORBECK DA SILVA - CPF nº 000.302.741-41. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00816/2018

PROCESSO: 00150-00009036/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS - CPF nº 548.265.785-04. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 11.538,05 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00817/2018

PROCESSO: 00150-00009072/2018-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA - CPF nº 033.541.891-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00818/2018

PROCESSO: 00150-00009150/2018-93. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLARA MARIA DE SOUSA MATOS - CPF nº 010.218.731-28. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00819/2018

PROCESSO: 00150-00009153/2018-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JANAINA MELO DE LIMA - CPF nº 817.153.400-78. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.301,00 (seis mil, trezentos e um reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00820/2018

PROCESSO: 00150-00009159/2018-02. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NATALIA LINS SOLORZANO - CPF nº 031.209.401-94. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Capacitação" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 30.203,80 (trinta mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00821/2018

PROCESSO: 00150-00009049/2018-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SORMANI DA SILVEIRA VASCONCELOS - CPF nº 524.105.601-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 1.895,84 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00822/2018

PROCESSO: 00150-00009162/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA - CPF nº 498.081.331-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 4.882,14 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01/11/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

Processo: 00220-00003224/2018-43. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa DETETIZADORA FOLHA LTDA-ME; Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas a fim de atender aos diversos órgãos integrantes desta Secretaria; Do Valor: O valor do Contrato é de R\$ 47.075,90 (quarenta e sete mil setenta e cinco reais e noventa centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente: Unidade Orçamentária 34101; Programa de Trabalho 27.122.6002.8517.6982; Natureza da Despesa 33.90.30; Da Garantia: A garantia para a execução do contrato será de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no valor de R\$ 941,51 (novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e um centavos); Da Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: pelo Distrito Federal, JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário de Estado e, pela Contratada, CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Sócia.

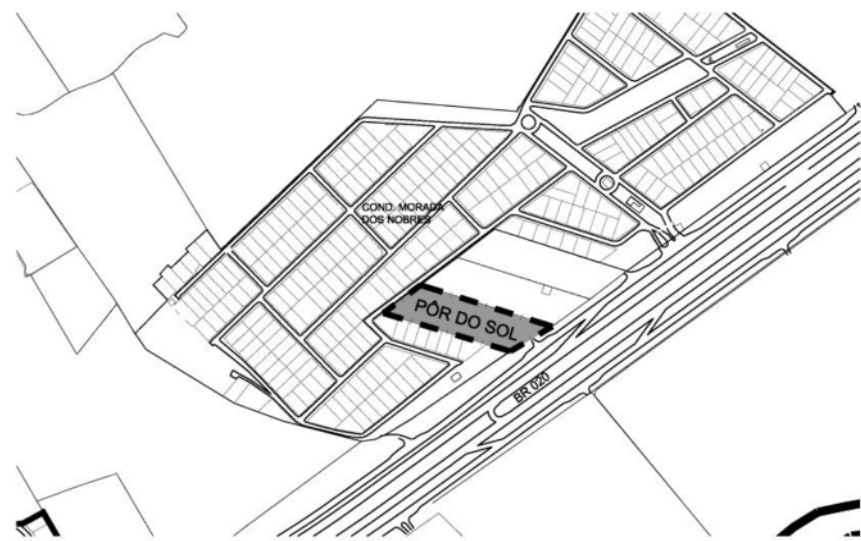
SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2018 - SETUL

Processo: PROCESSO 00220-00004834/2018-64 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS. Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar o apoio à participação no I JOBIS - Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública, visando à promoção do destino Brasília e a captação de eventos no DF, a ser realizado em Florianópolis - SC, no período de 01 a 10 de novembro de 2018; Do valor: R\$ 90.624,16 (noventa mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6219.4090.0160; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 31/10/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil: GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, na qualidade de Presidente; FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Vice-Presidente; IRIS MARIA SOARES SANCHES, na qualidade de Tesoureira; POLYANNA DE PAULA POLONIATO, na qualidade de Secretária; e RADEMIS RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, na qualidade de 2º Tesoureira.

INEDITORIAIS**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL**

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "PÔR DO SOL", com definição de 17 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Boa Vista, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 18.580 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 1,0255 hectares, confronta ao norte com a chácara Vale do Sol 03, ao leste com a faixa de domínio da Rodovia BR-020, ao sul e ao oeste com o parcelamento "Morada dos Nobres Etapa I", e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P1 de coordenadas E=197.061,2233, N=8.265.016,2204, situado no extremo norte; deste, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº 18.580, pertencente à Urbanizadora Paranoazinho S/A, com as distâncias e azimutes de 19,889m e 106°55'56", até atingir o vértice P2 de coordenadas E=197.080,2616, N=8.265.010,4244; 39,894m e 106°49'45", até atingir o vértice P3 de coordenadas E=197.118,4698, N=8.264.998,8674; 20,223m e 107°42'53", até atingir o vértice P4 de coordenadas E=197.137,7452, N=8.264.992,7104; 20,733m e 107°00'10", até atingir o vértice P5 de coordenadas E=197.157,5831, N=8.264.986,6442; 19,961m e 106°54'30", até atingir o vértice P6 de coordenadas E=197.176,6922, N=8.264.980,8354; 20,890m e 109°11'31", até atingir o vértice P7 de coordenadas E=197.196,4327, N=8.264.973,9642; e 40,842m e 108°01'54", até atingir o vértice P8 de coordenadas E=197.235,2919, N=8.264.961,3144; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-020, com as distâncias e azimutes de 0,336m e 233°59'52", até atingir o vértice P9 de coordenadas E=197.235,0202, N=8.264.961,1169; 12,319m e 108°01'54", até atingir o vértice P10 de coordenadas E=197.246,7409, N=8.264.957,3015; 62,323m e 234°21'50", até atingir o vértice P11 de coordenadas E=197.196,0593, N=8.264.920,9685; e 8,520m e 278°57'02", até atingir o vértice P12 de coordenadas E=197.187,6385, N=8.264.922,2948; deste, segue confrontando com o parcelamento Morada dos Nobres - Etapa I, com as distâncias e azimutes de 33,817m e 285°59'53", até atingir o vértice P13 de coordenadas E=197.155,1126, N=8.264.931,6203; 0,852m e 52°30'53", até atingir o vértice P14 de coordenadas E=197.155,7892, N=8.264.932,1392; 153,536m e 286°46'23", até atingir o vértice P15 de coordenadas E=197.008,6994, N=8.264.976,4726; e 65,830m e 52°52'59", até atingir o vértice P1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 05 de novembro de 2018. RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, Oficial de Registro.



DAR – 1237/2018

MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 06/2018 (Retificação da Licença de Instalação nº 045/2017 - IBRAM) para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Processo nº 00391-00022912/2017-04 (MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS).
DAR-1.228/2018.

MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF X MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS, Objetivo: Compensação florestal para a área situada na Fazenda Santa Bárbara, DF-140 Km 02, Setor Habitacional Tororó, o Termo de Compromisso nº 113/2018, processo nº 00391.00008723/2018-00. (MARIA DO SOCORRO COIMBRA CASTELO BRANCO VASCONCELOS).
DAR-1.229/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 371/2018
PROCESSO: 2018.11.2953.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 371/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico especializado para Atendimento Neurocirúrgico com Equipamento em Comodato, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 222/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 222/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 06/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Kit, Dispositivo,...), com Equipamento em Comodato, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.530,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta reais); Lote 02 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.280,00 (Trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais); Lotes 03, 06, 07 e 08 para a empresa Hemocat Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 304.850,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); Lote 05 para a empresa Bard Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais). O Lote 04 foi cancelado. Brasília/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 242/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 242/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alprostadil, Ampicilina, Atropina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 09 e 14 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 84.800,50 (Oitenta e quatro mil, oitocentos reais e cinquenta centavos); itens 11 e 15 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais); itens 02 e 12 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.202,00 (Mil, duzentos e dois reais); itens 04 e 08 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais); item 07 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.038,00 (Mil e trinta e oito reais); item 03 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 166,08 (Cento e sessenta e seis reais e oito centavos). O item 05 restou deserto. Os itens 06, 10 e 13 restaram fracassados. Brasília/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 259/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 259/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 35 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 78.045,96 (Setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 32 e 34 para a empresa Metr pole Com rcio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 219.371,28 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  271/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  271/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Sondas), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa Cient fica M dica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais); itens 07, 08, 09 e 10 para a empresa Medicone Projetos e Solu es para a Ind stria e a Sa de Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); itens 11, 13, 14, 15, 16 e 17 para a empresa Cir rgica Fernandes Com rcio de Materiais Cir rgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.561,50 (Tr s mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); item 12 para a empresa Tidimar Com rcio de Produtos M dicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  274/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  274/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Agulha, Cateter, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 ao 06, 10 e 11 para a empresa Laborat rios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 231.662,00 (Duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Os itens 07, 08 e 09 restaram desertos. Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  276/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  276/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Fio Cir rgico), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11 e 12 para a empresa DMI Material M dico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.508,80 (Doze mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos); itens 05, 07 e 10 para a empresa Metr pole Com rcio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.330,16 (Cinco mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos); item 08 para a empresa Nevalli Artigos M dicos e Ortop dicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 626,40 (Seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  282/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  282/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Cateter), visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Cir rgica Fernandes Com rcio de Materiais Cir rgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.624,00 (Dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  288/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  288/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Medicamentos ( cido, Fitomenadiona, Folinato,...), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Crist lia Produtos Qu micos e Farmac uticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 108.210,00 (Cento e oito mil, duzentos e dez reais); itens 03, 05 e 09 para a empresa Cient fica M dica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais); itens 07 e 08 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 111.768,00 (Cento e onze mil, setecentos e sessenta e oito reais); item 10 para a empresa Drogaria Gen rica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 645,48 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); item 11 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais). Os itens 02 e 06 restaram fracassados. Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  313/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  313/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Testes de Puntura e Vacinas, por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 05, 06, 08 e 09 para a empresa FDA Allergenic Farmac utica Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais); itens 04 e 07 para a empresa International Pharmaceutical Immunology do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.960,24 (Cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  322/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  322/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa Laborat rios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 208.692,00 (Duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais); itens 07, 08, 09 e 10 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 867.854,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); itens 11, 12 e 13 para a empresa Cir rgica Fernandes Com rcio de Materiais Cir rgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.089,00 (Mil e oitenta e nove reais). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  324/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  324/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/10/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Equipo), com Equipamento em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote  nico para a empresa Fresenius Kabi do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.942.500,00 (Um milh o, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  334/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  334/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/09/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Medicamentos (Anfotericina B, Filgrastina, Fosaprepitanto,...), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais); item 03 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 133.975,00 (Cento e trinta e tr s mil, novecentos e setenta e cinco reais); itens 05 e 06 para a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.792,00 (Doze mil, setecentos e noventa e dois reais); item 07 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 43.822,00 (Quarenta e tr s mil, oitocentos e vinte e dois reais). O item 04 restou deserto. Os itens 01, 08 e 09 restaram fracassados. Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO N  341/2018**

O Hospital da Crian a de Bras lia Jos  Alencar - HCB torna p blico aos interessados o Resultado do Chamamento N  341/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/10/2018, cujo objeto   a Aquisi o de Produtos para Sa de (Atadura, Cera, Fita,...), por meio do Sistema de Registro de Pre os, visando atender as necessidades do Hospital da Crian a de Bras lia Jos  de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 4.671,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e um reais); item 04 para a empresa DMI Material M dico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.686,00 (Mil, seiscentos e oitenta e seis reais). O item 05 restou deserto. Bras lia/DF, 05 de Novembro de 2018. Coordena o de Suprimentos, ICIPE/HCB. Filantropia 138/2018

SERVI O NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

RELA O DE CONCLUINTES

CENTRO DE EDUCA O PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria n  004 de 29/09/2015 - CR - SENAC DF. T CNICO EM CONTABILIDADE, Livro 28: Marcleane de Lira Menezes, 7732,022. Diretora Carmem L gia Prado da Costa Reg.n  0433/07 - CEAD - Senac Nacional; Secret ria Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. n  2183 - Instituto Monte Horebe. DAR-1182/2018.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
EMBRAPA AGROENERGIA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº009/2014, para a atividade de parcelamento de solo urbano - Edifício Sede da Embrapa Agroenergia, no endereço: PqEB Estação Biológica, W3 Norte, CEP: 70.770-901, Região Administrativa de Brasília, processo nº. 391.000.133/2008. Guy de Capdeville Chefe Geral da Embrapa Agroenergia.
DAR-1.216/2018

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

Composição das chapas para fins de impugnação - nos termos do artigo 8º do Provimento 146/2011, do Conselho Federal da OAB - do pedido de registro para concorrer às eleições da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal para o triênio 2019/2021. A Comissão Eleitoral da Seccional do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas, TORNA PÚBLICA as composições das chapas concorrentes ao Conselho Seccional e às Subseções, que ingressaram com pedido de registro perante esta Comissão Eleitoral, na ordem que segue abaixo, contendo o nome da chapa e a relação de candidatos, respectivamente. Brasília, 31 de outubro de 2018. José Perdiz de Jesus - Presidente. Márcio Wanderley de Azevedo - Membro da Comissão, Carlos Aureliano Motta de Souza - Membro da Comissão, Walter do Carmo Barletta - Membro da Comissão e Marilda de Paula Silveira - Membro da Comissão.

CHAPA 10 - QUEM SABE FAZ A ORDEM

PRESIDENTE: JACQUES MAURICIO FERREIRA VELOSO DE MELO-13558; VICE-PRESIDENTE: THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA-20001; SECRETÁRIO-GERAL: ANA CAROLINA REIS MAGALHAES-17700; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO-16362; DIRETOR TESOUREIRO: FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO-20896; CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: ESTEFANIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS-11694; RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES-19992; ESDRAS DANTAS DE SOUZA-3535; CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: CLEBER LOPES DE OLIVEIRA-15068; MARCELINO RODRIGUES MENDES FILHO-44935; JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR-13641; CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: ANTONIO ALVES FILHO-4972; VICE-PRESIDENTE: PEDRO ANISIO DE AGUIAR SABO MENDES-30763; SECRETÁRIO-GERAL: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO-23185; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: NADIM TANNOS EL MADI-14074; DIRETOR TESOUREIRO: CLARISSE DINELLY FERREIRA FEIJAO-21226; SUPLENTE: LEONARDO VIEIRA CARVALHO-33236; MARCELA MARIA FURST SIGNORI PRADO-41720; CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: ALCESTE VILELA JUNIOR-10069; ARNALDO SAMPAIO DE MORAES GODOY-23332; CAMILA GOMES DE LIMA-35185; CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA-15017; CLAUDIO DEMCZUK DE ALENCAR-24725; CRISTIANE RODRIGUES BRITTO-18254; CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES-13455; DENISE ANDRADE DA FONSECA-13098; DENISE APARECIDA RODRIGUES P DE OLIVEIRA-8043; ELAINE FERRETTI COSTA STARLING-15579; ELISE RAMOS CORREIA-17197; ENGELS AUGUSTO MUNIZ-36534; FELIPE SILVA BOTELHO-36115; FERNANDO MARTINS DE FREITAS-24144; FRANCISCO PARAISO RIBEIRO DE PAIVA-36471; GLAUCO ALVES E SANTOS-20188; HELLEN FALCAO DE CARVALHO-25386; JANINE MALTA MASSUDA-15807; JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES-24867; JOSE CARLOS DE MATOS-10446; JOSE GOMES DE MATOS FILHO-15137; JOSE PINTO DA MOTA FILHO-01413/A; LEANDRO DAROIT FEIL-29509; LIVIA DE MOURA FARIA CAETANO-27070; LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA-20412; MAÑOEL COELHO ARRUDA JUNIOR-18183; MARCONE GUIMARAES VIEIRA-9336; MARLUICIO LUSTOSA BONFIM-16619; OG PEREIRA DE SOUZA-24689; OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO-44284; PAULO HENRIQUE FRANCO PALHARES-19336; PIERRE TRAMONTINI-16231; RAFAEL VASCONCELLOS DE ARAUJO PEREIRA-20090; RENATA DE CASTRO VIANNA PRADO-20143; RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO-13057; RODRIGO DE SA QUEIROGA-16625; SERGIO ROBERTO RONCADOR-11306; SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA-13050; THIAGO BRUGGER DA BOUZA-20883; WENDEL LEMES DE FARIA-16573; WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA-18566. CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR-30845; ADELVAIR PEGO CORDEIRO-7462; ADRIELE PINHEIRO REIS AYRES DE BRITTO-23490; ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES-7070; ANDRE LOPES DE SOUSA-20895; ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI-16352; ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS-41793; ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA NETO-31401; CAIRO ROBERTO BITTAR HAMU SILVA JUNIOR-17042; CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ-14003; CAROLINA HERNANDES GRASSI-31123; CAROLINE DE SENA VIEIRA ROSA-23301; CELIVALDO ELOI LIMA DE SOUSA-26021; CLAUDINEI JOSE FIORI TEIXEIRA-54466; DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL-42276; DANIEL MUNIZ DA SILVA-22755; DELIANA VALENTE KUTIANSKI-28648; ERIK NOLETA KIRK PALMA LIMA -34161; EURO CASSIO TAVARES DE LIMA JUNIOR-27800; HELDER DE ARAUJO BARROS-22171; IGOR D'MOURA CAVALCANTE-56577; JAQUELINE DE SENA NUNES-30882; JOAO PAULO DE CAMPOS ECHEVERRIA-21695; JOAQUIM PEDRO DE MEDEIROS RODRIGUES-24638; JOELMA ALMEIDA LOUSADA DOS SANTOS-17029; JOSIANA GONZAGA DE CARVALHO-41428; JOSE DOMINGOS RODRIGUES LOPES-28121; KELLY KARYNNE COSTA AMORIM-26524; KENDRICK BALTHAZAR XAVIER-25669; LEONARDO GROBA MENDES-16291; MARILIA GABRIELA GIL BRAMBILLA-19758; MARINA GONDIN RAMOS-42229; MAURO PEDROSO GONCALVES-21278; MAYARA LIMA TACHY-46842; MIKAELA MINARÉ BRAUNA-18225; MIRIAN DE FATIMA LAVOCAT DE QUEIROZ-19524; PAULO RENATO GONZALEZ NARDELLI-20868; POLYANA MENDES MOTA-33721; RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES-15182; RENATO LOBO GUIMARAES-

14517; RICARDO LUIZ OLIVEIRA DO CARMO-22509; SIDNEY SA DAS NEVES-33683; SIMONE SALVATORI SCHNORR-60089; THIAGO JANUARIO DE ANDRADE-21800; THIAGO MACHADO DE CARVALHO-26973; TIAGO SANTANA DE LACERDA-34267.

CHAPA 20 - INDEPENDÊNCIA NA ORDEM

PRESIDENTE: DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR-16649; VICE-PRESIDENTE: CRISTIANE DAMASCENO LEITE VIEIRA-22807; SECRETÁRIO-GERAL: MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA-15292; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ANDREA SABOIA FONSECA-23214; DIRETOR TESOUREIRO: PAULO MAURICIO BRAZ SIQUEIRA-18114. CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO-11707; DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA-13121; VILSON MARCELO MALCHOW VEDANA-20498. CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA-23870; RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO-02221/A; RAQUEL BEZERRA CANDIDO AMARAL LEITAO-15937. CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: EDUARDO UCHOA ATHAYDE-21234; VICE-PRESIDENTE: MAURO JUNIOR PIRES DO NASCIMENTO-17256; SECRETÁRIO-GERAL: KARLOS EDUARDO DE SOUZA MARES-37068; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ALINE CRISTINA DE MELO FRANCO E OLIVEIRA-23794; DIRETOR TESOUREIRO: ANA CAROLINA FRANCO COSTA DE CARVALHO RODRIGUES-41799. SUPLENTE: GLAUCIA EMIR DOS SANTOS LARA-23434; MARCONE OLIVEIRA PORTO-27631. CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: RODRIGO FREITAS RODRIGUES ALVES-11134; ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR-18954; ANA CAROLINA ANDRA DA ARRAIS CAPUTO BASTOS-26891; ANNA CAROLINA MENEZES DE NORONHA BORELLI-28813; BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA-14967; BERNARDO DE ALENCAR ARARIPE DINIZ-23341; BRUNNA LUCY DE SOUZA SANTOS-18864; CAIO LEONARDO BESSA RODRIGUES-23904; CELIA ARRUDA DE CASTRO-15540; CLAUDIA TEREZA SALES DUARTE-20825; CLAUDIO PEREIRA DE JESUS-14905; CRISTINA ALVES TUBINO-16307; DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO -21609; EDUARDO DE VILHENA TOLEDO-11830; FABIANO JANTALIA BARBOSA-22232; FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS-23409; FERNANDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO BURLE-33566; FERNANDO TEIXEIRA ABDALA-24797; FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE-2300; GUILHERME PORTELA-40691; IARA CELIA BATISTA DE CASTRO-21315; INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCAR CASTRO-15083; JULIANA ZAPPALA PORCARO BISOL-13801; KELLY DAS GRACAS COIMBRA-22103; LAILA JOSE ANTONIO KHOURY-16393; LEONARDO FERNANDES RANNA-24811; LILIAN BARROS DE OLIVEIRA ALMEIDA-22351; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ-10657; LUIS CLAUDIO DE MOURA LANDERS-38402; MAGDA FERREIRA DE SOUZA-8364; MARCELO TURBAY FREIRIA-22956; MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO-5627; MARIA CRISTINA BARREIROS D' OLIVEIRA-21833; MARICI GIANNICO-30983; GUILHERME LAZAROTTI DE OLIVEIRA-49757; NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA-22443; PAULO EMILIO CATTAPRETA DE GODOY-13520; THAIS MEIRELLES DE SOUSA MAIA RIBACIONKA-32661; ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA-15106; VICENTE COELHO ARAUJO-13134; WENDELL DO CARMO SANT ANA-16185. CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: THIAGO GUIMARAES PEREIRA-33247; TIAGO PUGSLEY-25466; ANA LUISA FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA-26088; CAIO CAPUTO BASTOS PASCHOAL-39000; GERSON WILDER DE SOUSA MELO-9953; THAISI ALEXANDRE JORGE SIQUEIRA-35855; BARBARA MARIA FRANCO LIRA -31292; RAFAEL TEIXEIRA MARTINS-19274; RENATO GUSTAVO ALVES COELHO-18903; MARCONI MIRANDA VIEIRA-22098; ANDRE SANTOS-33180; LUIZ CARLOS BIVAR CORREA JUNIOR-17371; SELMA MARIA FROTA CARMONA-6058; SILVIO DE JESUS PEREIRA-14684; THIAGO HOLANDA BARBOSA-39672; GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR-9897; BRUCE BRUNO PEREIRA DE LEMOS E SILVA-22791; ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL-21362; CINTIA CECILIO-41814; RICARDO BARBOSA CARDOSO NUNES-21268; ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE-29645; ALEXANDRE VITORINO SILVA-15774; ALEXANDRE DA CRUZ DOS SANTOS NETO-37898; CAMILLA DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS-56709; DANIELA LOURENCO OLIVEIRA E SILVA-30101; DAYANE CARDOSO MARQUES-39020; GABRIEL DE SOUSA PIRES-38313; GABRIELA MARCONDES LABOISSIERE CAMARGOS-31156; GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES-18604; GUILHERME SILVEIRA COELHO-33133; GUSTAVO FERREIRA ALVES-26618; STELA MARIA CABRAL DOMINGOS-26272; JOSEFINA SERRA DOS SANTOS-10053; KARINA AMORIM SAMPAIO COSTA-23803; LILIAN FERNANDA SANTOS ALBUQUERQUE-32446; LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO-25442; LUIZ HENRIQUE MAIA BEZERRA-32449; MAXMINIANO MAGALHAES DE LIMA-36815; MOARA SILVA VAZ DE LIMA-41835; MURILLO DOS SANTOS NUCCI-24022; MYRIAM RIBEIRO MENDES-26262; NILDETE SANTANA DE OLIVEIRA-25211; NUBIA PEREIRA BRANGANCA DA COSTA-29242; ONIZIA DE MIRANDA AGUIAR PIGNATARO-26538; POLIANA SOUSA VIEIRA-20697; PRISCILLA CARVALHO SOBRINHO-40386.

CHAPA 30 - SOMOS TODOS OAB

PRESIDENTE: LUIS MAXIMILIANO LEAL TELES CA MOTA-14848; VICE-PRESIDENTE: RENATA MALTA VILAS-BOAS-11695; SECRETÁRIO-GERAL: JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS-12490; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA MOURAO-11161; DIRETOR TESOUREIRO: MAURO LUCIANO HAUSCHILD-41507; CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: AMAURI SERRALVO-760; FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES-13252; JOSE ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORREA-15932; CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: ISABELA BUENO DE SOUSA-29289; PAULO FERNANDO MELO DA COSTA-19772; CAROLINA DE ABREU BATISTA CLARO-22413; CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: DEVERSON LETTIERI-9564; VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DE MORAES-35163; SECRETÁRIO-GERAL: ALTAIR STEMLER DA VEIGA-3185; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: EDER COSTA LARA-41592; DIRETOR TESOUREIRO: EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR-38035; SUPLENTE: RHANY VICTOR BACELAR WAGNER-32466; WELRIKA BEATRIZ SILVA MOREIRA COSTA-38963; CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: ADRIANA DA COSTA FERREIRA-27293; ALAOR GOMES NETO-20236; ALEXANDRE DE MELO CARVALHO-35428; ALINE RAMOS RIBEIRO-27030; ANA CRISTINA SANT'ANNA VIEIRA-22992; ANTONIO CUSTODIO

NETO-26652; ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO-29403; BRYAN MARTIN FRANK KONNO ROCHOLL-24387; CATARINA JOHANNA NEVES SCHOBENHAUS LUCA-TELLI-35117; CLAUDIO BARBOSA DE MORAES-12388; CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI-31497; EDUARDO ALVES VIEIRA-41594; FERNANDO ANTONIO ZANCHET MAGALHAES-33895; GERALDO MAJELA ROCHA-1566; GEUSA SANTANA DA SILVA-14340; GUILHERME CALAZANS DE FREITAS-35549; GUILHERME DE MORAIS FALEIRO-22761; JANAINA BARBOSA ARRUDA CELESTINO DE OLIVEIRA-28921; JOAQUIM LEMUS PEREIRA-19947; JONAS LEITE BEZERRA FILHO-15888; JOSE IDEMAR RIBEIRO-8940; LEONARDO GOMES DE AQUINO-30932; LIANDER MICHEL-20201; LISBETH VIDAL DE NEGREIROS BASTOS-13810; LUIZ HENRIQUE DA ROCHA NETO-21620; LYANA ROMERO SANT'ANNA POYART-22955; MARCELY BORBA DE LIMA CARDIM-27718; MARCELO REIS ALVES DE OLIVEIRA-18622; MARCIA LOPES CONDES-31753; MARCO ANTONIO MENEGHETTI-3373; MARCOS LUIZ AGUIAR CUNHA SANTOS-25233; MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS-17254; MARIA FERREIRA MAIA TEIXEIRA-28518; MARILIA GUEDES DE ALBUQUERQUE-39611; MAURICIO ALBERNAZ GOLEBIOWSKI-31593; NATAL MORO FRIGI-33305; RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA-24558; RICARDO VICENTE CORREA DE OLIVEIRA-10850; TABATA LAIS SOUSA SILVA-33317; THIAGO SANTOS AGUIAR DE PADUA-30363; VICTOR MENDONCA NEIVA-15682. CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: ADRICESER ANTONIO DE AVILA-24379; ALEANDRO SOARES FERNANDES DE SOUSA REIS-34966; ANA CELIA BARBOSA BARRETO-28449; ANA RAQUEL DE AGUIAR CASTRO-39652; ANTONIO CARLOS REBOUCAS LINS-18950; CAMILLA PIRES LIMA LOMBARDI-28405; CONSUELO DE FATIMA MENDES RAMALHO DE FARIAS-34432; DANIEL FRANCISCO ALVES E SILVA-40159; DANIELE MEIRELES DOBERSTEIN DE MAGALHAES-41997; DANILO LEAL DE ARAUJO-39318; DELAR ROBERTO STECANELA SAVI-22881; FLAVIO DOMINGOS LIMA JUNIOR-41656; FREDERICO GUILHERME NUNES E SOUZA-19753; GEORGE MACEDO PEREIRA-14339; GUILHERME PEREIRA COELHO SILVA-28758; GUILHERME PINHEIRO BITTENCOURT-37362; HELIA FERNANDA PINHEIRO -13609; ILDSO RODRIGUES DUARTE-11060; JANE APARECIDA DE ABREU-28499; JULIANA MARTINS SILVA-29590; JULIETA CLEUNICE DA ROSA NUNES RODRIGUES-25850; LETICIA DE ALMEIDA RODRIGUES-36029; LIOMAR SANTOS TORRES-30649; LUCIANA CUNHA XIMENES-38785; LUIZ EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA-26629; MARCELLA CRISTINA PAMPLONA SILVA-37451; MARCIA REGINA OSORIO MEIRELLES-37619; MARIO SERGIO AYUPP-15424; MICHEL HENRIQUE SANTANA DE ALMEIDA-33375; MIGUELZINHO MARTINS NOVAIS FILHO-15428; NARRYMA KEZIA DA SILVA JATоба-30383; PALOMA DE SOUZA BALDO SCARPELLINI-41633; PALOMA NEVES DO NASCIMENTO-30762; PANTALEAO MARTINS ABREU-26426; PAULO GONCALVES DA SILVA JUNIOR-39365; PEDRO ALVES DA SILVA-4411; RAFAELA NASCENTES ANSELMO-41875; RENATA CABRAL PERES SPINDULA-29389; RHEMORA FERREIRA DA SILVA URZEDA-24783; RUDOLPH VERDY MENEZES DA SILVA DOS SANTOS-38978; SOLANGE REGINA MESCOUTO CABRAL FURTADO-16336; SOLEM SILVA DO NASCIMENTO -41332; STEVAN MARQUES GONCALVES-31088; SUSANA DE MORAIS SPENCER BRUNO-33759; VANDIRA PEREIRA CARDOSO CAMPANI-41481; YURE GAGARIN SOARES DE MELO-11172.

CHAPA 40 - ORDEM DEMOCRÁTICA

PRESIDENTE: RENATA DO AMARAL GONCALVES-25411; VICE-PRESIDENTE: MARIA VICTORIA HERNANDEZ-19413; SECRETÁRIO-GERAL: ABINER AUGUSTO MENDES GONCALVES -26364; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: FABIANA OLIVEIRA MATOS-13984; DIRETOR TESOUREIRO: NATHALIA WALDOW DE SOUZA BAYLAO-27375; CONSELHEIROS FEDERAIS TITULARES: VERA LUCIA SANTANA ARAUJO-5204; RAFAEL RAMALHO DUBEUX-24657; ILKA TEODORO-15395; CONSELHEIROS FEDERAIS SUPLENTE: ZARA PESSOA CORTES-18046; WANJA MEYRE SOARES DE CARVALHO-10364; MARIANA PRANDINI FRAGA ASSIS -52017; CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS: PRESIDENTE: MARIA TEREZINHA NUNES-13961; VICE-PRESIDENTE: CAROLINA COSTA FERREIRA-26058; SECRETÁRIO-GERAL: MELINA MOREIRA-27910; DIRETOR TESOUREIRO: CRISTIANE FREITAS NOBREGA DE LUCENA-16306; SUPLENTE: FABIANE PETRY-28483; FERNANDA LEBRAO PAVANELLO-25216; CONSELHEIROS SECCIONAIS TITULARES: ANA MARIA RIBAS MAGNO-1224; IARIS RAMALHO CORTES-3141; HUDSON CUNHA-9431; AUGUSTINO PEDRO VEIT-10374; ALESSANDRA MENEZES GRIPP CARVALHO-12840; GISELLE FLUGEL MATHIAS BARRETO-14300; CARLOS ALBERTO TEODORO CARVALHO-14768; ADRIANA NEDER DE FARO FREIRE-18011; ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA-18979; DANIELLE FERREIRA GLIELMO-19293; VERONICA QUIHILLABORDA IRAZABAL AMARAL-19489; PAULA KADINE SOUZA-28862; WELISANGELA CARDOSO DA MATA-20885; EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES -21688; KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO-21830; MARIZA HELENA FERREIRA-22065; JULIANA GOMES MIRANDA-22184; JULIANO RODRIGUES BRAGA-22346; LUISA PAULA DE OLIVEIRA CAMPOS -22493; GLAUCIA ALVES DA COSTA-22531; ANTONIO FERNANDO MEGALE LOPES-23072; LARISSA WALDOW DE SOUZA BAYLAO-23700; RICARDO QUINTAS CARNEIRO-1445/A; FRANCISCO JOSE DE BRITO MORAIS-24634; MAURICIO CHARLITA DE FREITAS-25891; CARINA RIBEIRO LIMA-26192; UBIRATAN MENEZES DA SILVEIRA-26442; MARIA GABRIELA VIANA PEIXOTO-26707; DIMITRI GRACO LAGES MACHADO-26911; MILENA PINHEIRO MARTINS-34360; ANDREA STEFANI PEIXOTO DA SILVA-36611; RODRIGO LENTZ-53487; PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA-27473; RENATO DE MARCONDES NEVES RODRIGUES BE-27767; ROMULO LOURENZATTO PRUDENCIO-28536; CAMILLA LOUISE GALDINO CANDIDO-28404; FERNANDA DE MIRANDA MAUL CANEDO XAVIER-29424; LAISE RABELO CABRAL-38540; LUCIANA SILVEIRA CLAUDINO-39039; FERNANDA CAROLINA FRANCA-25155; SHIMENIA DIAS RODRIGUES-38265; CONSELHEIROS SECCIONAIS SUPLENTE: FERNANDA DE SA MENESES-13501; LUIZ GONZAGA DE ARAUJO-22853; NATALIA FARIAS DE CARVALHO-35601; MEILLIANE PINHEIRO VILAR LIMA-29614; MARIANA MUNHOZ DA MOTA-29698; SARAH CECILIA RAULINO COLY-29723; LAIS LIMA MUYLAERT CARRANO-31189; LEONARDO CONTE AZEVEDO DE SOUZA-31195; SARAH RAQUEL LIMA LUSTOSA-31852; SAMANTHA BRAGA GUEDES-31924; PHEULAINÉ

VIEIRA DE DEUS-33477; MONIQUE RAFAELLA ROCHA FURTADO-34131; PRISCILA DE BARROS FERNANDES DOS SANTOS-34540; TERESA CRISTINA MATA PUJALS-34556; CATARINA AZZOLINI CIDREIRA-34622; RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO-35721; RODRIGO DE OLIVEIRA-36151; NATHALIA FERREIRA MONTEIRO-36968; ALEXANDRE JORGE DE MEDEIROS FERNANDES-37034; FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA-37295; ALEXANDRE BASSI BORZANI-36458; DENISE DA VEIGA ALVES-24399; KARINA BALDUINO LEITE-29451; FABIO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA MARQUES-39160; ANDRE FELIPE DA SILVA PANTOJA-39312; FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES-39513; TIAGO RANGEL SOARES SILVA-39579; STEFANNY HELLEN BATISTA LEANDRO-39820; MAIRA DANIELA GONCALVES CASTALDI LUNIERE-39894; NATALIA DE MEDEIROS RESENDE-39962; AISLA RENATA FERNANDES DE AMORIM-39978; VICTOR OLIVEIRA SOUZA-40832; LUIS OTTAVIO CAIXETA DE ARAUJO-41268; MARINO GALVAO DA CUNHA-41295; MAIRA MANDELLI LORENZONI ROMERA-19519; LEANDRO THOMAZ DA SILVA SOUTO MAIOR-41773; BRUNO DA COSTA LIMA-42520; FERNANDA CALDAS GIORGI-43404; PAULA IANUCK RESENDE-43498; KAROLINE FERREIRA MARTINS-49100; EDUARDO XAVIER LEMOS-53049; MARIANA MEI DE SOUZA-53390; MATEUS DO PRADO UTZIG-53632; ELVISSON PEREIRA JACOBINA JUNIOR-49088; ADRIANA ANDRADE MIRANDA-20570; JONATAS MORETH MARIANO-29446.

SUBSEÇÃO PARANOÁ

CHAPA 661 - JUNTOS PELA ORDEM

PRESIDENTE: PAULO ALEXANDRE SILVA-40999; VICE-PRESIDENTE: ANGELA ALBUQUERQUE LIMA-38906; SECRETÁRIO-GERAL: DOUGLAS BORGES FLORES-27918; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DIEGO MARQUES ARAUJO-27186; DIRETOR TESOUREIRO: ANDREA LUCIA MARQUES DE JESUS-34307.

CHAPA 591 - INTEGRADOS PELA ORDEM

PRESIDENTE: RODRIGO BEZERRA CORREIA-19454; VICE-PRESIDENTE: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR-28394; SECRETÁRIO-GERAL: NILVANIA DO PRADO SILVA-29473; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: SILVIA DE FATIMA PRATES MENDES-26971; DIRETOR TESOUREIRO: NELSON ALCANTARA CARDOSO-38246.

SUBSEÇÃO GAMA

CHAPA 581 - AVANÇAR NA ORDEM

PRESIDENTE: AMAURY SANTOS DE ANDRADE-33179; VICE-PRESIDENTE: GRACIELA SLONGO-26313; SECRETÁRIO-GERAL: WATSON PACHECO DA SILVA-30517; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA-27757; DIRETOR TESOUREIRO: FABRINA ISABELA SILVA-40116.

CHAPA 582 - INDEPENDÊNCIA GAMA

PRESIDENTE: VIVIANE MOURA DE SOUSA-18887; VICE-PRESIDENTE: RUBENS CURCINO RIBEIRO-22517; SECRETÁRIO-GERAL: JULIANNA APARECIDA SANTOS ANDRADE-36255; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: THIRSA GARDENIA DO NASCIMENTO CEZAR-36667; DIRETOR TESOUREIRO: ERICK ALVES MORAES-40264.

CHAPA 583 - SOMOS TODOS OAB

PRESIDENTE: AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO-17507; VICE-PRESIDENTE: CLEOMAR ANTONIO DE MELO-20676; SECRETÁRIO-GERAL: REGINA CELIA DE FREITAS NICOLELA-23193; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: MARIAH BESSERA BARBALHO-52452; DIRETOR TESOUREIRO: WILMEM ALMEIDA FONSECA-18974.

SUBSEÇÃO BRAZLÂNDIA

CHAPA 651 - ADVOCACIA EM TRANSFORMAÇÃO

PRESIDENTE: JOSE SEVERINO DIAS-19736; VICE-PRESIDENTE: JOSE MARIA DE MORAIS-24104; SECRETÁRIO-GERAL: VINICIUS MOREIRA CATARINO-23313; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: TAMIRES RABELO DE OLIVEIRA-34812; DIRETOR TESOUREIRO: THIAGO MEIRELLES PATTI-16107.

CHAPA 652 - INDEPENDÊNCIA BRAZLÂNDIA

PRESIDENTE: KEZIA MACHADO GUSMAO-30802; VICE-PRESIDENTE: GABRIELA DE MORAES-31444; SECRETÁRIO-GERAL: RAYLSON VERISSIMO DE CARVALHO-41319; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ROBSON DAGOBERTO DE SOUZA SIQUEIRA-39366; DIRETOR TESOUREIRO: ROBERTO GONCALVES JUNIOR-42553.

SUBSEÇÃO CEILÂNDIA

CHAPA 561 - CEILÂNDIA DE BRAÇOS DADOS COM A ORDEM

PRESIDENTE: CECILIA VIANA CORDEIRO DE QUEIROZ-27313; VICE-PRESIDENTE: JURANDIR SOARES DE CARVALHO JUNIOR-17573; SECRETÁRIO-GERAL: ALINE REIS MOTTA-35476; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: EDILSON BARBOSA DO NASCIMENTO-40337; DIRETOR TESOUREIRO: BRUNO LEONARDO FERREIRA DE MATOS-39396.

CHAPA 562 - INDEPENDÊNCIA CEILÂNDIA

PRESIDENTE: LEONARDO ALVES RABELO-25067; VICE-PRESIDENTE: OTANYLDA TAVARES BADU DE OLIVEIRA-28791; SECRETÁRIO-GERAL: HANELISE DOS SANTOS JUSTO-35551; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: THIAGO RODRIGUES BRAGA-31590; DIRETOR TESOUREIRO: GUSTAVO RODRIGUES SUHET-33898;

SUBSEÇÃO PLANALTINA

CHAPA 681 - INDEPENDÊNCIA PLANALTINA

PRESIDENTE: LORENA BORGES MUNDIM BAESSE-37374; VICE-PRESIDENTE: LARISSA RIBEIRO MAGALHAES MENDES-36262; SECRETÁRIO-GERAL: JOSE ADAO REZENDE -32109; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: YURI MATTOS CARVALHO-35863; DIRETOR TESOUREIRO: MICHELLE LIMA DE SOUZA TYSKI TECHUK-23941.

CHAPA 682 - POR INOVAÇÃO E TRABALHO

PRESIDENTE: DALTON RIBEIRO NEVES-33341; VICE-PRESIDENTE: SHAILA GONCALVES ALARCAO -26886; SECRETÁRIO-GERAL: ANGELITA MICHELE DE LIMA SOARES-30715; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: FERNANDO JOSE LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA-37575; DIRETOR TESOUREIRO: NEIVA ESSER-19205

CHAPA 683 - RENOVAÇÃO

PRESIDENTE: WERTHER FRANCY LEITE-41086; VICE-PRESIDENTE: CAMILA DANIELLE DE SOUSA-33126; SECRETÁRIO-GERAL: ADRIANA BERNARDES CERQUEIRA RODRIGUES-19791; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA ALVES-37759; DIRETOR TESOUREIRO: PAULA GALDINO TEIXEIRA-16914

SUBSEÇÃO SAMAMBAIA

CHAPA 571 - ORDEM EM PROGRESSO

PRESIDENTE: JOANA D'ARC DE JESUS SOARES DOS SANTOS-28423; VICE-PRESIDENTE: ELAINE FERREIRA GOMES ROCKENBACH-32196; SECRETÁRIO-GERAL: ADEILSON DOS SANTOS MORAES-34450; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VICENTE PEREIRA DOS SANTOS NETO-42631; DIRETOR TESOUREIRO: RIZONETE PEREIRA DOS SANTOS -32383.

CHAPA 572 - INDEPENDÊNCIA SAMAMBAIA

PRESIDENTE: GUSTAVO COSTA BUENO-39977; VICE-PRESIDENTE: DAYANE DOMINGUES DA FONSECA-33565; SECRETÁRIO-GERAL: PAULO CESAR MACHADO FEITOZA-28169; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: LUCAS SANTANA BARROS-29460; DIRETOR TESOUREIRO: ROSIMEIRE CARNEIRO DOS SANTOS MENESES-36602.

CHAPA 573 - SOMOS TODOS OAB

PRESIDENTE: CLAUDIO CESAR VITORINO PORTELA-29410; VICE-PRESIDENTE: NATHALIA CRISTINI FREITAS FRAGA-37679; SECRETÁRIO-GERAL: ATILA CUNHADE OLIVEIRA-35194; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA-29587; DIRETOR TESOUREIRO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA JUNIOR-36369.

SUBSEÇÃO GUARÁ

CHAPA 751 - INTEGRAÇÃO PARA SEGUIR A ORDEM

PRESIDENTE: GILBERTO TIAGO NOGUEIRA-5812; VICE-PRESIDENTE: THIAGO SUS SOBRAL DE ALMEIDA-41337; SECRETÁRIO-GERAL: JANAINA GUIMARAES SANTOS-14500; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ELIENAYDE DOS SANTOS-11573; DIRETOR TESOUREIRO: GERMANO NOGUEIRA FALCAO-12091.

CHAPA 752 - INDEPENDÊNCIA GUARÁ

PRESIDENTE: FLAVIA MARCELLE RODRIGUES PENA-39556; VICE-PRESIDENTE: FELIPE ROSSI DE ANDRADE-40445; SECRETÁRIO-GERAL: ANDREZZA BRITO REZENDE-35740; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: JORGE LUIZ DE SOUSA RAMOS MARINHO-21192; DIRETOR TESOUREIRO: ALTOMIRO ROCHA DE OLIVEIRA-38636.

CHAPA 753 - SOMOS TODOS OAB

PRESIDENTE: LEONARDO XAVIER RANGEL-28945; VICE-PRESIDENTE: SALETE DA SILVA ARAGAO-36319; SECRETÁRIO-GERAL: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DO NASCIMENTO-42572; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: GLAUCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA-29673; DIRETOR TESOUREIRO: MANUELLA PIANCHAO DE ARAUJO-34007

SUBSEÇÃO TAGUATINGA

CHAPA 551 - UNIDOS PELA ORDEM

PRESIDENTE: CLEIDER RODRIGUES FERNANDES-15472; VICE-PRESIDENTE: MICHELLE CASTRO DE ARAUJO-35831; SECRETÁRIO-GERAL: MARIA BERNADETE TEIXEIRA-8654; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: BRUNO CALEO ARARUNA DE OLIVEIRA-41579; DIRETOR TESOUREIRO: VIVIAN TEODORO DE SOUSA-30087; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: WILSON BORGES JUNIOR-26360; JERONIMO AGENOR SUSANO LEITE-30794; FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA-36918; ALBERTO ELTHON DE GOIS-30288; HUMBERTO BARBOSA-9746; OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA-23189; MARINHO NUNES FREIRES-30342; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: RAQUEL REGINA BARBOSA-29521; MAYARA CRISTINA LOPES PEREIRA-40047; RAFAEL MACHADO LOPES-31588; LEANDRO SOUZA LEITE-34998; TALITA SANTANA BESERRA-39360; JOSE RIBAMAR CORREA NETO-21617; ERALDO ALVES BARBOZA-31007; JAIRO RODRIGUES BIJOS-3875; DAYANNA ELIZABETH DA SILVA MACHADO-35294; CRISTIANE PEREIRA VIANNA DE OLIVEIRA-25000; NORBERTO SOARES NETO-10737; FABIO ROCKFFELLER ROCHA-22423.

CHAPA 552 - INDEPENDÊNCIA TAGUATINGA

PRESIDENTE: PAULO JOZIMO SANTIAGO TELES CUNHA-29795; VICE-PRESIDENTE: HELENA MOREIRA ALVES-28143; SECRETÁRIO-GERAL: MARESCKA MORENA SANTANA SILVEIRA -27558; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: ERALDO NOBRE CAVALCANTE-30391; DIRETOR TESOUREIRO: ALEXANDRE MACHADO MENDES -30711; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: DENISE DA COSTA ELEUTERIO-32695; MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA NETO-37170; GABRIEL MENNA BARRETO REIS-41521; JOAO CARLOS DA SILVA MOREIRA-40870; RONEIDE PERSIANO COSTA-26161; HELIO PEREIRA LEITE FILHO-12420; CIRLENE CARVALHO SILVA-22792; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: ANA CESARINA FELIX DOS SANTOS LIMA-21044; TANIA JANE RIBEIRO DA SILVA-31259; MARIA LUCIA ALVES LOPES-37826; EDUARDO AUGUSTO XAVIER FARIAS-40026; PEDRO HENRIQUE BRAGA GUEDES-41212; RADAM NAKAI NUNES-14308; SAMUEL MARCAL DE SOUZA JUNIOR-41751; PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES-10844; CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA-38839; ALDRIANO LUIZ AZEVEDO CHAVES-40476; WOLMER ANTONIO DE OLIVEIRA-26462; RODRIGO EGIDIO SANTIAGO-39680.

SUBSEÇÃO SOBRADINHO

CHAPA 671 - RENOVAÇÃO E PROGRESSO NA ORDEM

PRESIDENTE: ALINE GUIDA DE SOUZA-17268; VICE-PRESIDENTE: FLAVIO GONCALVES LOUZADA-19827; SECRETÁRIO-GERAL: CRISTINA MARIA DE MORAIS ARAGAO-9772; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: IVAN ALVES LEAO-24806; DIRETOR TESOUREIRO: FLAVIA ADRIANA RAMOS-16870; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: ANNE CAROLINE BRUNO LAURENTINO MAIA-37039; ANTONIO CÉSAR MEDEIROS DANTAS-56574; CLAUDIO RIBEIRO SANTANA-25821; CYNTHIA JULIANA GUILARDI SILVA BRITO -26381; GRAZIELLE DINIZ MARQUES-25804; MARCO LAZARO DIAS MOREIRA -40856; SERGIO FERREIRA TAMANINI -26350; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: ANDRE LUIZ

CONDOTO OSHIRO-31600; ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR-41575; CELSO RUBENS PEREIRA PORTO-21919; DANIELE CAROLINE DE MORAIS ARAGÃO CARDOSO-36221; DENISE BASTOS MOREIRA-22303; ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS-34048; IDELMA MARIA SILVEIRA ARAUJO DE MORAIS-25060; JAEDEER CAETANO DE LIMA-41060; MARA DINIZ MARQUES LIMA-28008; MARCO AURELIO BANCILLON VIEIRA-7598; RISOLETA DAS NEVES COSTA-6497; WANESSA APARECIDA SANTOS DE VASCONCELLOS-37401

CHAPA 672 - INDEPENDÊNCIA SOBRADINHO

PRESIDENTE: MARCIO EDUARDO CAIXETA BORGES-28665; VICE-PRESIDENTE: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA-28304; SECRETÁRIO-GERAL: SAMUEL FERNANDES CASTRO-28439; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: THIAGO JOSE VIEIRA DE SOUSA-36451; DIRETOR TESOUREIRO: LUCIANA PATRICIA ISOTON-35086; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS TITULARES: IDAMAR BORGES VIEIRA-24014; DEBORA ARAUJO CAVALCANTE-41466; EDMEIA PORTO FERREIRA-27255; EDUARDO DA SILVA REIS-21304; LARISSA DA SILVA CUNHA-31190; SUELEN BIANCA DE OLIVEIRA SALES-31256; SUSY DOS SANTOS GOMES-39203; CONSELHEIROS SUBSECCIONAIS SUPLENTE: CRISTIANO RODRIGUES BRANDAO-36859; LENON DIAS DOS SANTOS-27545; MARCIO LUIZ RABELO-32453; MARIA DE FATIMA SOARES FIUZA-39191; RICARDO SILVA DO LAGO-34369; RUTH RODRIGUES MENDES FERREIRA-25177; SANDRA LOBO DE AQUINO MOURA E SILVA-11856; SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR-27577; UEREN DOMINGUES DE SOUSA -26687; CARLA EUGENIA NASCIMENTO-32413; JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA NOGUEIRA-7579; LUCIMAR NEVES FONSECA PRIVADO-25536.

SUBSEÇÃO SÃO SEBASTIÃO

CHAPA 691 - ADVOCACIA EM ORDEM E PROGRESSO

PRESIDENTE: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA-13855; VICE-PRESIDENTE: RODOLFO MATOS DA SILVA FERNANDES-38932; SECRETÁRIO-GERAL: NAD JANE MAGALHAES BERTOLDO-41157; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: LORENA RESENDE DE OLIVEIRA LORENTZ-24482; DIRETOR TESOUREIRO: BRUNO ADAO DURAES VARGAS-39395.

CHAPA 692 - INDEPENDÊNCIA SÃO SEBASTIÃO

PRESIDENTE: BARBARA ELEODORA FORTES DA SILVA-39314; VICE-PRESIDENTE: DANIELA MOREIRA LOPES-36350; SECRETÁRIO-GERAL: JOAO PRIMO MINARI JUNIOR-24150; SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: CRISTIANO PINHEIRO DE CARVALHO REGO-16105; DIRETOR TESOUREIRO: CARLOS VITOR PAULO-51827. Publique-se. DAR-1.233/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, por seu representante legal, abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados nas empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal, para Assembléia Extraordinária, que se realizará no dia 09 de novembro de 2018, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, em Brasília-DF, em primeira convocação às 14h00min, e em segunda convocação com qualquer número, às 14h30min, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser negociada com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM, para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019; b) Aprovação da Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o SINDICOM a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para adotar as medidas necessárias, em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 05 de novembro de 2018. Raimundo Miquilino da Cunha - Presidente.

DAR - 1234/2018

COONCI - COOPERATIVA HABITACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 02.491.661/0001-92 - NIRE: 5340000446-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

O Presidente da Cooperativa Habitacional da Construção Civil - COONCI, Lourenço Furtado Amaral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei 5764/71, convoca os cooperados que nesta data somam 46 (quarenta e seis) cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/11/2018 na sede da Cooperativa, cito JK Shopping & Tower 7º andar sala 702 Taguatinga Norte DF, às 18:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados; ou às 19:00 horas em segunda convocação, com metade mais dos cooperados e em terceira e última convocação às 20:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Reeleição de no mínimo 1/3 do Conselho Fiscal e 2) Assuntos Gerais. Lourenço Furtado Amaral-Presidente. DAR-1.236/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital o Presidente do SINTRAF/DF- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições estatutárias no art. 16, convoca os associados p/ Assembleia Geral ordinária no dia 17/11/2018 às 09:00 hs no end. SRTVS QD 701, Bl A, S/ 420, Asa Sul, Brasília DF, pauta: 1 - Eleição da Diretoria e conselho fiscal; 2- Ass. Div. Brasília DF, 05 de novembro de 2018. FRANCISCO DAS CHAGAS MELO, Presidente. DAR-1.238/2018